



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



C.I. N° 011/CAP/PMNT/2019

Nova Trento, 30 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

**Assunto:** Encaminha CD com documentação completa para licitação referente a **Proposta n° 054328/2017 – Convênio n° 849814/2017 – Contrato de Repasse n° 1043770-96 – Construção do Centro de Eventos – etapa II no Município de Nova Trento.**

\* Para o processo licitatório do **convênio**, favor seguir o valor total do projeto que encontra-se no orçamento de R\$ 301.370,26. Após a licitação, adequaremos os valores no sistema SICONV.

Recurso: Ministério do Turismo/GIGOV/Município.

**Prazo de execução da Obra:** 60 dias – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

**Prazo vigência do Convênio:** 30/11/2017 a 30/11/2020, como demonstra no Relatório SICONV, com possível prorrogação.

**Ordem de Serviço:** Após aprovação da licitação pela GIGOV/FL.

**ART de execução:** Após aprovação da licitação pela GIGOV/FL.

**Previsão Orçamentária:** Foi informado em 26/04/2019 o Setor Contábil.

- Relatório SICONV – Plano de Trabalho cadastrado;
- GIGOV/FL CE n° 737/2019 – Ofício de Orientações para continuidade do Processo;
- Memorial Descritivo;
- Memória de Cálculo;
- ART de Projeto n° 6940277-4;
- Quadro de composição do BDI;
- Composições;
- Planilha orçamentária – PO;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Quadro de Composição do Investimento – QCI;
- Planilha de Levantamento de Eventos – PLE;
- Prancha ARQ 01/02 – Projeto Arquitetônico;
- Prancha ARQ 02/02 – Projeto Arquitetônico;
- Prancha ELE 01/01 – Projeto Elétrico;
- Prancha FUN 03/03 – Projeto de Fundação;
- Prancha MET 01/02 – Projeto de Estrutura Metálica;
- Prancha MET 02/02 – Projeto de Estrutura Metálica;
- Prancha PRE 01/03 – Projeto Preventivo;
- Prancha PRE 02/03 – Projeto Preventivo;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



- Prancha PRE 03/03 – Projeto Preventivo;

Constam no CD todos os arquivos de engenharia impressos.

**Observações importantes:**

**Prever no edital de licitação:**

- Duas vias originais da Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Duas vias originais da Declaração da empresa vencedora informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

**Prever no contrato de execução da obra:**

- Todas as notas fiscais, emitidas para pagamento com recursos do OGU, ou contrapartida financeira, deverão ter em sua emissão a inserção das seguintes informações: Nome do Programa/Gestor; Número do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso. Salientamos que a inserção desta informação deverá ser feita pela empresa fornecedora na via original do documento fiscal, o qual será copiado para envio à CAIXA com o carimbo do aceite dos serviços pelo Tomador. Esta rotina deve estar prevista no contrato de execução/fornecimento a ser assinado com a empresa vencedora da licitação.

**Nome do programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**

**Número do Convênio: 849814/2017**

**Ministério do Turismo.**

**Conforme solicitações feitas anteriormente pela GIGOV/FL em outros contratos de repasse, providenciar no processo licitatório:**

- 1 (uma) via original extra do Termo de Homologação e Adjudicação com carimbo e assinatura do Prefeito;
- 1 (uma) via original extra da Declaração de Atendimento à Lei de Licitações, incluindo o Decreto nº. 7.983/2013 (no caso de obras ou serviços de engenharia).

\* Informamos que os empenhos das licitações referentes a convênios devem ser emitidos após o aviso deste setor, que informará a respeito da porcentagem de contrapartida e repasse que deverão ser empenhados, conforme orientação do **Concedente** de cada convênio.

\* Lembrar de fazer a publicação no DOU, pois é um convênio Federal.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



Handwritten scribbles or marks in the top right corner.

Handwritten mark resembling a comma or a short stroke.

Handwritten mark resembling a comma or a short stroke.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Na mesma licitação, fazer a parte com Recurso Próprio conforme documentação:**

\* Para o processo licitatório do **convênio**, favor seguir o valor total do projeto que encontra-se no orçamento de R\$ 58.299,02. Recurso: Próprio.

**Prazo de execução da Obra:** 60 dias – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

**Ordem de Serviço:** Após licitação.

**ART de execução:** Após licitação.

**Revisão Orçamentária:** Foi informado em 26/04/2019 o Setor Contábil.

- Memorial Descritivo;
- Quadro de composição do BDI;
- Composições;
- Cotações;
- Planilha orçamentária – PO;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- ART de Projeto n° 6940277-4;
- Prancha FUN 01/03 – Projeto de Fundação;
- Prancha FUN 02/03 – Projeto de Fundação;
- Prancha FUN 03/03 – Projeto de Fundação;

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

*Renata Cattani*  
**Renata Cattani**  
**Diretora de Captação de Recursos**  
**Prefeitura Municipal de Nova Trento**



10  
11  
12

13

14

Assunto **CE GIGOV/FL 737/19 - Contrato de Repasse OGU MTUR 849814/2017 - Operação 1043770-96 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)**



De gigovfl04@caixa.gov.br <gigovfl04@caixa.gov.br>  
Para jodamo@logosassessoria.com.br <jodamo@logosassessoria.com.br>, convenios@novatrento.sc.gov.br <convenios@novatrento.sc.gov.br>, jucelino@novatrento.sc.gov.br <jucelino@novatrento.sc.gov.br>, celso@novatrento.sc.gov.br <celso@novatrento.sc.gov.br>, fujihara@brturbo.com.br <fujihara@brturbo.com.br>, gabinete@novatrento.sc.gov.br <gabinete@novatrento.sc.gov.br>  
Cópia gigovfl04@caixa.gov.br <gigovfl04@caixa.gov.br>, gigovfl03@caixa.gov.br <gigovfl03@caixa.gov.br>  
Data 2019-04-26 12:35



- Modelos\_licitacao.zip (~636 KB)

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto: **Orientações para continuidade do processo**  
Ref.: **Contrato de Repasse OGU MTUR 849814/2017 - Operação 1043770-96**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, de 30/12/2016**, operação está classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3°).

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.

• Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);

- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**





3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as **obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto, reformas e obras lineares.**

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão **após** publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados. A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a. Ato de homologação;
- b. Publicação do resumo do edital;
- c. Despacho de adjudicação;
- d. Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e. CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f. Extrato do CTEF publicado;
- g. Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- h. Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- i. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- j. Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- k. Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- l. ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- m. Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- n. QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- o. Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
- p. PLE - aba eventograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- q. Declaração de Atividade Não Constante, emitida pelo órgão ambiental, uma vez que a apresentada está vencida;

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

Em se tratando de licitação pela Lei 8.666/93

Objeto da Licitação	Edital	Extrato do CTEF	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	Para CR firmado até 31/12/2017: É publicado na Imprensa Oficial	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	Para CR a partir de 2018: é publicado no DOU.	





- a. **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- a. **Demais atos da licitação:** cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.2.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (destada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Silvani Correa Danielski  
Assistente  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Rafael de Oliveira Steil  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

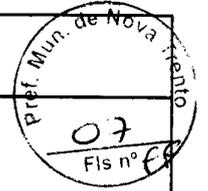
Odirlei Sudatti  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC





**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

054328/2017



**OBJETO:**

Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.

**JUSTIFICATIVA:**

O município de Nova Trento/SC pertence a mesorregião da Grande Florianópolis e a microrregião do Vale do Rio Tijucas, e faz limites com os municípios: São João Batista, Canelinha, Brusque, Botuverá, Leoberto Leal e Major Gercino. Fica localizado a 75 Km de Florianópolis, capital de Santa Catarina. Reconhecida como Capital Catarinense do Turismo Religioso, une o poder da fé com atrações naturais e uma vida particularmente tranquila, com cerca de 12.190 habitantes (Censo IBGE - 2010). Com perfil de cidade religiosa, desde os tempos da colonização, a fé é a mola propulsora da demanda turística do município. Uma das poucas cidades brasileiras com dois Santuários, Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro e cerca de 40 igrejas, capelas e oratórios. Nova Trento foi reconhecida recentemente como Município Turístico 2012, sendo contemplada pela SANTUR e ADVB com o "Troféu Beto Carrero de Excelência no Turismo" e é hoje a segunda instância de turismo religioso do Brasil ficando atrás do Santuário Nacional de Aparecida do Norte e recebe mensalmente cerca de 80 mil visitantes. Durante o ano são realizados diversos eventos de diversas áreas como: área cultural: Festa Incanto Trentino que promove a cultura italiana. Área religiosa: Festa de São Vigílio que celebra o padroeiro da cidade; Festas Litúrgicas do Santuário Santa Paulina; procissão da subida do morro do Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, realizada na quinta-feira santa; Peregrinação Caminhos Santa Paulina; Vitrine Religiosa, que é um evento que reúne os destinos turísticos religiosos de Santa Catarina para comercialização dos mesmos e discussão dos problemas que são comuns a todos. O Município possui também como atrativo turístico produtos coloniais produzidos na cidade, vinícolas, plantações de uva e a gastronomia típica italiana. Os recursos destinados a este convênio serão utilizados para ampliar o Centro de Eventos cujo objeto está contemplado no convênio 816352/2015 (Construção do Centro de Eventos - Etapa I) assinado com o Ministério do Turismo no ano de 2015, e que está em fase de construção. No convênio 816352/2015 será construído um galpão de estrutura metálica com 760,30 m<sup>2</sup>, compreendendo os seguintes serviços: fundação de blocos e vigas, piso em concreto armado, estruturas metálicas da cobertura e colunas, rampa de acessibilidade, instalações elétricas, preventivo contra incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Nesta segunda etapa serão executados os seguintes serviços: ampliação da área da estrutura metálica, construção de palco, camarins, banheiros e cozinha. A referida construção terá a utilidade de realizar os eventos citados acima, como festas, feiras, congressos, apresentações culturais e outras atividades relacionadas com a área de eventos. O público alvo que será beneficiado pela obra é a população de Nova Trento (13.861 habitantes) e os 80 mil visitantes que o município recebe todos os meses. Nosso município pertence ao Vale Europeu que é a região turística do Mapa do Turismo Brasileiro. O resultado que esperamos com a construção da obra é o aumento da visitação turística no Centro da Cidade, ponto que hoje possui grande dificuldade de desenvolvimento turístico, porque a grande maioria dos visitantes se destinam ao Santuário Santa Paulina no bairro Vígolo e ao Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, restando a parte central praticamente sem visitação porque não possui um espaço adequado para realização de eventos e outras atividades relacionadas ao turismo. A construção do Centro de Eventos - Etapa II está em conformidade com o programa Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística porque irá possibilitar a adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas. Com a Construção do Centro de Eventos - Etapa II serão realizados eventos já descritos acima em um local mais adequado e com maior qualidade, assim criaremos maior incentivo para que os turistas visitem a cidade de Nova Trento, gerando mais renda e emprego na cidade, conforme os objetivos do Plano Nacional do Turismo. A localização exata onde será executada a obra é na Rua dos Imigrantes, Centro da Cidade, conforme as coordenadas de latitude 27 17 18.10 S e longitude 48 55 32.66 O. Portanto este projeto é de fundamental importância para a cidade de Nova Trento.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 54000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO TURISMO
-----------------------------	--



<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 767.810.894-04	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> HOTEL MELIA, BLOCO H. BRASIL 21	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70316-000



‘

‘

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>PROponente:</b> 82.925.025/0001-60					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE NOVA TRENTO					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> RUA FLORIANO PEIXOTO, S N, PREFEITURA MUNICIPAL					
<b>CIDADE:</b> NOVA TRENTO	<b>UF:</b> SC	<b>CÓDIGO MUNICIPAL:</b> 8225	<b>CEP:</b> 88270000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 4832673231
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 3533-5	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0066470292			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 032.953.809-88	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GIAN FRANCESCO VOLTOLINI				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> RUA SANTO INACIO, 202, CASA - CENTRO				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 88270000	



.

2

2

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 292.800,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 300,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 292.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 300,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/11/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/11/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	





## 5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 292.800,00
<b>Início Previsto:</b> 30/11/2017	<b>Término Previsto:</b> 31/05/2018	<b>Valor Global:</b>	R\$ 292.800,00
<b>UF:</b> SC	<b>Município:</b> 8225 - NOVA TRENTO	<b>CEP:</b>	88270-000
<b>Endereço:</b> Rua dos Imigrantes, s/n, Centro, Nova Trento/SC.			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Etapa 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 292.800,00	<b>Início Previsto:</b> 30/11/2017	<b>Término Previsto:</b> 31/05/2018

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO TURISMO

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro		<b>ANO:</b> 2017
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 58.500,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 58.500,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro		<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 78.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 78.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Fevereiro		<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 78.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 78.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 3
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março		<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 78.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 78.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 4

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Novembro		<b>ANO:</b> 2017
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 60,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 60,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro		<b>ANO:</b> 2017
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 80,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 80,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2



MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 80,00	
DESCRIÇÃO: Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 80,00	PARCELA Nº: 3
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 80,00	
DESCRIÇÃO: Meta 1 - Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 80,00	PARCELA Nº: 4





### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Construção do Centro de Eventos - Etapa II no município de Nova Trento/SC.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua dos Imigrantes, s/n, Centro, Nova Trento/SC.				
<b>CEP:</b> 88270-000	<b>UF:</b> SC	<b>MUNICÍPIO:</b> 8225 - NOVA TRENTO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 292.800,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 292.800,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 292.800,00	R\$ 292.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 292.800,00</b>			





## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,



\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial 05.06.17.pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

Declaração de Contrapartida.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

**Nome do Arquivo:**

DOU06-12-2017NovaTrento.pdf

ContratoRepasse849814-MTUR-ConstruçãoCentroEventosEtapaII-1.pdf

OF 0429 - PM Nova Trento - 1043770-96 - Ofício de Celebração a Câmara.zip

NovaTrento849814.pdf



ELABORAÇÃO: MAIO/2018  
REVISÃO: FEVEREIRO/2019



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

## Centro de Eventos – Etapa II

RUA DOS IMIGRANTES – CENTRO – NOVA TRENTO/SC

### MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

2

3



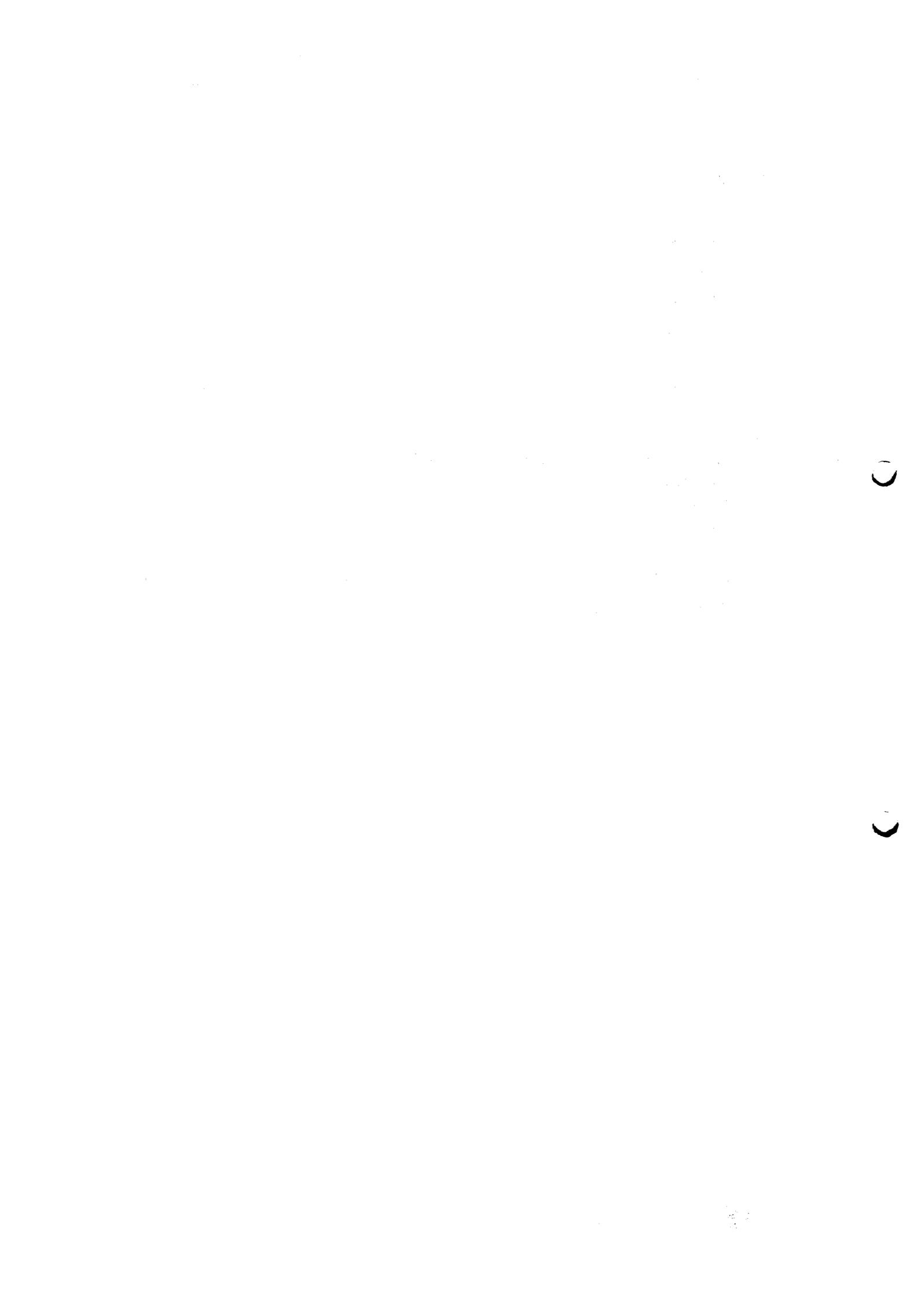
MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	2DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....	4
3.	INFORMATIVO DO PROJETO.....	5
3.1	CONSIDERAÇÕES.....	5
3.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO.....	17
4.1	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
a)	<i>Equipamentos de Proteção Individual - EPI.....</i>	17
b)	<i>Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC.....</i>	18
c)	<i>Sinalização.....</i>	18
d)	<i>Diário de Obra.....</i>	18
e)	<i>Equipamentos e ferramentas.....</i>	19
f)	<i>Placa de obra.....</i>	19
5	DECLARAÇÃO.....	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	3DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do “Projeto do Centro de Eventos – Etapa II”, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.



O projeto é apresentado dois volumes, I e II, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- VOLUME I—representado pelo memorial descritivo e orçamento, onde é feita uma descrição dos serviços executados, assim como a sua orçamentação, apresentando as soluções adotadas para reforma e ampliação da referida quadra poliesportiva, de acordo com o projeto elaborado.
- VOLUME II—representado pelo projeto executivo, onde são expostos todos os estudos e projetos, plantas, e detalhes construtivos necessários à execução do projeto.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	4DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

## 2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

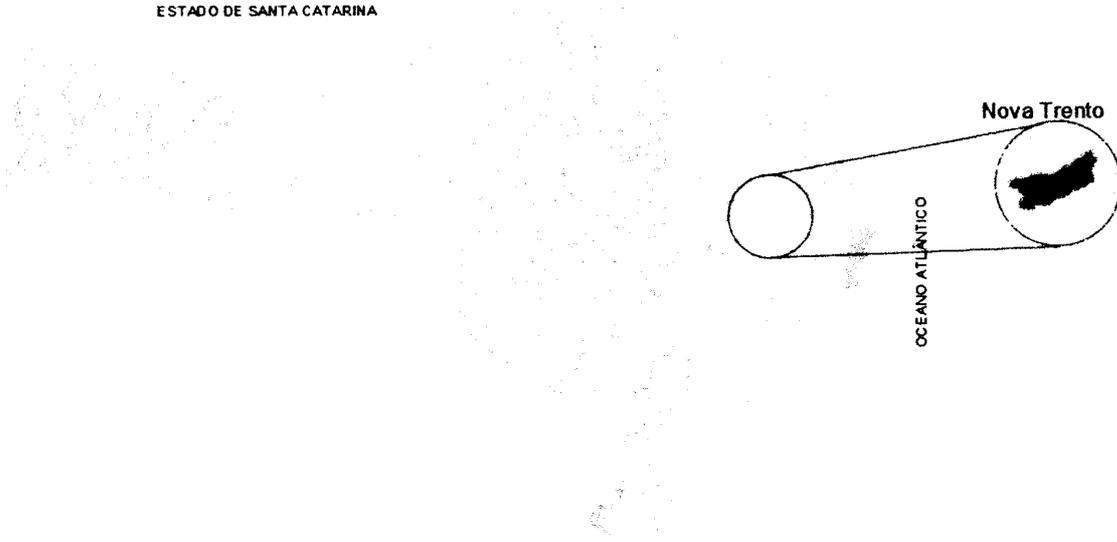


Imagem 01: Localização da cidade.

Fonte: o autor.

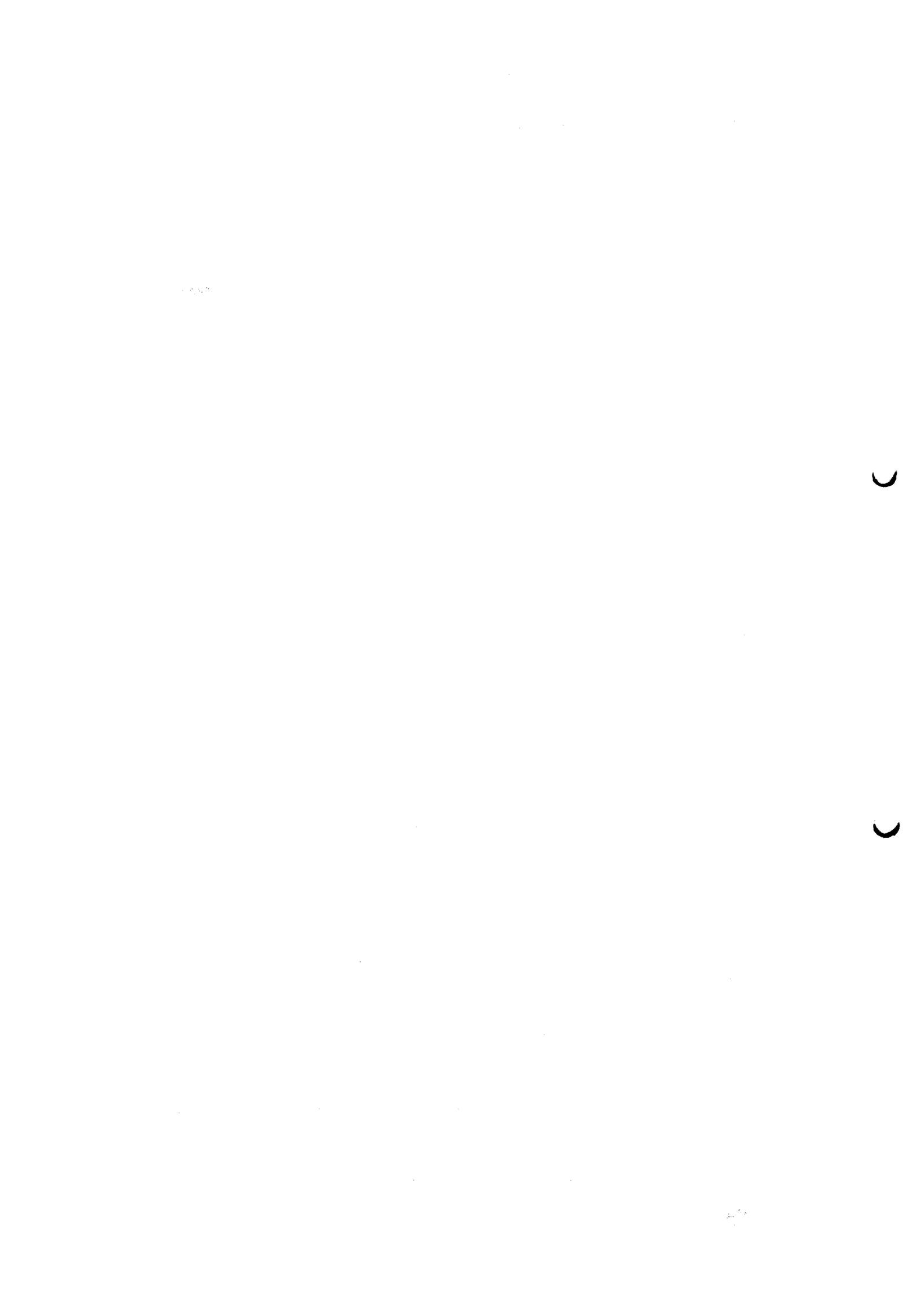


Imagem 02: Centro de Eventos – ETAPA II

Fonte: Google Earth® (adaptado).

O Centro de Eventos – Etapa II, está localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina. Suas coordenadas UTM são: 705298.96 m E e 6980068.39 m S.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	5DE20	REV:	00
	EMISSION:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

### 3. INFORMATIVO DO PROJETO



#### 3.1 Considerações

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do “**Projeto do Centro de Eventos – Etapa II**”, localizada na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, com área útil de 433,95m<sup>2</sup>.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### 3.2 Descrição dos Serviços

O serviço contemplará a ampliação do Centro de Eventos, inicialmente projetada na etapa 01, contando com o prolongamento do telhado bem como o do piso, além de dar seguimento à construção em estrutura metálica.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	6DE20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

## 1.0 Serviços preliminares

### 1.1 Instalações preliminares de execução da obra

1.1.0.1 *Aquisição e assentamento de Placa Institucional de obra (placa 1,25x2,00m), conforme modelo da Prefeitura Municipal de Nova Trento.*



Fornecimento, instalação e manutenção de placa, pintada conforme leiaute estabelecido pela PMNT. A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e/ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 2,50x1,25m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, estes poderão ser consultados na PMNT.

### 1.2 Movimentação de terra

1.2.0.1 *Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma.*

A escavação deve seguir as dimensões indicadas no projeto, ou seja, deve ter a profundidade necessária indicada em projeto.

A escavação será feita mecanizada, através de retroescavadeira.

#### 1.2.0.2 *Reaterro manual de valas com compactação mecanizada*

Deverá ser executado reaterro manual e este deverá ser devidamente compactado mecanicamente, com auxílio de sapo mecanizado e placa vibratória para acabamento final.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	70E20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

**1.2.0.3 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante**

A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos locais de empréstimo, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

**1.2.0.4 Transporte comercial com caminhão basculante 6m<sup>3</sup> rodovia pavimentada**

Toda carga e descarga de entulho será feita através de caminhão basculante, que será respectivamente transportado em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada.

Utilizou-se como referência para definição das distâncias médias de transporte (DMT) a distância de jazidas e bota fora localizadas mais próximas ao município, as quais estão devidamente licenciadas conforme croqui de localização.

**1.2.0.5 Escavação de material de primeira categoria**

Escavação de material de primeira categoria em jazida para reaterro da área do piso.

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Jazida/Bota-fora	21,9	km	Uller Terraplenagem: Rua Paulo Decker, 168—Águas Claras, Brusque/SC



	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
		REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

2

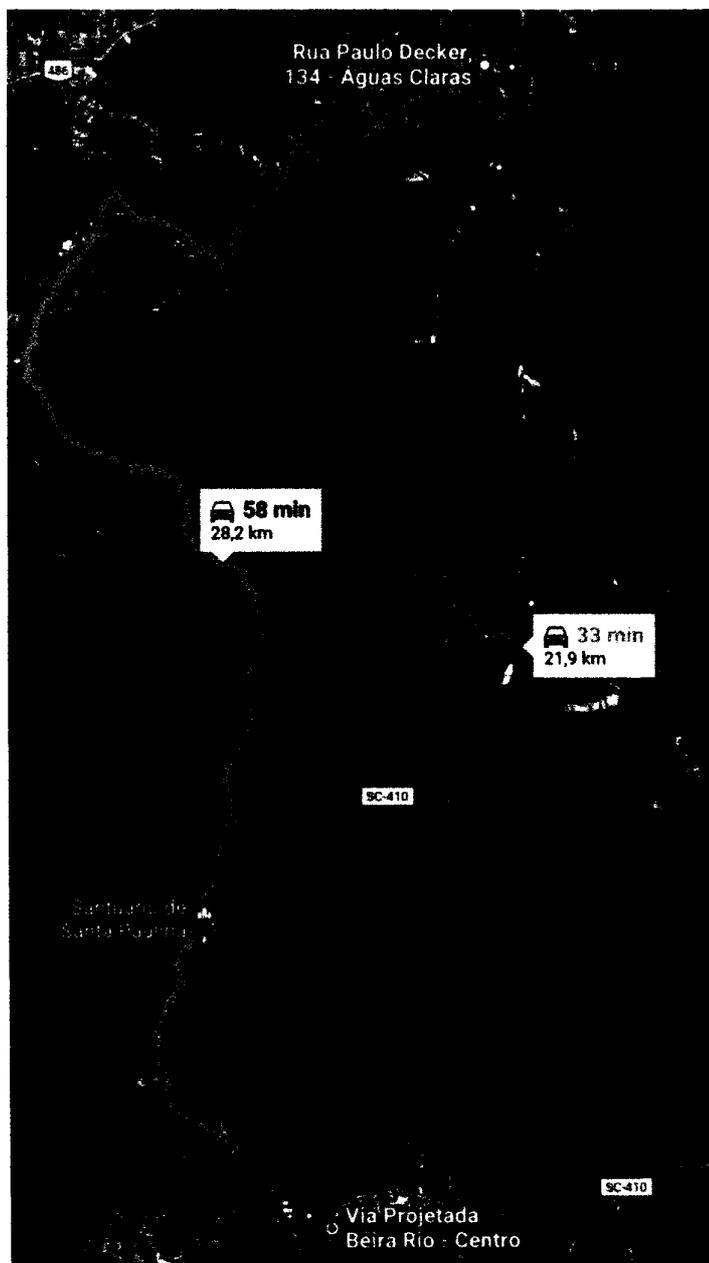


Imagem 03: Localização do Bota fora.

Fonte: Google Maps® (adaptado).

### 1.3 Vigas baldramas

#### 1.3.0.1. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma

A planta das fôrmas será parte integrante do projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados.

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	9DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

poderão ser executadas com madeira serrada bruta. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo Madeirit), madeira aparelhada, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.



O aproveitamento dos materiais usados nas fôrmas será permitido desde que se realiza a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura umidade, sejam desprezíveis.

As fôrmas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões queridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das fôrmas, de modo a não permitir fuga da nata do cimento.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

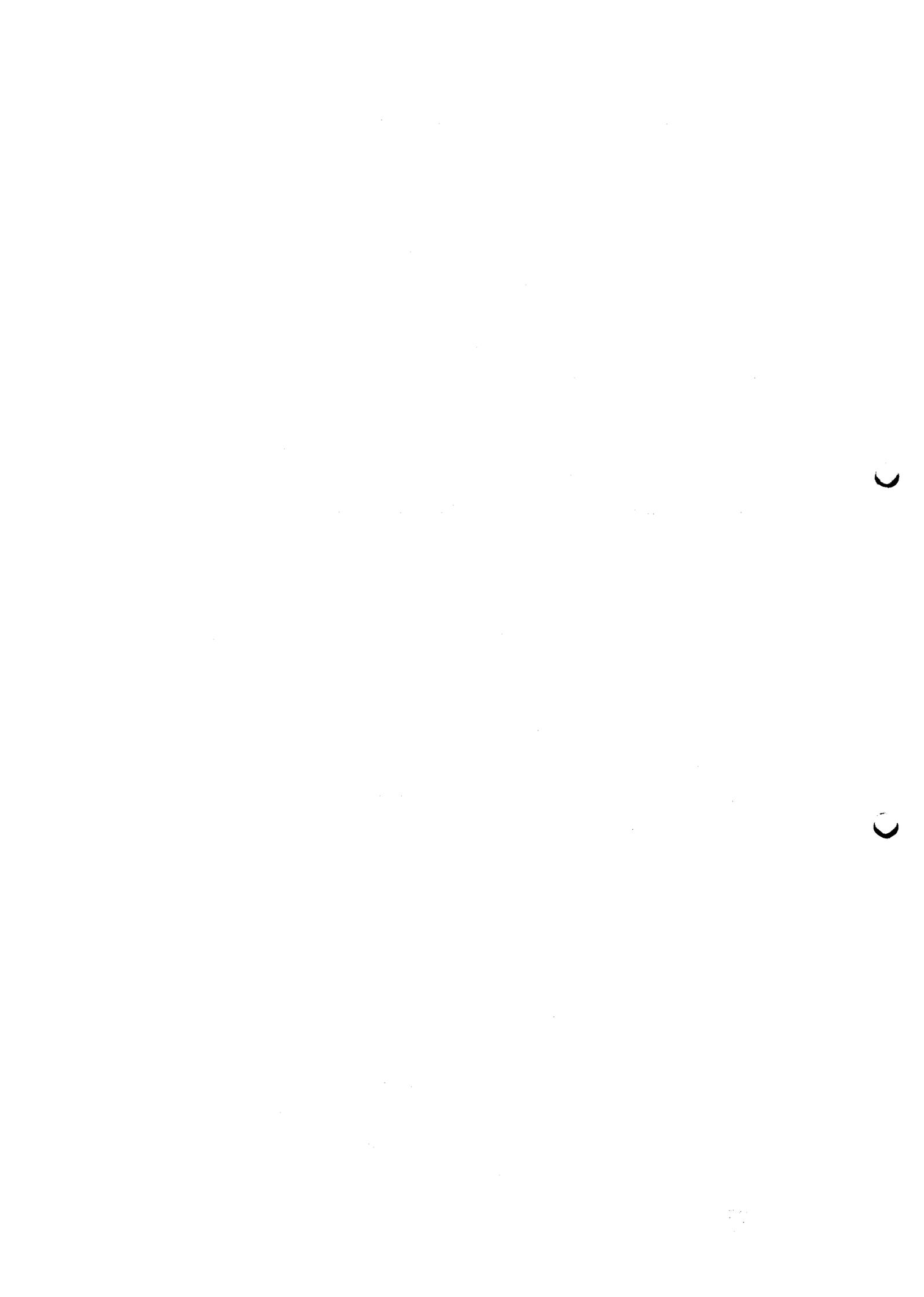
A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma.

### *1.3.0.2. Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm*

O concreto magro é um tipo de concreto sem função estrutural, com baixo consumo de cimento, muito agregado e pouca água. É utilizado para regularização e proteção de superfícies (solo) que posteriormente receberão concreto armado. É também utilizado como enchimento e base para contrapisos. Neste caso, sendo de uso para superfície de regularização e proteção de sapatas de fundação, deverá ser executado sobre o solo

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	10DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

devidamente compactado, em uma camada, com 5 cm de espessura e largura que sobressaia cerca de 10cm para cada lado da fundação. O fck do concreto magro deve possuir um valor mínimo de 15MPa. O traço utilizado para este tipo de concreto é 1:4:8.



*1.3.0.3. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 60 de 5mm - Montagem*

*1.3.0.5. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 8mm – Montagem*

*1.3.0.6. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 10mm – Montagem*

Tanto as armaduras de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá o uso de tacos de madeira.

As armaduras serão construídas por vergalhões de aço tipo CA-50 e fios do tipo CA-60, as bitolas especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidas na NBR 6118/2007.

Para a montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n°18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	11DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na, NBR 6118/2007.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas fôrmas.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto estrutural.

#### 1.3.0.6. Concretagem de blocos de coroamento, Fck 20 Mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento

O concreto para execução dos blocos de concreto deverá ser tipo usinado e ser entregue por caminhões betoneira e de acordo com a resistência características de projeto (**blocos de concreto armado fck 20 Mpa**).

Deve se assegurar o mínimo de tempo gasto no percurso até o lançamento nas fôrmas e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer à rigorosidade as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições da exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT. Deverá ser retirado corpo de prova de cada caminhão betoneira para posterior ensaio de resistência.

### 1.4 Piso em concreto armado

#### 1.4.0.1. Compactação mecânica do solo

Deverá ser executado compactação mecânica com auxílio de compactador tipo placa vibratória para execução de radier.



	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	12DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

*1.4.0.2. Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência*

Lastro de brita com preparo de fundo, com largura maior ou igual a 1,5m. Deverá ser executado em brita 0 e 1. O lastro deve estar devidamente compactado e nivelado, de modo que este nivelamento do lastro esteja de acordo com as cotas do projeto para que não haja desnível na fundação.

*1.4.0.3. Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações. Utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem*

Serão utilizadas para as armaduras de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá o uso de tacos de madeira.

As armaduras serão construídas por vergalhões de aço tipo CA-50 e fios do tipo CA-60, as bitolas especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidas na NBR 6118/2007.

Para a montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido  $n^{\circ}18$  em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.



	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	13DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na, NBR 6118/2007.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas fôrmas.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto estrutural.

#### 1.4.0.4. Armação em tela de aço q-92– CA 60 4,2mm

Será instalado junto ao contrapiso, uma armação de tela de aço CA 60, com bitola de 4,2mm, com malha de 15cm, sendo ela soldada e nervurada. Será utilizado arame recozido 18 para amarração das malhas.

#### 1.4.0.5. Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo e: 10cm

O concreto usinado bombeável utilizado para execução do piso em concreto deverá ser tipo usinado e ser entregue por caminhões betoneira e de acordo com a resistência características de projeto (**piso de concreto armado fck 20 Mpa**).

Deve se assegurar o mínimo de tempo gasto no percurso até o lançamento nas fôrmas e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer à rigorosidade as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições da exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT. Deverá ser retirado corpo de prova de cada caminhão betoneira para posterior ensaio de resistência.

O acabamento do piso deverá ser alisado, preferencialmente utilizando desempenamento simultâneo, com equipamento específico para tal finalidade. Deve ser evitado serviço manual para este tipo de acabamento.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	14DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

#### 1.4.0.6. Juntas de dilatação

Todas as juntas longitudinais ou transversais devem estar em conformidade com as posições indicadas no projeto.

As juntas longitudinais serão posicionadas no alinhamento dos pilares, enquanto as juntas transversais serão posicionadas a cada 5m.

Todas as juntas deverão ter espessura mínima de 4mm, com altura de 1/3 da espessura do piso ou atendendo a profundidade mínima de 40mm.

As juntas de periferia, construtivas e serradas, poderão ser tratadas com selante de poliuretano de dureza Shore A igual a 30±5.

O prazo de aplicação do selante e do lábio polimérico deve ser definido em conjunto com o fornecedor. O tratamento prematuro poderá causar descolamento ou ruptura do selante.



### 1.5 Estrutura Metálica

#### 1.5.1 Cobertura

1.5.0.1. Cobertura com telha ondulada em aço galvanizado, espessura de 0,5mm

#### 1.5.2 Estrutura

1.5.2.1. Cobertura com telha ondulada em aço galvanizado, espessura de 0,5mm

1.5.2.2. Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), uma demão

A cobertura da edificação será em telha de aço galvanizado, ondulada com espessura de 0,5mm. Toda a cobertura dará sequência a cobertura existente da quadra.

Serão instaladas treliças metálicas para sustentação da cobertura da ampliação. As dimensões e vãos estão especificadas no projeto básico.

A empresa executora dos serviços será responsável pelo projeto executivo estrutural, cálculo, detalhamento, fornecimento e montagem. A estrutura deverá ser dimensionada conforme determinam as normas de segurança e a ABNT, obedecendo a NBR 8800:2008.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	15DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem sinais de ferrugem, amassados, desbitolamento ou defeitos visíveis.



### 1.6 Estrutura Metálica

#### 1.6.0.1 Interruptor 3 teclas embutido

Interruptor simples (3 módulos), 10A 250V, incluindo suporte e placa.

#### 1.6.0.2 Disjuntor monopolar padrão 20A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético 20A 240V.

#### 1.6.0.3 Luminária industrial de alumínio

Luminária industrial de alumínio com refletor para lâmpada vapor de mercúrio 400w/250v.

#### 1.6.0.4 Eletrocalha perfurada

Instalação e fornecimento de eletrocalha perfurada nas dimensões de 50x50x3000mm.

#### 1.6.0.5 Cabo de cobre nu 50mm<sup>2</sup>

Cabo de cobre flexível isolado para instalações elétricas, nu, 2,5mm<sup>2</sup>, resistente a chama.

Todo o sistema elétrico da ampliação estudada, será interligada as instalações existentes na edificação correspondente a etapa 1 e seguirá o mesmo padrão projetado.

### 1.7 Preventivo Contra Incêndio

#### 1.7.1. Sistema Preventivo por extintores

##### 1.7.1.1 Placa de sinalização para extintores

##### 1.7.1.2 Placa de sinalização proibido depositar materiais

##### 1.7.1.3 Extintor PQS 4kg

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	16DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

#### 1.7.1.4. Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos

Adotou-se o sistema de extintores portáteis, com agente extintor de PQS (pó químico seco) armazenado em recipientes de 4kg, estando os mesmos distribuídos de acordo com os caminhamentos necessários.



#### 1.7.2. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

##### 1.7.2.1 Terminal aéreo em aço galvanizado

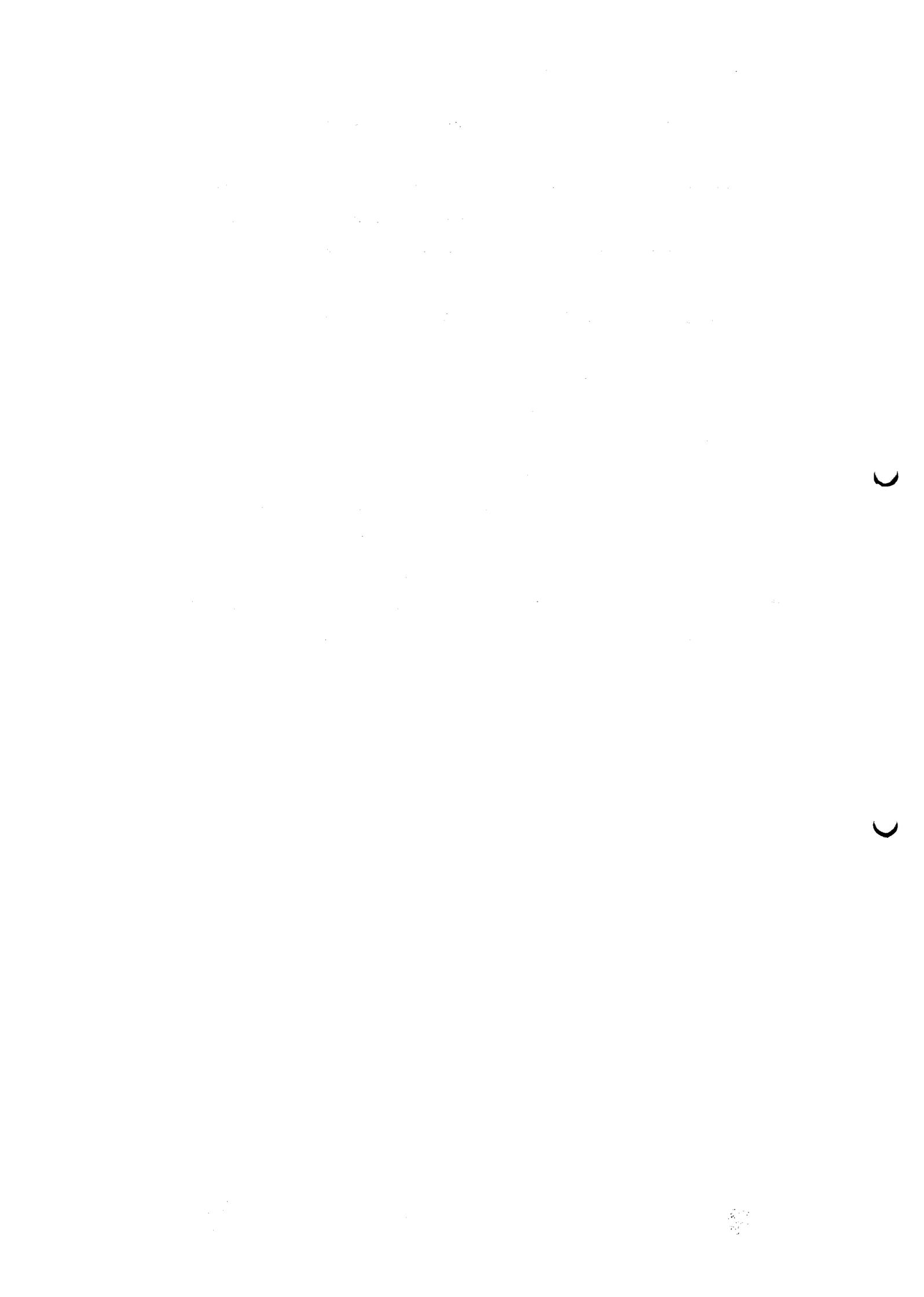
##### 1.7.2.2 Haste de aterramento 5/8

##### 1.7.2.3 Caixa de passagem 30x30x40cm

##### 1.7.2.4 Cabo de cobre nu 50mm<sup>2</sup>

Adotou-se o tipo Gaiola de Faraday, contendo na cobertura captadores aéreos em vergalhão de aço galvanizado 3/8", fixados na malha de cobertura em cabo de cobre nu #50mm<sup>2</sup>. As descidas naturais serão feitas pelos pilares metálicos e serão interligadas nas hastes de cobre 5/8"x2,44m. O condutor de descida não precisa ser conectado à haste, e sim ao anel de aterramento em cabo de cobre nu #50mm<sup>2</sup>.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	17DE20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

## 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

### 4.1 Disposições gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para a construção do Centro de Eventos – Etapa II, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A PMBN se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes. Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a CONTRATADA deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

#### a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam



	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	18DE20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II -CLT.



A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante– CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelo ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

#### **b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

#### **c) Sinalização**

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativa de advertência, cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

#### **d) Diário de Obra**

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	19DE20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.



#### e) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PMNT.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PMNT.

A PMNT poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

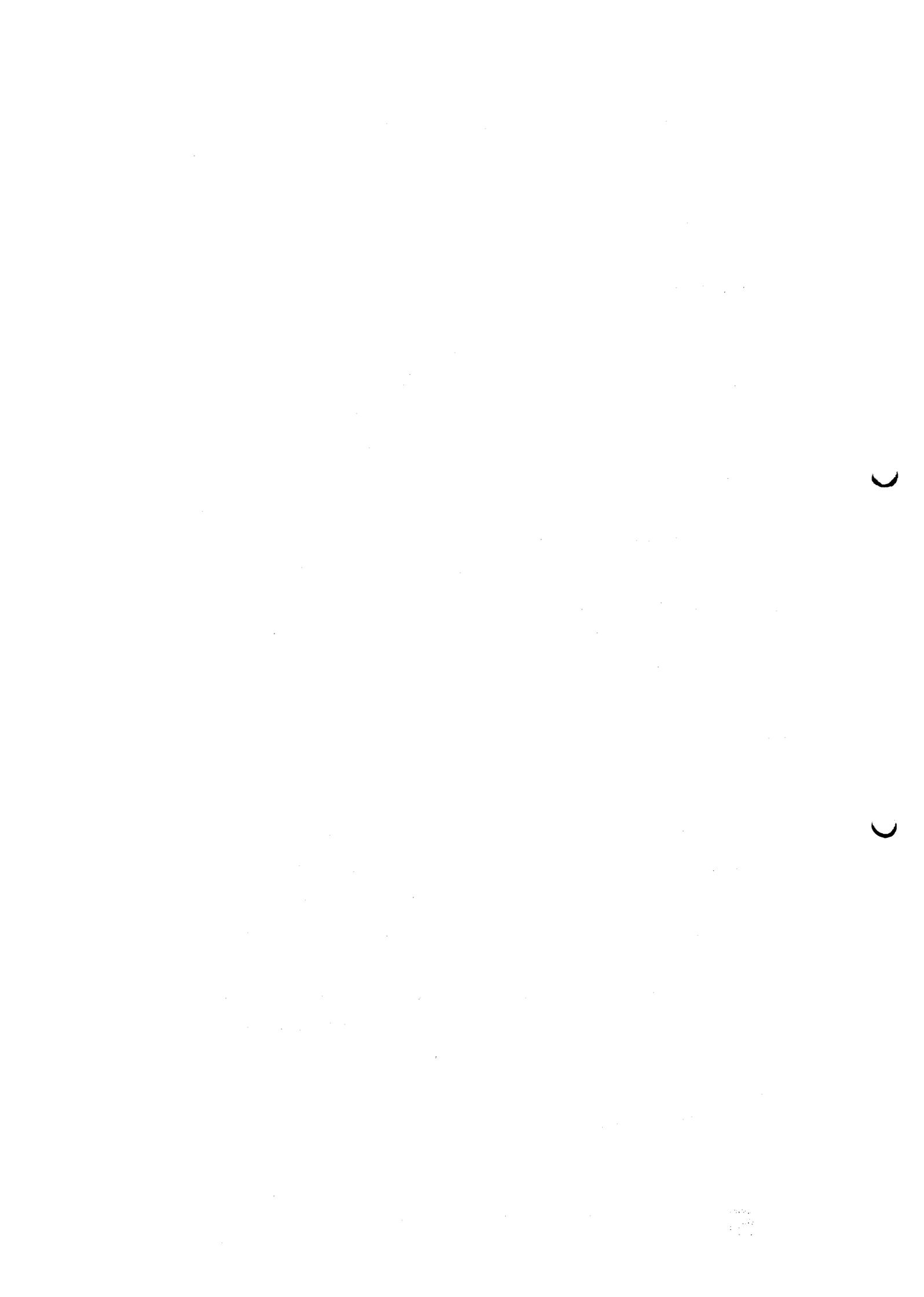
#### f) Placa de obra

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também ficará responsável pela integridade da placa até a vistoria final da obra por parte do órgão concedente do Convênio, podendo ser removida somente após autorização da FISCALIZAÇÃO.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos. A placa pode ser confeccionada em lona ou material correspondente que possa ter as informações plotadas/adesivadas em cima.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	20DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: O layout da referida placa, ficará a critério da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com dimensão mínima de 1,25X2,0cm, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome da obra;
- Nome da empreiteira responsável pela execução da obra, bem como do referido responsável técnico;
- Número da anotação de responsabilidade técnica – ART;
- Data de início e término da obra.



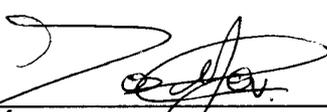
## 5 DECLARAÇÃO

Declaro que o “Projeto do Centro de Eventos Etapa II”, foi elaborado de acordo com os manuais e normas ABNT necessários.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra **CENTRO DE EVENTOS ETAPA II**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.

Os itens Locação de obra, estaqueamento e blocos de coroamento não estão inclusos no orçamento pois a execução destes itens será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com uso de recurso próprio do município.

  
**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.EPP**

**Eng. José Carlos Zandoná**

Responsável técnico/ Sócio Gerente

CREA/SC – 42.499-5

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

2

Nº OPERAÇÃO 1043770-96	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura Municipal de Nova Trento	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA II
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 12-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	MUNICIPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 20,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.0.1.	SINAPI	74209/001	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOBRE CONCRETO ARMADO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3.13	343,43	BDI	413,28	1.293,57
1.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2017	M2	419,93	0,53	BDI	0,64	268,76
1.2.0.2.	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M3	20,99	141,88	BDI	170,74	3.583,83
1.2.0.3.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	982,35	10,08	BDI	12,13	11.915,91
1.2.0.4.	SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	158,13	11,30	BDI	13,60	2.150,57
1.2.0.5.	COMPOSIÇÃO	004	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	41,99	333,71	BDI	401,59	16.862,76
1.2.0.6.	COMPOSIÇÃO	010	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,30	12,37	BDI	14,89	2.103,96
1.3.1.1.	COMPOSIÇÃO	005	ESTRUTURA METÁLICA TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESURA 0,5MM, PRÉ-PINTADA 2 FACES	M2	455,00	59,64	BDI	71,77	32.655,35
1.3.2.1.	COMPOSIÇÃO	009	ESTRUTURA METÁLICA FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	KG	23.706,06	6,89	BDI	8,29	196.523,24
1.3.2.2.	SINAPI	74064/002	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M2	865,69	13,06	BDI	15,72	13.923,05
1.4.0.1.	SINAPI	91967	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	53,06	BDI	63,85	63,85
1.4.0.2.	SINAPI	74130/001	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CILÍNDRICA	UN	1,00	15,63	BDI	18,81	18,81
1.4.0.3.	COMPOSIÇÃO	002	ELETROCALHA PERFORADA 50X50X3000mm	UND	6,00	363,18	BDI	437,05	2.622,30
1.4.0.4.	COMPOSIÇÃO	001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UND	15,00	74,48	BDI	89,63	1.344,45
1.4.0.5.	SINAPI	91926	PREVENTIVO CONTINGENDO SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES	M	390,00	2,88	BDI	3,47	1.353,30

2

3

Nº OPERAÇÃO 1043770-96	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0 Prefeitura Municipal de Nova Trento	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA II
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 12-18 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 20,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.1.1.	SINAPI	006	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UND	2,00	12,73	30	15,32	30,64
1.5.1.2.	SINAPI	007	PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	2,00	10,45	30	12,58	25,16
1.5.1.3.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	109,79	30	132,12	264,24
1.5.1.4.	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	2,00	14,09	30	16,96	33,92
<b>SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIOS E QUIMIQUIMICOS</b>									
1.5.2.1.	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	12,00	33,45	30	40,25	483,00
1.5.2.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AE-12/2017	UN	3,00	41,49	30	49,93	149,79
1.5.2.3.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	159,30	30	191,70	575,10
1.5.2.4.	SINAPI	008	CABO DE COBRE NU 50MM² MEIO-DURO	M	270,00	40,39	30	48,61	13.124,70

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Trento/SC

Local

quinta-feira, 25 de abril de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandoná

CREA/CAU: 42.499-5/SC

ART/RRT: 0



○

○

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**Grau de Sigilo  
#PUBLICONº TC/CR  
PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOOBJETO  
CENTRO DE EVENTOS ETAPA ITIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO  
Construção e Reforma de EdifíciosDESONERAÇÃO  
NÃOConforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	4,00%	-
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-
Risco	R	1,10%	-
Despesas Financeiras	DF	0,80%	-
Lucro	L	6,16%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK



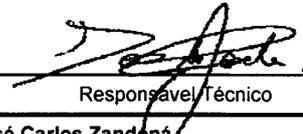
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

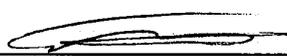
$$BDI.PAD = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DL) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributárias municipal, a base de cálculo para Reforma e Construção de Edifícios é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do Orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

Nova Trento - SC  
LocalSexta-feira, 05 de abril de 2019  
Data
  
Responsável Técnico

  
Responsável Tomador

Nome: José Carlos Zandoná

Título: Engenheiro Civil

CREA: 042499-5/SC

Nome: Gian Francesco Voltolini

Cargo: Prefeito Municipal



Composição	001	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3		R\$0,00	R\$330,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	0	R\$22,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	0	R\$16,53
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	0	R\$272,22
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	0	R\$1,41
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0	R\$0,29

  
 Eng. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA/SC 042499-5

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ 82.925.025/0001-60



○

○

**COTAÇÕES**

<b>EMPRESAS FORNECEDORAS</b>			
EMPRESAS	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO
E001	08.766.794/0001-00	AUDE ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES LTDA	Ana Paula Benassi
E002	83.748.038/0001-74	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	Marristela Velha da Costa R.
E003	09.349.691/0001-08	NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA	Charles Strigare

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	UND	5.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	AUDE ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES LTDA		5.000,00	10/12/2018
	E002	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA		5.000,00	10/12/2018
	E003	NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA		4.000,00	10/12/2018

Data: 05/04/2019

Resp. Pesquisa de Mercado: José Carlos Zandoná

  
 Eng. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA/SC 042499-5

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ 82.925.025/0001-60



‘

‘

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**CENTRO DE EVENTOS ETAPA II**  
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO - NOVA TRENTO - SC**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					
		<b>ESTAQUEAMENTO</b>					R\$ 40.100,47
(*)SINAPI - 96544	1.1.1	Armação Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3 mm	Kg	121,28	R\$ 11,05	R\$ 13,30	R\$ 1.612,73
(*)SINAPI - 96547	1.1.2	Armação, Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12,5 mm	Kg	495,75	R\$ 7,48	R\$ 9,00	R\$ 4.462,46
(*)SINAPI - 90808	1.1.3	Estaca hélice contínua, diâmetro de 30cm, comprimento total até 15,00m, prefurtriz com torque de 170kn.m AF_02/2015	m	384,00	R\$ 59,48	R\$ 71,58	R\$ 27.486,04
(*)COTAÇÃO	1.1.4	Mobilização e desmobilização de estaca hélice contínua	und.	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.017,00	R\$ 6.017,00
(*)SINAPI - 72888	1.1.5	Carga, manobra e descarga em caminhão basculante de 6m³	m³	27,14	R\$ 1,09	R\$ 1,31	R\$ 35,60
(*)SINAPI - 97914	1.1.6	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³.km	271,40	R\$ 1,49	R\$ 1,79	R\$ 486,64
	<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 5.520,48</b>
(*)SINAPI - 96521	1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA, AF_06/2017	m³	49,22	R\$ 31,97	R\$ 38,47	R\$ 1.893,63
(*)SINAPI - 93382	1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	m³	109,71	R\$ 25,26	R\$ 30,40	R\$ 3.334,95
(*)SINAPI - 72888	1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	60,49	R\$ 1,09	R\$ 1,31	R\$ 79,35
(*)SINAPI - 97914	1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³.km	60,49	R\$ 1,49	R\$ 1,79	R\$ 108,46
(*)SINAPI - 74155/001	1.2.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	60,49	R\$ 1,43	R\$ 1,72	R\$ 104,09
	<b>1.3</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>					<b>R\$ 12.678,07</b>
(*)SINAPI - 96540	1.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	m²	60,10	R\$ 99,26	R\$ 119,45	R\$ 7.178,91
(*)SINAPI - 94116	1.3.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_08/2016	m³	0,60	R\$ 141,82	R\$ 170,67	R\$ 102,40
(*)SINAPI - 96543	1.3.3	ARMAZENAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	58,34	R\$ 12,92	R\$ 15,55	R\$ 907,07
(*)SINAPI - 96545	1.3.4	ARMAZENAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	kg	99,61	R\$ 10,44	R\$ 12,56	R\$ 1.251,45
(*)SINAPI - 96546	1.3.5	ARMAZENAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	83,12	R\$ 8,49	R\$ 10,22	R\$ 849,23
(*)COMPOSIÇÃO 001	1.3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	6,01	R\$ 330,32	R\$ 397,51	R\$ 2.389,02
<b>TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>R\$ 58.299,02</b>

**BDI 20,34%**

(\*) SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
 PCI 817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 14/03/2019 AS 00:46:51  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2019  
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 114,03%(HORA) 71,88%(MÊS)  
 ABRANGÊNCIA: NACIONAL LOCALIDADE: FLORIANÓPOLIS  
 REF COLETA: MEDIANO DATA DE PREÇO: 02/2019

  
 Eng. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ 82.925.025/0001-25





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

## CENTRO DE EVENTOS ETAPA II

PROPOSTA Nº 000001/2014 - SEMPRE COM O MELHOR PREÇO



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Mês 01		Mês 02		VALOR TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.1	ESTAQUEAMENTO	40.100,47	100,00%			40.100,47	68,78%
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.520,48	100,00%			5.520,48	9,47%
1.3	VIGAS BALDRAMES			12.678,07	100,00%	12.678,07	21,75%
<b>TOTAL NO MÊS (SIMPLES)</b>		<b>45.620,95</b>	<b>78,25%</b>	<b>12.678,07</b>	<b>21,75%</b>	<b>58.299,02</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)</b>		<b>45.620,95</b>	<b>78,25%</b>	<b>58.299,02</b>	<b>100,00%</b>	<b>58.299,02</b>	<b>100%</b>

  
 Eng. JOSÉ CARLOS ZAMIDONA RESPONSÁVEL  
 TÉCNICO  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ: 82.925.025.0001-60







# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

# ART OBRA OU SERVIÇO

## 6940277-4

## Substituição de ART 6340699-7

### 1. Responsável Técnico

**JOSE CARLOS ZANDONA**

Título Profissional: Engenheiro Civil



RNP: 2505857555  
Registro: 042499-5-SC

Registro: 103933-4-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço: Rua Santo Inácio, Praça Del Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 21.000,00

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 88270-000

Ação Institucional:

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço: Rua dos Imigrantes

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 01/06/2017

Data de Término: 31/10/2017

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: sn

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 88270-000

### 4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensio- namento	Memorial Descritivo
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores</b>	Dimensão do Trabalho:	433,95	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência</b>	Dimensão do Trabalho:	433,95	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência</b>	Dimensão do Trabalho:	433,95	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação</b>	Estudo	Detalhamento	Especificação
<b>Estaqueamento</b>	Coordenação	Orçamento	Dimensio- namento
<b>Cobertura</b>	Orçamento	Dimensio- namento	Memorial Descritivo
<b>Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais</b>	Orçamento	Dimensio- namento	Coordenação
<b>Piso em concreto</b>	Orçamento	Dimensio- namento	Coordenação
<b>Viga de Fundação</b>	Orçamento	Dimensio- namento	Coordenação
<b>Estrutura Metálica</b>	Orçamento	Dimensio- namento	Memorial Descritivo
	Dimensão do Trabalho:	21.847,57	Quilograma(s)

### 5. Observações

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Centro de Eventos Etapa II composto por Cobertura Metálica.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

NENHUMA

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 12/04/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 22/04/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 12 de Abril de 2019

JOSE CARLOS ZANDONA  
862.984.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60

2

3

# CAIXA

PLQ - PLANTILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OCU

PRÉDIO DO EMPREENDIMENTO  
CENTRO DE EVENTOS ETAPA II

Nº PROJETO: 1193.779-98

Nº OPERAÇÃO: 1193.779-98

PROFONDADE / TITULAR: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Orç. de Sign. IMPLCADO

PROFONDADE / TITULAR: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	PREÇOS DE OBRAS	ESTRUTURA	COBERTURA
1.1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M2	3,13	2,55m x 1,25m = 3,125m²	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA		
1.1.2	PISO EM CONCRETO ARMADO	M2	418,83	CONFORME PROJETO DE FUNDAÇÕES	PISO EM CONCRETO ARMADO	418,83	
1.2.0.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LANGUIRA MADR OU IGUAL A 15 M COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 0622916	M3	20,89	418,83m²/20 = 20,94m³	CONFORME PROJETO DE FUNDAÇÕES	20,89	
1.2.0.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, MONTAGEM. AF. 122018	KG	982,35	CONFORME PROJETO DE FUNDAÇÕES	PISO EM CONCRETO ARMADO	982,35	
1.2.0.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA C-82, AÇO CA-80, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	168,13	CONFORME PROJETO DE FUNDAÇÕES	PISO EM CONCRETO ARMADO	168,13	
1.2.0.4	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLDO, FCK 20 MPa, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M3	41,89	CONFORME PROJETO DE FUNDAÇÕES	PISO EM CONCRETO ARMADO	41,89	
1.2.0.5	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,30	88,3M + TEM	PISO EM CONCRETO ARMADO	141,30	
1.2.0.6	ESTRUTURA METÁLICA	M2	458,00	CONFORME PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	COBERTURA		458,00
1.3.1.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), LIMA DEMAO	M2	886,69	CONFORME PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	ESTRUTURA	886,69	
1.3.2.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	01 UNIDADE CONFORME PROJETO ELÉTRICO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
1.4.0.1	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 122018	UN	1,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
1.4.0.2	LUMINÁRIO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CLINDRICA	UND	6,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00	
1.4.0.3	ELETROCALHA PERFURADA 60X30X300mm	UND	16,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,00	
1.4.0.5	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122018	M	390,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	390,00	
1.5.1.1	SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES	UND	2,00	CONFORME PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES	2,00	
1.5.1.2	PLACA SINALIZADORA REDONDA PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAS AUTO	UN	2,00	CONFORME PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES	2,00	
1.5.1.3	EXTINTOR DE FOS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	CONFORME PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES	2,00	
1.5.1.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAGS	M2	12,00	CONFORME PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		12,00
1.5.2.1	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H 30CM	UN	3,00	CONFORME PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		3,00
1.5.2.2	HASTE DE ATERRAMENTO 56 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122017	UN	3,00	CONFORME PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		3,00
1.5.2.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	CONFORME PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		3,00
1.5.2.4	CABO DE COBRE NU 6MM² MEDO-DURO	M	270,00	CONFORME PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		270,00

Novo Treimb/SC  
12/08

gubila-feira, 26 de abril de 2019

Nome: Jany Caetano Zanoni  
CREAT/CAI: 41.889-FISC  
ARTIBRE:



⌋

⌋



RNP: 2505857555  
 Registro: 042499-5-SC  
 Registro: 103933-4-SC

**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
 Endereço: Rua Santo Inácio, Praça Del Comune  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 21.000,00

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: 128  
 CEP: 88270-000

Bairro: Centro  
 UF: SC

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
 Endereço: Rua dos Imigrantes  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Data de Início: 01/06/2017

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: an  
 CEP: 88270-000

Bairro: Centro  
 UF: SC

Coordenadas Geográficas:

Data de Término: 31/10/2017

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Dimensionamento	Memorial Descritivo
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores				
		Dimensão do Trabalho:	433,95	Metro(s) Quadrado(s)
			Dimensionamento	Memorial Descritivo
Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência				
		Dimensão do Trabalho:	433,95	Metro(s) Quadrado(s)
			Dimensionamento	Memorial Descritivo
Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência				
		Dimensão do Trabalho:	433,95	Metro(s) Quadrado(s)
			Detalhamento	Especificação
Elaboração Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação	Estudo			
		Dimensão do Trabalho:	433,95	Metro(s) Quadrado(s)
			Orçamento	Dimensionamento
Projeto Estaqueamento	Coordenação			
		Dimensão do Trabalho:	384,00	Metro(s)
			Dimensionamento	Memorial Descritivo
Projeto Arquitetônico Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	Orçamento			
		Dimensão do Trabalho:	455,00	Metro(s) Quadrado(s)
			Memorial Descritivo	Coordenação
Projeto Piso em concreto	Orçamento			
		Dimensão do Trabalho:	433,95	Metro(s) Quadrado(s)
			Dimensionamento	Coordenação
Projeto Viga de Fundação	Orçamento			
		Dimensão do Trabalho:	419,93	Metro(s) Quadrado(s)
			Dimensionamento	Coordenação
Projeto Estrutura Metálica	Orçamento			
		Dimensão do Trabalho:	6,01	Metro(s) Cúbico(s)
			Dimensionamento	Memorial Descritivo
		Dimensão do Trabalho:	21.847,57	Quilograma(s)

**5. Observações**

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Centro de Eventos Etapa II composto por Cobertura Metálica.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

VENHUMA

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 12/04/2019:  
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 22/04/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 12 de Abril de 2019

*(Assinatura)*  
 JOSE CARLOS ZANDONA  
 862.984.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
 82.925.025/0001-60



Nº OPERAÇÃO 1043770-96	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Trento
---------------------------	----------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
CENTRO DE EVENTOS ETAPA II / CENTRO DE EVENTOS ETAPA II

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

<b>BDI 1</b>
--------------

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	0,80%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,34%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC  
Local

terça-feira, 26 de março de 2019  
Data

Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-5/SC  
ART/RRT: 0

5

5

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>		<b>001</b>	<b>ELETRICALHA PERFURADA 50X50X3000mm</b>	<b>UND</b>			
SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	21,23
SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	29,10
COTAÇÃO		001	ELETRICALHA PERFURADA 50X50X3000mm	UND	1	24,15	24,15
<b>Composição</b>		<b>002</b>	<b>LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CILINDRICA</b>	<b>UND</b>			
SINAPI-I		1022	PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20	0,00	1,68
SINAPI-I		3756	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	UN	1	0,00	46,01
SINAPI		5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2253047	0,00	135,68
SINAPI-I		12317	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	1	0,00	58,57
SINAPI-I		13382	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	UN	1	0,00	170,74
SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	29,10
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,554	0,00	16,53
<b>Composição</b>		<b>003</b>	<b>CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO</b>	<b>M³</b>			
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	0,00	22,37
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	0,00	16,53
SINAPI-I		1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	0,00	270,00
SINAPI		90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	0,00	1,40
SINAPI		90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,00	0,29
<b>Composição</b>		<b>004</b>	<b>CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO</b>	<b>M³</b>			
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,504	0,00	22,37
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,504	0,00	16,53
SINAPI-I		1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,163	0,00	270,00
SINAPI		90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,066	0,00	1,40
SINAPI		90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,066	0,00	0,29
<b>Composição</b>		<b>005</b>	<b>TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESSURA 0,5MM, PRÉ-PINTADA 2 FACES</b>	<b>M²</b>			
SINAPI-I		25007	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1	0,00	28,49
SINAPI-I		4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	3	0,00	0,75
SINAPI-I		13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	8	0,00	0,58
IPPUJ		110.99.05.15.330	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8,00mm)	un	1	0,00	0,22
IPPUJ		125.05.05.05.210	Ajudante de telhadista	h	0,3	0,00	15,26
SINAPI		88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,63
SINAPI-I		7241	CUMEEIRA ALUMINIO ONDULADA, COMPRIMENTO = *1,12* M, E = 0,8 MM	M2	0,3	0,00	42,33
<b>Composição</b>		<b>006</b>	<b>PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	<b>un</b>			
IPPUJ		116.25.05.10.3235	Placa-seta de PVC para extintor, 15x37,5cm.	un	1	0,00	11,36
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	16,53
<b>Composição</b>		<b>007</b>	<b>PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	<b>UN</b>			
IPPUJ		116.25.05.10.3240	Placa sinalizadora auto-colante, redonda, com inscrição "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS"	un	1	0,00	9,08
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	16,53
<b>Composição</b>		<b>008</b>	<b>CABO DE COBRE NU 50MM² MEIO-DURO</b>	<b>M</b>			
SINAPI-I		867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,01	0,00	25,05
SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	29,10
SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	21,23
<b>Composição</b>		<b>009</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>	<b>KG</b>			
SICRO		M0682	AÇO GALVANIZADO EM PERFIS ASTM A36	KG	0,97355	0,00	5,36
SICRO		M1367	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	0,0876	0,00	5,95
SICRO		M2979	CHUMBADOR EM AÇO CA 25	KG	0,0047	0,00	4,33
SICRO		M2420	PARAFUSO CABELA ABAULADA M8 COM PORCA E ARRUELA	UND	0,0154	0,00	1,62
SICRO		M2419	PARAFUSO CABELA ABAULADA M6 COM PORCA E ARRUELA	UND	0,00769	0,00	0,85
SICRO		M1924	TIRANTE DE BARRA DE AÇO	KG	0,00293	0,00	7,66
SICRO		M0164	TUBO GALVANIZADO PERFIL QUADRADO E: 2MM	M	0,36133	0,00	12,33
IPPUJ		C30.40.10.50.020	Barra rosca 5/16"	m	0,00157	0,00	18,05
SINAPI		88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02084	0,00	20,64
<b>Composição</b>		<b>010</b>	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU</b>	<b>M</b>			
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	22,37

○

○

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	16,53
SINAPI-I	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	0,133	0,00	47,06

14/02/2019  
 Data

Responsável Técnico: José Carlos Zandoná  
 CREA/CAU: 42.499-5/SC



2

2

Nº OPERAÇÃO 1043770-96	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0/Prefeitura Municipal de Nova Trento	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA II			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 12-18 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1.1.</b>			<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>						
1.1.0.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3.13	343,43	BDI 1	413,28	1.293,57
<b>1.2.</b>			<b>PISO EM CONCRETO ARMADO</b>						
1.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	419,93	0,53	BDI 1	0,64	268,76
1.2.0.2.	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	20,99	141,86	BDI 1	170,74	3.583,83
1.2.0.3.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	982,35	10,08	BDI 1	12,13	11.915,91
1.2.0.4.	SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	158,13	11,30	BDI 1	13,60	2.150,57
1.2.0.5.	COMPOSIÇÃO	004	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPa, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	41,99	333,71	BDI 1	401,59	16.862,76
1.2.0.6.	COMPOSIÇÃO	010	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,30	12,37	BDI 1	14,89	2.103,96
<b>1.3.</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>						
<b>1.3.1.</b>			<b>COBERTURA</b>						
1.3.1.1.	Composição	005	TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESURA 0,5MM, PRÉ-PINTADA 2 FACES	M2	455,00	59,64	BDI 1	71,77	32.655,35
<b>1.3.2.</b>			<b>ESTRUTURA</b>						
1.3.2.1.	Composição	009	ESTRUTURA METÁLICA						
1.3.2.2.	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	KG	23.706,06	6,89	BDI 1	8,29	196.523,24
<b>1.4.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
1.4.0.1.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	53,06	BDI 1	63,85	63,85
1.4.0.2.	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	15,63	BDI 1	18,81	18,81
1.4.0.3.	COMPOSIÇÃO	002	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CILÍNDRICA	UND	6,00	363,18	BDI 1	437,05	2.622,30
1.4.0.4.	COMPOSIÇÃO	001	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000mm	UND	15,00	74,48	BDI 1	89,63	1.344,45
1.4.0.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	2,88	BDI 1	3,47	1.353,30
<b>1.5.</b>			<b>PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO</b>						
<b>1.5.1.</b>			<b>SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>						
									<b>14.686,56</b>
									<b>353,89</b>

1

2

Nº OPERAÇÃO 1043770-96	Nº SICOMV	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Trento	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA II
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 12-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 20,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.1.1.	Composição	006	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UND	2,00	12,73	BDI 1	15,32	30,64
1.5.1.2.	Composição	007	PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	2,00	10,45	BDI 1	12,58	25,16
1.5.1.3.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	108,79	BDI 1	132,12	264,24
1.5.1.4.	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOAS	M2	2,00	14,09	BDI 1	16,96	33,92
1.5.2.			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>						<b>14.332,89</b>
1.5.2.1.	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	12,00	33,45	BDI 1	40,25	483,00
1.5.2.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2017	UN	3,00	41,49	BDI 1	49,93	149,79
1.5.2.3.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	159,30	BDI 1	191,70	575,10
1.5.2.4.	Composição	008	CAPO DE COBRE NU 50MMF MEIO-DURO	M	270,00	40,39	BDI 1	48,61	13.124,70

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário, BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; O.U. - 100% Outros.

Nova Trento/SC

Local

quinta-feira, 25 de abril de 2019

Data

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-5/SC  
ART/IRRT: 0



2

2

Nº OPERAÇÃO 1043770-96	Nº SICOMV 0	PROponente Tomador 0 Prefeitura Municipal de Nova Trento	Apelo Empendimento (CENTRO DE EVENTOS ETAPA II)	Descrição do Lote (CENTRO DE EVENTOS ETAPA II)
---------------------------	----------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19
1.1.	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXEC	1.283,57	% Período:	82,50%	17,50%										
1.2.	PISO EM CONCRETO ARMADO	36.885,79	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA METÁLICA	243.101,64	% Período:	86,57%	13,43%										
1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.402,71	% Período:	100,00%											
1.5.	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	14.686,55	% Período:	100,00%											
<b>Total:</b>				R\$ 301.370,26											
				%:	82,50%	17,50%									
Período:				Repasse:	241.307,83	51.192,17									
				Contrapartida:	7.317,82	1.552,44									
				Outros:	-	-									
Acumulado:				Investimento:	248.625,65	52.744,61									
				%:	82,50%	100,00%									
				Repasse:	241.307,83	292.500,00									
				Contrapartida:	7.317,82	8.870,28									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	248.625,65	301.370,26									

Nova Trento/SC  
Local

quinta-feira, 25 de abril de 2019  
Data

*[Assinatura]*  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.489-5/SC  
ART/ART:





Nº OPERAÇÃO 1043770-96	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Trento	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA II			RECURSO OGU	REPASSE 292.500,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 11.700,00
					304.200,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	2.820,74

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	Em Análise	488,39	m²	LOTE 1	292.500,00	8.870,26	-	301.370,26
TOTAL								292.500,00 (97,06%)	8.870,26 (2,94%)	- (0,00%)	301.370,26 (100,00%)

Observações:

Nova Trento/SC

Local

quinta-feira, 25 de abril de 2019

Data

  
Representante Tomador  
Nome: Gian Francesco Volto lini  
Cargo: Prefeito Municipal



2

2

**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	ESTRUTURA																									
2	COBERTURA																									

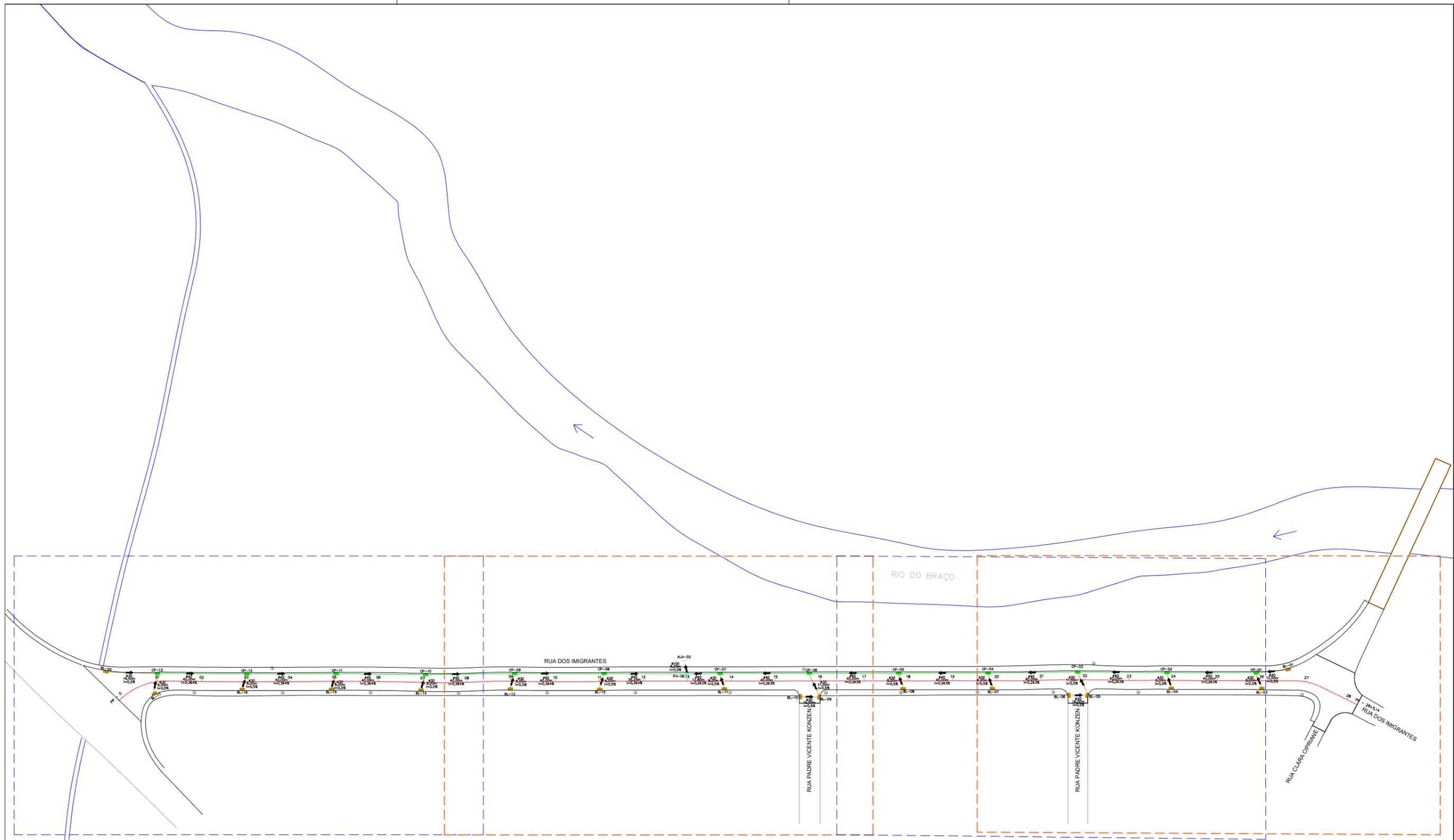
Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.

1	Administração Local																								
2	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXEC																								
3	PISO EM CONCRETO ARMADO																								
4	COBERTURA		2																						
5	ESTRUTURA																								
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1																						
7	SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES		2																						
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCAR		2																						



6

7



PROJETO DE DRENAGEM - VISÃO GERAL

LEGENDA:

- BOCA DE LOBO Ø30
- CAIXA DE PASSAGEM Ø40
- POÇO DE VISITA Ø100
- ALA Ø100
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100

ENG.º JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END. AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

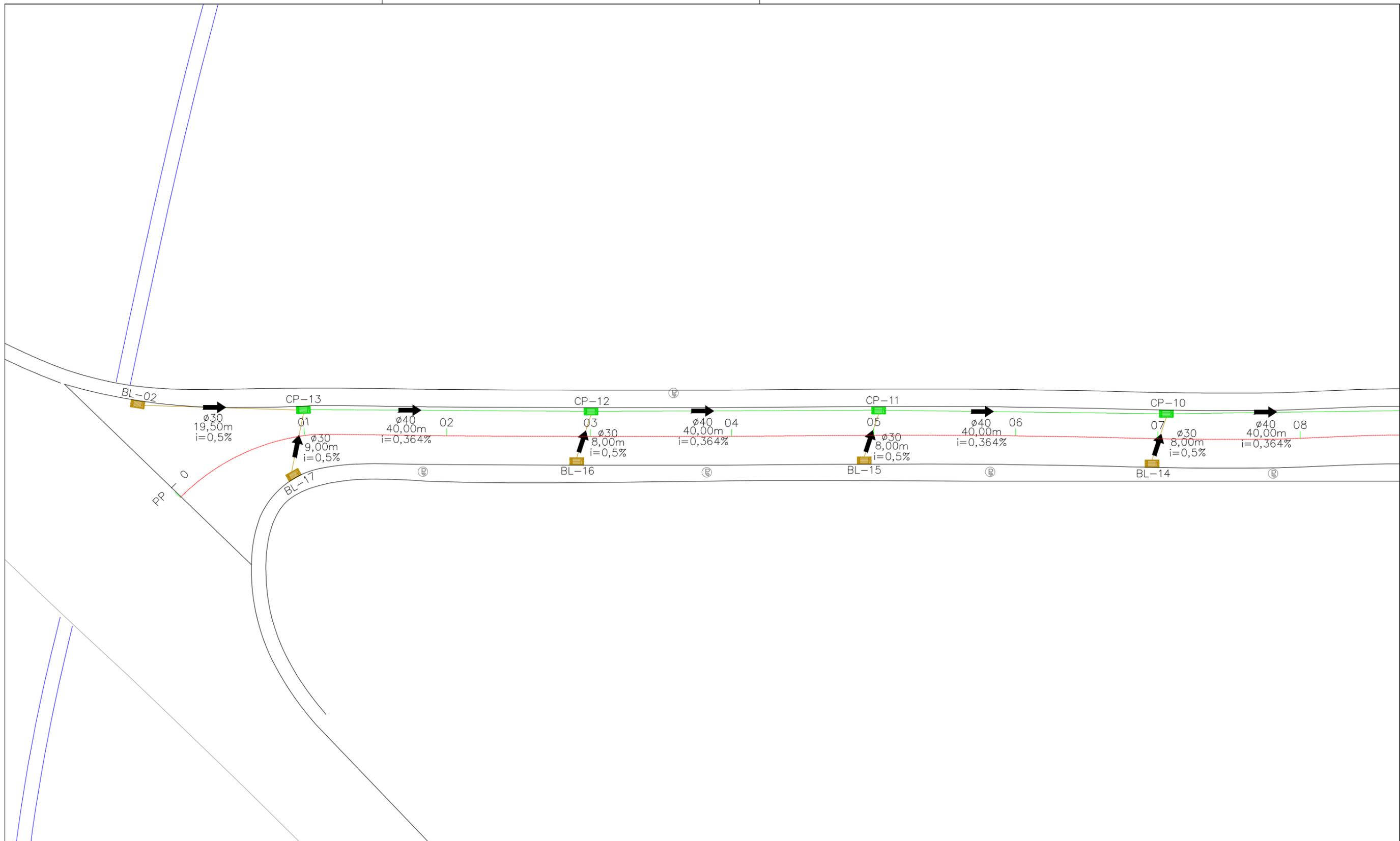
STATUS PROJETO

LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO

ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>DRE 01/05</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO DE DRENAGEM</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JIT	DATA 07/02/2019
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



LEGENDA:

- BOCA DE LOBO Ø30
- CAIXA DE PASSAGEM Ø40
- POÇO DE VISITA Ø100
- ALA Ø100
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



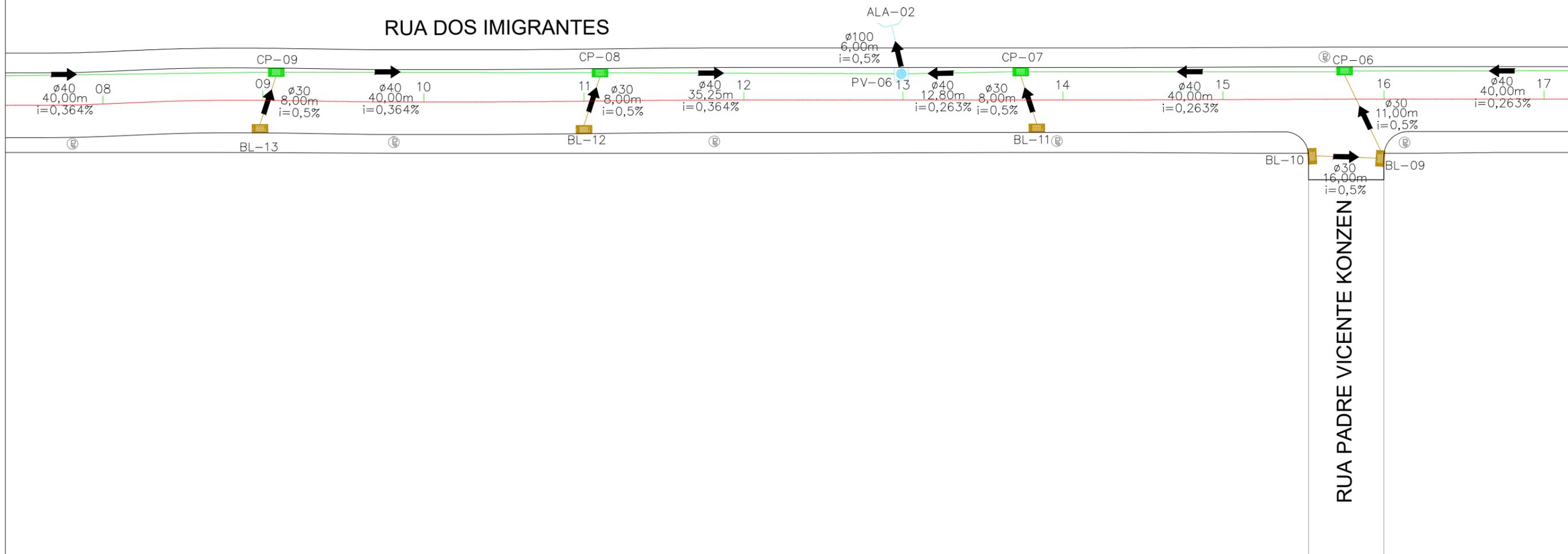
**Zandoná**  
Assessoria e Projetos  
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END. AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>DRE 02/05</b>
REFERÊNCIA			
<b>PROJETO DE DRENAGEM</b>			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JIT	07/02/2019
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

# RUA DOS IMIGRANTES



**LEGENDA:**

- BOÇA DE LOBO Ø30
- CAIXA DE PASSAGEM Ø40
- POÇO DE VISITA Ø100
- ALA Ø100
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100

**ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



**Assessoria e Projetos**  
**Zandoná**

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

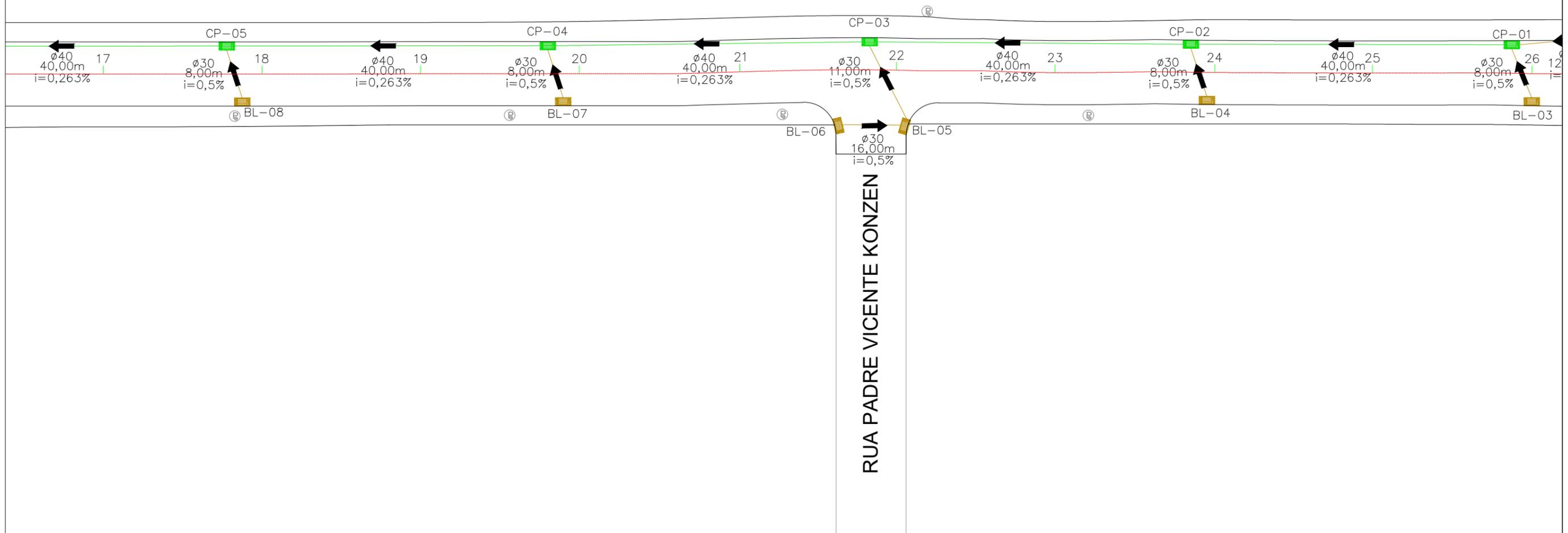
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO**  
**PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>DRE</b> <b>03/05</b>
REFERÊNCIA			
PROJETO DE DRENAGEM			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JIT	07/02/2019
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

RIO DO BRAÇO



LEGENDA:

- BOCA DE LOBO Ø30
- CAIXA DE PASSAGEM Ø40
- POÇO DE VISITA Ø100
- BOCA DE LOBO Ø30
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100
- BOCA DE LOBO Ø30
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100
- BOCA DE LOBO Ø30
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END. AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

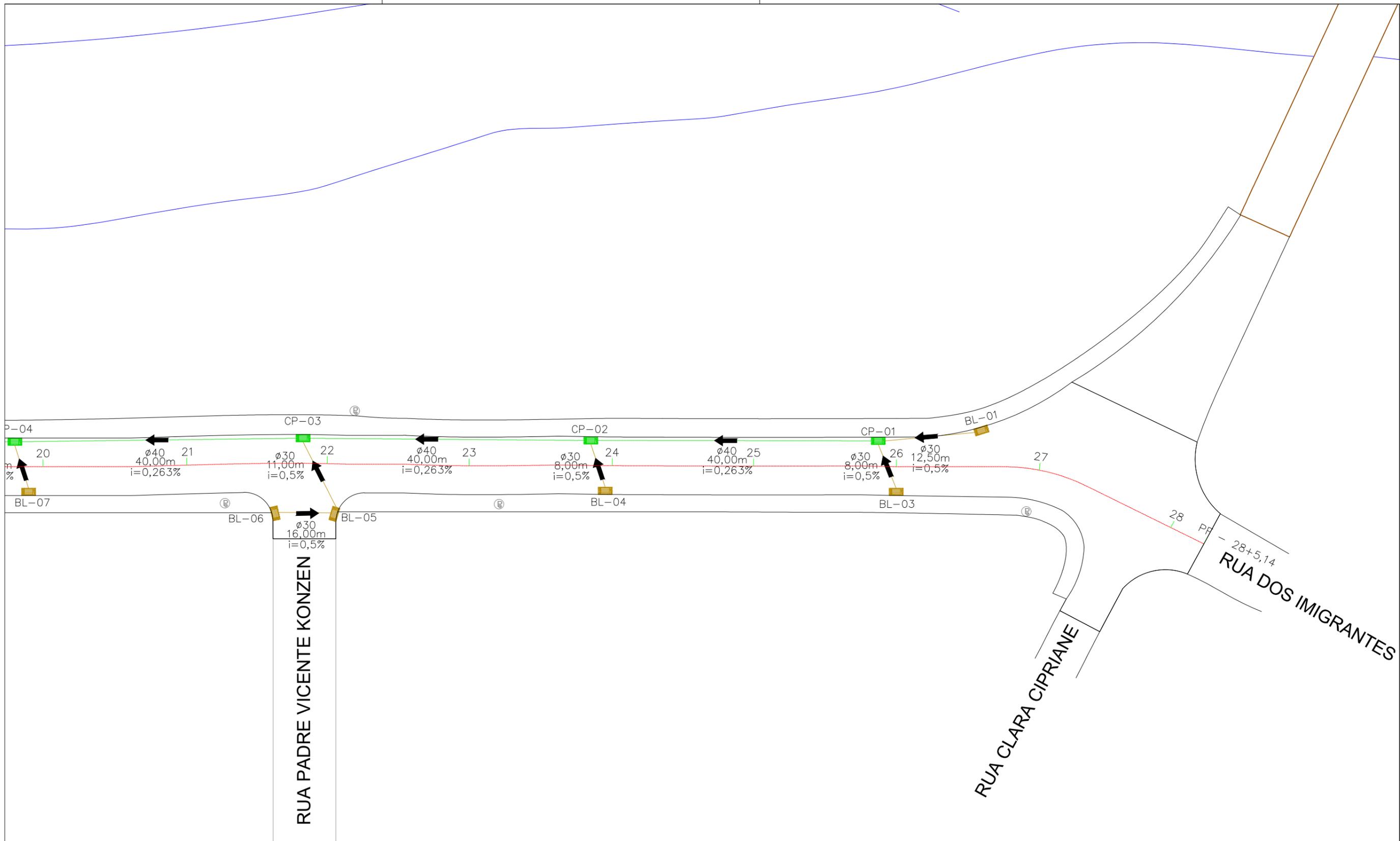
STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>DRE 04/05</b>
REFERÊNCIA			
<b>PROJETO DE DRENAGEM</b>			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JIT	07/02/2019
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017



LEGENDA:

- BOCA DE LOBO Ø30
- CAIXA DE PASSAGEM Ø40
- POÇO DE VISITA Ø100
- ALA Ø100
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



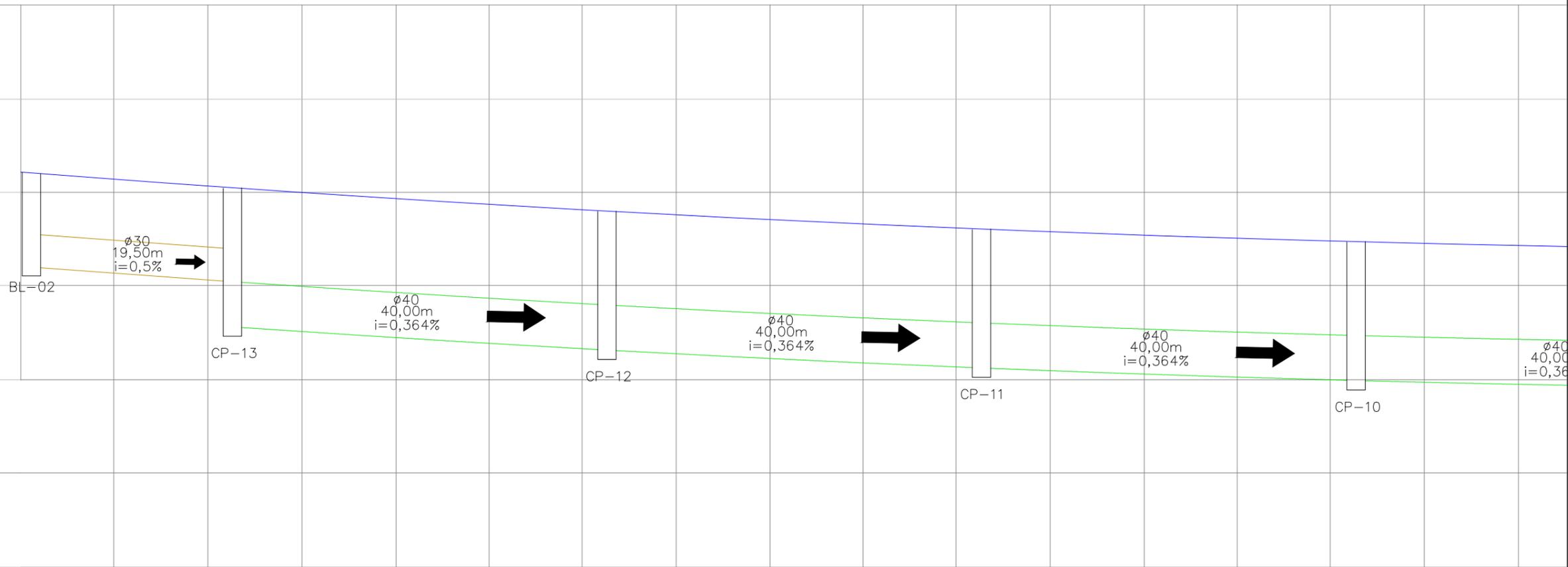
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END. AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>DRE 05/05</b>
REFERÊNCIA			
<b>PROJETO DE DRENAGEM</b>			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JIT	07/02/2019
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

30



25

ESTACA	PP-00	01	02	03	04	05	06	07	08
DISTÂNCIA	00,00	20,00	40,00	60,00	80,00	100,00	120,00	140,00	160,00
COTA TERRENO	28,209	28,045	27,842	27,651	27,485	27,490	27,503	27,369	27,309

LEGENDA:

- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

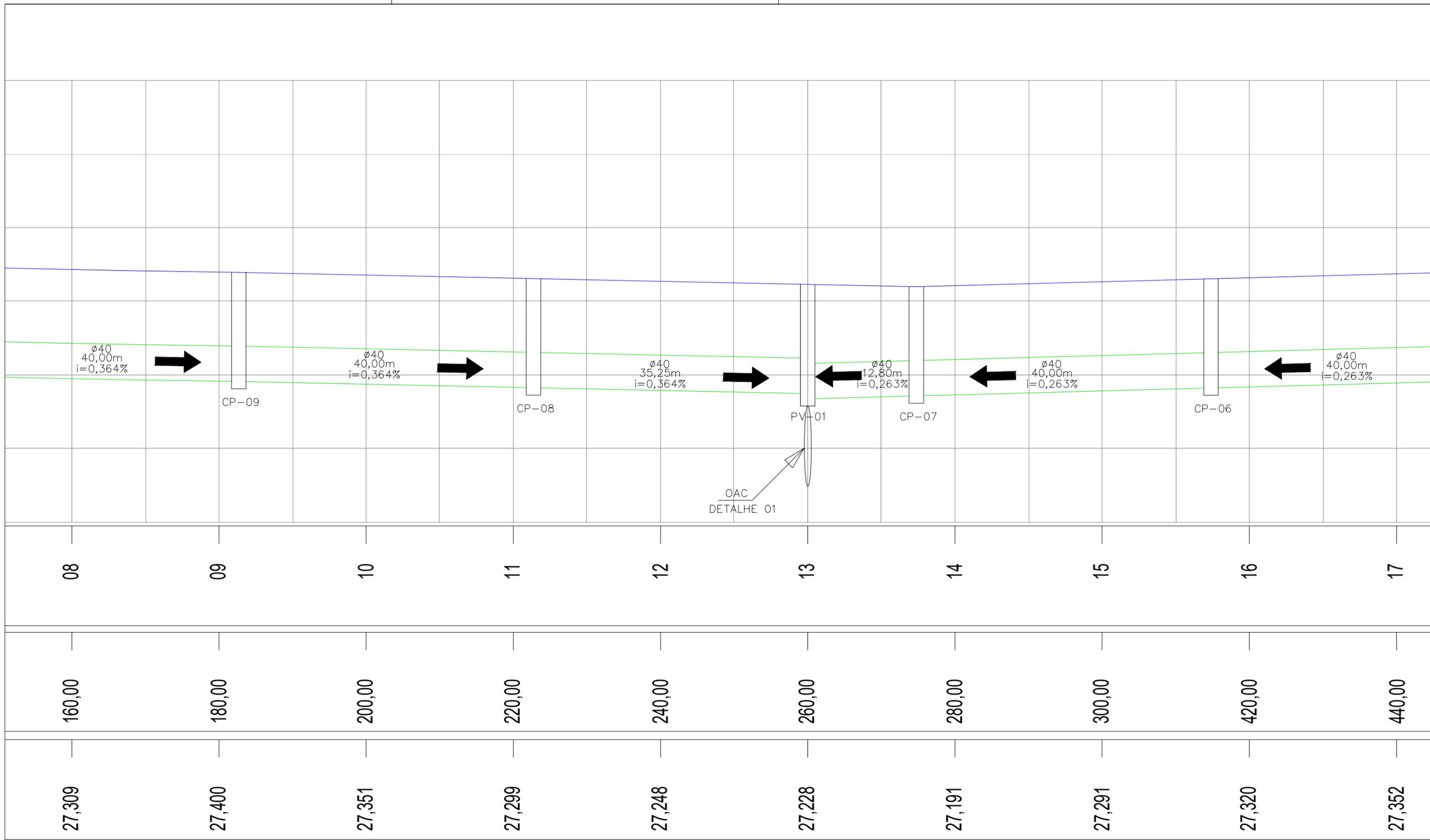
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA DRE-P 01/04
REFERÊNCIA	PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL			
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA	1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

160,00

180,00

200,00

220,00

240,00

260,00

280,00

300,00

420,00

440,00

27,309

27,400

27,351

27,299

27,248

27,228

27,191

27,291

27,320

27,352

LEGENDA:

- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

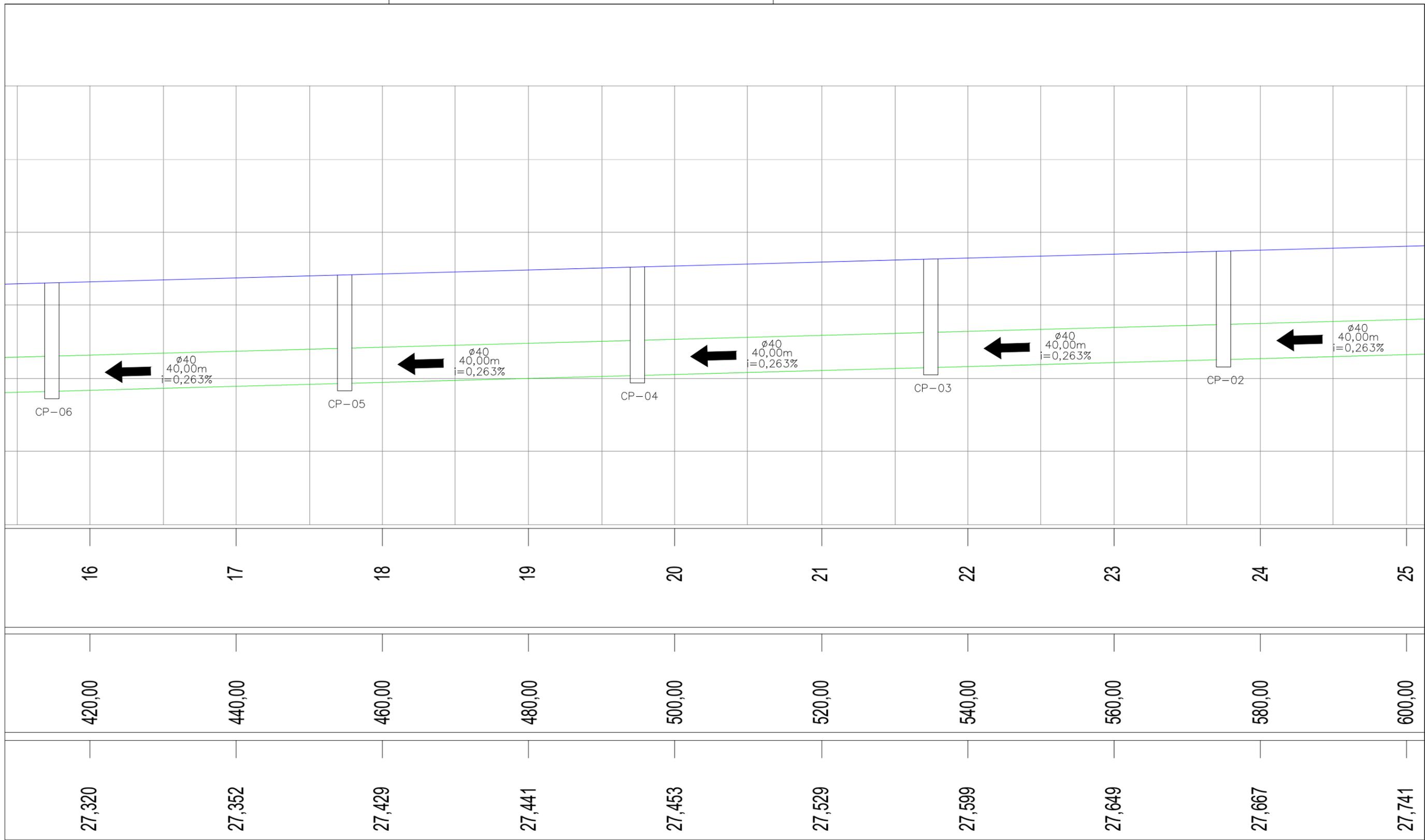
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>DRE-P 02/04</b>
REFERÊNCIA			
PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017



LEGENDA:

- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40

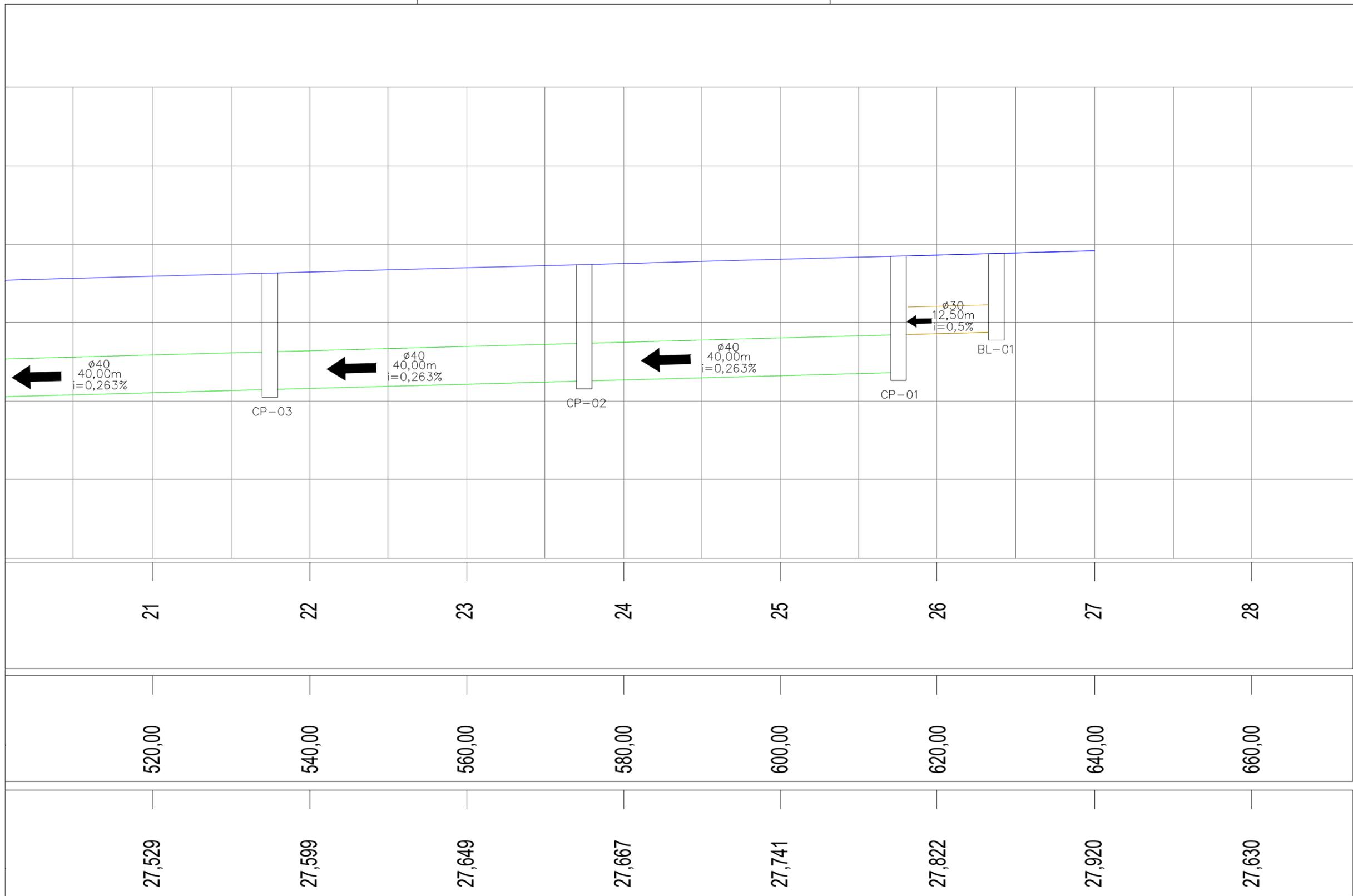
ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



**Zandoná**  
 Assessoria e Projetos  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC  
 STATUS PROJETO  
**LIBERADO**  
**PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>DRE -P</b>
REFERÊNCIA			<b>03/04</b>
PROJETO			DESENHO
JCZ	VISTOS	JS	DATA
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



21

22

23

24

25

26

27

28

520,00

540,00

560,00

580,00

600,00

620,00

640,00

660,00

27,529

27,599

27,649

27,667

27,741

27,822

27,920

27,630

LEGENDA:

- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO

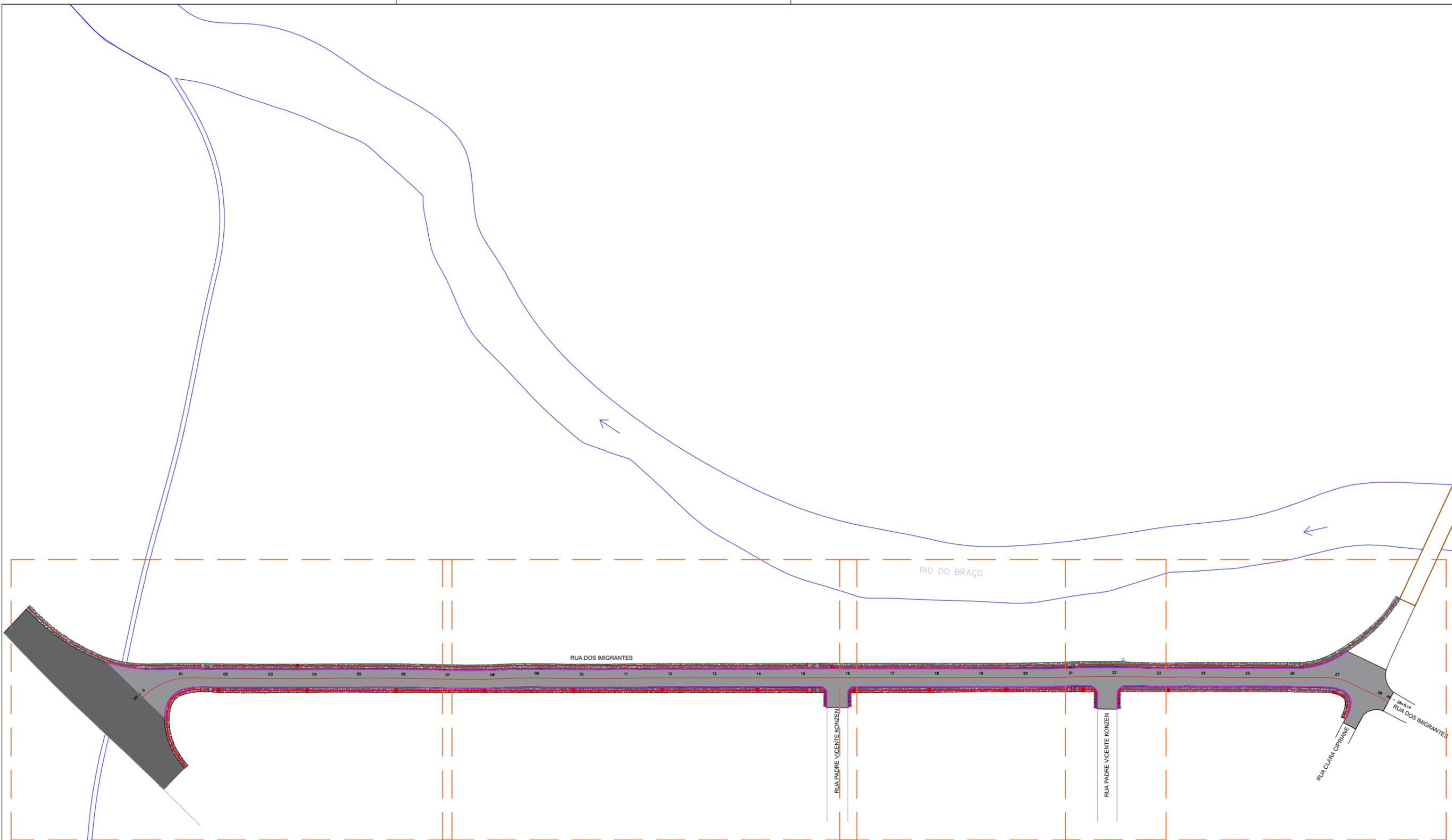
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

02-Z003-007-GEO-001-R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>DRE-P 04/04</b>
REFERÊNCIA			
PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017



PROJETO GEOMÉTRICO - VISÃO GERAL

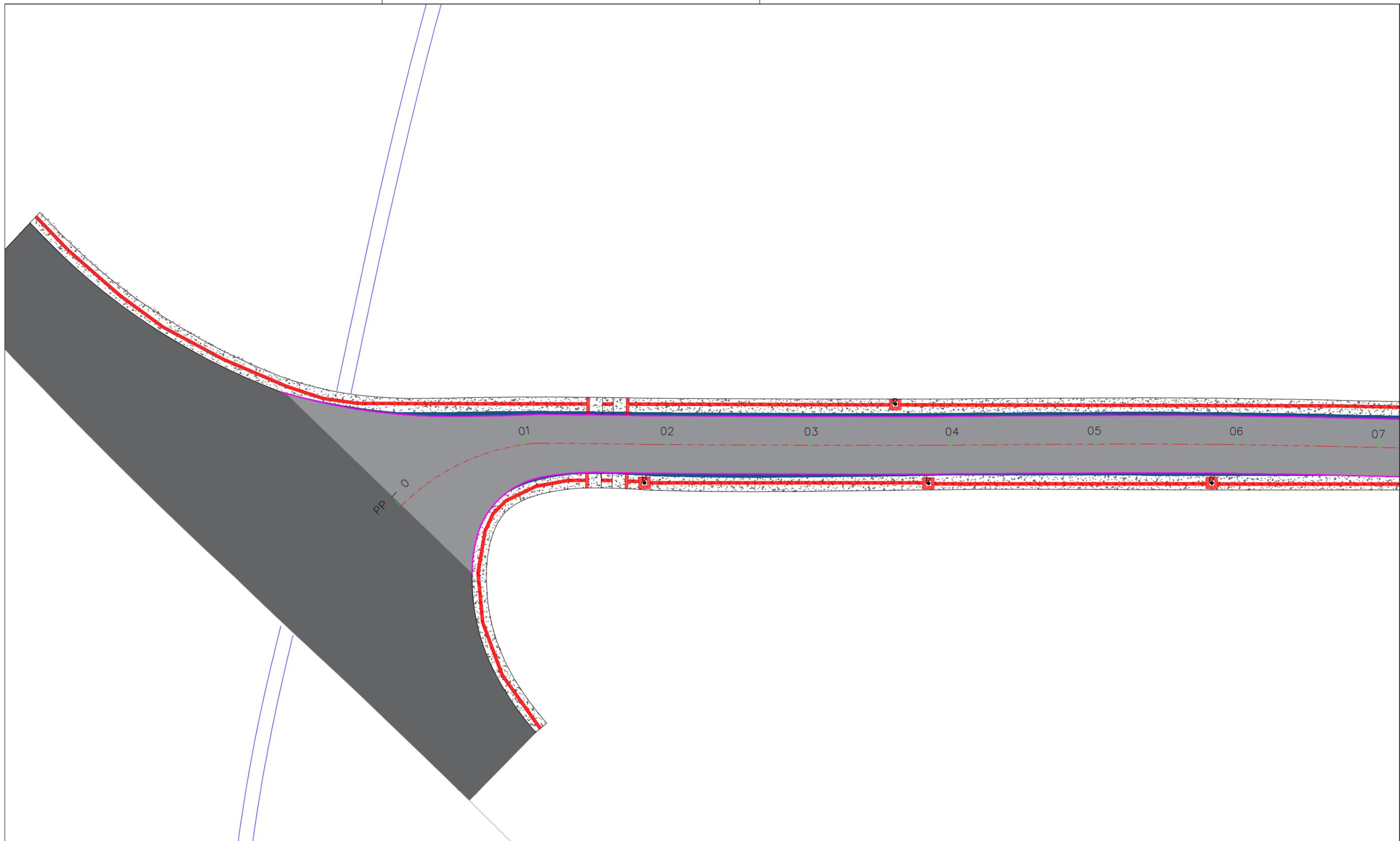
LEGENDA	
	Poste existente
	Ponte existente
	Pavimentação existente
	Passeio de concreto existente
	Área a ser repavimentada
	Passeio de concreto novo
	Meio fio a ser substituído
	Piso tátil direcional
	Piso tátil alerta
	Eixo projetado
	Estacas
	Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

  
**Assessoria e Projetos Zandoná**  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC  
 STATUS PROJETO **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>GEO 01/05</b>
REFERÊNCIA			
<b>PROJETO GEOMÉTRICO</b>			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
SEM ESCALA		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



**LEGENDA**

- |  |                               |  |                            |
|--|-------------------------------|--|----------------------------|
|  | Poste existente               |  | Meio fio a ser substituído |
|  | Ponte existente               |  | Piso tátil direcional      |
|  | Pavimentação existente        |  | Piso tátil alerta          |
|  | Passeio de concreto existente |  | Eixo projetado             |
|  | Área a ser repavimentada      |  | Estacas                    |
|  | Passeio de concreto novo      |  | Rio do Braço               |

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

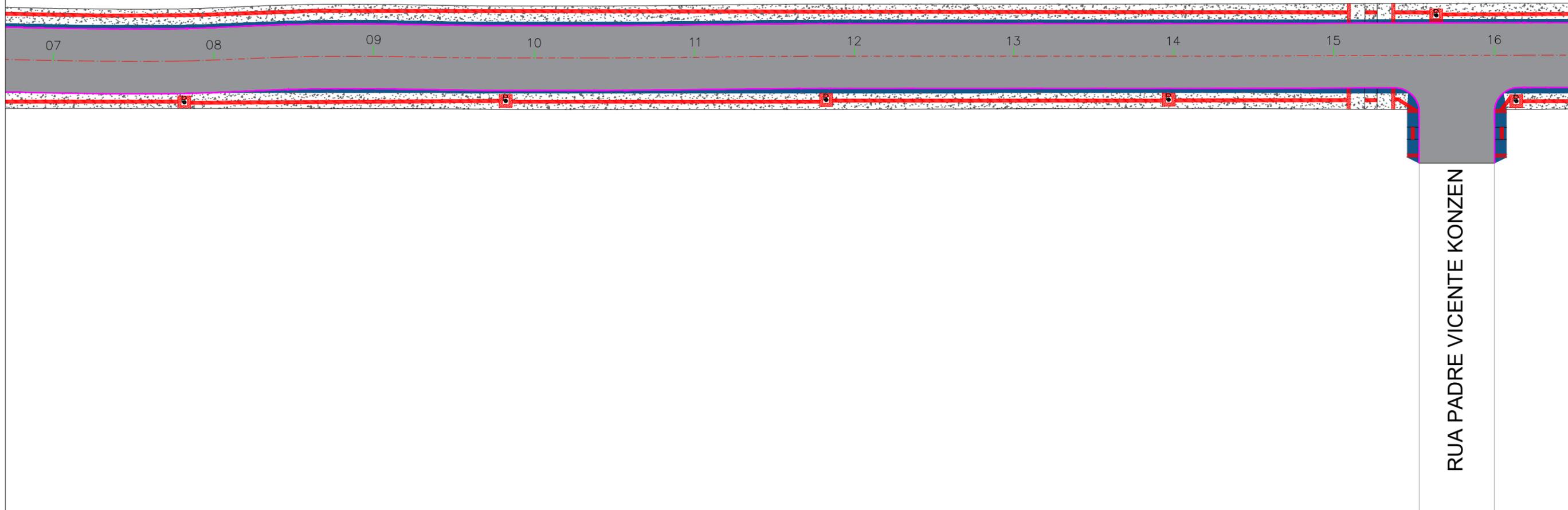
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO 02/05</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO GEOMÉTRICO</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

# RUA DOS IMIGRANTES



## LEGENDA

- |  |                               |  |                            |
|--|-------------------------------|--|----------------------------|
|  | Poste existente               |  | Meio fio a ser substituído |
|  | Ponte existente               |  | Piso tátil direcional      |
|  | Pavimentação existente        |  | Piso tátil alerta          |
|  | Passaio de concreto existente |  | Eixo projetado             |
|  | Área a ser repavimentada      |  | Estacas                    |
|  | Passaio de concreto novo      |  | Rio do Braço               |

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

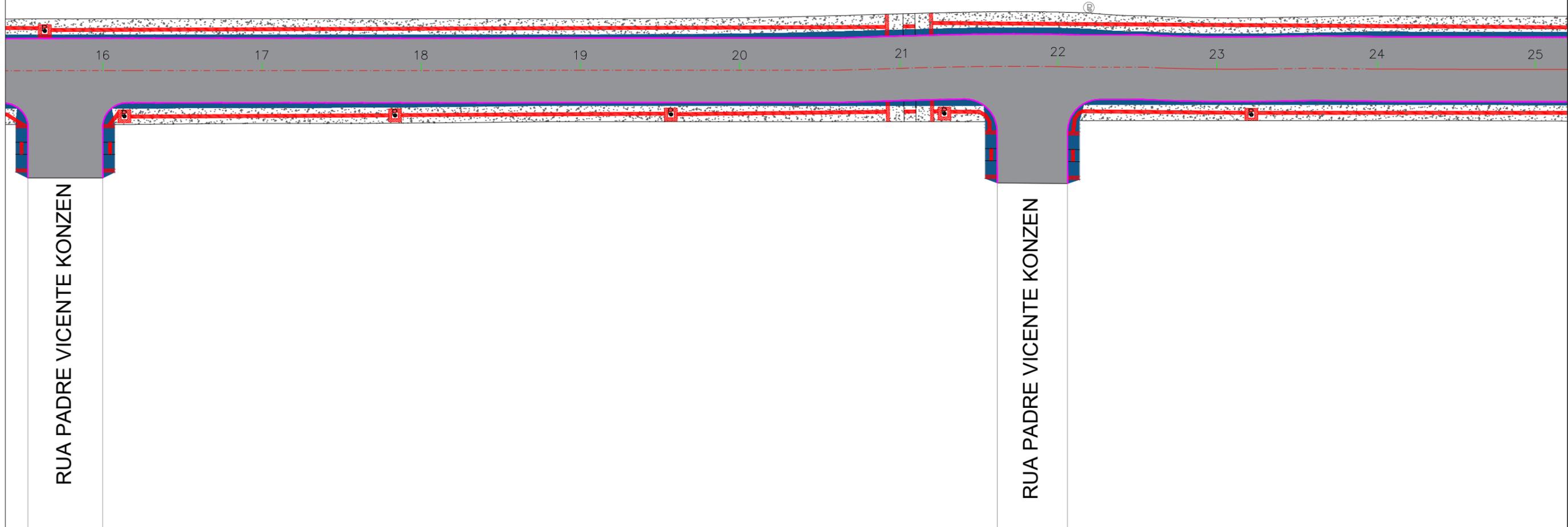
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO 03/05</b>
REFERÊNCIA PROJETO GEOMÉTRICO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

RIO DO BRAÇO



RUA PADRE VICENTE KONZEN

RUA PADRE VICENTE KONZEN

LEGENDA

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio de concreto existente
-  Área a ser repavimentada
-  Passeio de concreto novo
-  Meio fio a ser substituído
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

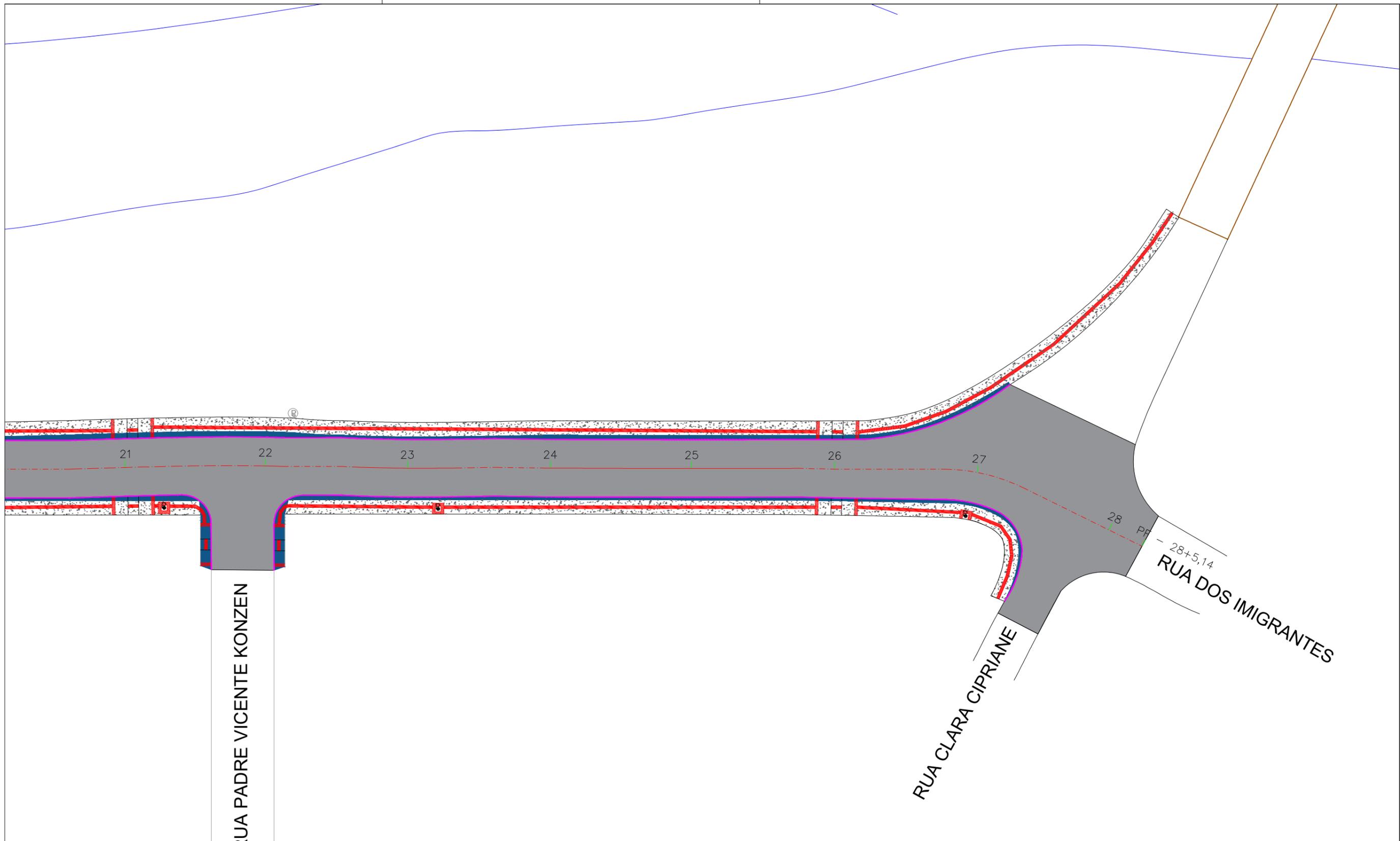


ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO 04/05</b>
REFERÊNCIA PROJETO GEOMÉTRICO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



**LEGENDA**

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio de concreto existente
-  Área a ser repavimentada
-  Passeio de concreto novo
-  Meio fio a ser substituído
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO 05/05</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO GEOMÉTRICO</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

ESTADO DE SANTA CATARINA



Fonte: Google Earth® (adaptado)  
 Coordenadas geográficas: 27° 17' 7,87" S e 48° 55' 1,84" O

ENG° JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

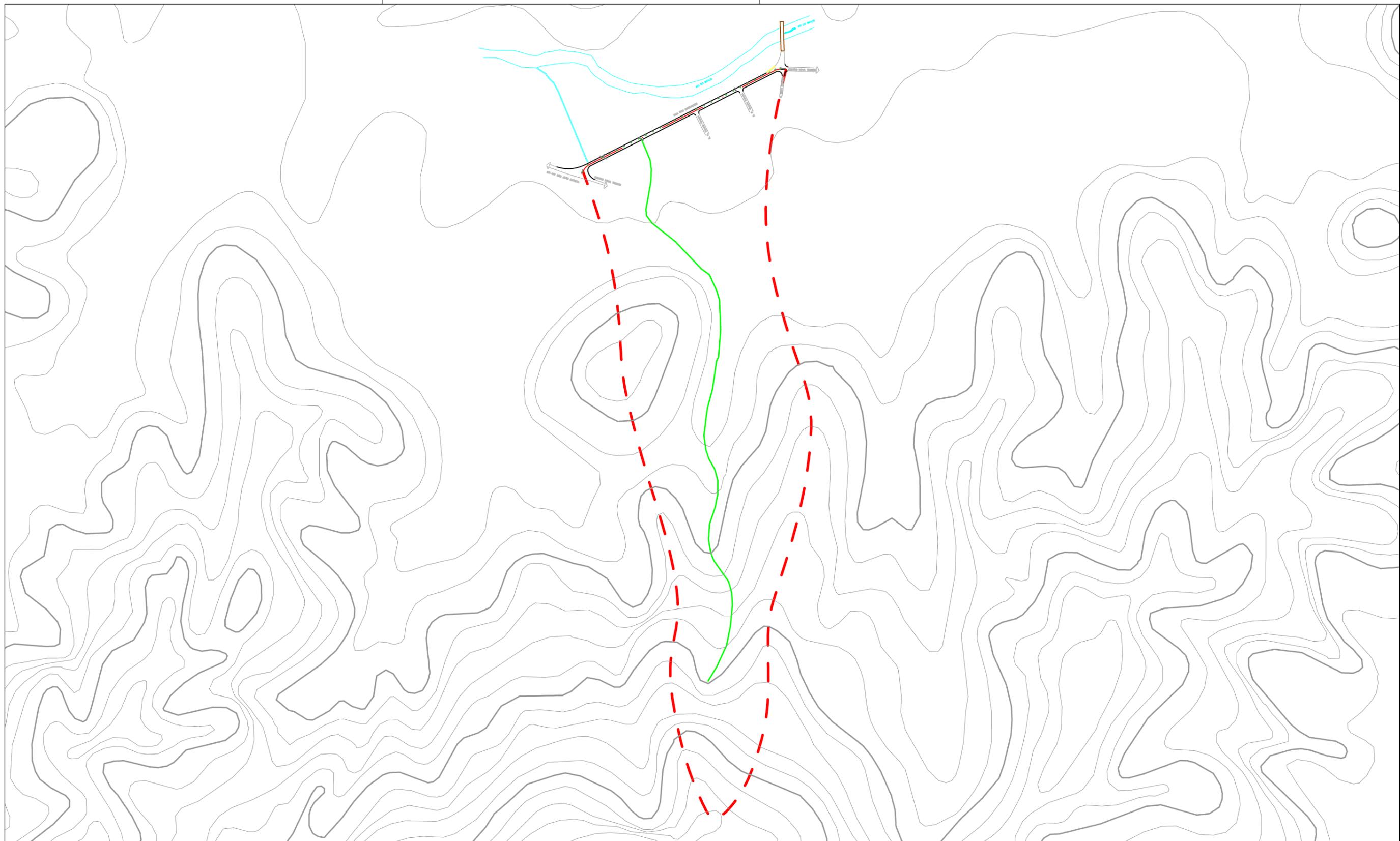


**Zandoná**  
 Assessoria e projetos  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: 1101, Nº 60, SALA 181  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
 (47) 3065-0117

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 00-LOC-R06.dwg

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01	REVISÃO DO PROJETO	JS	29/03/2018
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, NOVA TRENTO/SC			<b>LOC 01/01</b>
REFERÊNCIA			
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - RUA DOS IMIGRANTES			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	27/03/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
SEM ESCALA			



BACIA  
ÁREA(HA) 44,82

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
07-Z003-007-MAC-001-R00

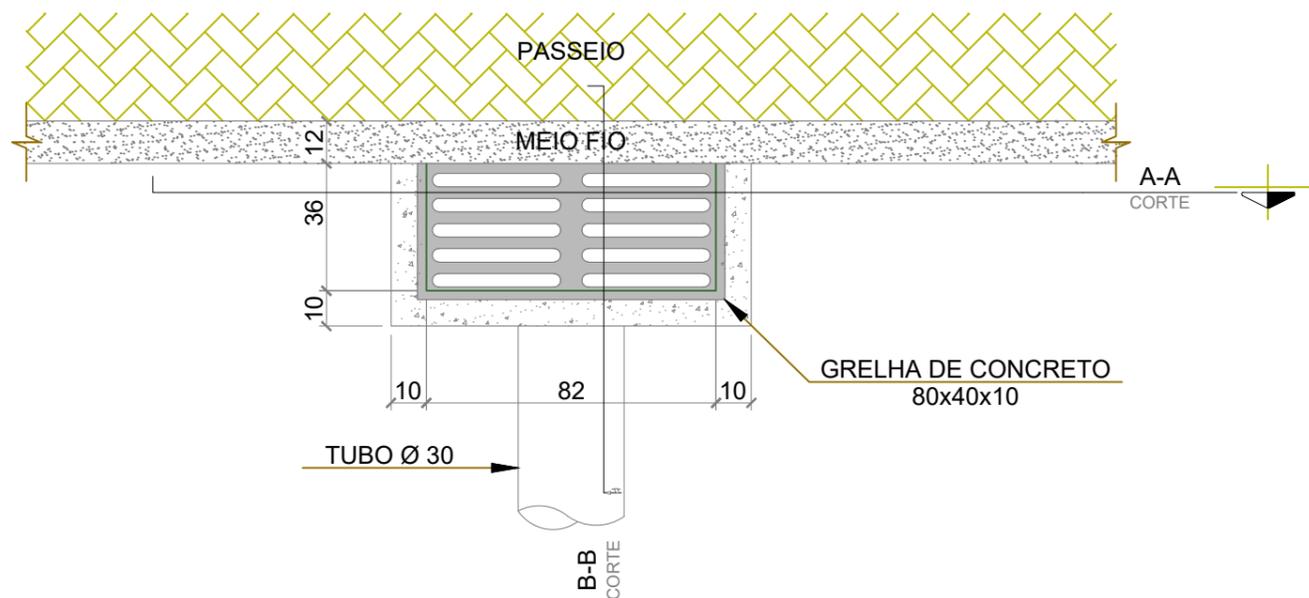
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA <b>RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC</b>			FOLHA <b>MAC 01/01</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO DE MACRODRENAGEM</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO BPR	DATA 05/04/2018
ESCALA S/ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

CAIXA COLETORA PARA TIPO 1

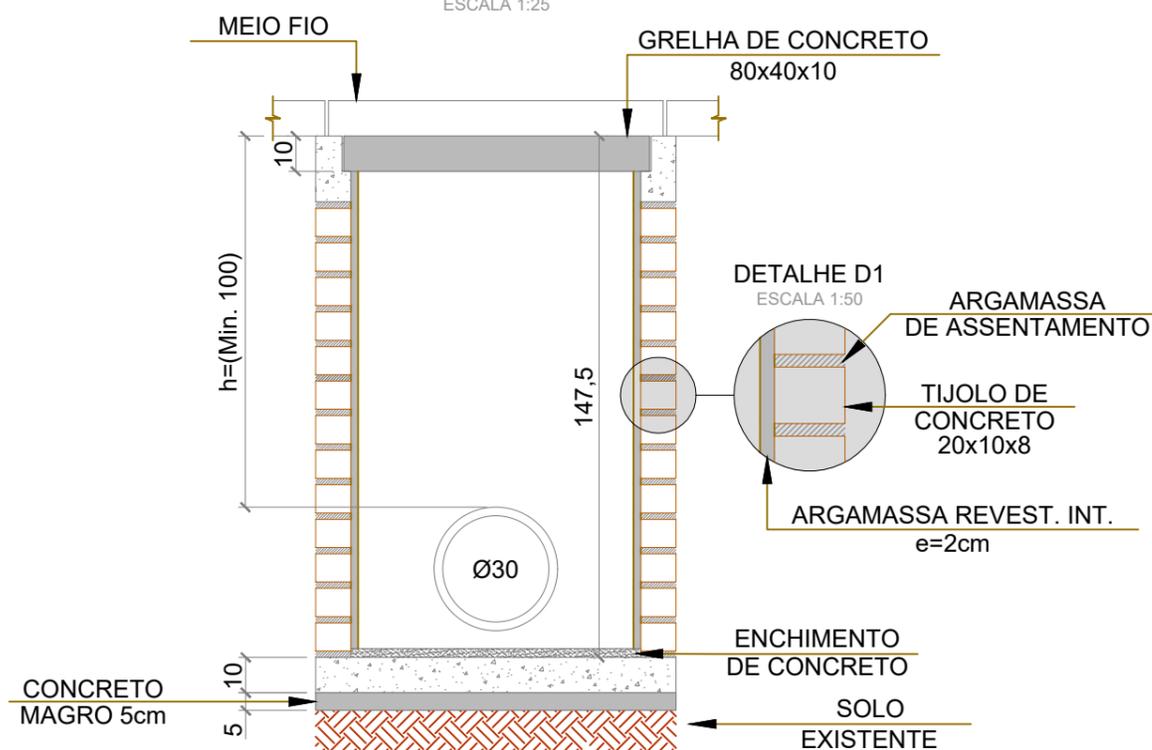
PLANTA BAIXA  
(CAIXA COLETORA)

ESCALA 1:25

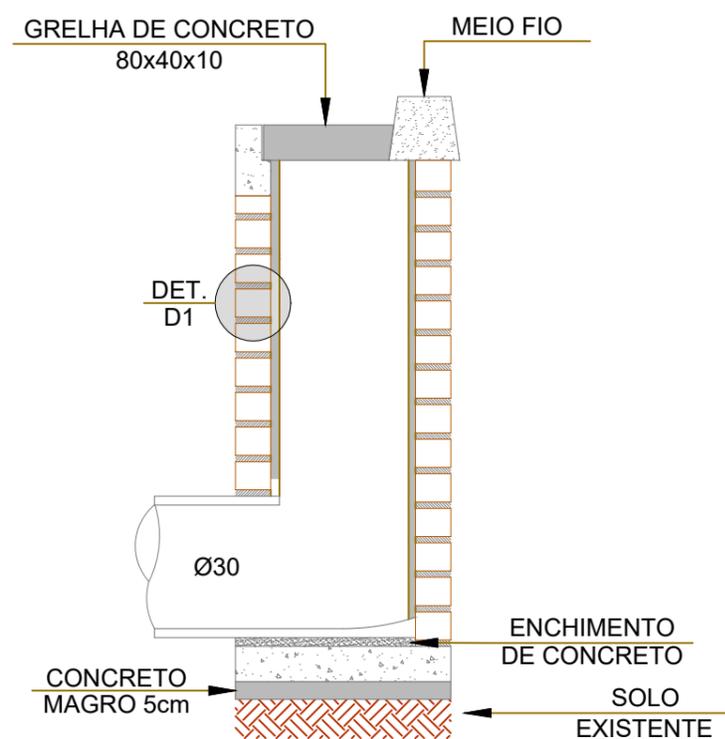


QUANTITATIVOS DE MATERIAIS							
Ø	ALVENARIA DE TIJOLOS (m <sup>2</sup> )	ARGAMASSA 1:4 (m <sup>3</sup> )	FORMAS (m <sup>2</sup> )	AÇO (Kg)	CONCRETO fck>20MPa (m <sup>3</sup> )	CONCRETO MAGRO (m <sup>3</sup> )	GRELHA DE CONCRETO (80x40x10)
30	3,758	0,059	1,62	4,100	0,055	0,030	1,000

CORTE A-A  
ESCALA 1:25



CORTE B-B  
ESCALA 1:25



NOTA:  
UNIDADE DE MEDIDA EM (cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

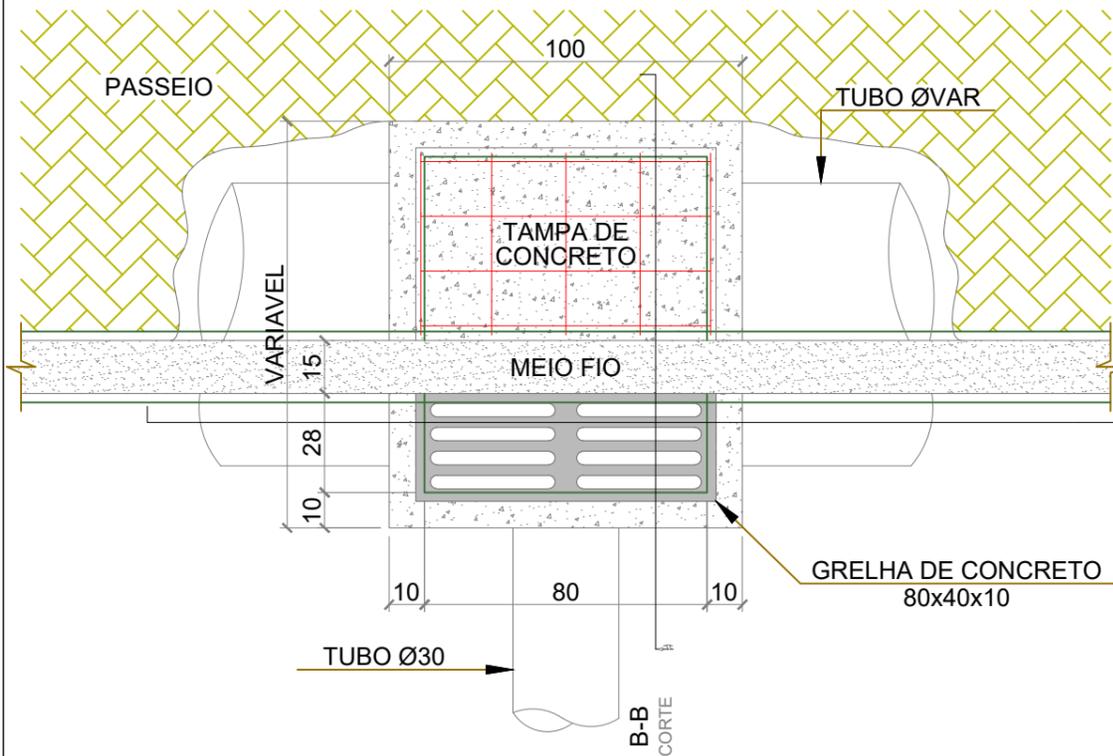
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
05-Z003-007-OAC-001-R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

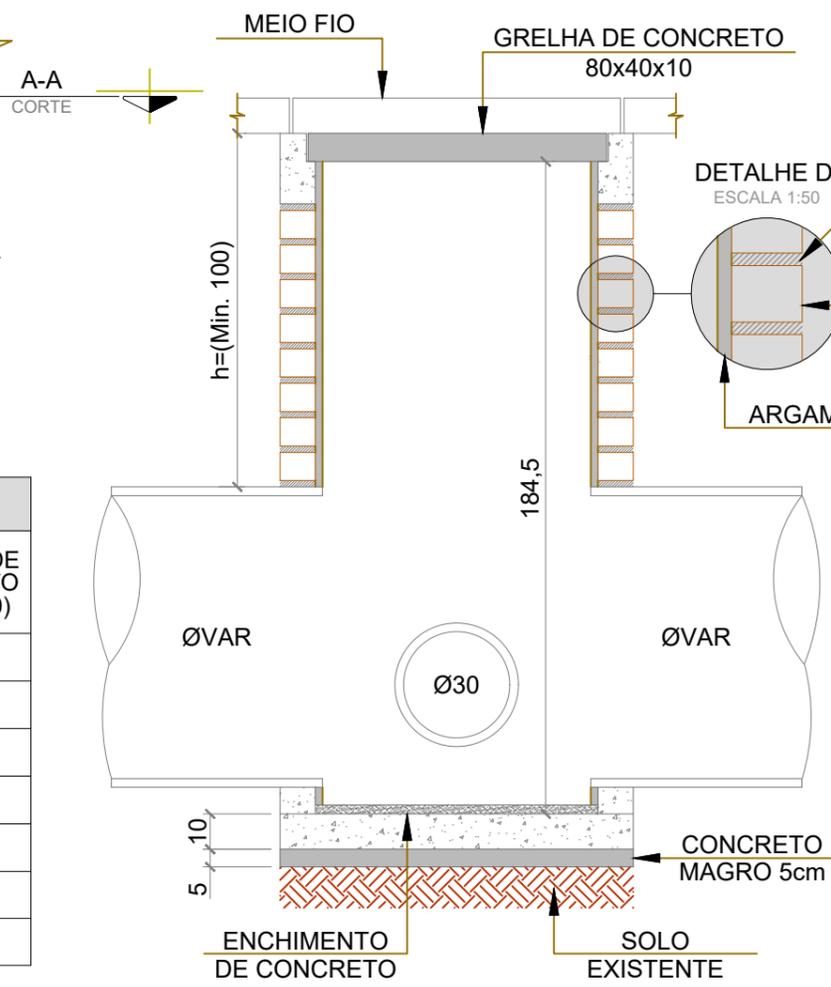
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>OAC 01/06</b>
REFERÊNCIA CAIXA COLETORA PARA TIPO 1			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO BPR	DATA 05/04/2018
ESCALA INDICADA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

CAIXA COLETORA TIPO 2

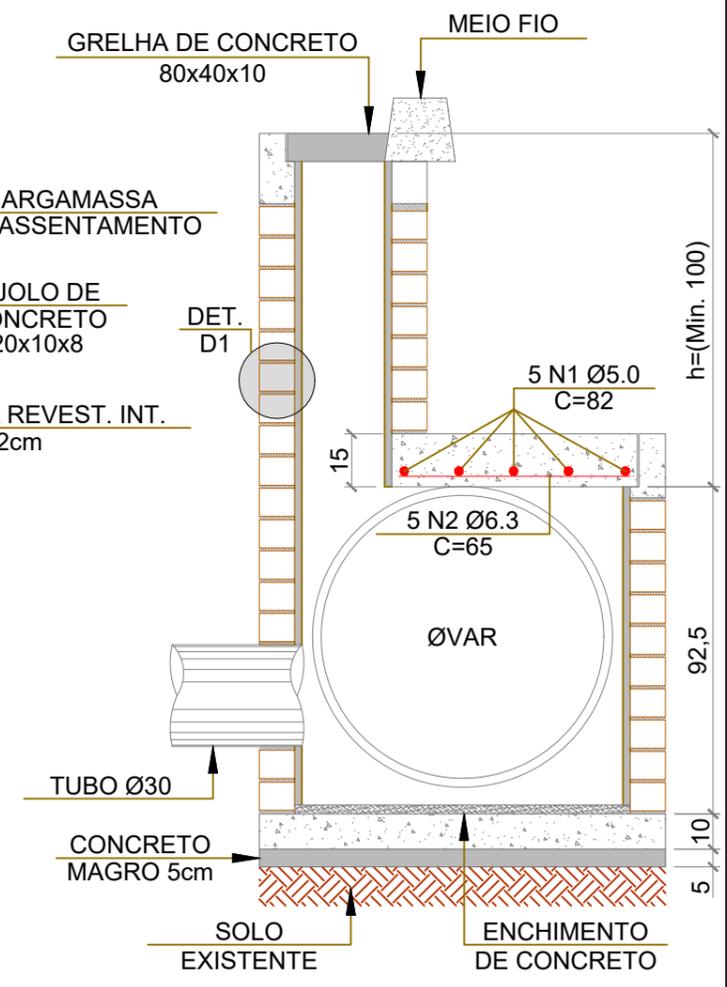
PLANTA BAIXA  
(CAIXA COLETORA)  
ESCALA 1:25



CORTE A-A  
ESCALA 1:25



CORTE B-B  
ESCALA 1:25



QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

Ø	ALVENARIA DE TIJOLOS (m <sup>2</sup> )	ARGAMASSA 1:4 (m <sup>3</sup> )	FORMAS (m <sup>2</sup> )	AÇO (Kg)	CONCRETO fck>20MPa (m <sup>3</sup> )	CONCRETO MAGRO (m <sup>3</sup> )	GRELHA DE CONCRETO (80x40x10)
30	3,758	0,059	1,62	4,100	0,055	0,030	1,000
40	4,628	0,073	1,920	4,100	0,220	0,030	1,000
60	5,747	0,091	2,160	4,100	0,208	0,059	1,000
80	6,904	0,109	2,400	4,100	0,248	0,066	1,000
100	8,093	0,127	2,640	4,100	0,287	0,073	1,000
120	9,018	0,142	2,900	4,100	0,330	0,081	1,000
150	10,660	0,168	0,073	4,100	0,380	0,090	1,000

NOTA:

UNIDADE DE MEDIDA EM (cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END. AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
05-Z003-007-OAC-002-R00

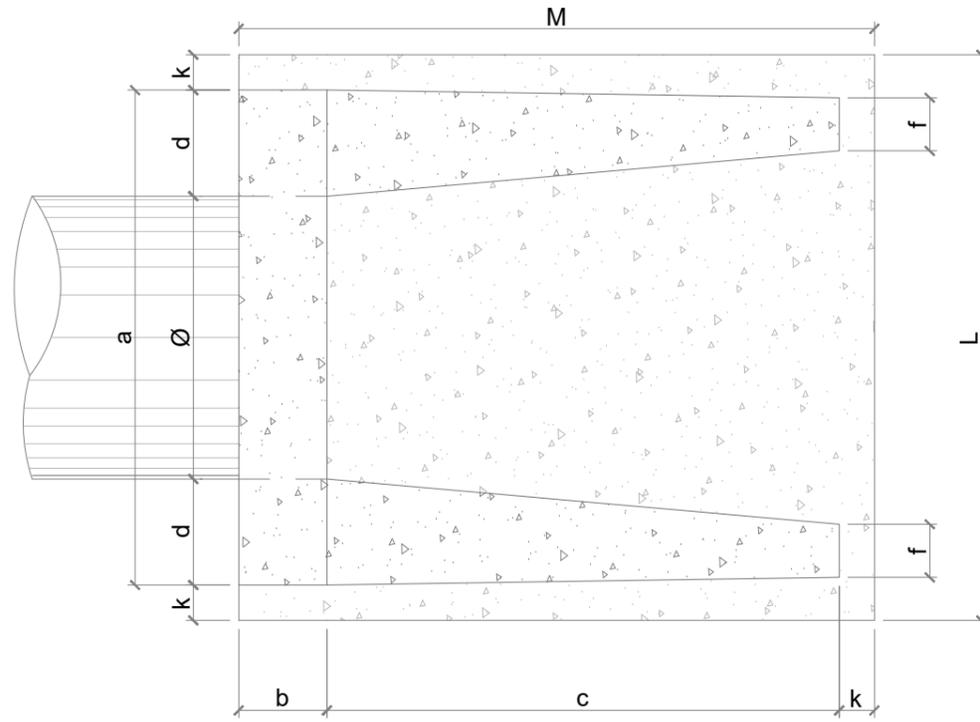
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>OAC 02/06</b>
REFERÊNCIA CAIXA COLETORA TIPO 2			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO BPR	DATA 05/04/2018
ESCALA INDICADA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

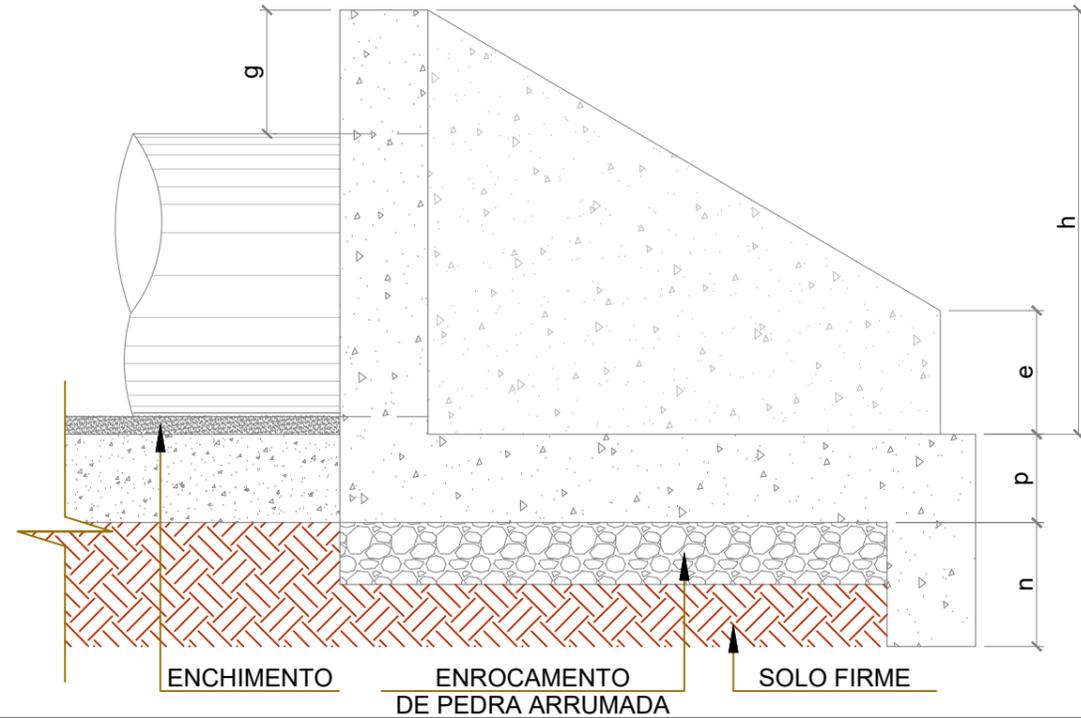
É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

BOCA DE BUEIRO SIMPLES

PLANTA BAIXA  
(BOCA DE BUEIRO SIMPLES)  
ESCALA 1:25



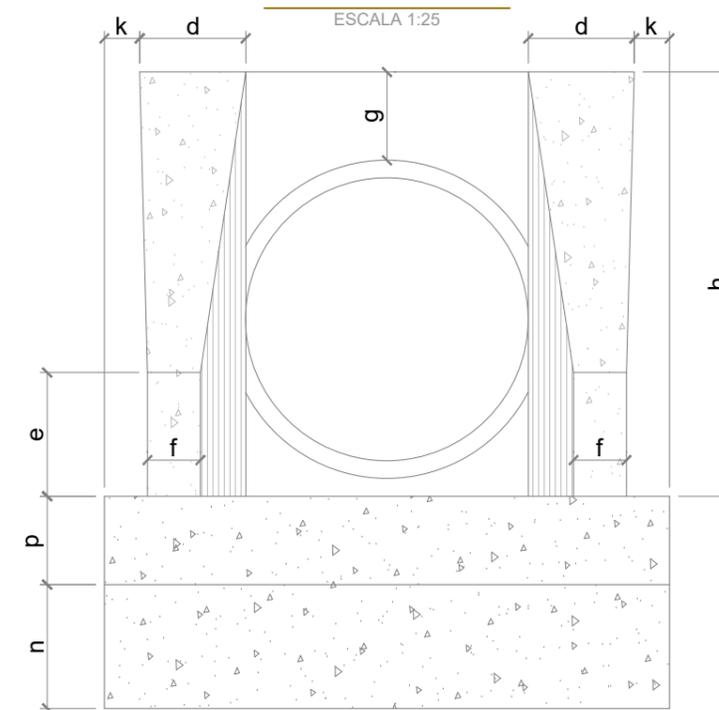
VISTA LATERAL  
ESCALA 1:25



BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø100														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø150														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057

VISTA FRONTAL



NOTA:

BUEIROS COM DIÂMETRO DE Ø40 E Ø60 APRESENTAM LIMITAÇÕES À LIMPEZA. NO ENTANTO, POR SEREM LARGAMENTE UTILIZADOS SÃO APRESENTADOS NESTE ÁLBUM.

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

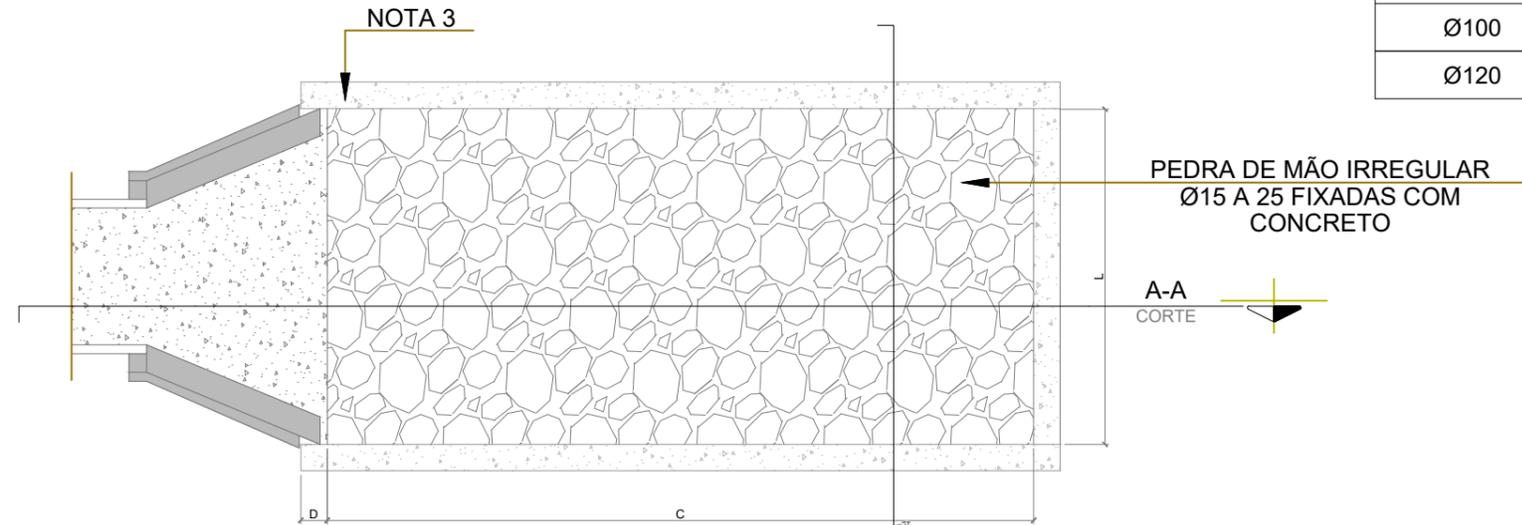
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
05-Z003-007-OAC-003-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>OAC 03/06</b>
REFERÊNCIA BOCA DE BUEIRO SIMPLES			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO BPR	DATA 05/04/2018
ESCALA INDICADA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

# DISSIPADOR DE ENERGIA

## PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



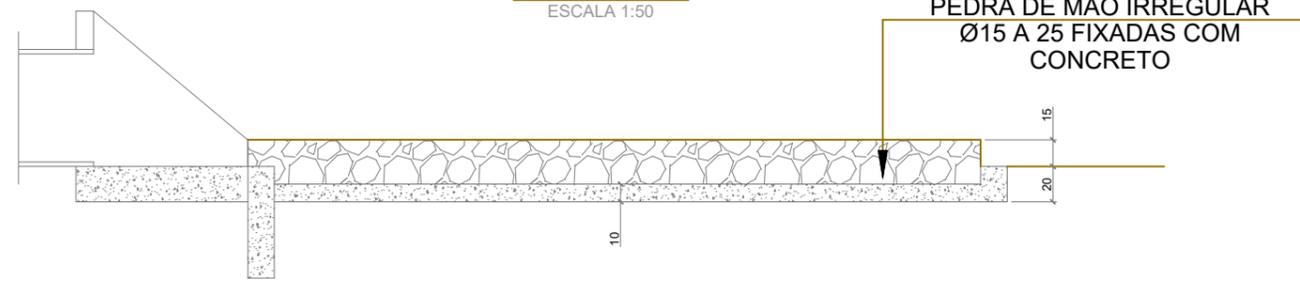
PEDRA DE MÃO IRREGULAR  
Ø15 A 25 FIXADAS COM  
CONCRETO

A-A  
CORTE

B-B  
CORTE

### CORTE A-A

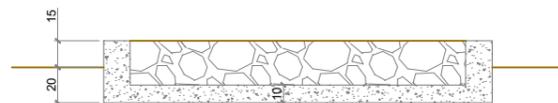
ESCALA 1:50



PEDRA DE MÃO IRREGULAR  
Ø15 A 25 FIXADAS COM  
CONCRETO

### CORTE B-B

ESCALA 1:50



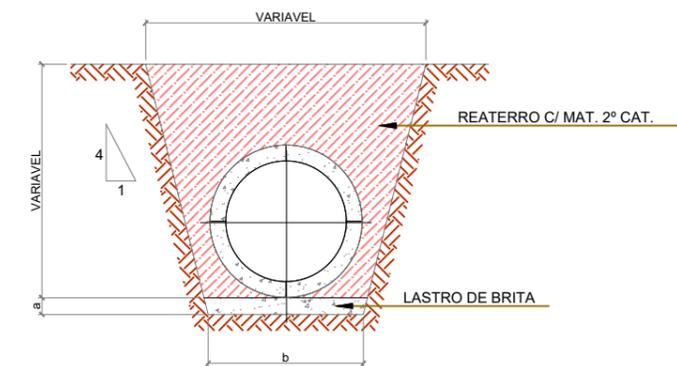
## QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

ADAPTÁVEL EM	D	C	L	CONCRETO (m3)	FORMAS (m2)	PEDRA FIXADA COM CONCRETO (m3) (VAZIO=40%)	ESCAVAÇÃO
Ø100	30	400	190	1,40300	5,730	1,140	1,558
Ø120	30	480	220	1,87940	6,780	1,584	2,156

## ESCAVAÇÃO DE VALA

### BUEIRO SIMPLES TUBULAR

SEM ESCALA



### TABELA ESCAVAÇÃO DE VALA (BUEIRO SIMPLES TUBULAR)

QUADRO DE DIMENSÕES (m)			CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR		
Ø (cm)	a (cm)	b (cm)	ESCAVAÇÃO (m3)	REATERRO (m3)	LASTRO DE BRITA (m3)
30	0,10	0,70	1,20	1,13	0,07
40	0,10	0,70	1,33	1,21	0,07
60	0,10	0,90	1,61	1,63	0,09
80	0,10	1,25	3,06	2,56	0,13
100	0,10	1,50	4,00	3,21	0,15
120	0,10	1,70	5,23	4,10	0,26
150	0,10	2,00	7,22	5,46	0,30

### TABELA ESCAVAÇÃO DE VALA (BUEIRO SIMPLES CELULAR)

CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR				
LASTRO (m3)	CONCRETO (m3)	REVESTIMENTO (m3)	ESCAVAÇÃO (m3)	REATERRO (m3)
0,21	1,01	0,08	10,15	6,91

### NOTAS:

- 1 - UNIDADE DE MEDIDAS EM (cm)
- 2 - CONCRETO FcK = 20 MPa
- 3 - O CONCRETO DE FIXAÇÃO DAS PEDRAS DEVERÁ TER ESPESSURA MINIMA DE 10cm
- 4 - NA CONEXÃO COM AS DESCIDAS D'ÁGUA NÃO SÃO NECESSARIAS AS PEQUENAS ALAS INDICADAS NO DESENHO

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

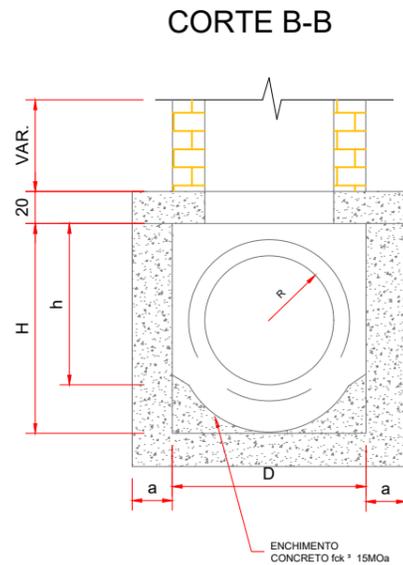
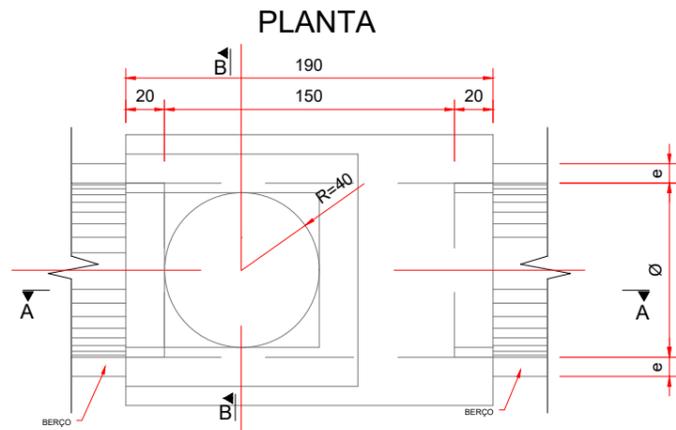


ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

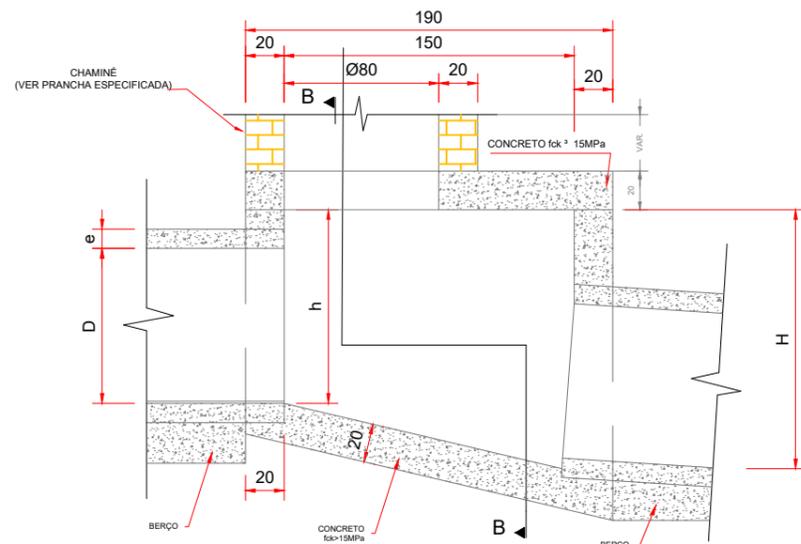
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
05-Z003-007-OAC-004-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			OAC 04/06
REFERÊNCIA			
DISSIPADOR DE ENERGIA			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		BPR	29/05/2017
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
INDICADA		ZAO	24/05/2017

# DRENAGEM PLUVIAL URBANA - POÇOS DE VISITA



CORTE A-A



TAMPA DOS POÇOS DE VISITA

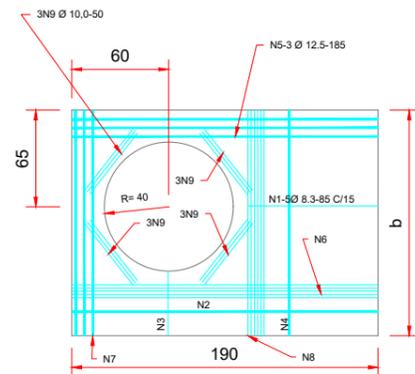


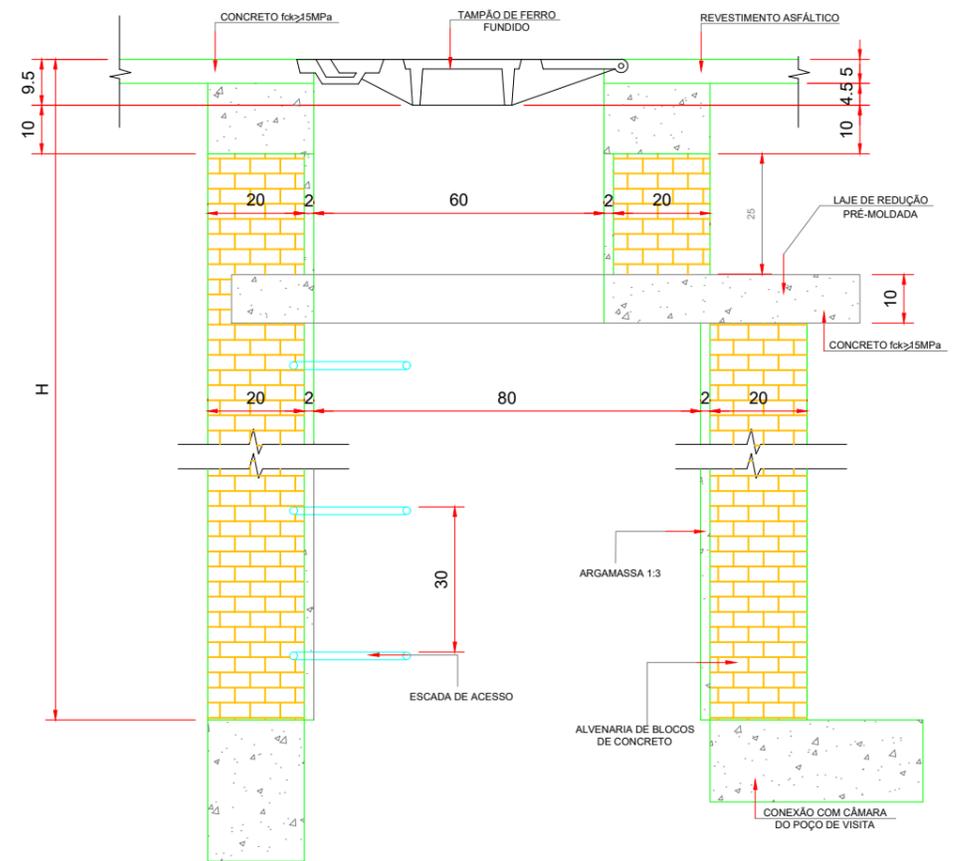
TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA

Ø	POSIÇÃO								
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9
150	6.3c/15	6.3c/15	6.3c/15	4.0c/15	3Ø12.5	5Ø10.0	3Ø12.5	6Ø8.0	12Ø10

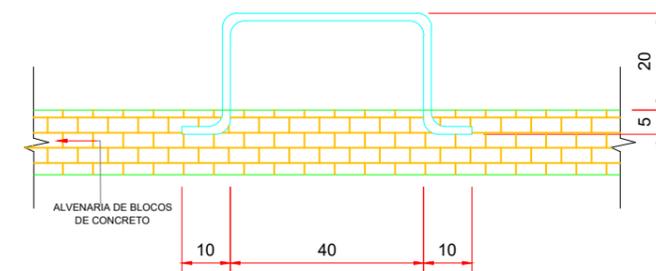
DIMEN./QUANTIDADES APROXI. P/UMA UNID.

CÓDIGO	DIMENSÕES							QUANTIDADES		
	D	a	b	c	h	H	L	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
POÇOS DE VISITA SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA										
PV104	150	25	200	-	180	180	150	30.19	31.60	3.50

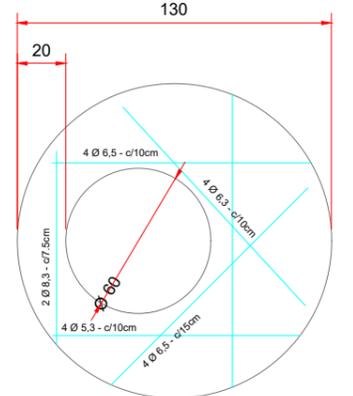
# DRENAGEM PLUVIAL URBANA - CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



LAJE DE REDUÇÃO



QUANTIDADES APROXIMADAS P/UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

CÓDIGO	H	ALVEN. TIJOLO (m²)	ARGAMA. 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO CA-25 (kg)	AÇO CA-50 (kg)	CONC. fck > 15MPa (m³)	TP.FERR. FUND. (kg)
CPV01	100	3.93	0.06	2.59	5.9	5.4	0.190	104

**NOTA:**

UNIDADE DE MEDIDAS EM (cm)

EFETUAR A REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS POLIEDROS, NO CASO DOS PASSEIOS  
EFETUAR A ROMOÇÃO DO REVESTIMENTO E EFETUAR A RECUPERAÇÃO DO PASSEIO COM CONCRETO MAGRO (e=5cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

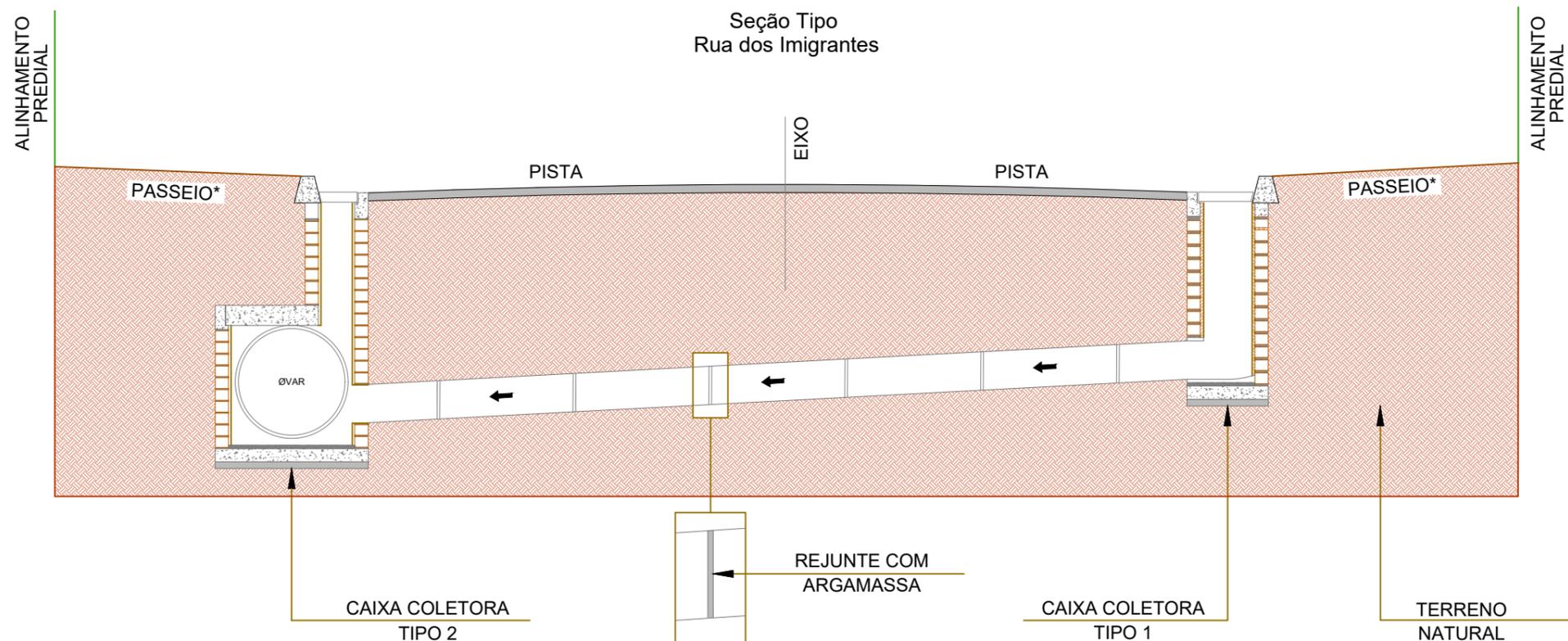


ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END. AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
05-Z003-007-OAC-005-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			OAC 05/06
REFERÊNCIA			
POÇO DE VISITA			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		BPR	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
INDICADA		ZAO	24/05/2017



**NOTA:**

UNIDADE DE MEDIDAS EM (cm)

EFETUAR A REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS POLIEDROS, NO CASO DOS PASSEIOS  
 EFETUAR A ROMOÇÃO DO REVESTIMENTO E EFETUAR A RECUPERAÇÃO DO PASSEIO COM CONCRETO MAGRO (e=5cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Assessoria e Projetos  
**Zandoná**

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO

**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**

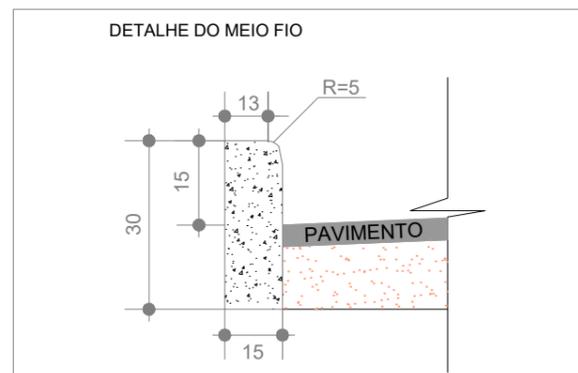
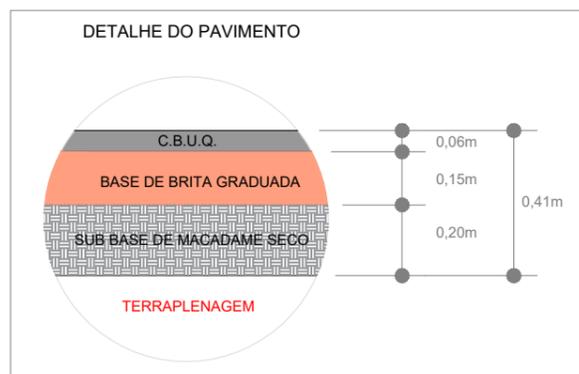
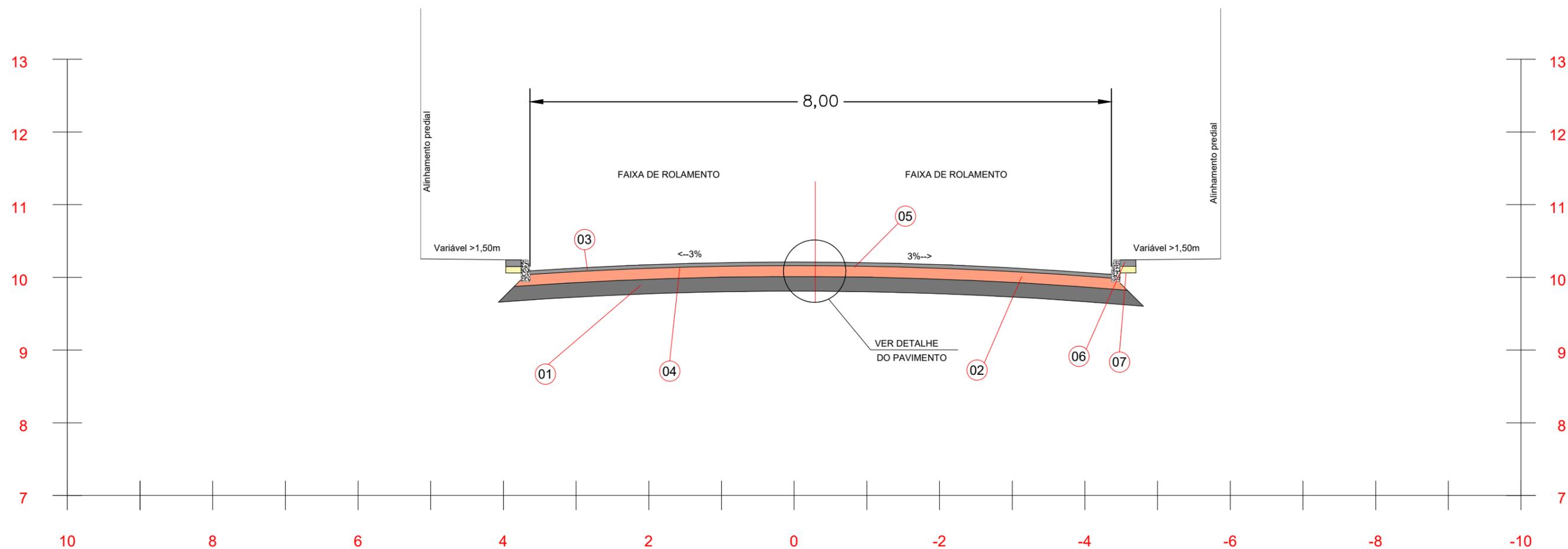
ARQUIVO

05-Z003-007-OAC-005-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA
REFERÊNCIA	SEÇÃO TIPO DRENAGEM			
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO BPR	DATA 05/04/2018
ESCALA	INDICADA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

OAC  
06/06

# SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIMENSÕES (m)	
		LARGURA	ESPESSURA
01	SUB BASE DE RACHÃO	>8,00	0,20
02	BASE DE BRITA GRADUADA	>8,00	0,15
03	IMPRIMAÇÃO - CM-30	8,00	1,2 lit/m <sup>2</sup>
04	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C - EMULSÃO ASFÁLTICA	8,00	0,8 a 1,0 lit/m <sup>2</sup>
05	C.B.U.Q.-CAMADA FINAL (CONCR. ASFÁLTICO USINADO A QUENTE)	8,00	0,06
06	CONCRETO COM ACABAMENTO CONVENCIONAL	variável	0,08
07	LASTRO DE BRITA	variável	0,10

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END. AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

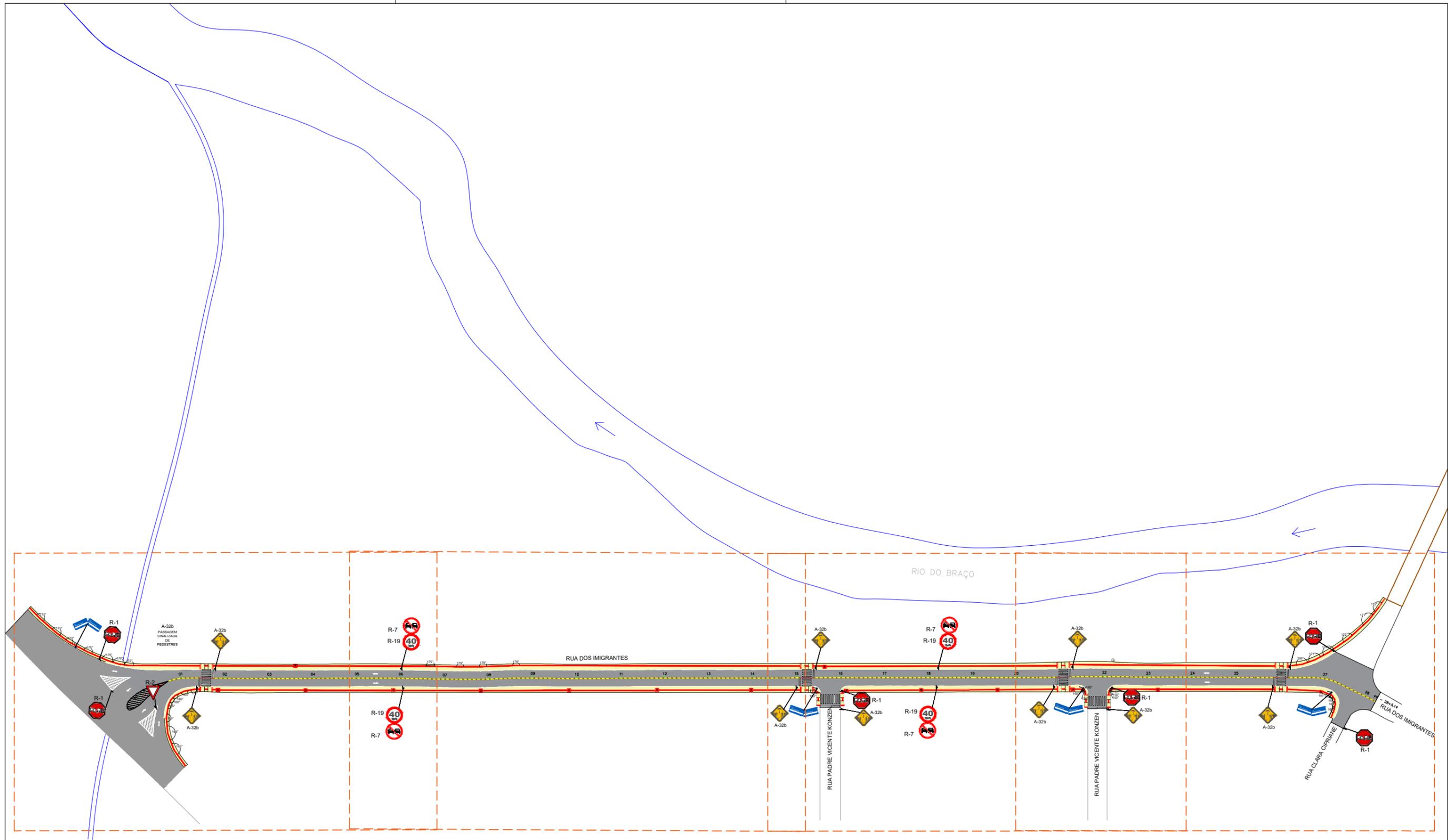
STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>PAV 01/01</b>
REFERÊNCIA			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JIT	DATA 07/02/2019
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - VISÃO GERAL

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Assessoria e Projetos  
**Zandoná**

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

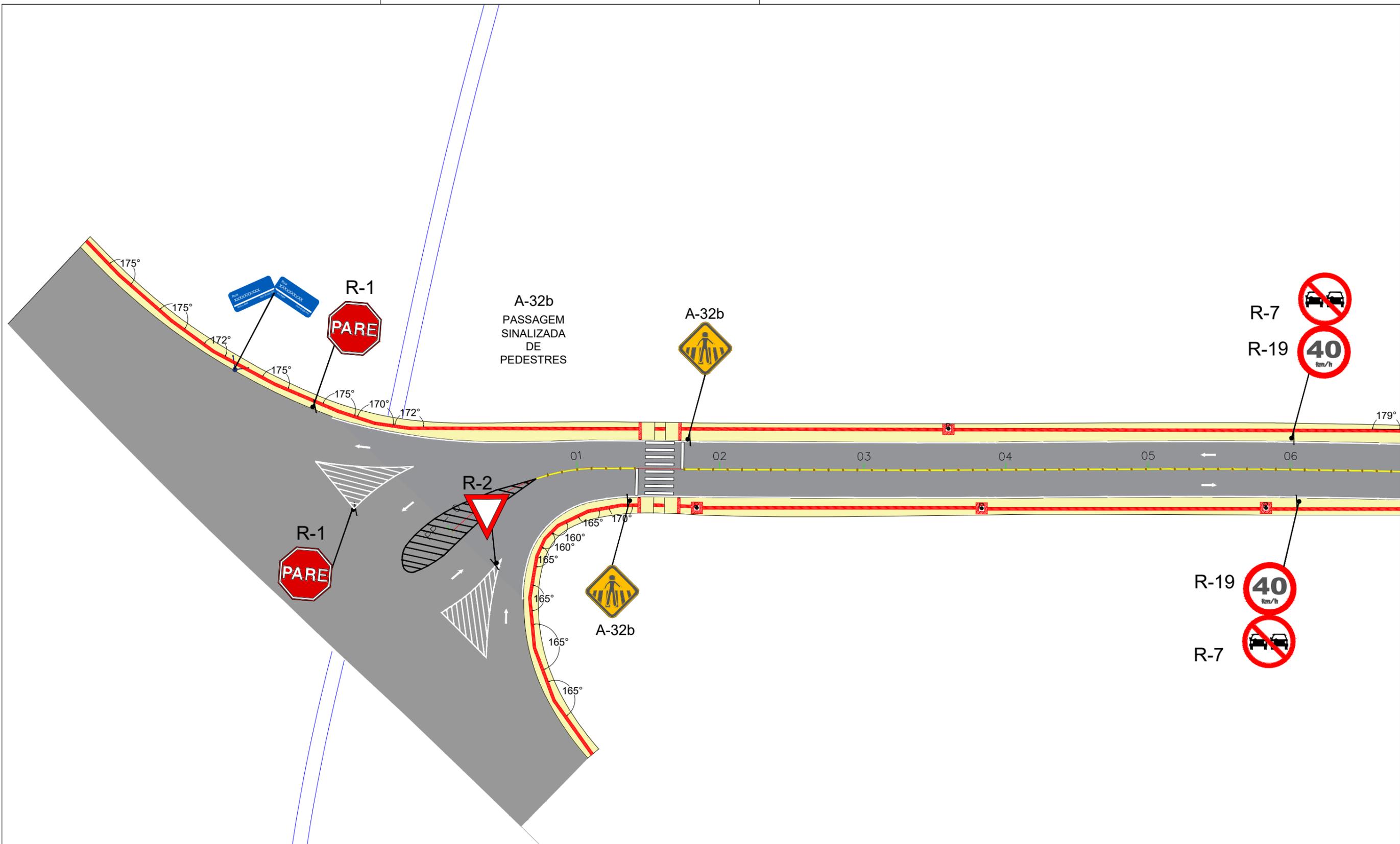
STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

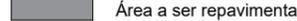
ARQUIVO

02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA			<b>SIN</b>
RUA DOS IMIGRANTES			<b>01/08</b>
CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
SEM ESCALA		ZAO	24/05/2017



LEGENDA

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio
-  Área a ser repavimentada
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil de alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

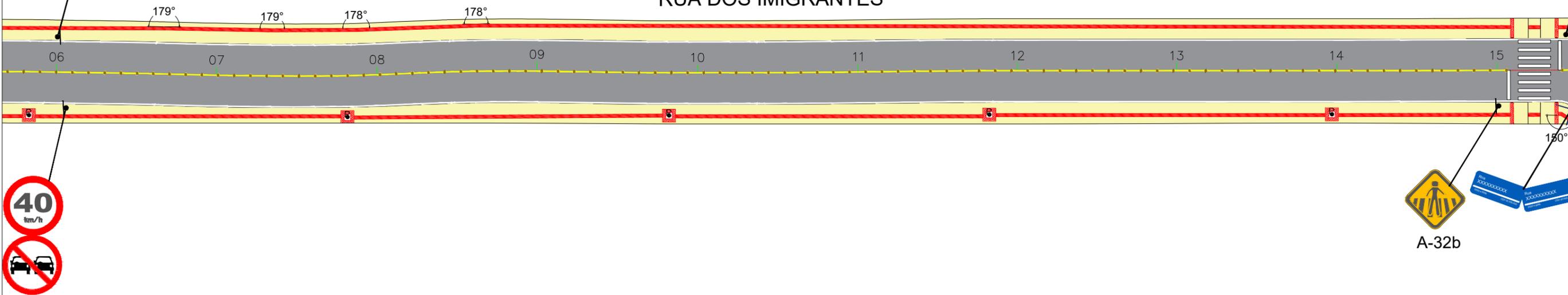
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>SIN 02/08</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906

R-7  
R-19



### RUA DOS IMIGRANTES



**LEGENDA**

- Poste existente
- Ponte existente
- Pavimentação existente
- Passeio
- Área a ser repavimentada
- Piso tátil direcional
- Piso tátil de alerta
- Eixo projetado
- Estacas
- Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

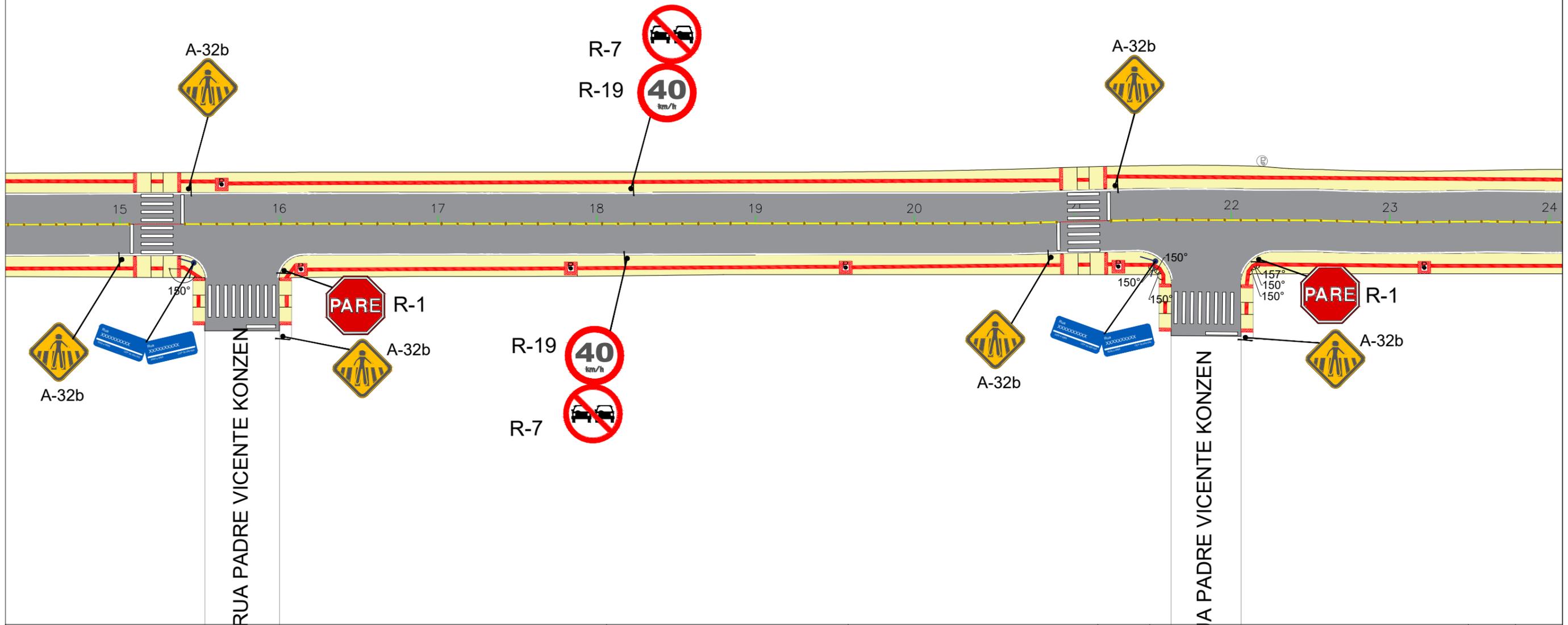
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>SIN 03/08</b>
REFERÊNCIA			
PROJETO		PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906

# RIO DO BRAÇO



### LEGENDA

- Poste existente
- Ponte existente
- Pavimentação existente
- Passeio
- Área a ser repavimentada
- Piso tátil direcional
- Piso tátil de alerta
- Eixo projetado
- Estacas
- Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

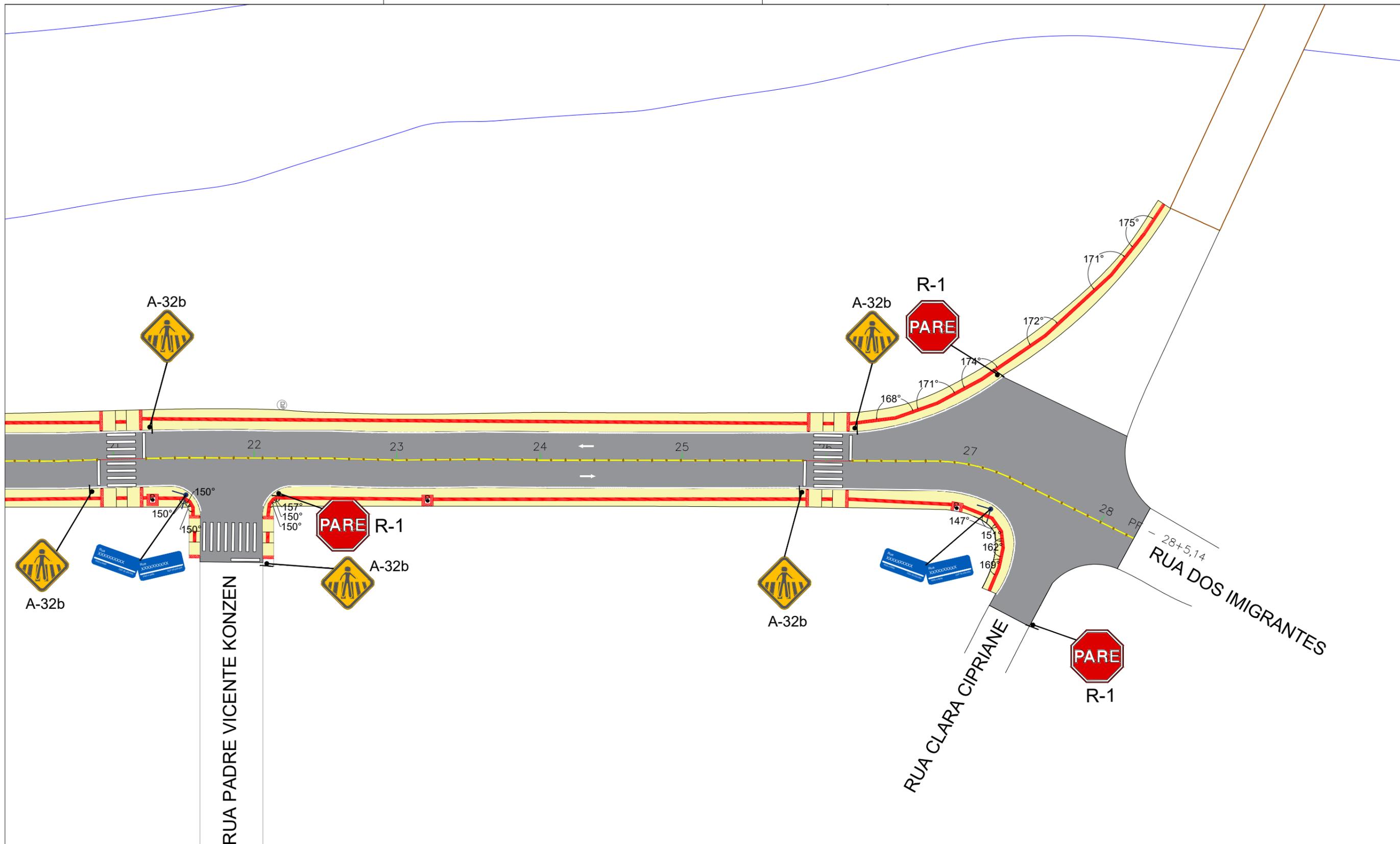


ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

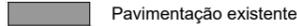
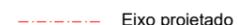
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>SIN 04/08</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906



LEGENDA

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio
-  Área a ser repavimentada
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil de alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



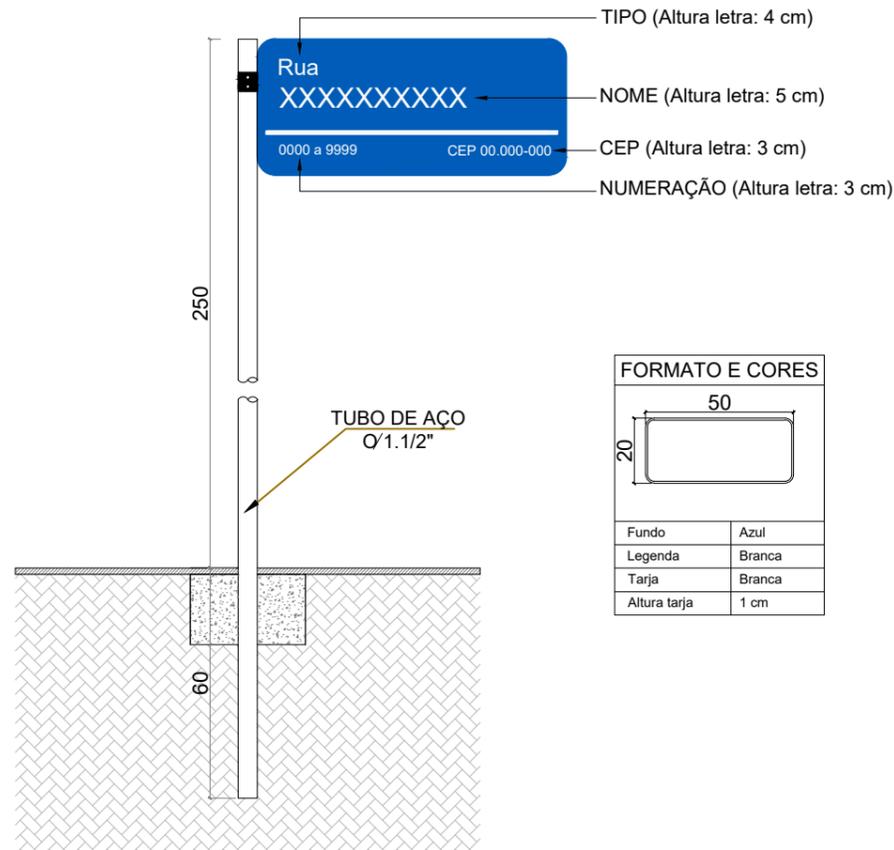
ZANDONÁ ASSASSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA			SIN 05/08
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA			
PROJETO		PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
JCZ	VISTOS	DESENHO	DATA
ESCALA		JS	05/04/2018
1:500		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
		ZAO	24/05/2017

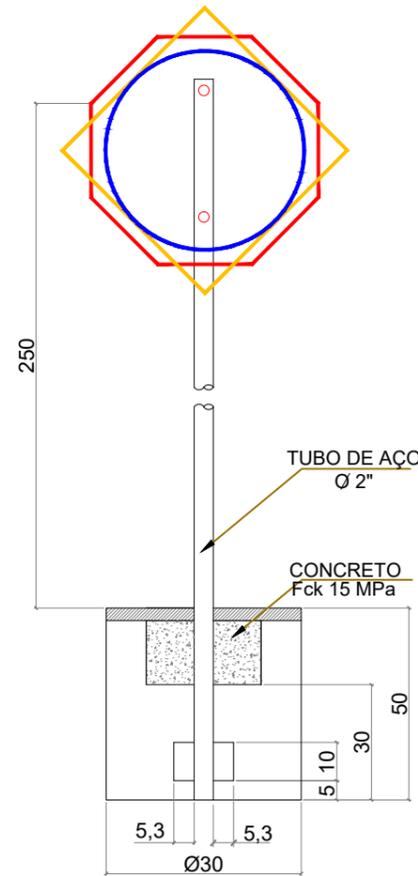
É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906

**PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**



**DETALHE SINALIZAÇÃO - VERTICAL**

DETALHE DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESCAVAÇÃO MANUAL	0,063	m3
CONCRETO Fck 15 MPa	0,063	m3
TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø2"	1,000	und
ESCAVAÇÃO P/ APILAMENTO	0,165	m3
MADEIRA (8x8CM)	1,000	und

**PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO**

	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA INFORMAÇÃO PRETA	D=40	4
	R-1 PARADA OBRIGATORIA	FUNDO VERMELHO ORLA E INFORMAÇÃO BRANCAS	OCTOGONAL L=25	6
	R-2 DÊ A PREFERÊNCIA	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA	TRIANGULAR L=40	1
	R-7 PROIBIDO ULTRAPASSAR	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA INFORMAÇÃO PRETA	D=40	4

**PLACAS DE ADVERTÊNCIA**

	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES	FUNDO AMARELO ORLA E SIMBOLO PRETOS	L=40	10

**PLACAS DENOMINATIVAS**

	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	LOGRADOURO	FUNDO AZUL ORLA E INFORMAÇÕES BRANCAS	20 X 50	8

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES**

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



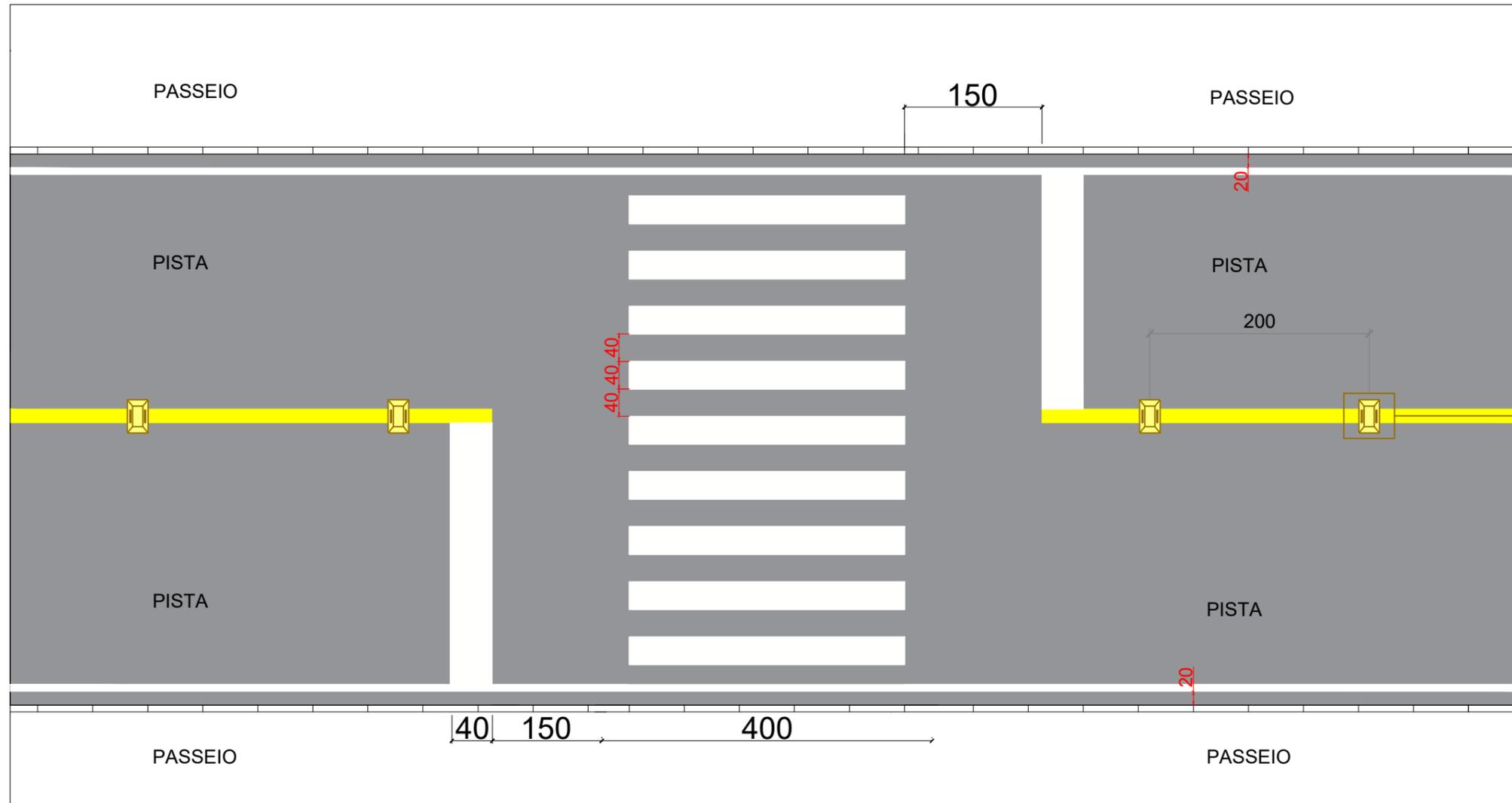
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

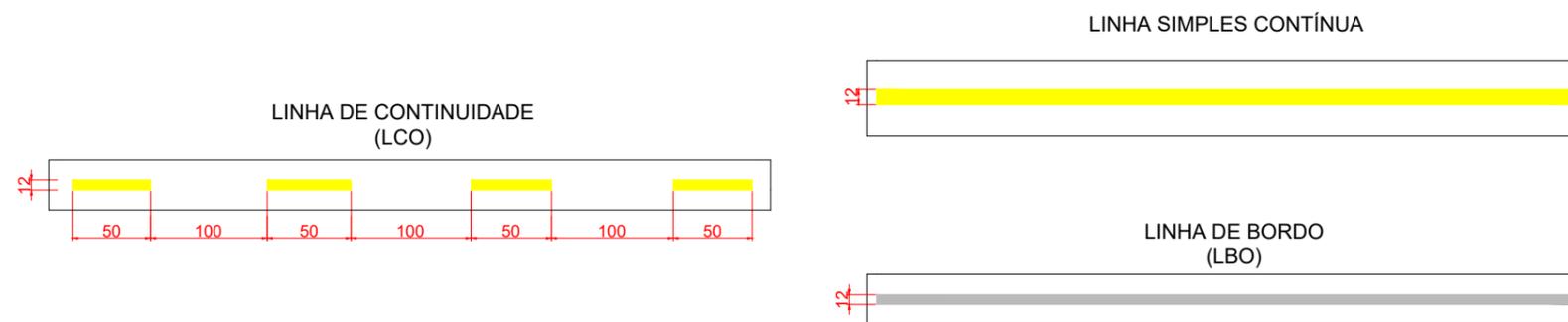
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>SIN 06/08</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

# TRAVESSIA DE PEDESTRE



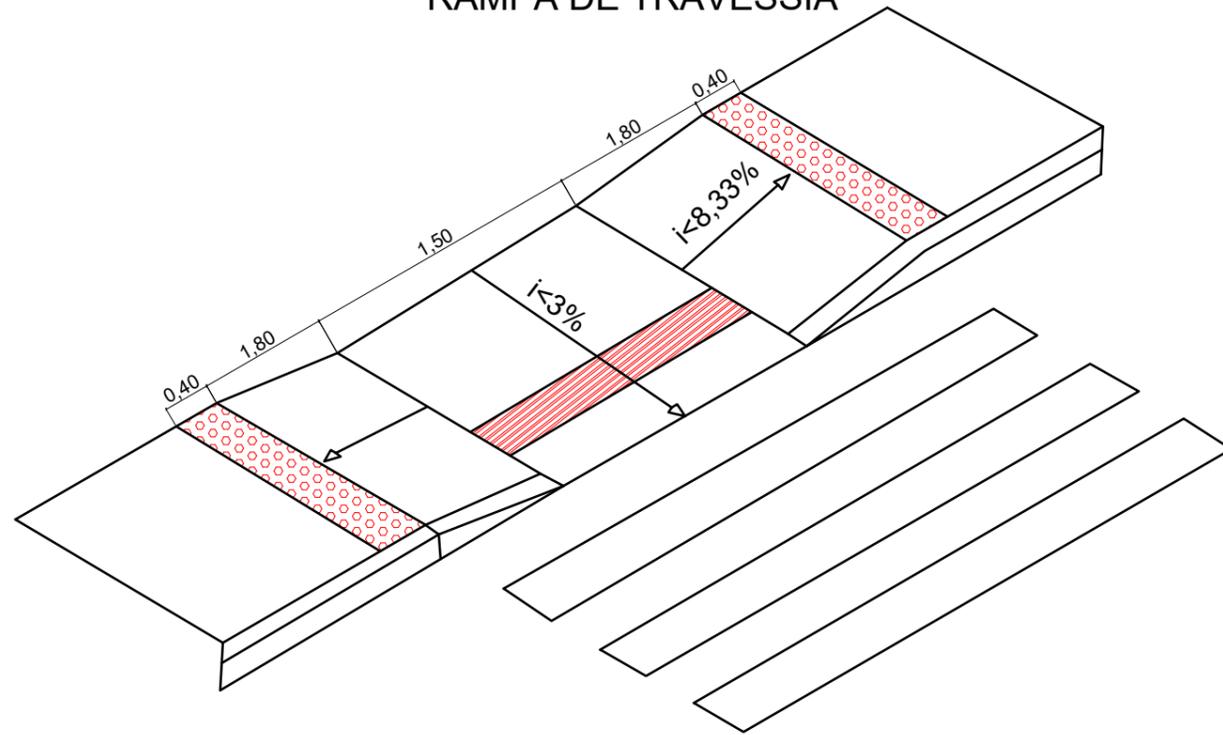
## FAIXAS DE TRÁFEGO



### PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES

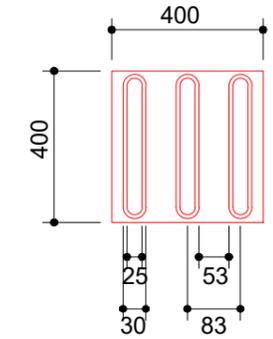
<p>ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042499-5</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</p>	 <p>Assessoria e Projetos <b>Zandoná</b></p> <p>ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4</p> <p>END: AVENIDA CENTRAL, 414 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC</p>	<p>REVISÃO</p>	<p>ALTERAÇÃO</p>	<p>DESENHO</p>	<p>DATA</p>
		<p>CLIENTE</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b></p>		<p>ENDEREÇO / OBRA</p> <p>RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC</p>	
<p>STATUS PROJETO</p> <p><b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b></p> <p>ARQUIVO</p> <p>02-Z003-007-GEO-001-R00</p>		<p>PROJETO</p> <p>JCZ</p>	<p>VISTOS</p>	<p>DESENHO</p> <p>JS</p>	<p>DATA</p> <p>05/04/2018</p>
		<p>ESCALA</p> <p>SEM ESCALA</p>		<p>TOPOGRAFIA</p> <p>ZAO</p>	<p>DATA TOP.</p> <p>24/05/2017</p>

### RAMPA DE TRAVESSIA

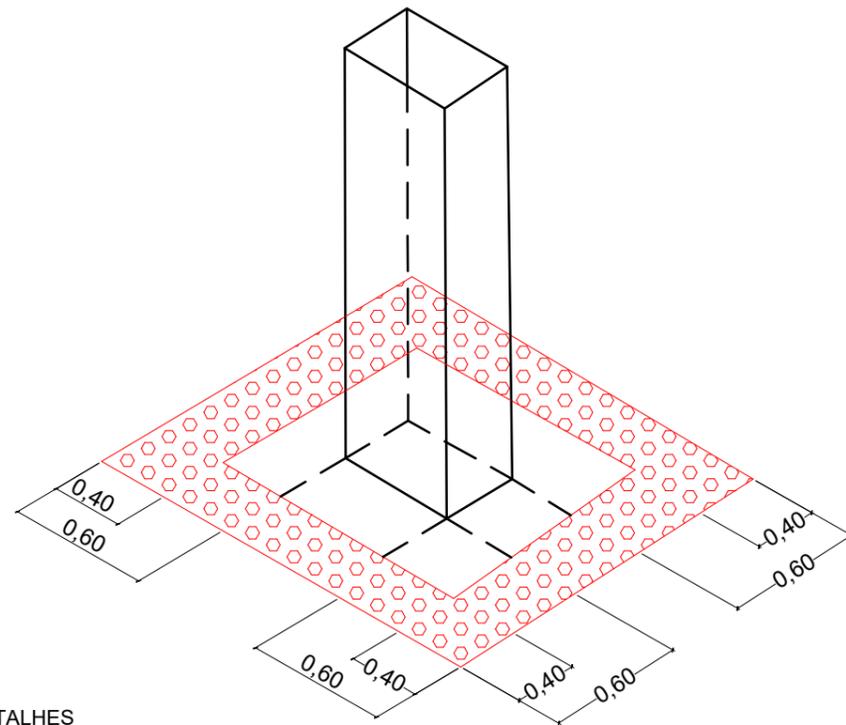
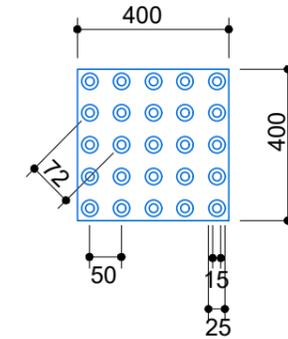


### SINALIZAÇÃO TÁTIL

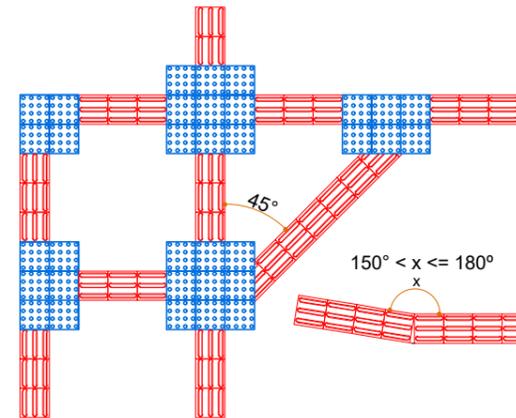
Sinalização tátil direcional:



Sinalização tátil de alerta:



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES



DIMENSÕES DO PISO TÁTIL ALERTA			
Piso tátil de Alerta	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros de relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros de relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

DIMENSÕES DO PISO TÁTIL DIRECIONAL			
Piso tátil direcional	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	30	30	40
Largura do topo do relevo	25	20	30
Distância horizontal entre centros de relevo	83	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	53	45	55
Altura do relevo	4	3	5

- \*Dimensões conforme a NBR-9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- \*Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.
- \*Recomenda-se a utilização de relevos de forma tronco-cônica, que apresentam melhor conforto ao se caminhar sobre a sinalização tátil.
- \*Formas utilizadas no projeto de 40 x 40 cm e = 25mm.
- \*Dimensões em milímetros.

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

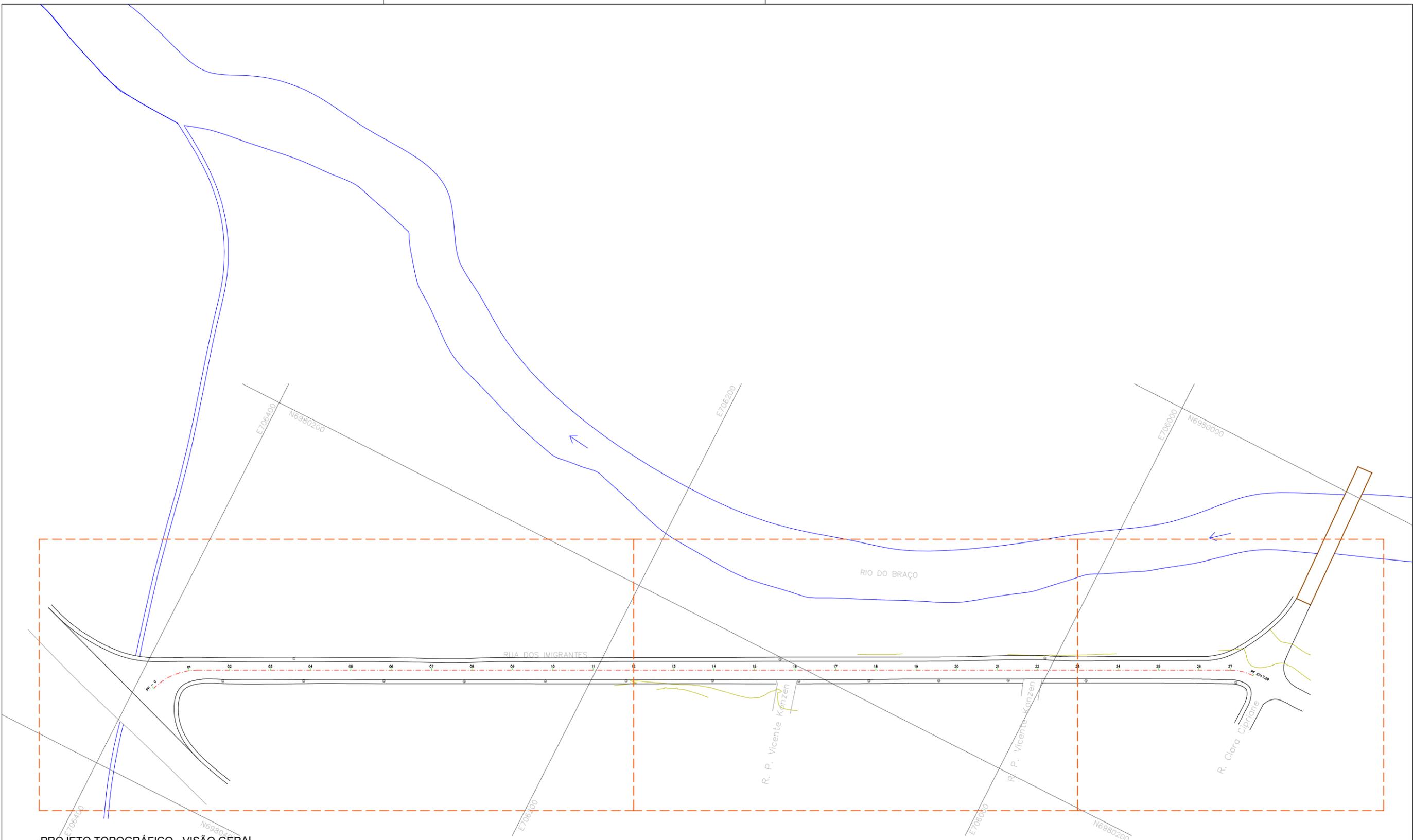
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Assessoria e Projetos  
**Zandoná**  
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>SIN 08/08</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017



PROJETO TOPOGRÁFICO - VISÃO GERAL

LEGENDA	
	Poste existente
	Curvas de nível
	Projeção rios/ribeirões
	Coordenadas de levantamento
	Ponte existente
	Bordo e passeio existente
	Eixo projetado
	Estacas

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



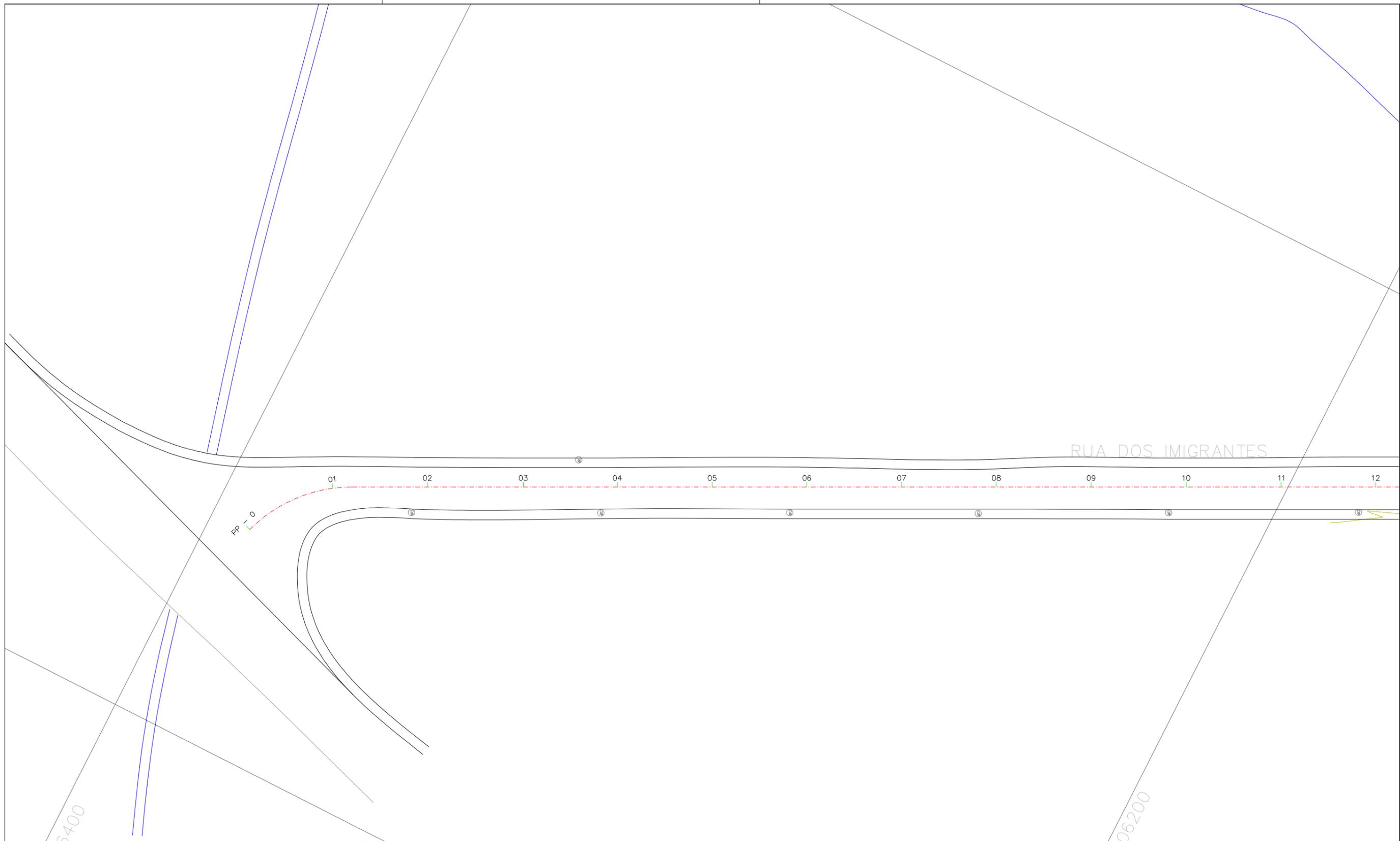
Assessoria e Projetos  
**Zandoná**  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	
ENDEREÇO / OBRA		RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC	
REFERÊNCIA		PROJETO TOPOGRÁFICO	
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO JS
ESCALA	SEM ESCALA		DATA 05/04/2018
			DATA TOP. 24/05/2017

FOLHA  
**TOP  
01/04**

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



RUA DOS IMIGRANTES

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12

PP - 0

5400

6200

**LEGENDA**

-  Poste existente
-  Curvas de nível
-  Projeção rios/ribeirões
-  Coordenadas de levantamento
-  Ponte existente
-  Bordo e passeio existente
-  Eixo projetado
-  Estacas

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

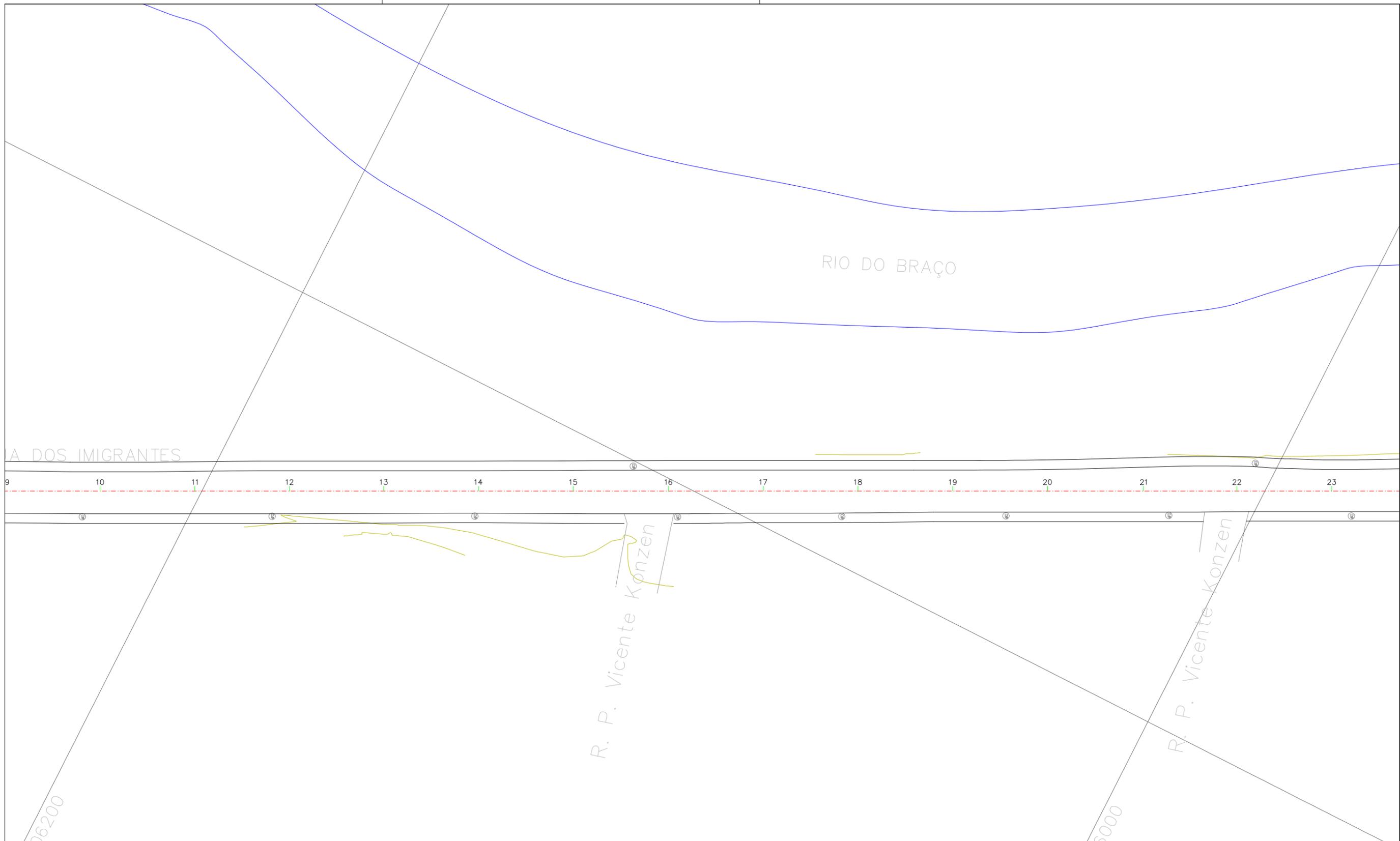


**Zandoná**  
Assessoria e Projetos  
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
				TOP
				02/04
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA	PROJETO TOPOGRÁFICO			
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA	1:750		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



**LEGENDA**

	Poste existente		Ponte existente
	Curvas de nível		Bordo e passeio existente
	Projeção rios/ribeirões		Eixo projetado
	Coordenadas de levantamento		Estacas

ENG.º JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>TOP 03/04</b>
REFERÊNCIA	PROJETO TOPOGRÁFICO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018	
ESCALA 1:750		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017	

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



LEGENDA	
	Poste existente
	Curvas de nível
	Projeção rios/ribeirões
	Coordenadas de lavantamento
	Ponte existente
	Bordo e passeio existente
	Eixo projetado
	Estacas

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

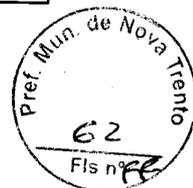
**Zandoná**  
 Assessoria e Projetos  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC  
 STATUS PROJETO  
**LIBERADO**  
**PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>TOP 04/04</b>
REFERÊNCIA			
PROJETO TOPOGRÁFICO			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:750		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Processo Adm. nº: 72/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS - RUA: DOS IMIGRANTES, 71  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

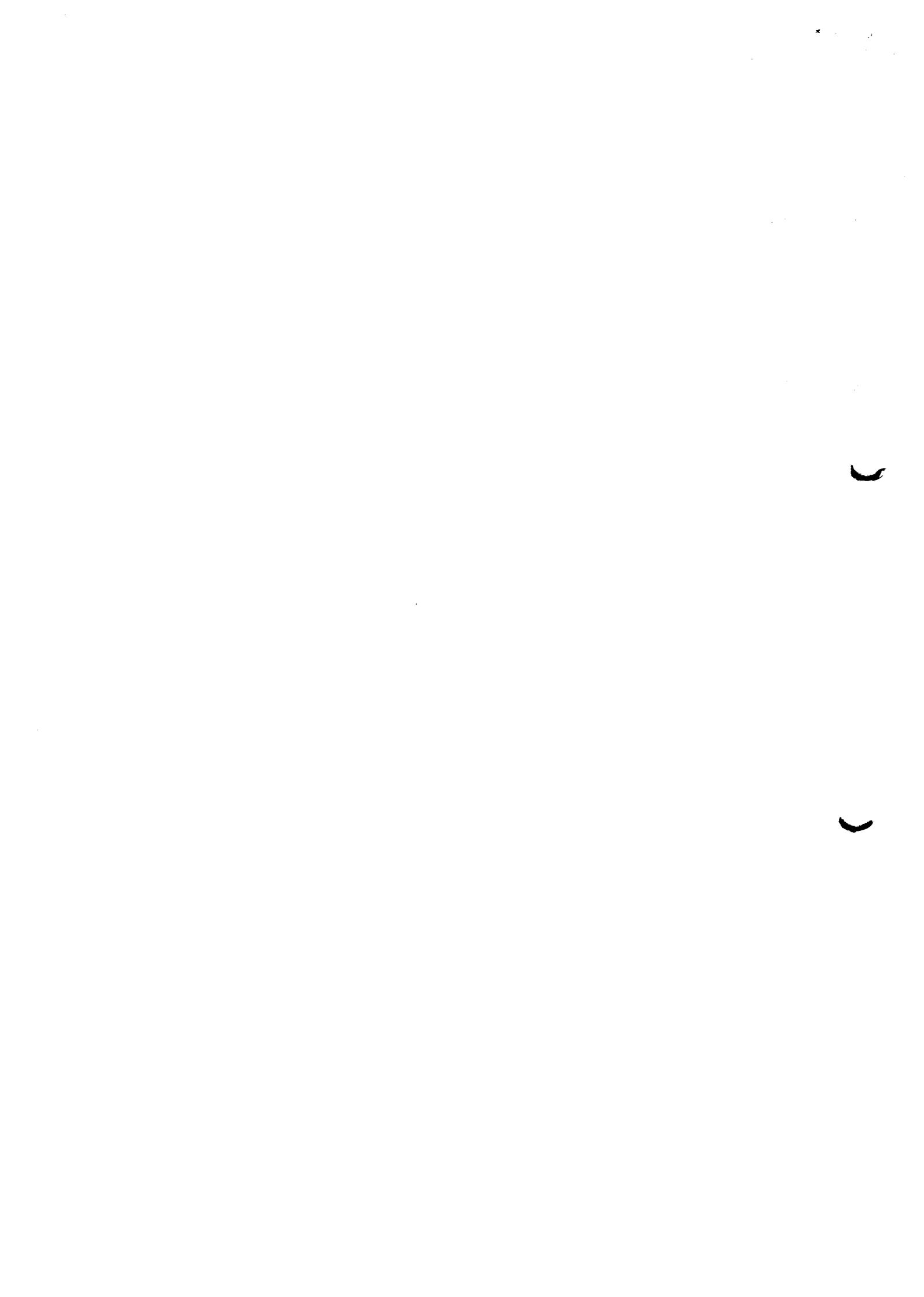
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
200	10.01.1.017.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de um Centro de Eventos Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	4.4.90.51.91.00.00.00	1,00
258	10.01.1.017.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de um Centro de Eventos Fonte de Recurso : 70 - Recursos de Convênios da União Destinados a:	4.4.90.51.91.00.00.00	1,00
<b>Total previsto:</b>				<b>2,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000		PCEN INSTALAÇÕES PRELIMINARES - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	12,9357	1.293,57
2	100,000		PCEN PISO EM CONCRETO ARMADO - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	368,8579	36.885,79
3	100,000		PCEN ESTRUTURA - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	2.431,0164	243.101,64
4	100,000		PCEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	54,0271	5.402,71
5	100,000		PCEN SIST. PREVENTIVO POR EXTINTORES - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	3,5396	353,96
6	100,000		PCEN SIST DE PROT. CONTRA DESC. ATMO - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	143,3259	14.332,59
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>3.013,7026</b>	<b>301.370,26</b>

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



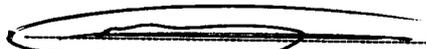
Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

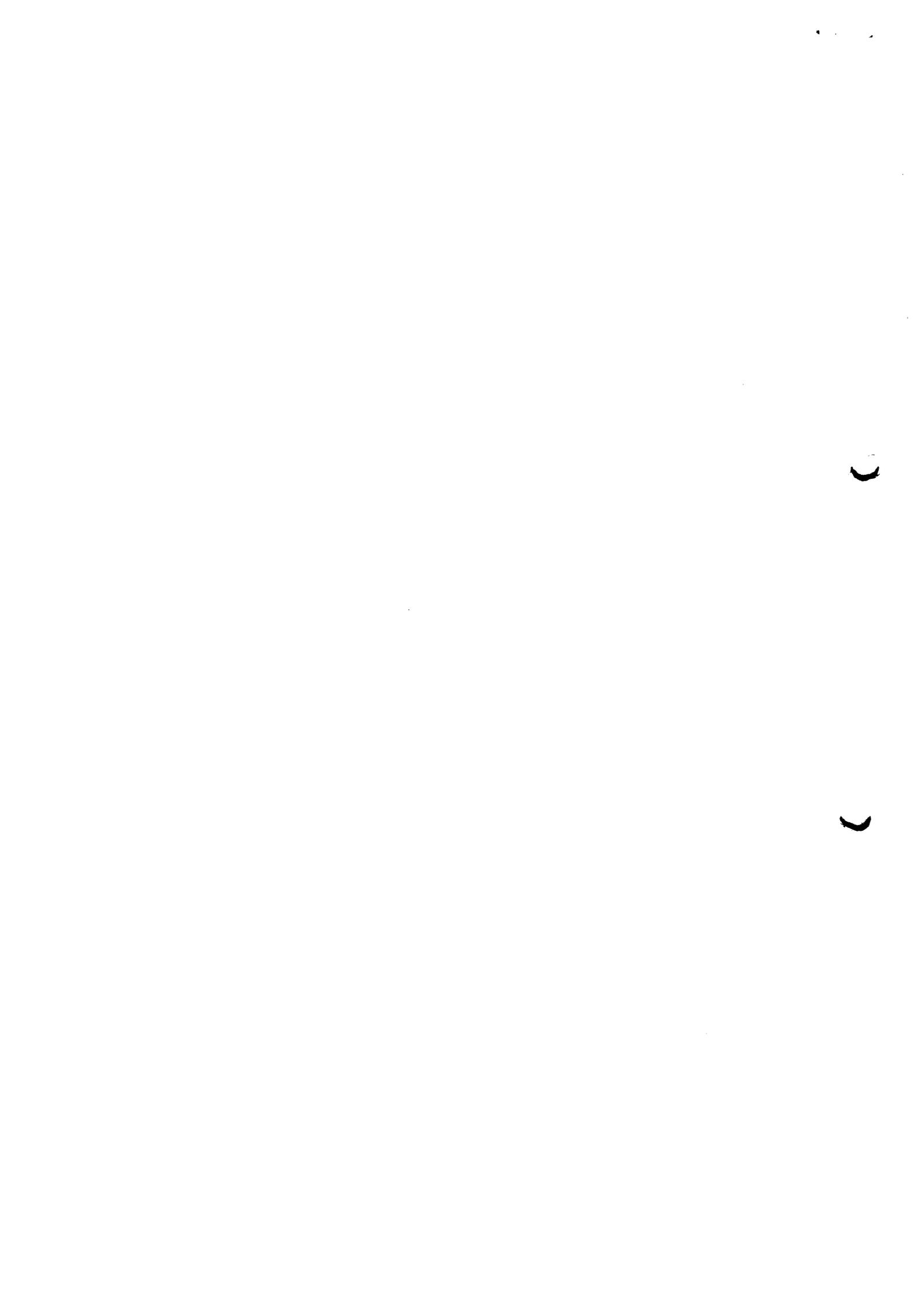
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 72/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

2

3



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

a) as exigências da habilitação;

b) as sanções por inadimplemento;

c) os prazos e condições da contratação;

d) o prazo de validade das propostas;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços;

f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)

1

2



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

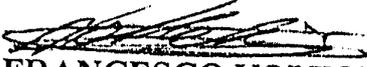
Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

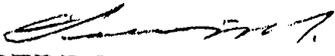
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de  
Licitações.**



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC  
em 18 de 01 de 2019







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019



Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

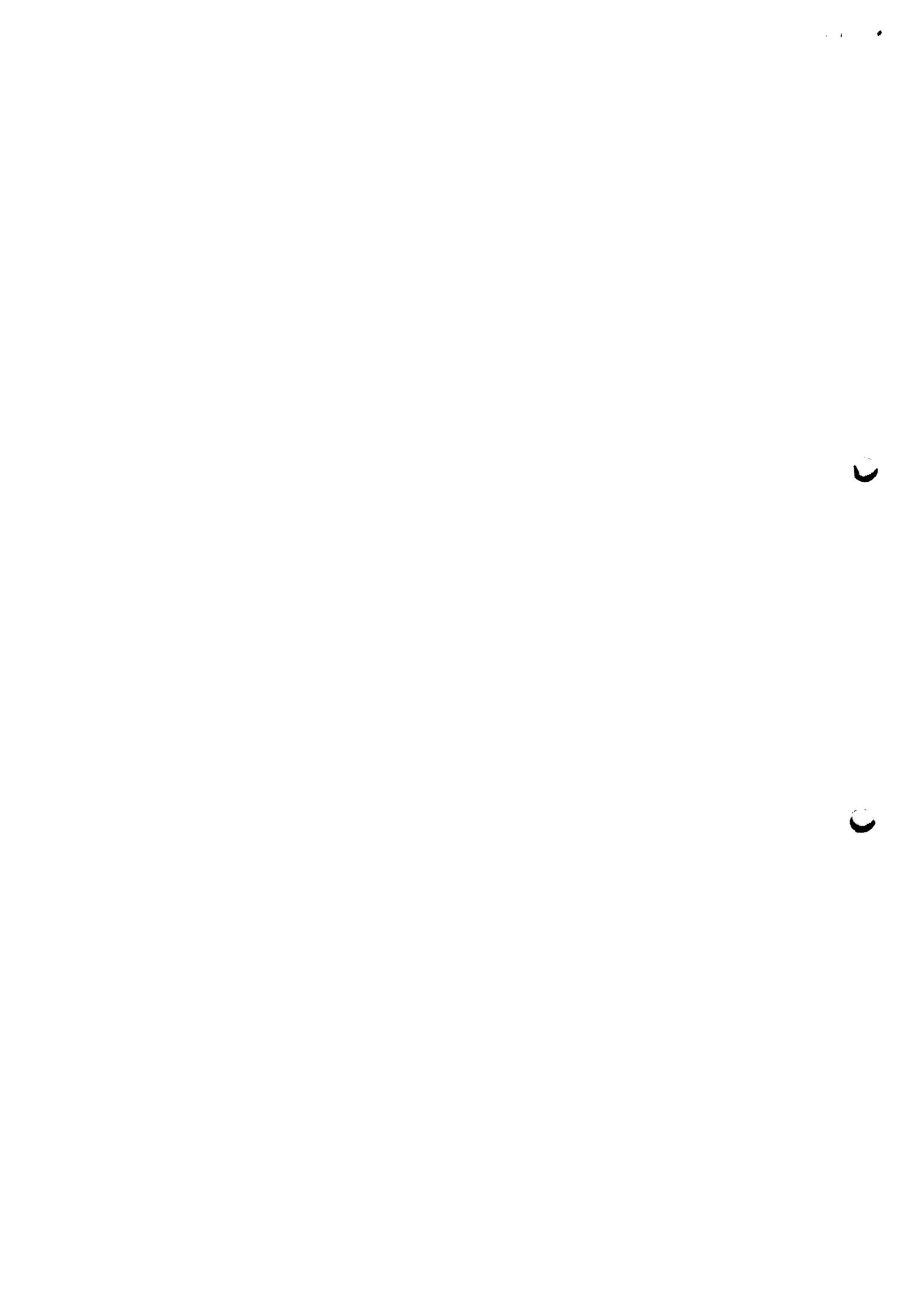
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 72/2019  
Número Processo / Ano: 72/2019  
Data do Processo: 26/04/2019  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Rec	Fun. Org	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Categoria Despesa	Saldo Previsto	Valor Previsto
200	10.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	10.000,00	1,00
258	10.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	292.500,00	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>2,00</b>

Nova Trento, Em 26/04/2019...

Assinatura do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2019.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 de 26/04/2019**

A empresa interessada na participação do Processo Nº 072/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019 deverá preencher as informações solicitadas n/este formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 de 26/04/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 17/05/2019**  
**INICIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS DO DIA 17/05/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Construção de Centro de eventos, cidade de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Lei 123/2006 e demais alterações.

### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

258 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

200 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000000.0 Aplicações Diretas

1.2. **DO OBJETO** – Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo.

1.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 60 (sessenta) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

### **1.4. CUSTOS DA OBRA –**

1.4.1 – O valor máximo de referência para execução dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste é de **R\$ 301.370,26** (trezentos e um mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 as 12:00 horas.**

1.6. A retirada poderá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras, e/ou, site





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



[www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br)

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

1.8. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

1.9. Os recursos provém de convênio com o Ministério do Turismo. Proposta nº 054328/2017 – Convênio nº 849814/2017 – Contrato de Repasse nº. 1043770-96

## 2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 17 de maio de 2019**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019**

b) **ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019**

## 3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 17 de maio de 2019.

## 4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo (Anexo III).

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo VII);

X. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo do Anexo VII);

XI. A não apresentação das declarações especificadas nos itens IX ou X não são motivos de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XII. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal**, previstos no item 8.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

XIII. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

XIV. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de nº 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

XV. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

**I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2019, no endereço citado no item 1.5.**

**II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.**

**III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.**

**IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.**

**V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.**

**VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.**

**VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.**

**VIII – O Resultado da fase de habilitação será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>**

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

**I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.**

**II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.**

**III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das**





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

VI – O Resultado da fase de proposta será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

### 7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

#### 7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

#### 7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante e município de NOVA TRENTO.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

### 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br), ou, poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura consultado;

#### 8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

#### 8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II).

#### 8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do município de NOVA TRENTO;

V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991 (DISPENSADA EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA: FEDERAL E INSS);

VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### 8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;

II – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU);

**III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado, DECLARANDO TAMBÉM QUE O VALOR PROPOSTO, ESTÁ DE ACORDO COM A VISTA E O SOLICITADO NO EDITAL. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – O Engenheiro responsável pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

VI – DUAS VIAS de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VII – DUAS VIAS de Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

### 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.



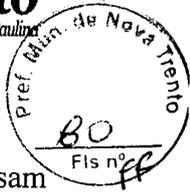


## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

### 10. DA PROPOSTA

10.1. No **envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, o nome e número de registro no CREA OU CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá contar o valor unitário de cada item;

VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VII – **prazo de execução dos serviços: máximo 60 (sessenta) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;

IX – Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de **MÃO DE OBRA E DE MATERIAL**, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.

X – As empresas deverão apresentar junto com a PROPOSTA cronograma físico e financeiro para execução da obra (**MODELO DE CRONOGRAMA ESTÁ ANEXADO A ESTE EDITAL**).

XI – **Constar quadro de composição do BDI utilizado para formar proposta**

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

### 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

### 11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

### 11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.2. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.3. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

11.5.4. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.5. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

**11.5.6.** A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.

**11.5.7.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4 acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**11.5.8.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**11.5.9.** O disposto nos itens 11.5.4. a 11.5.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

**11.5.10.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**11.5.11** Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

**11.5.12** A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

**11.5.13 PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

**11.5.14** A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o

2

2



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Turismo desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. O aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

### 15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos

2

3



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Prefeitura de Nova Trento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Turismo, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 **A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

#### 17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;
- VII – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

### 18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

#### 18.1. Cabe à **contratada**:

- I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VI – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- X – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

2

3



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



XI – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XIV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

### 20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

### 21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa no Setor de Compras e Licitações.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



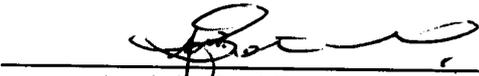
22.5. São Parte integrantes deste edital:

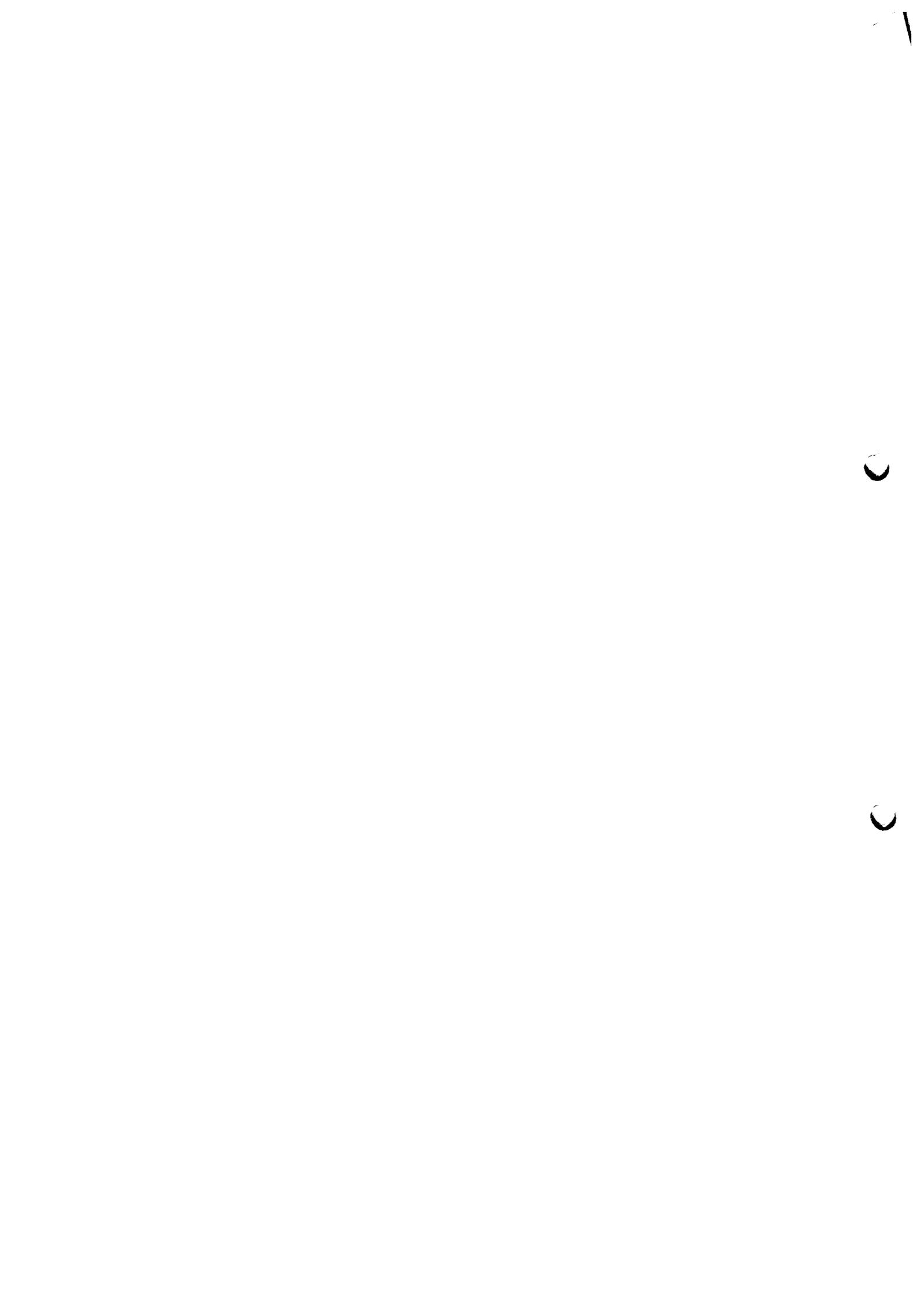
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor publico;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME;
- g) ANEXO VIII - **Modelo de quadro de composição de BDI.**
- h) Projetos e Planilhas

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 26 de abril de 2019.

  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

  
**Aprigio José Botameli**  
Presidente da Comissão de Licitação





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

**Prefeitura de Nova Trento - CNPJ nº 82.925.025/0001-60**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

##### 1.1 Título do Projeto

Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

##### 1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

A edificação será construída na Rua do Imigrantes, Centro (Fundos Ginásio de Esportes Inácio Gullini, Nova Trento / SC).

##### 1.3 Modalidade da Licitação

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

##### 1.4 Estimativa de custos global

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 301.370,26 (trezentos e um mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com planilhas anexas.

##### 1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O município de Nova Trento/SC fica localizado a 75 Km de Florianópolis. Reconhecida como Capital Catarinense do Turismo Religioso, une o poder da fé com atrações naturais e uma vida particularmente tranquila, com cerca de 12.500 habitantes. Com perfil de cidade religiosa, desde os tempos da colonização, a fé é a mola propulsora da demanda turística do município. Uma das poucas cidades brasileiras com dois Santuários, Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro e cerca de 40 igrejas, capelas e oratórios. Nova Trento foi reconhecida recentemente como Município Turístico 2012, sendo contemplada pela SANTUR e ADVB com o "Troféu Beto Carrero de Excelência no Turismo" e é hoje a segunda instância de turismo religioso do Brasil ficando atrás do Santuário Nacional de Aparecida do Norte e recebe mensalmente cerca de 80 mil visitantes. Durante o ano são realizados diversos eventos de diversas áreas como: área cultural: Festa Incanto

1

2

3



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Trentino que promove a cultura italiana. Área religiosa: Festa de São Vigílio que celebra o padroeiro da cidade; Festas Litúrgicas do Santuário Santa Paulina; procissão da subida do morro do Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, realizada na quinta-feira santa; Peregrinação Caminhos Santa Paulina; Vitrine Religiosa, que é um evento que reúne os destinos turísticos religiosos de Santa Catarina para comercialização dos mesmos e discussão dos problemas que são comuns a todos. O Município possui também como atrativo turístico os Bondinhos Aéreos Parque Colina, produtos coloniais produzidos na cidade, vinícolas, plantações de uva, e a gastronomia típica italiana.

Uma das grandes necessidades na área de infraestrutura que o município de Nova Trento possui é construir um Centro de Eventos, que terá a utilidade de realizar os eventos citados acima, como festas, feiras, congressos, apresentações culturais e outras atividades relacionadas com a área de eventos. As atividades que poderão ser realizadas no Centro de Eventos irão aumentar a visitação no centro da cidade, ponto que hoje possui grande dificuldade de desenvolvimento, porque a grande maioria dos visitantes se destinam ao Santuário Santa Paulina no bairro Vígolo e ao Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, restando a parte central praticamente sem visitação porque não possui um espaço adequado para realização de eventos e outras atividades relacionadas ao turismo.

A construção do Centro de Eventos está em conformidade com o programa Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística porque irá possibilitar a adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas. Com a Construção do Centro de Eventos serão realizados eventos já descritos acima em um local mais adequado e com maior qualidade, assim criaremos maior incentivo para que os turistas visitem a cidade de Nova Trento, gerando mais renda e emprego na cidade, conforme os objetivos do Plano Nacional do Turismo. A localização exata onde será executada a obra é na Rua dos Imigrantes, Centro da cidade, conforme as coordenadas de latitude 27 17 18.10 S e longitude 48 55 32.66 O. Portanto este projeto é de fundamental importância para a cidade de Nova Trento.

### 3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerar INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE

### 4. IMPACTO AMBIENTAL

4.1 O município obteve junto a FATMA Certidão de Atividade não Constante nº 393228/2015.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

5.1 Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. O departamento de engenharia da Prefeitura de Nova Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

### 6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

6.1 Os recursos provém de convênio com o Ministério do Turismo. Proposta nº 054328/2017 – Convênio nº 849814/2017 – Contrato de Repasse nº. 1043770-96. A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto desta Tomada de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, com a seguinte classificação:

1

2

3



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS  
258 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas  
200 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000000.0 Aplicações Diretas

## 7.2 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base na tabela SINAPI, orçamento efetuado por engenheiro da Prefeitura considerando BDI. ABAIXO PREÇOS MÁXIMOS POR ITENS. PREÇOS PARA SEREM USADOS COMO REFERENCIA.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL
1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	3,13	343,43	413,28	1.293,57
	<b>TOTAL INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>					<b>1.293,57</b>
1.2	<b>PISO EM CONCRETO ARMADO</b>					
1.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M <sup>2</sup>	419,93	0,53	0,64	268,76
1.2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M <sup>3</sup>	20,99	141,88	170,74	3.583,83
1.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	982,35	10,08	12,13	11.915,91
1.2.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M <sup>2</sup>	158,13	11,30	13,60	2.150,57
1.2.5	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M <sup>3</sup>	41,99	333,71	401,59	16.862,76
1.2.6	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,30	12,37	14,89	2.103,96
	<b>TOTAL PISO EM CONCRETO ARMADO</b>					<b>36.885,79</b>
1.3	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
1.3	<b>COBERTURA</b>					
1.3.1	TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESURA 0,5MM, PRÉ-PIN-TADA 2 FACES	M <sup>2</sup>	455,00	59,64	71,77	32.655,35
	<b>TOTAL COBERTURA</b>					<b>32.655,35</b>





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



1.3.2	<b>ESTRUTURA</b>							
	Estrutura Metálica	KG	23.706,06	6,89	8,29	196.523,24		
1.3.2.1	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (Zarcão), uma demão	M <sup>2</sup>	885,69	13,06	15,72	13.923,05		
	<b>TOTAL ESTRUTURA</b>						<b>210.446,29</b>	
1.4	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
1.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	1,00	53,06	63,85	63,85		
1.4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	15,63	18,81	18,81		
1.4.3	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CILINDRICA	UNID	6,00	363,18	437,05	2.622,30		
1.4.4	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000mm	UNID	15,00	74,48	89,63	1.344,45		
1.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	2,88	3,47	1.353,30		
	<b>TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>5.402,71</b>	
1.5	<b>PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO</b>							
	<b>SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>							
1.5.1	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID	2,00	12,73	15,32	30,64		
1.5.2	PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID	2,00	10,45	12,58	25,16		
1.5.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	109,79	132,12	264,24		
1.5.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M <sup>2</sup>	2,00	14,09	16,96	33,92		
	<b>TOTAL SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>						<b>353,96</b>	
1.6	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>							
1.6.1	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UNID	12,00	33,45	40,25	483,00		
1.6.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	3,00	41,49	49,93	149,79		
1.6.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40	UNID	3,00	159,30	191,70	575,10		





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



	COM TAMPAS E DRENO BRITA					
1.6.4	CABO DE COBRE NU 50MM² MEIO-DURO	M	270,00	40,39	48,61	13.124,70
TOTAL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						14.332,59
TOTAL GERAL						301.370,26







## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO II DECLARAÇÃO

.....,

(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 2019.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE  
PREÇOS, nº 005/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO IV

#### MINUTA CONTRATUAL

#### EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 072/2019, Tomada de Preços n. 005/2019, de vinte e seis de abril de 2019, homologado em ....., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

Cláusula segunda. Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 072/2019 – Tomada de Preços n. 005/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Indústria Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.

2

3



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



contrato, a qualquer hora, pela \_\_\_\_\_, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

### DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E EVENTOS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E EVENTOS

Proj./Ativ.: 1.023 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

185 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

### DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

VI – No corpo da Nota Fiscal deverá constar as seguintes informações: Nome do Programa/Gestor; Número do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (**Proposta nº 054328/2017 – Convênio nº 849814/2017 – Contrato de Repasse nº. 1043770-96**)

### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

### DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

### DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

### DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez

2

2



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

### DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Nova Trento, em .....

.....  
Prefeito  
Contratante

.....  
Contratada

.....  
Secretário Municipal de Ind. Comercio, Cultura e Turismo

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1.

2.





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17/05/2019 às 09:00 horas.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL
1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,13			
	<b>TOTAL INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>					
1.2	<b>PISO EM CONCRETO ARMADO</b>					
1.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M²	419,93			
1.2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	20,99			
1.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	982,35			
1.2.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	158,13			
1.2.5	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	41,99			
1.2.6	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,30			
	<b>TOTAL PISO EM CONCRETO ARMADO</b>					
1.3	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
1.3	<b>COBERTURA</b>					
1.3.1	TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESSURA 0,5MM, PRÉ-PINTADA 2 FACES	M²	455,00			
	<b>TOTAL COBERTURA</b>					

✓

✓



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



1.3.2	<b>ESTRUTURA</b>					
	Estrutura Metálica	KG	23.706,06			
1.3.2.1	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (Zarcão), uma demão	M <sup>2</sup>	885,69			
	<b>TOTAL ESTRUTURA</b>					
1.4	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
1.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	1,00			
1.4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00			
1.4.3	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CILINDRICA	UNID	6,00			
1.4.4	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000mm	UNID	15,00			
1.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00			
	<b>TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
1.5	<b>PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO</b>					
	<b>SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>					
1.5.1	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID	2,00			
1.5.2	PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID	2,00			
1.5.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00			
1.5.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M <sup>2</sup>	2,00			
	<b>TOTAL SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>					
1.6	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>					
1.6.1	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UNID	12,00			
1.6.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	3,00			
1.6.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40	UNID	3,00			

2

2



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



	COM TAMPA E DRENO BRITA					
1.6.4	CABO DE COBRE NU 50MM² MEIO-DURO	M	270,00			
TOTAL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						
TOTAL GERAL						

Total de Mão de Obra: R\$ ..... (.....)

Total de Materiais: R\$ .....(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 60 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

*(Papel timbrado da empresa)*

...../....., ..... de..... de 2019.

**Ref.: Edital de Licitação nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019**

*DECLARO que a empresa .....,  
com sede à Rua ....., Município de  
...../....., CEP: ....., CNPJ/MF nº  
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa

✓

✓



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 005/2019, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

2

2



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## ANEXO VIII MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI.

### Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLAS	UNID	VALOR
Administração Central	AC	%	
Seguro e Garantia	SG	%	
Risco	R	%	
Despesas Financeiras	DF	%	
Lucro	L	%	
Tributos (Imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	%	
Tributos (ISS)	ISS	%	
Tributos (Cont. Previdenciária – 0% ou 4,5%) conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração)	CPRB	%	
<b>Valor Total do BDI - Único</b>		%	

### FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DE BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

Localidade , ..... de ..... de 2019

..... (nome)  
CPF .....  
..... (Cargo)

..... (nome do engenheiro)  
CREA nº .....  
Engenheiro Responsável

✓

✓

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	72/2019
Processo de Licitação:	72/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	5/2019-TP
Data do Processo:	26/04/2019
Data da Abertura das Propostas:	17/05/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 26, 04, 19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B

Advogado do Poder Judiciário - PGM/NT

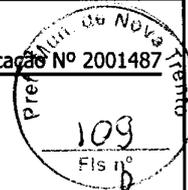
Assinatura do Responsável

2

3

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

Publicação Nº 2001487

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 14/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 14/05/2019 – 09:00 Horas. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 – (48) 3267-3213; e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Publicação Nº 2001525

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse nº. 849814/2017.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 17/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 17/05/2019 até as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 005/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/SAMAE**

Publicação Nº 2001537

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SAMAE DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para o projeto do sistema de esgotamento sanitário para área urbana do município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço GLOBAL. Entrega dos envelopes: Até as 09:30 horas do dia 22/05/2019. Abertura: 22/05/2019 as 10:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-0380 – site: [www.samaenovatrento.com.br](http://www.samaenovatrento.com.br); [contabilidade@samaenovatrento.com.br](mailto:contabilidade@samaenovatrento.com.br)

Ivã Alessandro Franzói  
Diretor do SAMAE/NOVA TRENTO**PROCESSO Nº 073/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

Publicação Nº 2001315

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 073/2019, modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2019. Homologação: 26/04/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI, com sede à Rua Leopoldina Brasil, 17 – Sala 01, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.728.443/0001-97; CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, com sede à Rua Leoberto Leal; 244, Centro, CEP 88.200-000, Tijucas – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.935.885/0001-50; e CARRAMILLO & MENINO LTDA, com sede à Rua Eduardo Von Buettner, 20, Centro, CEP 88.350-050, Brusque – SC. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal



VISITA



# Segundo mais votado em Brusque, deputado federal

**Calisto Tanzi**, deputado federal pelo Brasil, explica na história do Congresso Nacional, se torna secretário de Comunicação. Tenho um orçamento de R\$ 500 milhões para divulgar os trabalhos do

O deputado fica na região até o fim da tarde de hoje. Até lá, cumpre uma extensa agenda, com visita aos prefeitos, empresários e entidades.

Schiochet afirma que a reforma da Previdência é extremamente necessária e deve refletir no desenvolvimento do país a longo prazo. "A reforma não vai dar uma solução imediata, mas visando um Brasil do futuro, os parlamentares do PSL estão ar-

## Fortalecimento do PSL

Schiochet afirma que a meta agora é fortalecer a base do PSL em Santa Catarina. "Fizemos algo histórico. Conseguimos o feito de eleger quatro deputados federais, seis estaduais, um governador, uma vice-governadora e quase eleger um senador. Estamos com uma estrutura muito grande, mas sem base. Não temos um vereador, um prefeito", diz.

De acordo com ele, a missão é eleger de 70 a 100 prefeitos em 2020 e entre 250 a 400 vereadores. "Para isso, precisamos gastar sola de sapato. Quem não tem estrela tem que ter estrada. Nós não temos estrela de um partido como MDB, PSDB. Fiqui responsável por toda a região Norte do estado e é isso que estamos fazendo".

O deputado diz que o objetivo do partido é mostrar que o bom resultado nas urnas em 2018 não foi uma onda. "Tem que virar um partido com musculatura. Não vou falar que foi uma onda, mas um desejo da população de mudança. Agora, é mostrar o nosso novo jeito de fazer política".



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/22/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Guilfini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de R\$ 849814,2017. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 17/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 17/05/2019 até as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatrengo.sc.gov.br; compras@novatrengo.sc.gov.br

Glan Francisco Voltolini  
Prefeito Municipal



### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BOTUVERA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O MUNICÍPIO DE BOTUVERA toma público que se encontra aberto Processo Licitatório para Contratação de locação de Lonas, Tendais e Montagem de Palco. Recebimento da documentação e propostas: 13/05/2019, até as 14:00 Horas. Abertura da sessão na mesma data e horário. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuvera/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço. Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuvera-SC, 29 de Abril de 2019.

Marciano Marcos Leoni  
Sec. Turismo, Cult. Esp. Juventude



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/1/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para estacionamento, visando a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Guilfini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 14/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 14/05/2019 - 09:00 Horas. Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrengo.sc.gov.br

Glan Francisco Voltolini  
Prefeito Municipal

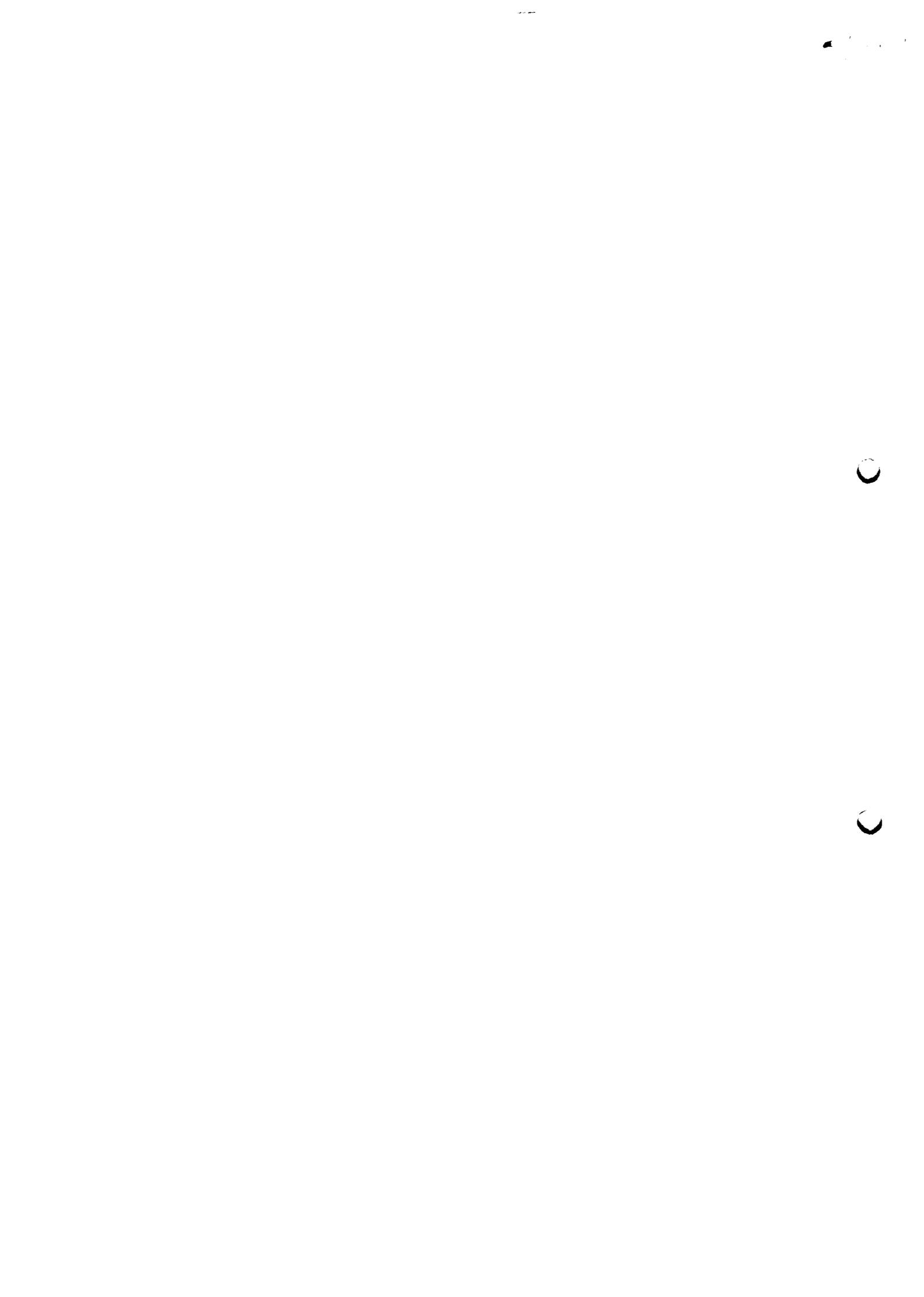


### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BOTUVERA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE BOTUVERA/SC, torna público o Processo de inexigibilidade nº10/2019, para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CORAL GIUSEPPE VERDI, em favor de ASSOCIAÇÃO ITALIANA CORAL SÃO JOSÉ DE BOTUVERA devidamente inscrito no CNPJ: 05.700.383/0001-24. Valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Processo completo disponível no setor de LICITAÇÕES da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERA-SC. Informações: Fone/Fax (47) 3359-1170, www.botuvera.sc.gov.br; e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br.

Botuvera, 30/04/2019.  
José Luiz Colombi  
Prefeito Municipal.

voar a área onde deve ser construída a barragem.





informações e cópia do edital: Na Prefeitura, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, em dias úteis, e-mail [licita@jacintomachado.sc.gov.br](mailto:licita@jacintomachado.sc.gov.br). Fone (48) 3535-1133 João Batista Mezzari - Prefeito.

Cod. Mat.: 602118

## Joinville

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 061/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 761279, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 14/05/2019 às 08:30 horas. A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Joinville, 30 de abril de 2019.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 601915

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da Concorrência nº 322/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos cemitérios municipais de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor total: Douglas Cichacz de Souza (DC House Arquitetura e Construção) - R\$ 289.435,20.

Joinville, 29 de abril de 2019.  
Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 601917

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 351/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748864, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tablets para as unidades escolares do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, ITEM 02 - R\$ 743,00. Joinville/SC, 29 de abril de 2019.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 601922

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 351/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748864, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tablets para as unidades escolares do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., ITEM 01 - R\$ 703,00. Joinville/SC, 29 de abril de 2019.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 601924

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o

objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Sivantos Soluções Auditivas Ltda. - Itens 1 a 3, 7 a 15, 19 a 24, 29 e 30 do Edital.** Jean Rodrigues da Silva - Diretor Presidente. Fabrício da Rosa - Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 601925

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 764898 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 16/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Joinville, 30 de abril de 2019.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 602148

## Luzerna

### MUNICIPIO DE LUZERNA - EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 055/2019 - PML - Tomada de Preço nº 002/2019 - PML.

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, representada neste ato por seu Secretário, Sr. JULIANO SCHNEIDER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de acessibilidade no prédio da Prefeitura Municipal de Luzerna e suas dependências, tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 28 de maio de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO: às 14h10min do dia 28 de maio de 2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br); MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700. Cod. Mat.: 602072

## Maravilha

### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 073/2019 - Modalidade Pregão Presencial n. 028/2019.

O Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para conserto e manutenção da Escavadeira JBC JS160, pertencente ao Poder Executivo Municipal, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n. 123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09 horas do dia 14 de maio de 2019, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h e 30 min às 11h e 30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 29 de abril de 2019. PEDRO GILBERTO IORIS - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Cod. Mat.: 601707

### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 074/2019 - Modalidade Pregão Presencial n. 029/2019.

O Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para conserto e manutenção da Retroescavadeira Caterpillar 416E, pertencente ao Poder Executivo Municipal, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é

regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09 horas do dia 15 de maio de 2019, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h e 30 min às 11h e 30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 30 de abril de 2019. PEDRO GILBERTO IORIS - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Cod. Mat.: 602066

### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE MARAVILHA. Processo Licitatório n. 070/2019 - Lote n. 001/2019

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Leiloeiro e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento dos interessados, a presente errata. ONDE SE LÊ casa de madeira beneficiada área total 162,00 m² R\$1.350,00, LEIA-SE casa de madeira beneficiada área total 162,00 m² R\$15.390,00. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 30 de abril de 2019. ROSIMAR MALDANER - Prefeita de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 602099

## Marema

### MINUTA

Município de Marema. - SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 030/2019 - Credenciamento n. 03/2019 - Para credenciamento de veículos de comunicação para divulgação de atos oficiais e publicidade legal e institucional. O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será a partir das 08h30min do dia 02 de maio de 2019 e ainda a qualquer tempo até o encerramento da vigência deste instrumento. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Marema - SC, 30 de abril de 2019.

ADILSON BARELLA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 601970

## Morro Grande

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Morro Grande, por meio de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº 12/2019, Dispensa de Licitação nº 3/2019, que tem por objetivo a LOCAÇÃO DE IMÓVEL APROPRIADO PARA USO DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE COMO DEPOSITO DE SEIXO BRUTO "IN NATURA" E MATERIAL PROCESSADO DERIVADO DO MESMO. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Favorecidos: LINDOMAR CARLOS (CPF nº 025.035.299-09) e EDNA BOSA (CPF 049.689.369-66). Valor Total da Dispensa: R\$ 4.800,00. Dotação (67) 33903910. Morro Grande/SC, 30/04/2019. Valdironir Rocha - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 602088

## Nova Trento

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de



Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. **Contrato de Repasse nº. 849814/2017.**  
**Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução:** Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** 17/05/2019 até as 08:30 horas. **Abertura de Documentação e Proposta:** 17/05/2019 até as 09:00 horas  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarentro.sc.gov.br; compras@novarentro.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 601938

#### ESTADO DE SANTA CATARINA SAMAE DE NOVA TRENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para o projeto do sistema de esgotamento sanitário para área urbana do município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço GLOBAL. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:30 horas do dia 22/05/2019. **Abertura:** 22/05/2019 as 10:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-0380 – site: com.br/ www.samaenovarentro.com.br; ntabilidade@samaenovarentro.com.br\* contabilidade@samaenovarentro.com.br

Ivã Alessandro Franzói  
Diretor do SAMAE/NOVA TRENTO

Cod. Mat.: 601950

### Nova Veneza

**Pregão Presencial nº 95/2019.** Objeto: Contratação de empresa para confecção de trajes para o Carnaval de Veneza. **Abertura:** à 08:30 horas do dia 14/05/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44 – Centro. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 30 de abril 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.  
Cod. Mat.: 602114

### Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 48/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM A FINALIDADE DE CONTRATAR MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CALÇAMENTOS DANIFICADOS, ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.. Data da entrega dos envelopes: 15/05/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/05/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de Abril de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 601904

### Penha

#### 1ª ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - PMP EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2019 - PMP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de limpeza de logradouros públicos e praias do município de Penha, com fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e maquinários, em estrita observância ao Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência que é parte integrante deste Processo.  
Comunicamos que através do pedido de impugnação da Empresa

D & Z Serviços de Limpeza e Saneamento Ltda e questionamento realizado pela empresa **Orbenk Administração E Serviços Ltda**, verificou-se que o edital precisa ser relicitado. As devidas alterações e correção **estarão disponíveis no site: www.penha.sc.gov.br**, Considerando que a presente Errata irá interferir na formulação de propostas das licitantes interessadas em participar do Processo, conforme Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, **fica alterada a data de abertura e entrega de envelopes conforme abaixo:**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES:**  
Data/Hora: 03/06/2019 às 09:00 horas.  
Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 180, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina – Sala do Empreendedor.  
Publique-se.  
Penha/SC, 30 de abril de 2019.  
**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**  
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 601883

### Pinheiro Preto

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14/05/2019 Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**, visando **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E MUNICIPAIS (PERÍMETRO URBANO E RURAL) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CRAS.**

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/05/2019**, até às 09:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 10:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 30 DE ABRIL DE 2019.  
**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 602082

### Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008 / 2019

Processo Administrativo nº 038 / 2019. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VOLKMAN LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PASSES ESCOLARES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.337, de 16/03/2011.** Valor Unitário do Bloco (bloco com 50 passes): R\$105,00 (cento e cinco reais) - Valor total Contratado: 7.710 blocos - R\$809.550,00 (oitocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 31/12/2019. Base Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Justificativa: Justifica-se o presente procedimento com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a **CONTRATADA** apresentou a **Declaração de Exclusividade emitida 07/02/2019 pela Associação Empresarial de Pomerode - ACIEP**, atestando ser a única que presta serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de Pomerode, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.337, de 16 de Março de 2011.

Pomerode / SC, 30 de Abril de 2019.

**ÉRCIO KRIEK**  
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 602032

### Pouso Redondo

#### DESPACHO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 42/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2019.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de escavadeira hidráulica nova, ano 2019 ou superior, para uso das Secretarias do Município. **Referente:** SUSPENSÃO.

Considerando que no decorrer do prazo de publicação do processo acima citado, houveram impugnações a respeito de características pertinentes ao objeto do processo licitatório, havendo assim necessidade de análise detalhada de questões técnicas vinculadas ao objeto licitado, SUSPENDE-SE o processo licitatório para análise e resposta as impugnações a este município encaminhadas.

Após análise, republique-se o edital.  
Pouso Redondo, 30 de abril de 2019.

**Tayse V. Marchi**  
Pregoeira

Cod. Mat.: 602025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO PROCESSO Nº 52/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 13:30 Horas do dia 14.05.2019, Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de passageiros (ônibus) para deslocar atletas da CME, alunos da rede de ensino pública Municipal quando em viagens de estudo a outras cidades, e quando necessário suprir a necessidade das demais secretarias municipais. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br). Pouso Redondo, em 30 de abril de 2019.  
**Oscar Gutz**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 602085

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, PROCESSO Nº 45/2019

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a REPUBLICAÇÃO do prazo para abertura e julgamento das propostas e habilitação, devido a alterações realizadas no Edital de Pregão Presencial nº 32/2019, de OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de sementes, adubos, biofertilizantes e bioinseticidas para o desenvolvimento de práticas agrícolas desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural. Onde acrescentou-se a exigência de qualificação técnica ao anexo I, em virtude disto torna público a nova data de abertura para dia 14/05/2019 as 15:00 horas. Os interessados poderão solicitar retificação completa e maiores informações no site [www.pousoredondo.sc.gov.br](http://www.pousoredondo.sc.gov.br), e-mail [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br) ou maiores informações pelo telefone (47) 3534-8700.

Pouso Redondo, 30 de Abril de 2019.

**OSCAR GUTZ**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 602101

### Riqueza

Estado de Santa Catarina  
Município de Riqueza  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 288/2019  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019  
Exclusivo ME/EPP

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme prescrita a Lei Orgânica do Município e Lei federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Exclusivo ME/EPP, para a contratação de empresa especializada para execução de 675 m² de piso em pavilhão industrial edificado sobre o Lote Urbano nº 440 da Rua Lindor José Pohlmann, nº 375, inclusive o fornecimento de Mão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

Processo Licitatório nº 072/2019  
Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse nº 849814/2017.  
Julgamento: Menor Preço por Global. Forma de Execução: Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: 17/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 17/05/2019 às 09:00 horas.  
Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 50/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
Contratada: CONSTRUTORA JHR EIRELI  
Valor: 377.977,77 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)  
Vigência: Início: 30/04/2019 Término: 30/11/2019  
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 3/2019  
Recursos: Dotação: 1.005.4.4.90.00.00.00.00 (77) Saldo: 534.000,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE FLÁVIO BÚSSOLO NO MUNICÍPIO DE ORLEANS-SC.  
Orleans, 30 de Abril de 2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

A Prefeitura Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório nº 08/2019. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de laboratório protético e confecção de próteses dentárias para atender a demanda da população de Palmitos. Data limite para entrega dos envelopes: 16/05/2019 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 16/05/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no setor de licitações da Prefeitura.

Palmitos, 2 de maio de 2019.  
ADRIANE TEREZINHA ERKMANN AUGUSTIN  
Gestora do Fundo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 16/05/2019, estará selecionando a melhor proposta por item para a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS OKM, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, fone (47) 3536-1151 ou no e-mail: licita@petrolandia.sc.gov.br.

Petrolândia-SC, 2 de maio de 2019.  
JOEL LONGEN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Ata Aditivo 063/2019.  
Aditivo a Ata de Registro de Preços 090/2018.  
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções Ltda - EPP.  
Glosar o valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais) considerando o cancelamento dos itens.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 18 de abril de 2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata 005/2019 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Auto Coletivo Caçador Ltda.  
Objeto: aquisição e instalação de parabrisas, borrachas, palhetas e cintos de segurança.  
Valor: 115.489,96 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 005/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Auto Coletivo Caçador Ltda.  
Contratada. Porto União - SC, 17 de abril de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 032/2019 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Dalgallo Music Center Ltda.  
Objeto: Instalação de ventiladores.  
Valor: R\$ 5.083,00 (cinco mil, oitenta e três reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Dalgallo Music Center Ltda.  
Contratada. Porto União - SC, 16 de abril de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 092/2019  
Partes: Município de Porto União e Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli.  
Objeto: Aquisição de pulseiras adesivas de identificação.  
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 038/2019, Lei 8.666/93.  
Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli.  
Contratada.  
Porto União - SC, 17 de abril de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 033/2019 - EDUCAÇÃO  
Partes: Município de Porto União e Digiplus Tecnologia Eireli.  
Objeto: Fornecimento de ventiladores.  
Valor: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Digiplus Tecnologia Eireli.  
Contratada.  
Porto União - SC, 16 de abril de 2019.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

Processo Licitatório 011/2019 - EDUCAÇÃO.  
Termo de Adjucação  
Adjudico as empresas Dalgallo Music Center Ltda e Digiplus Tecnologia Eireli.

Porto União-SC, 15 de abril de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

Processo Licitatório 011/2019 - EDUCAÇÃO.  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União-SC, 16 de abril de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Processo Licitatório 055/2019  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli.

Porto União-SC, 17 de abril de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 SRP**

Processo Licitatório 014/2019 - EDUCAÇÃO  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Auto Coletivo Caçador Ltda.

Porto União-SC, 17 de abril de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

Processo Licitatório 023/2019 - EDUCAÇÃO  
Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza.  
O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia.  
O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 2 de maio de 2019.  
ELISEU MIBACH

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

Processo Licitatório 009/2019 - EDUCAÇÃO  
ALTERADO 3.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de maio de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min.  
O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 2 de maio de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2019**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos/eletrônicos, e móveis diversos para as unidades de saúde do município de Sangão - SC, até 31/12/2019.

Data da Abertura: 15/05/2019 às 09:30hs.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 12 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão-SC, 2 de maio de 2019.

DALMIRO CARARA CANDIDO

Prefeito



2

3

## ECONOMIA



# Refis facilita quitar débitos municipais

A Secretaria de Administração e Finanças abriu o prazo para os contribuintes neotrentinos inadimplentes com qualquer tributo municipal aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal do Município (Refis 2019). Regulamentada pela lei complementar 670, a iniciativa facilita a quitação de dívidas tributárias com a Prefeitura e prevê, conforme o número de parcelas, anistia de 40% a 80% do valor dos juros e da multa incidente sobre o débito devido.

Hoje o município de Nova Trento tem um valor de quase R\$ 5 milhões de tributos a receber. O Refis tem como objetivo recuperar pelo menos uma parte deste montante, para que haja mais capacidade

Três parcelas - anistia de 40% do valor dos juros e da multa incidente sobre o débito devido. Salvo a hipótese de pagamento em parcela única, nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 75 para pessoa física e R\$ 300 para pessoa jurídica. Parcelamentos maiores podem ser realizados nos termos da lei 2.684/2018, que permite o pagamento de dívidas em até 24 vezes.

**DÉBITOS NÃO ENGLOBALADOS NO REFIS:**

- Decorrentes de multas devidas em razão de infrações fiscais objeto de procedimento administrativo tributário concluído ou não;
- Infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação ou de isenção

## ESTADO DE SANTA CATARINA SAMAE DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para o projeto do sistema de esgotamento sanitário para área urbana do município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço GLOBAL. Entrega dos envelopes: Até as 09:30 horas do dia 22/05/2019. Abertura: 22/05/2019 as 10:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-0380 – site: [www.samaenovatrento.com.br](http://www.samaenovatrento.com.br); [contabilidade@samaenovatrento.com.br](mailto:contabilidade@samaenovatrento.com.br)

Ivã Alessandro Franzói

Diretor do SAMAE/NOVA TRENTO

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse nº. 849814/2017.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 17/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 17/05/2019 até as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco

Prefeito





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

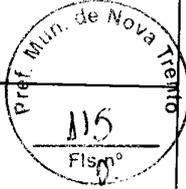
Processo Administrativo: 72/2019  
Processo de Licitação: 72/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Fornecedor: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA**  
Endereço: Rua Bigua, 1161  
Cidade: Balneário Piçarras - SC  
CGC/MF: 28.591.276/0001-00

Código: 10986

Inscrição Estadual:



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **14** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 72/2019  
Processo de Licitação: 72/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Fornecedor: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
Endereço: ROD BR 470,460 - SALA 01 E 02  
Cidade: Apiúna - SC  
CGC/MF: 12.323.692/0001-98

Código: 10795

Inscrição Estadual:



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **17** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável

2

3

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 5/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 72/2019  
Processo de Licitação: 72/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

**Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**



Fornecedor: **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**  
Endereço: AV. 29 DE NOVEMBRO, 1559  
Cidade: Chapadão do Lageado - SC  
CGC/MF: 31.281.510/0001-08

Código: 11254

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **17** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**  
**Abertura: 17/05/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 01 ..... Horas ..... 08 : 30 .....

Nome: Fabio Barni ..... Ass.: [Signature] .....

CPF: 003 980 379-14 ..... RG: 384 3363 .....

Empresa: D. Fa Ha ..... ME/EPP: (  ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular: (47) 3353-1122 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**  
**Abertura: 17/05/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....

Nome: ..... Ass.: .....

CPF: ..... RG: .....

Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular: .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**  
**Abertura: 17/05/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....

Nome: ..... Ass.: .....

CPF: ..... RG: .....

Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular: .....

2

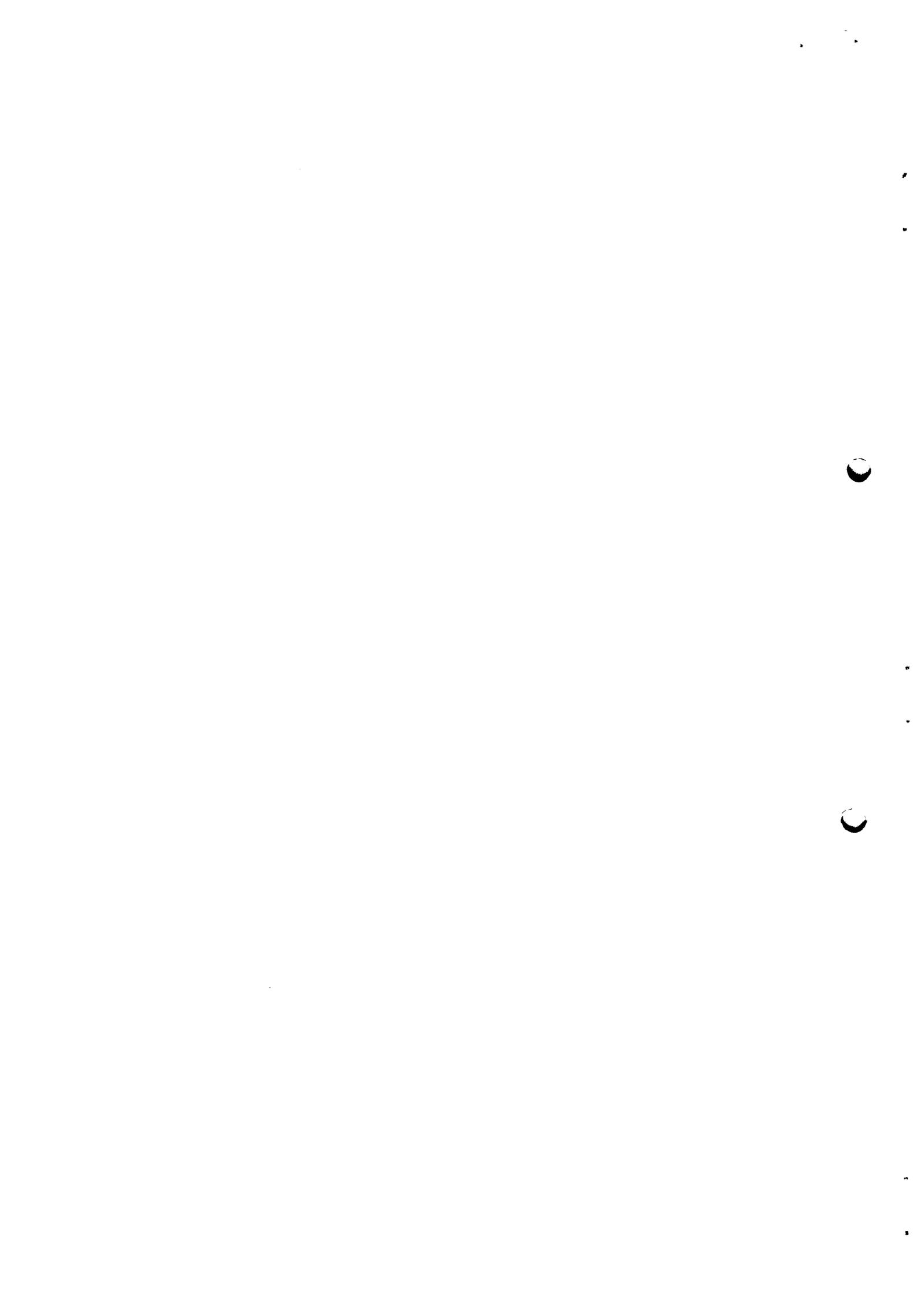
2



**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 072/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**

**CREDENCIAMENTO**

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**EPP**



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TIMBO

120  
 Fisp nº

17/667663-5

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204538011	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001051110  
 DBE analisado.  
 Emitida em 01/12/2017 - V3

NOME: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

**Timbó**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FABIO BARNI

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47)33531122 amaslero@cmaslero.com.br

APIUNA  
 01/12/2017

**VIA ÚNICA**

JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

*ATIVO/E.P.P.*

Processo em ordem.

A decisão.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

*Schirley S. Hochleitner*  
 Membro 2º 399  
 Escritório Regional do V. S. em Timbó

05 DEZ 2017

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

06/12/2017





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

FABIO BARNI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.980.379-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3R.3.843.363, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA URUBICI, nº160, apartamento 302, CENTRO, APIUNA, SC, CEP 89135000, BRASIL.

JASI GENOVEVA VALIATI BARNI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/04/1959, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 735.349.199-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3R/3.067.204, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URUBICI, 68, CASA, CENTRO, APIUNA, SC, CEP 89135000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204538011, com sede Rodovia Br 470, 460, Salas 01 e 02, Ribeirão Basílio Apiúna, SC, CEP 89.135-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.323.692/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento esse efetuado através da conta reserva de lucros acumulados e que foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FABIO BARNI, com 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) integralizado.

JASI GENOVEVA VALIATI BARNI, com 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) integralizado.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ASCURRA SC .



Req: 81700001051110

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**



**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**

**Cláusula segunda:** A sociedade tem a sede social na Rodovia BR 470, nº 460 – Salas 01 e 02, Bairro Ribeirão Basílio – CEP 89.135-000 – Apiúna – SC.

**Cláusula terceira:** A sociedade que pelo presente formam os abaixo assinados é uma Sociedade Limita e tem a finalidade de exploração das seguintes atividades: **Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de tecidos de malha. Comércio varejista de material de construção em geral. Fabricação de obras de caldeiraria pesada. Comércio varejista de artigos do vestuário. Fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista de artigos do vestuário. Fabricação de tecidos especiais. Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal. Serviços especializados para construção. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Confeccção de peças do vestuário. Obras de alvenaria: Construção de edifícios.**

**Parágrafo Único:** A empresa manterá em seu quadro funcional profissional devidamente habilitado para responder pela área técnica da empresa.

**Cláusula quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01.08.2010, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81700001051110

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

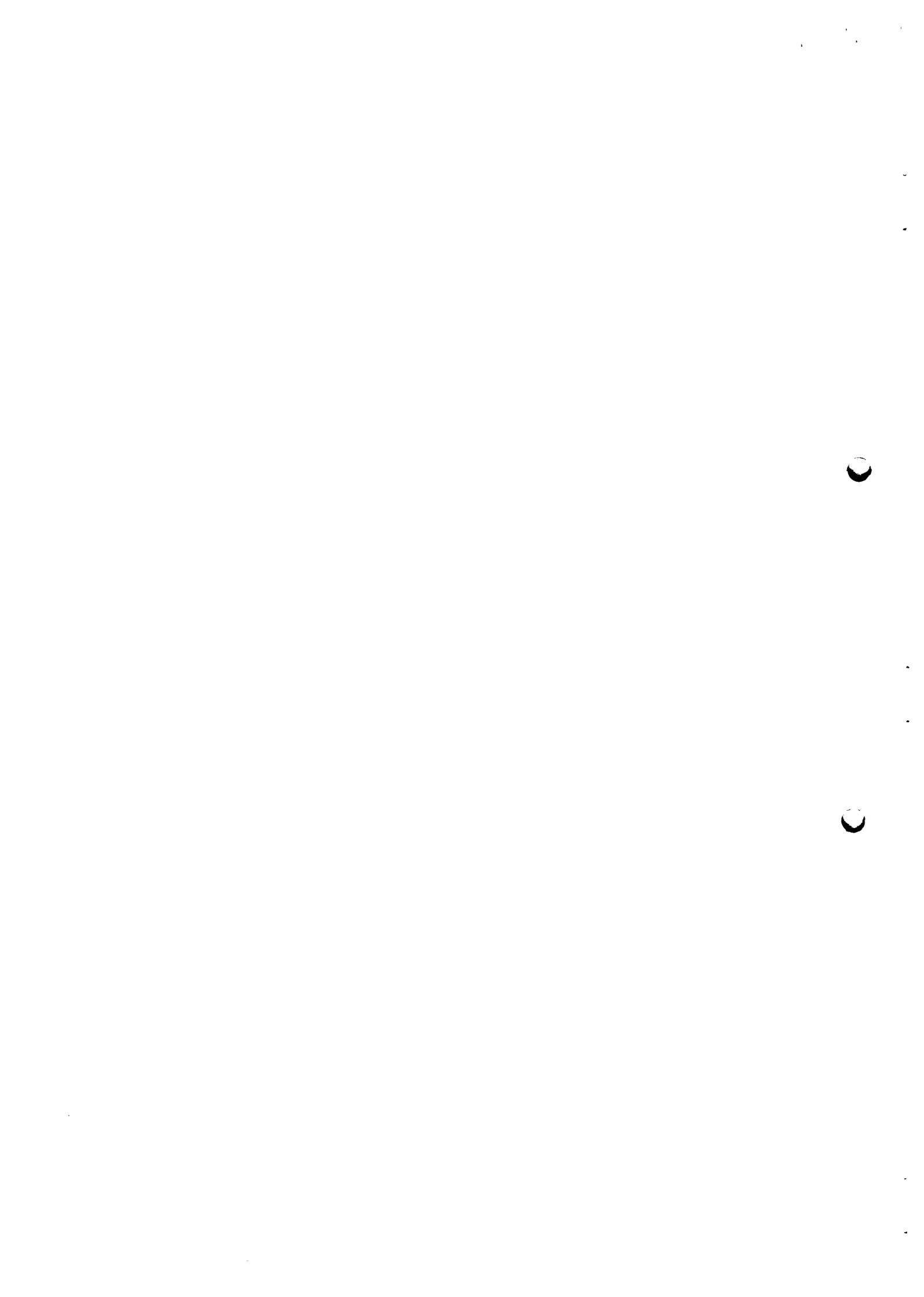
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

**Cláusula quinta:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento esse efetuado através da conta reserva de lucros acumulados e que foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FABIO BARNI, com 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) integralizado.

JASI GENOVEVA VALIATI BARNI, com 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) integralizado.

**Cláusula sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula oitava:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Fabio Barni**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula nona:** Os sócios administradores poderão isoladamente outorgar procurações a terceiros, determinando especificamente os poderes do outorgado e o tempo de mandato.

**Cláusula décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Req: 81700001051110

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

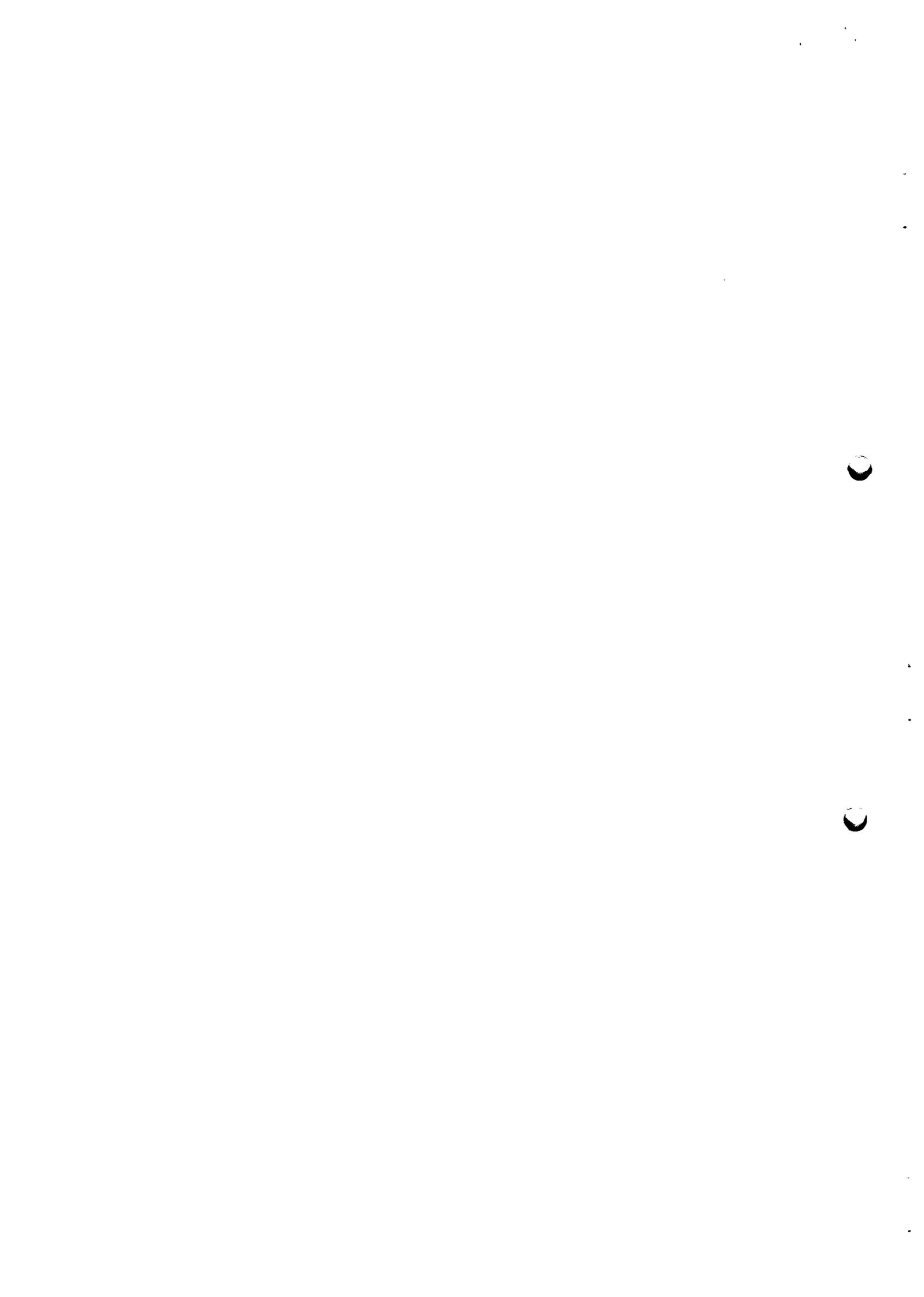
Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2017





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula décima primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula décima segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima quinta:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Joao Bar

Req: 81700001051110

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

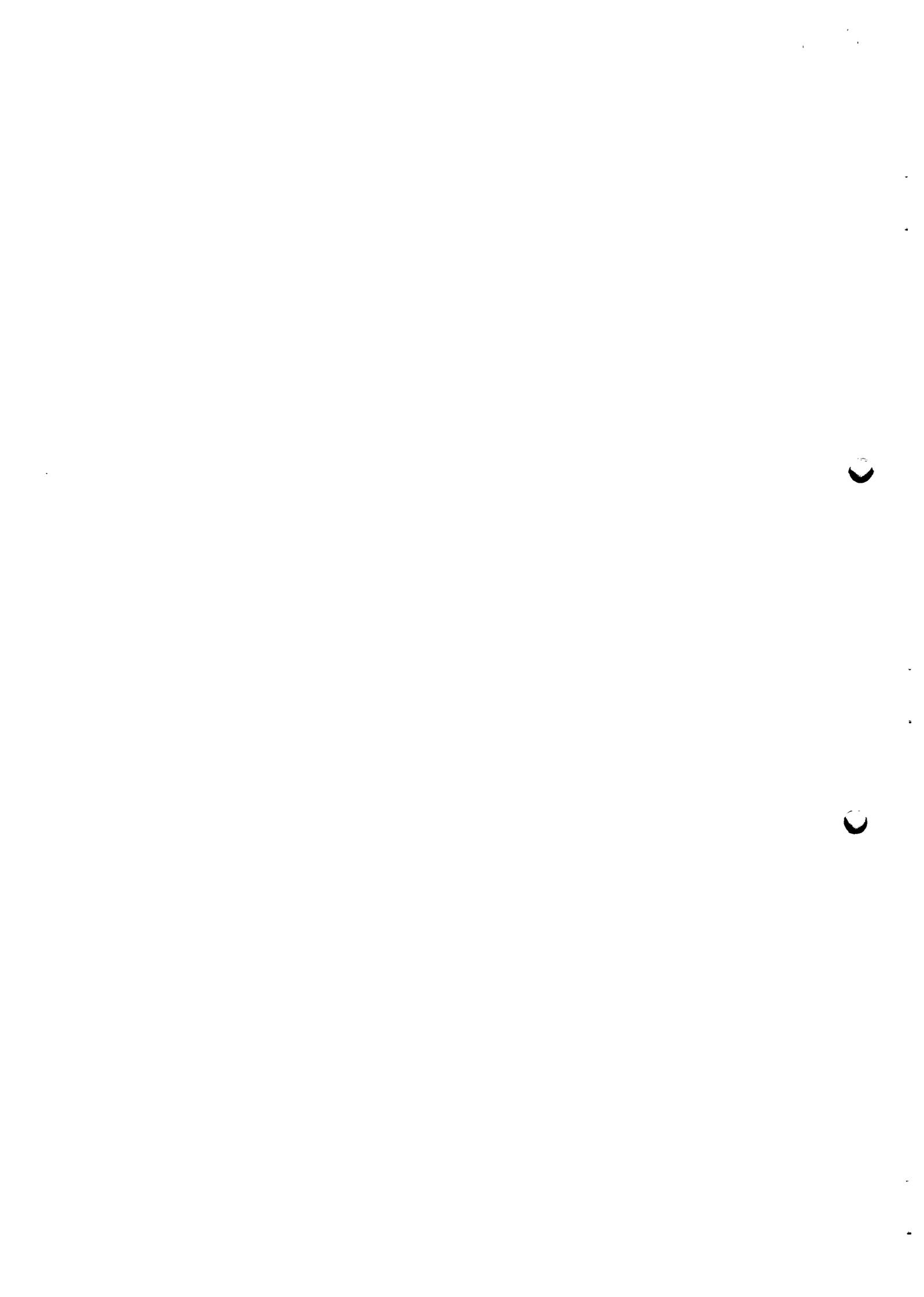
Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2017





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

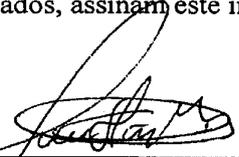
**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

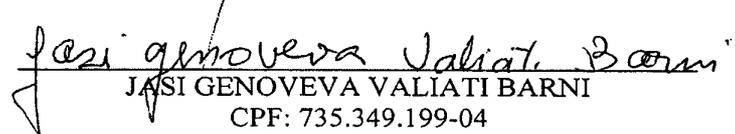


**Cláusula décima sexta:** Fica eleito o foro da comarca de Acurra – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

APIUNA, 1 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
FABIO BARNI  
CPF: 003.980.379-14

  
\_\_\_\_\_  
JASI GENEVEVA VALIATI BARNI  
CPF: 735.349.199-04

Req: 81700001051110

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

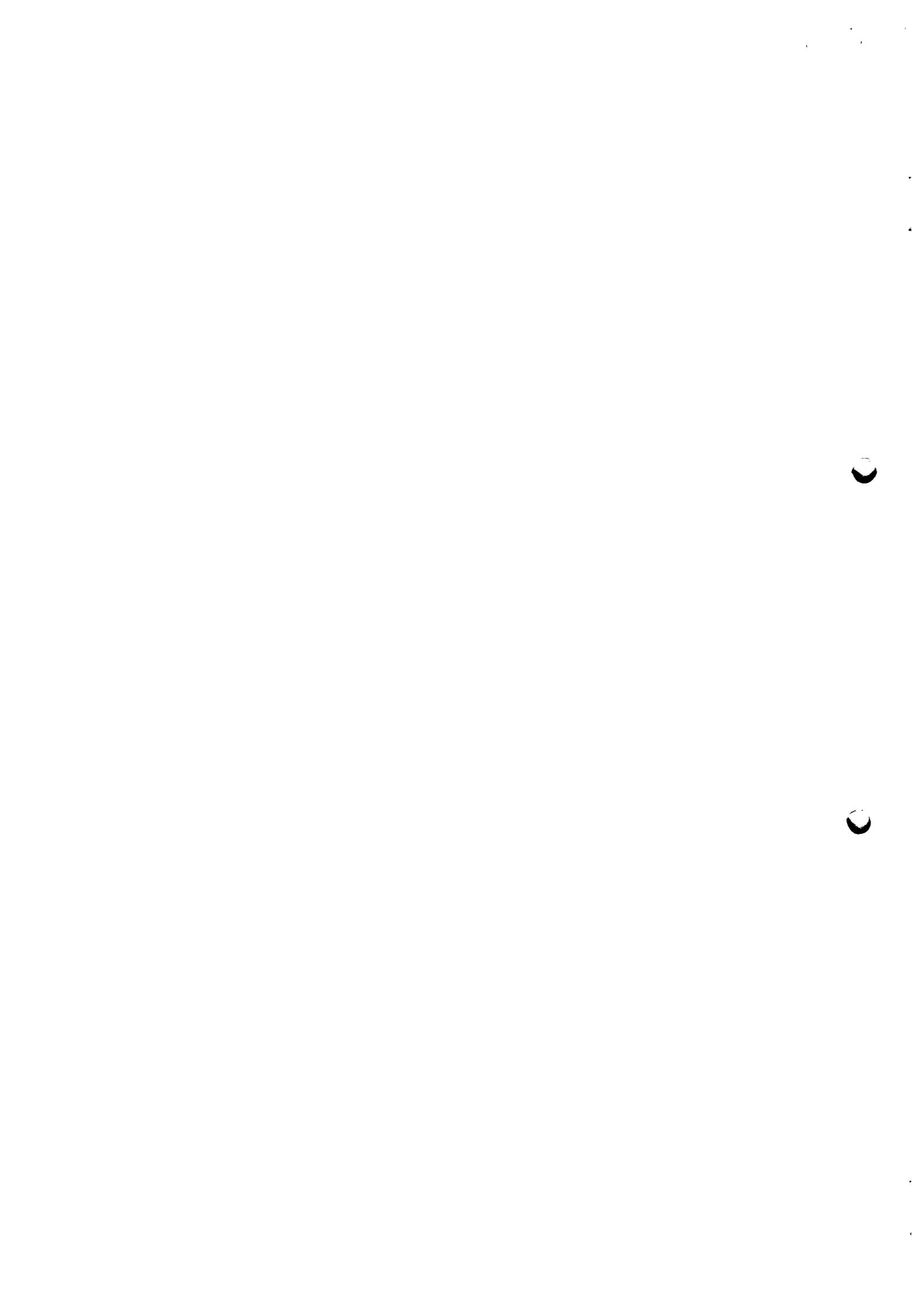
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



176676635



NOME DA EMPRESA	DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
PROTOCOLO	176676635 - 05/12/2017

**MATRIZ**

NIRE 42204538011  
CNPJ 12.323.692/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017  
SOB N: 20176676635

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
FABIO BARNI

**COC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA**  
3843363 SSP SC

**CITY** 003.980.379-14 / **DATA NASCIMENTO** 20/08/1980

**FILIAÇÃO**  
AMILTON AUGUSTO BARNI  
JASI GENOVEVA VALIATEI  
BARNI

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
AD AD AD

**Nº REGISTRO** 4101586478 / **VALIDADE** 18/08/2021 / **Nº HABILITACAO** 14/09/1998

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LUGAL** BLUMENAU, SC / **DATA DE EMISSAO** 30/09/2016

**Yanderlei O. Rosas**  
DEPUTADO ESTADUAL  
ASSINATURA DO EMISSOR

14077694635  
SC111914035

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

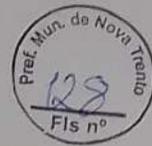
**VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL**  
1356262930

**PRORIGIDO PLASTIFICAR**  
1356262930

Confere com o original

30/09/16  
José Botamell  
Matr. n° 209





ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS - 005/2019.  
EMPRESA: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ - 28.591.276/0001-00.



**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 072/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**

**ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO**

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**EPP**

A handwritten signature in black ink.

A handwritten number 2 in black ink.





# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município de Apiúna, Comarca de Ascurra

Escrivania de Paz do Município de Apiúna-SC

Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz



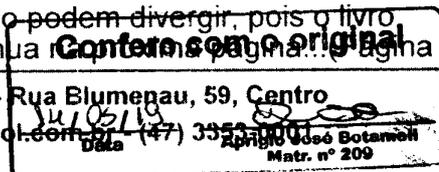
PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ DI FATTO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- EPP A MONIQUE  
MARCELINO ODELLI

TRASLADO  
Livro: 036 | Folha: 150  
Protocolo: 4464  
Data do Protocolo: 21/06/2017

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Município de Apiúna, Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, situada na Rua Blumenau, número 59, Centro, neste município de Apiúna, Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número **12.323.692/0001-98**, com sede na Rodovia BR-470, número 460, salas 01 e 02, Bairro Ribeirão Basílio, neste município de Apiúna-SC, conforme contrato da III Alteração Contratual, datado de 16/06/2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC sob número 20157052192, em 19/06/2015, NIRE 42204538011, neste ato representada por seu sócio administrador, **FABIO BARNI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 20/08/1980, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3.843.363, órgão emissor SSP-SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01015809785, órgão emissor DETRAN-SC, emitida em 06/12/2013 e inscrito no CPF (MF) sob número 003.980.379-14, residente e domiciliado na Rua Urubici, número 68, Centro, neste município de Apiúna-SC, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Pela outorgante me foi dito, por seu representante, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MONIQUE MARCELINO ODELLI** de nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1993, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade número 5.605.666, órgão emissor SSP-SC, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 05489146350, órgão emissor DETRAN-SC, emitida em 17/05/2013 e inscrita no CPF (MF) sob número 087.400.789-57, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis, número 757, apto. 302, Centro, neste município de Apiúna-SC, **a quem confere poderes para o fim especial de representá-la junto a qualquer Município do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de participar de LICITAÇÕES instauradas pelos órgãos dos respectivos municípios, em qualquer tipo de modalidade, principalmente na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, podendo para esse fim pronunciar-se em nome da outorgante; formular propostas; lances verbais; recorrer e praticar todos os atos inerentes ao certame; assinar toda e qualquer documentação necessária; apresentar provas, documentos e certidões; fazer declarações; juntar e retirar documentos; enfim requerer e assinar tudo o que necessário for para o bom e fiel desempenho do presente mandato, pelo que dará tudo por bom, firme e valioso, vedado o seu substabelecimento. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assina na presença da Escrevente, Suzane Coelho. As testemunhas são dispensadas neste ato conforme faculta a lei. Eu, Suzane Coelho, Escrevente, que digitei, subscrevo, dou fé e assino. Assinou nesta procuração: FABIO BARNI como Sócio Administrador. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro

Continua no verso da página 1/2

Escrivania de Paz deste Município de Apiúna-SC - Rua Blumenau, 59, Centro  
Apiúna - SC - Cep: 89135-000 - cartoriodarolt@bol.com.br



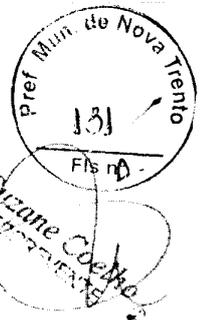
2146



Faint, illegible text or markings at the bottom of the page.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Apiúna, Comarca de Ascurra**  
**Escrivania de Paz do Município de Apiúna-SC**  
**Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz**



**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ DI FATTO**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- EPP A MONIQUE**  
**MARCELINO ODELLI**

**TRASLADO**  
**Livro: 036 | Folha: 151**  
**Protocolo: 4464**  
**Data do Protocolo: 21/06/2017**

dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (ESG82587-5SNH) - R\$ 1,85, 1 Procuração ad negotia - R\$ 50,65, Total: R\$ 52,50.**

Apiúna - SC, 21 de junho de 2017.

**Suzane Coelho**  
**Escrevente**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAROLT  
 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO  
 DE APIÚNA - COMARCA ASCURRA  
 Bel. Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz  
 Ariane Ramos Darolt - Escrivã de Paz Substituta  
 Rua Blumenau, nº 59  
 Cep 89135-000 - Apiúna / SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
<b>ESG82587-5SNH</b>
Confira os dados do ato em:
<a href="http://www.tjsc.jus.br/selo">www.tjsc.jus.br/selo</a>

\*\*\*\*\*  
 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.  
 \*\*\*\*\*

<b>Confere com o original</b>
14/05/19
Data
Aprígio José Botamelli
Matr. nº 209

(Página 2/2)



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 293**

Data da Inscrição: 09/03/2017      Data da Renovação: 14/05/2019      Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	Data do Cadastro: 09/03/2017	
Código: 10795      Ativ.Econ.:      Tipo de Empresa:		
Endereço: ROD BR 470,460 - SALA 01 E 02		
Bairro: RIBEIRAO BASILIO	e-mail:	
Cidade: Apiúna	Estado: SC	País: BRASIL
C.E.P.: 89135-000	Telefone: 4733531122	Fax:
CNPJ: 12.323.692/0001-98	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

**Confere com o original**

*14/05/19*  
Date      *Aprigio José Botameli*  
Aprigio José Botameli  
Matr. nº 209

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-31	47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
00-36	46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
00-52	41.20-4-00 - Construção de edifícios
00-99	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
01-30	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
02-45	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
02-54	14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
02-63	13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
02-97	25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
03-05	43.99-1-03 - Obras de alvenaria

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.866 de 21/08/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 14 de Maio de 2019

*Aprigio José Botameli*  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras

2

3



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 293**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
03-68	25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
06-84	13.40-5-01 - Estamparia e textunização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
06-97	13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
06-98	25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
06-99	25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	252018095855	09/08/2018	31/12/2019
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	2017	01/12/2017	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2017	31/12/2017	30/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	8644775	19/03/2019	19/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS	164211751/2018	11/12/2019	08/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019041702513888332174	17/04/2019	16/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140028012500	21/03/2019	20/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	953B.02B0.D1CB.A904	26/04/2019	23/10/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	612/2019	02/05/2019	29/10/2019
CNPJ OU CPF	12.323.692/0001-98	07/03/2019	31/12/2019
COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA.	EH73-4DD3-E9H4-D1F1	16/04/2019	31/03/2020
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARÁ.	160/2019	02/04/2019	31/03/2020

**Confere com o original**

17/05/19  
Data

Aprigio José Botameli  
Matr. n° 209

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/08/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 14 de Maio de 2019

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA  
 TIMBO



17/667663-5



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204538011	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001051110  
 DBE analisado.  
 Emitida em 01/12/2017 - V3

NOME: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

**Timbó**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FABIO BARNI

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47)33531122 amasiero@cmasiero.com.br

APIUNA  
01/12/2017

**VIA ÚNICA**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

*ATIVO/E.P.P.*

Processo em ordem.

A decisão.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

*Schirley S. Hochleitner*  
 Matrícula 27322  
 Escritório Regional do JUCESC em Timbó

**05 DEZ 2017**

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/12/2017



6146



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

FABIO BARNI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.980.379-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3R.3.843.363, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA URUBICI, nº160, apartamento 302, CENTRO, APIUNA, SC, CEP 89135000, BRASIL.

JASI GENOVEVA VALIATI BARNI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/04/1959, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 735.349.199-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3R/3.067.204, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URUBICI, 68, CASA, CENTRO, APIUNA, SC, CEP 89135000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204538011, com sede Rodovia Br 470, 460, Salas 01 e 02, Ribeirão Basílio Apiúna, SC, CEP 89.135-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.323.692/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento esse efetuado através da conta reserva de lucros acumulados e que foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FABIO BARNI, com 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) integralizado.  
JASI GENOVEVA VALIATI BARNI, com 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) integralizado.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ASCURRA SC .



Req: 81700001051110

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2017

4146

2

3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**

**Cláusula segunda:** A sociedade tem a sede social na Rodovia BR 470, nº 460 – Salas 01 e 02, Bairro Ribeirão Basílio – CEP 89.135-000 – Apiúna – SC.

**Cláusula terceira:** A sociedade que pelo presente formam os abaixo assinados é uma Sociedade Limita e tem a finalidade de exploração das seguintes atividades: **Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de tecidos de malha. Comércio varejista de material de construção em geral. Fabricação de obras de caldeiraria pesada. Comércio varejista de artigos do vestuário. Fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista de artigos do vestuário. Fabricação de tecidos especiais. Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal. Serviços especializados para construção. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Confeção de peças do vestuário. Obras de alvenaria: Construção de edifícios.**

**Parágrafo Único:** A empresa manterá em seu quadro funcional profissional devidamente habilitado para responder pela área técnica da empresa.

**Cláusula quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01.08.2010, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81700001051110

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

R/46

2

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**



**Cláusula quinta:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento esse efetuado através da conta reserva de lucros acumulados e que foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FABIO BARNI, com 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) integralizado.

JASI GENOVEVA VALIATI BARNI, com 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) integralizado.

**Cláusula sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula oitava:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Fabio Barni**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula nona:** Os sócios administradores poderão isoladamente outorgar procurações a terceiros, determinando especificamente os poderes do outorgado e o tempo de mandato.

**Cláusula décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Req: 81700001051110

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2017

9/46



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Cláusula décima primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula décima segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima quinta:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81700001051110

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10146



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

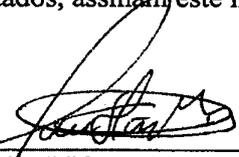
**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

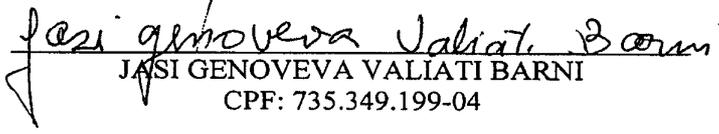


**Cláusula décima sexta:** Fica eleito o foro da comarca de Ascurra – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

APIUNA, 1 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
FABIO BARNI  
CPF: 003.980.379-14

  
\_\_\_\_\_  
JASI GENOVEVA VALIATI BARNI  
CPF: 735.349.199-04



Req: 81700001051110

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11146

2

2



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



176676635



NOME DA EMPRESA	DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
PROTOCOLO	176676635 - 05/12/2017

**MATRIZ**

NIRE 42204538011 CNPJ 12.323.692/0001-98 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 SOB N: 20176676635
---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

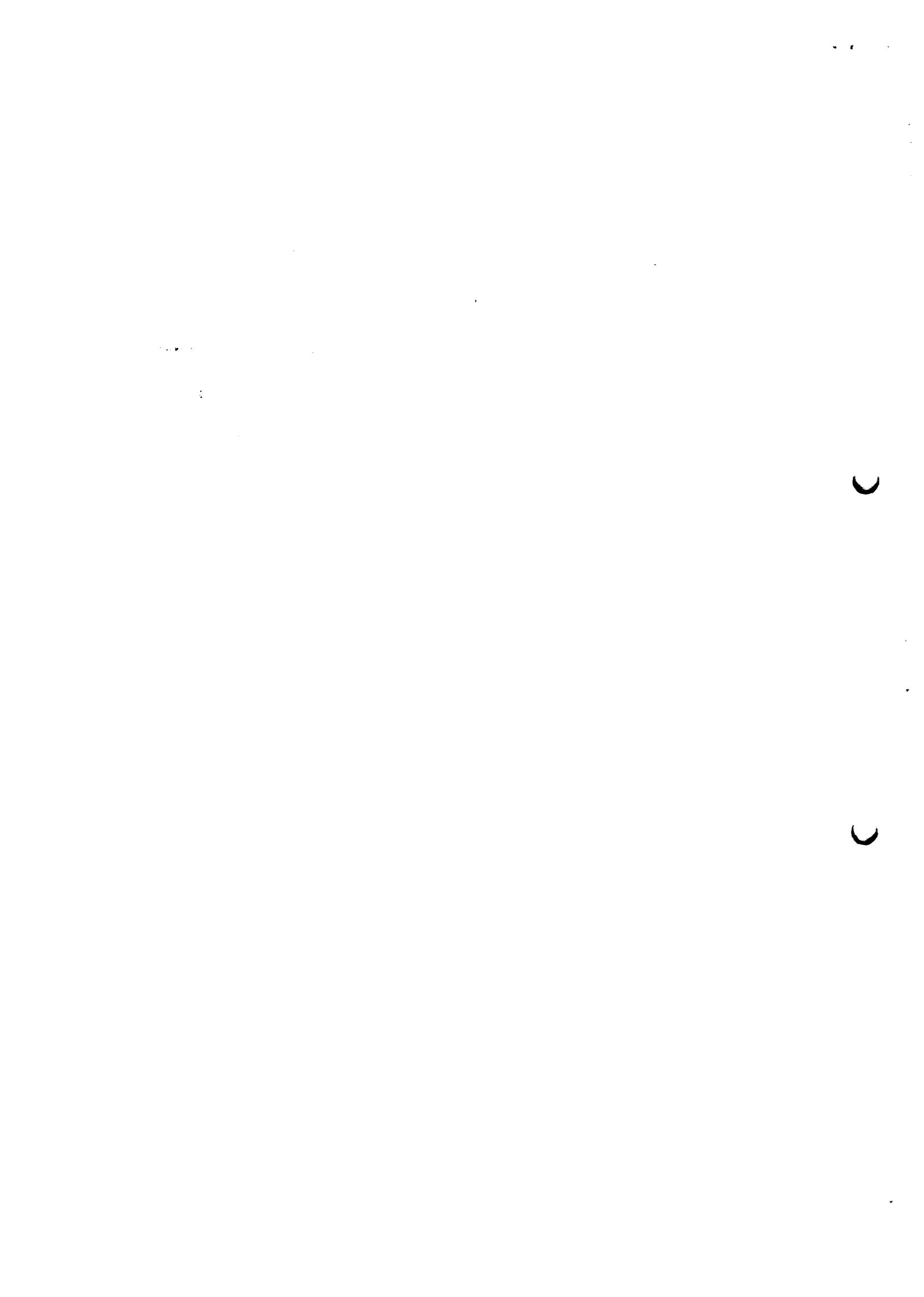
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/12/16



# LIVRO DIÁRIO

Numero de ordem 8



## TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 244 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 244 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: Rodovia BR 470, 460

Complemento: Sala 01 e 02

Bairro: RIBEIRAO BASILIO

Cidade/UF/CEP: Apiúna / SC / 89135-000

Registro junta: 42204538011

Inscrição estadual: 256.159.602

CNPJ: 12.323.692/0001-98

Inscrição municipal:

Data de inicio das atividades: 02/08/2010

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2017

CRISC  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, 01 DE JANEIRO DE 2018  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, 01 DE JANEIRO DE 2018

Apiúna, 01 de Janeiro de 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TIMBÓ

### Termo de Autenticação 18/053641-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TIMBÓ

28 MAR 2018

SCHIRLEY SUELY H. DOSSI  
ANALISTA

Schirley Suelly H. Dossi  
Matricula 27538  
Escritório Regional do JUCESC em Timbó

Confere com o original

14/05/18  
Data

Apriglio José Botameil  
Matr. nº 209

ACEDIR MASIERO  
Contador  
CPF: 710.933.119-91  
CRC: 1SC17121/O-9

FABIO BARNI  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 003.980.379-14





Conta	Nome	2017
19	ATIVO	2.975.137,36
27	ATIVO CIRCULANTE	2.872.565,60
35	DISPONIBILIDADES	2.093.950,13
43	CAIXA	1.906.718,46
51	Caixa	1.906.718,46
106	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	187.231,67
108	Banco do Brasil	187.231,67
111	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	778.635,67
213	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	5.134,83
216	Cotas Viacredi	5.134,83
248	ADIANTAMENTOS	15.637,51
310	Adiantamento Férias	15.637,51
426	ESTOQUES	755.863,34
442	Estoque de Matéria-Prima	87.360,96
863	ATIVO NÃO CIRCULANTE	86.371,96
817	IMOBILIZADO	213.447,85
825	BENS E DIREITOS EM USO	53.835,45
833	Máquinas e Equipamentos	1.350,00
841	Móveis e Utensílios Elétricos	2.190,00
850	Equipamentos	153.047,50
876	Veículos	3.024,90
884	Computadores e periféricos	7.624,47
930	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	7.624,47
949	Consortio	(134.700,36)
967	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(14.156,86)
965	(-) Máquinas e equipamentos	(427,50)
973	(-) Móveis e Utensílios	(119.813,54)
1007	(-) Veículos	(302,46)
1015	(-) Computadores Periféricos	989,00
1011	ATIVO INTANGÍVEL	989,00
1048	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	989,00
4149	Softwares ou Programas de Computador	15.190,60
100166	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	15.190,60
100186	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	15.190,60
100197	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	15.190,60
100188	Contas de Compensação	15.190,60
1163	PASSIVO	2.975.137,36
1171	PASSIVO CIRCULANTE	1.450.547,98
1180	FORNECEDORES	243.492,59
100004	FORNECEDORES	243.492,59
100005	Fornecedores	243.492,59
1210	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	654.621,49
1129	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	246.966,06
1236	Banco do Brasil S/A	92.324,11
29730	Empréstimo Viacredi	59.837,73
45748	Empréstimo Bradesco	255.493,59
494225	Empréstimos Sicoob	93.588,25
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	30.797,33
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	30.797,33
1267	Salários a pagar	1.667,86
1260	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.667,86
1265	Pro-labore a pagar	8.445,84
1278	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.861,13
1334	INSS a pagar	6.077,87
1392	FGTS a pagar	506,84
1406	Contribuições Sindicais a Pagar	52.677,22
100007	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	48.775,31
100019	Provisão de férias	3.901,91
1449	Provisão FGTS Férias	188.584,06
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	226,17
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	175,37
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	52,80
1503	ISS Retido a Recolher	188.355,89
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	188.355,89
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar	270.261,59
1678	CONTAS A PAGAR	1.450,00
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.450,00
8190	Honorários Contábeis a Pagar	321.482,45
28759	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	321.482,45
29009	Parcelamento Simples Nacional	(52.670,86)
28797	ENCARGOS FINANCEIROS	(52.670,86)
29661	Encargos a Transcorrer s/ Parcelamento S	1.509.398,78
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00
1910	CAPITAL	1.000.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00

**Confere com o original**  
 14/05/19  
 Data   
 Aprigio José Botamelli  
 Matr. nº 209

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Código	Nome	2017
1945	Capital Social Integralizado	1.000.000,00
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	509.398,78
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	509.398,78
2038	Lucros Acumulados	509.398,78
100189	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	15.190,60
100190	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	15.190,60
100191	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	15.190,60
100192	Contas de Compensação	15.190,60

ACEDIR MASIERO  
 Contador  
 CPF: 710.933.119-91  
 CRC: 15C17121/O-9

FABIO BARNI  
 Sócio(a) - Administrador(a)  
 CPF: 003.980.379-14



*[Handwritten signature]*

**Confere com o original**

12/05/19  
 Data

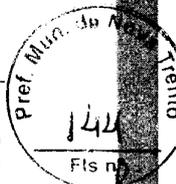
*[Signature]*  
 Aprígio José Botamelli  
 Matr. n° 209



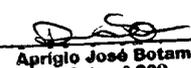
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01 2017 até 31/12 2017 expresso em R\$

Empresa: 34 - DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Apluna-SC - CNPJ 12.323.592/0001-98



	2017
RECEITAS	2.575.068,95
RECEITAS OPERACIONAIS	2.575.068,95
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.924.419,90
RECEITA COM VENDAS	106.616,01
Vendas de Produtos	2.817.803,89
RECEITAS COM SERVIÇOS	2.143.496,36
Serviços Prestados	674.307,53
Serviços de Industrialização	(389.111,89)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(29.817,11)
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(18.000,00)
Devoluções de Vendas	(11.767,11)
Estorno de Notas Fiscais	(50,00)
Descontos Concedidos	(359.294,78)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(102.067,72)
ISSQN sobre serviços	(257.227,06)
Simplex Nacional sobre vendas e serviços	39.760,94
RECEITAS FINANCEIRAS	33.686,45
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.806,72
Rendimentos de Aplicação do FAF	554,79
Rendimentos de Aplicação Viacredi	1.324,94
Rendimentos de Cotas Viacredi	6.074,49
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	6.074,49
Descontos Obtidos	2.414.035,75
GASTOS E DESPESAS	874.231,73
CUSTOS	874.231,73
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	715.430,48
CUSTOS DAS MATERIAS-PRIMAS	715.430,48
Custo dos Produtos Vendidos	39.150,59
CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	39.150,59
SALARIO	119.650,66
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	119.650,66
Material de Consumo	1.539.804,02
DESPESAS OPERACIONAIS	1.179.430,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	617.652,92
DESPESAS TRABALHISTAS	481.297,34
Salários	22.488,00
Pro-Labore	64.899,82
Férias	48.967,76
13 Salário	82.181,02
ENCARGOS SOCIAIS	18.350,42
INSS	52.396,77
FGTS	11.433,63
Multa rescisória FGTS	479.596,68
DESPESAS GERAIS	2.306,51
Água e esgoto	26.589,09
Energia elétrica	365,30
Material de escritório	4.956,81
Manutenção e conservação	36.040,74
Depreciações e Amortizações	51.602,15
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.368,65
Bens de pequeno valor	4.341,28
Seguros	450,00
Estádias	2.940,10
Combustíveis	307.595,92
Material de Consumo	17.200,00
Honorários Contábeis	264,03
Cartório	481,56
Medicina do Trabalho	544,00
Certificado Digital	670,00
Serviços de Informática	4.395,27
Despesas Farmácia	4.765,35
Materiais de Segurança	11.699,92
Telefone	358.888,06
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	358.888,06
DESPESAS FINANCEIRAS	50.514,07
Juros	40.849,14
Despesas Bancárias	243.500,88
Juros, Comissões s/ Financiamentos	2.081,53
Despesas Cartão de Crédito	10.048,61
Juros s/ Parcelamentos	6.504,26
Multas s/ Parcelamentos	5.389,57
Tarifas Bancárias	1.485,34
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	1.190,77
IMPOSTOS	5,32
IOF	

**Confere com o original**  
 14/05/19  
 Data   
 Aprígio José Botameil  
 Matr. nº 209

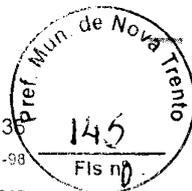


**Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2017 até 31/12/2017 expresso em R\$**

Empresa: 34 - DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Folha: 236

Apoiana/SC - CNPJ 12.323.692/0001-98



Nome	2017
IPVA	663,62
IRRF (exclusivo Na Fonte)	254,39
Alvara de localização	253,44
Taxas e Emolumentos	14,00
MULTAS	294,57
Multas Fiscais Compensatórias	95,44
Multas Fiscais Punitivas	199,13
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	161.033,20

ACEDIR MASIERO  
Contador  
CPF: 710.933.119-91  
CRC: 1SC17121/O-9

FABIO BARNI  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 003.980.379-14

**Confiro com o original**

24/05/19

Data

Aprigio José Botamoni  
Matr. nº 209



# LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 8

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 244 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 244 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Nome da empresa: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: Rodovia BR 470, 460

Complemento: Sala 01 e 02

Bairro: RIBEIRAO BASILIO

Cidade/UF/CEP: Apiúna / SC / 89135-000

Registro junta: 42204538011

Inscrição estadual: 256.159.602

CNPJ: 12.323.692/0001-98

Inscrição municipal

Data de inicio das atividades: 02/08/2010

Periodo da escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Apiúna, 31 de Dezembro de 2017

**Confere com o original**

14/05/19  
Data

Aprigio José Botame!!  
Matr. nº 209

ACEDIR MASIERO  
Contador  
CPF: 710.933.119-91  
CRC 1SC17121/O-9

FABIO BARNI  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 003.980.379-14





19/03/2019

8644775

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ascurra

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 6300731

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ascurra, com distribuição anterior à data de 18/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, portador do CNPJ: 12.323.692/0001-98. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ascurra, terça-feira, 19 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 8644775



19/46

2

2



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

DI FATTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, com sede na ROD BR 470 KM 102 N° 460, APIÚNA/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 12.323.692/0001-98, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

Nova Trento, 17 de Maio de 2019. ✓

*Monique M. Odelli*

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP ✓

12.323.692/0001-98

MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 666  
CPF 087 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

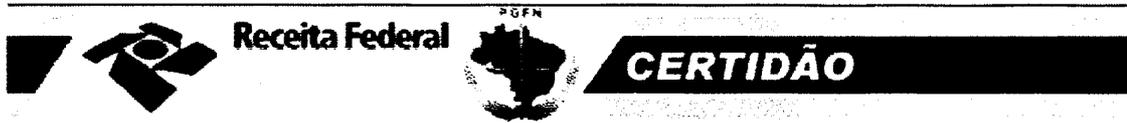
12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 02  
BAIRRO RIB. BASÍLIO - APIÚNA - SC

✓

✓



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 12.323.692/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

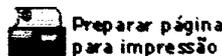
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:01:14 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 23/10/2019.  
 Código de controle da certidão: **953B.02B0.D1CB.A904**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.323.692/0001-98**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140028012500**  
Data de emissão: **21/03/2019 13:43:21**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

2

3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL APIUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 612/2019**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b>	DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	81590
<b>CNPJ/CPF:</b>	12.323.692/0001-98	
<b>Endereço:</b>	RODOVIA BR 470, 460	
<b>Complemento:</b>	SALAS 01 E 02	
<b>Bairro:</b>	RIB BASILIO	Cidade: Apiúna - SC

**Finalidade**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 29/10/2019

Emissão: 02/05/2019 15:43.

APIÚNA/SC, 2 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CONRADO SCHMIDT**  
FISCAL DE POSTURAS E TRIBUTOS  
MATRÍCULA: 079111

Emitido por: LUIZ CONRADO SCHMIDT

Consulta Autenticidade da Certidão:

[APIUNA.ATENDE.NET](http://APIUNA.ATENDE.NET)

Rua Quintino Bocaiúva, 204 - Fone/Fax (47) 353-1220 - Centro - CEP 89135-000 - APIÚNA - SC  
CNPJ Nº 793.73.767/0001-16 - E-mail: pmapiuna.bnu@terra.com.br

23/46



100



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 12323692000198

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWDCVDCWGINL5661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 16 de Maio de 2019



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 12.323.692/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:01:14 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **953B.02B0.D1CB.A904**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



26/04/2019 14:01

751216

1

2

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12323692/0001-98  
**Razão Social:** DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** DI FATTO  
**Endereço:** ROD BR 470 460 SALA 01 E 02 / RIBEIRAO BASILIO / APIUNA / SC / 89135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2019 a 04/06/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019050601514703481206

Informação obtida em 16/05/2019, às 14:32:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



154  
Fls 10

✓

✓

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.323.692/0001-98

Certidão n°: 164211751/2018

Expedição: 11/12/2018, às 09:01:08

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.323.692/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2

3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

**Aprovado em:** 04/07/2013

**CNPJ:** 12.323.692/0001-98

**Registro:** 121320-7

**Endereço:** RODOVIA BR 470, 460, SALAS 01 E 02 R BASILIO  
89135-000 APIUNA SC

**Número da alteração contratual:** 4

**Data da certificação:** 05/12/2017

**Capital social atual:** R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL; FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO; FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DE VESTUARIO; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: SAMUEL SIMON

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/05/2015

Registro: SC S1 061917-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500750663

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART. 07 DA RES. 218/73, DO CONFEA".

Nome: JEFFERSON DA LUZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/02/2018

Registro: SC S1 154583-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517128715

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:52:18** do dia **16/04/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **EH73-4DD3-E9H4-D1F1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))





CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: JEFFERSON DA LUZ  
CPF: 082.875.059-92  
Registro: SC S1 154583-7  
Registro Nacional: 2517123715  
Endereço: RUA ASCURRA 369 RIO MORTO  
89130-000 INDIALAL SC

Aprovado em: 22.01.2018

Expedido pelo CREA-SC

**Titulos**

Título: ENGENHEIRO MECANICO  
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI  
Data: 16/03/2017

Atribuições profissionais: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 09:48:46 do dia 06/05/2019 válida até 31/03/2020 .  
Código de controle de certidão: 6H7C-31D0-F9H0-54B4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 065 01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** SAMUEL SIMON

**Aprovado em:** 18/09/2002

**CPF:** 020.382.679-52

**Registro:** SC S1 061917-1

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2500750663

**Endereço:** RUA Ana Nery 457 Apartamento 02 Santana  
 89160-000 RIO DO SUL SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 21/09/2002

**Atribuições profissionais:** " ART. 07 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:53:38** do dia **16/05/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **2H4C-6770-13HA-3134**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

2

3

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 072/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

DECLARAÇÃO DE VISITA



DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 12.323.692/0001-98, sediada BR 470 KM 102 Nº 460, município de APIÚNA, estado de SC, com o CEP 89.135-000, declara que tomou conhecimento do local o qual o serviço será executado, declara também que o valor proposto, está de acordo com a Vista e o Solicitado no Edital.

DATA DA VISITA: 14/05/2019 ✓

HORÁRIO DA VISITA: 09:30HS

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

12.323.692/0001-98

**FABIO BARNI**

Sócio – Proprietário

RG 3R-3.843.363 - SSP/SC

CPF 003.980.379-14

**Samuel Simon**

CPF: 020.892.678-52

CREA/SC: S1 081917-1

ENGENHEIRO CIVIL

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO - APIÚNA - SC



Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center of the page.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

DECLARAÇÃO



A empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, situada na ROD BR 470 KM 102 Nº 460, inscrito no CNPJ nº 12.323.692/0001-98 declara, que será disponibilizado, por ocasião da futura contratação, maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

Nova Trento, 17 de Maio de 2019. 

Monique M. Odelli

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

12.323.692/0001-98  
MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 666  
CPF 087 400 799-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA



12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 2  
SAÍDO RIB. BASÍLIO - 85.135-000  
APIÚNA - SC







# Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

Apiúna - Ascurra - Benedito Novo - Dr. Pedrinho - Indaial - Pomerode - Rio dos Cedros - Rodeio - Timbó

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida á Rodovia BR 470, número 460 – Bairro Ribeirão Basílio, Apiúna – SC, inscrita no CNPJ 12.323692/0001-98, **executou serviços de construção de cobertura metálica - com 1.000,00 m<sup>2</sup>**, conforme quantidade abaixo para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ** de Timbó/SC, com CNPJ: 03.111.139/0001-09.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Projeto, produção, montagem e supervisão da cobertura metálica com telha aluzinco E=0,5mm.	1.000,00	M <sup>2</sup>
02	Projeto, produção, montagem e supervisão da estrutura metálica do galpão	1.000,00	M <sup>2</sup>
03	Avaliação, dimensionamento, execução e instalação da calha de alumínio 0,7mm.	100,00	M

**Observação:** Realizado serviço das atividades técnicas relacionadas e projeto, produção, instalação de RUFO METÁLICO: 241,80M, FECHAMENTO LATERAL/TELHA: 678,88M<sup>2</sup>, TODA A ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO CORTEN E PROTEÇÃO CATÓDICA, conforme solicitado CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Os serviços prestados ao Consorcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, Timbó/SC foram executados com o Fornecimento de Material e Mão de Obra, usando materiais de boa qualidade e executando os trabalhos de acordo com normas técnicas, se encontram em perfeito estado de segurança e utilização e que credencia Construtora para outras obras.

**Responsável Técnico Pela Execução:** Engenheiro Mecânico Jefferson da Luz.

Inscrição no CREA-SC 154.583-7

ARTS Nº: 6575673-4

Localização da obra: Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro: Zona Rural, Timbó/SC.

Período de execução: 22/05/2018 à 07/08/2018.

Timbó/SC, 25 de Setembro de 2018.

**FERNANDO TOMASELLI**

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI



Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT, acesse o endereço eletrônico: www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php, informando o número da Certidão Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado em Timbó/SC, no dia 23/10/2018, página 3 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018098492**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFFERSON DA LUZ**

Registro.....: SC S1 154583-7

C.P.F.....: 082.875.059-92

Data Nasc....: 10/05/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 16/03/2017 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

INDAIAL

- SC

•**ART 6575673-4**

Empresa.....: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Proprietário.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE

Endereço Obra: RUA TUPINIQUIM 1070

Bairro.....: ZONA RURAL

89120 - TIMBO

- SC

Registrada em: 22/05/2018

Baixada em.. 07/08/2018

Período (Previsto) - Início: 22/05/2018 Término.....: 31/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6575398-2

Profissional: 154583-7 JEFFERSON DA LUZ

PROJETO

PRODUCAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 METRO (S) QUADRADO (S)

MONTAGEM

SUPERVISAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 METRO (S) QUADRADO (S)

PROJETO

PRODUCAO

COBERTURA METALICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 METRO (S) QUADRADO (S)

MONTAGEM

SUPERVISAO

COBERTURA METALICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 METRO (S) QUADRADO (S)

AVALIACAO

DIMENSIONAMENTO

CALHA

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO (S)

EXECUCAO

INSTALACAO

CALHA

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO (S)



Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 23/10/2018, página 1 de 3  
 CAT nº 252018098492



Certidão de Acervo Técnico nº 252018098492 emitida em 23/10/2018

25/146





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252018098492**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

SERA REALIZADO SERVIÇO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS E PROJETO PRODUÇÃO INSTALAÇÃO DE RUFO METÁLICO 241 80M E FECHAMENTO LATERAL TELHA 678 88M2 CONFORME SOLICITADO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800093289, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018098492

23/10/2018, 10:06:24



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, p...  
Para acessar o código QR impresso na CAT  
vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado...  
... do protocolo nº 71800093289  
CAT nº 252018098492 de 23/10/2018, página 2 de 3



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestado para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia BR 470, número 460 - Bairro Ribeirão Basílio, Apiúna - SC, inscrita no CNPJ 12.323.692/0001-98, executou serviços de Execução de Centro de Eventos Etapa 01, conforme quantidade abaixo, para o Município de Nova Trento-SC, CNPJ 82.925.025/0001-60.

DESCRIÇÃO	QUANT.
1 - EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA.	760,30 M <sup>3</sup>
2 - EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM TERRA.	134,16 M <sup>3</sup>
3 - EXECUÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO ARMADO.	102,38 M <sup>3</sup>
4 - EXECUÇÃO DE ARMADURA DE AÇO PARA CONCRETO ARMADO.	5.179,68 Kg
5 - EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO.	63,75 M <sup>3</sup>
6 - MONTAGEM DE COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM.	906,03 M <sup>2</sup>
7 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS, VAO LIVRE DE 20M, AS COLUNAS, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	760,30 M <sup>2</sup>
8 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS, VAO LIVRE DE 20M, AS COLUNAS, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	31.878,42 Kg
9 - EXECUÇÃO DE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), COM UMA DEMÃO E PINTURA COM ESMALTE ALTO BRILHO, COM DUAS DEMÃOS EM SUPERFÍCIE METÁLICA.	849,65 M <sup>2</sup>

Os serviços prestados a **PREFEITURA DE NOVA TRENTO** foram executados com o Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com o cronograma de execução da obra, usando materiais de boa qualidade e executando os trabalhos de acordo com normas técnicas estabelecidas pela **PREFEITURA**. A obra se encontra em perfeito estado de segurança e utilização o que credencia à **Construtora para outras obras**.

Responsável Técnico Pela Execução: Engenheiro Civil Samuel Simon  
 Inscrição no CREA-SC 061.917-1  
 ARTS Nº: 6660131-4  
 Localização da obra: Rua dos Imigrantes s/nº, Bairro Centro, Nova Trento-SC.  
 Período de execução: 21/04/2017 a 28/09/2017

Nova Trento, 08 de agosto de 2018

Aprígio José Botameli  
 Diretor de Compras  
 Mat. 209

CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Rua Santa Inácia, 126 - Praça Del. Comare - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC  
 Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura.novatrengo.sc.gov.br - www.novatrengo.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT, vincule o endereço no site: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valenticadao.php>, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado nº 71800070436 de 08/08/2018, página 3 de 3  
 Registro realizado nº 2520180957 de 08/08/2018, página 3 de 3  
**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

27/46





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018095798**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SAMUEL SIMON**

Registro.....: SC S1 061917-1

C.P.F.....: 020.382.679-52

Data Nasc.....: 25/04/1977

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 21/09/2002 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC



•**ART 6660131-4**

Empresa.....: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA DOS IMIGRANTES S N

Bairro.....: CENTRO

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 06/08/2018

Baixada em.. 08/08/2018

Período (Previsto) - Início: 21/04/2017 Término.....: 28/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6227194-4

Profissional: 061917-1 SAMUEL SIMON

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 760,30 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 134,16 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 102,38 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 5.179,68 QUILOGRAMA(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 63,75 METRO(S) CUBICO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 906,03 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 760,30 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 31.878,42 QUILOGRAMA(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 849,65 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertificado.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 08/08/2018, página 1 de 3  
CAT nº 252018095798

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018095798**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DE CENTRO DE EVENTOS ETAPA 01 NO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO SC  
CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO 062 2017 SUBSTITUICAO DEVIDO A TROCA DOS ENDERECOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800070436, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico n. 252018095798  
08/08/2018, 15:57:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

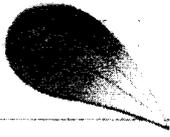
Registro realizado: CAT nº 252018095798 de 08/08/2018, página 2 de 3



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





# Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

Apiúna - Ascurra - Benedito Novo - Dr. Pedrinho - Indaial - Pomerode - Rio dos Cedros - Rodeio - Timbó



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida a Rodovia BR 470, número 460 – Bairro Ribeirão Basílio, Apiúna – SC, inscrita no CNPJ 12.323.692/0001-98, executou serviços de **Construção de galpão metálico com área de 1.000m<sup>2</sup>**, conforme quantidade abaixo para o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, com CNPJ 03.111.139/0001-09.

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR, imprima na CAT vinculado ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creaserv/valecertificado.php](http://www.crea-sc.org.br/creaserv/valecertificado.php). Informando o número de Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em Timbó, SC, em 08/08/2018, página 3 de 3. CAT nº 252018095.



DESCRIÇÃO	QUANT.
1 - EXECUÇÃO DE TAPUME COM CHAPAS DE ALUZINCO.	156,00 M <sup>2</sup>
2 - EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM TERRA.	58,50 M <sup>3</sup>
3 - EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO TIPO SAPATA.	14,04 M <sup>3</sup>
4 - EXECUÇÃO DE PROJETO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO LIVRE DE 20M, AS COLUNAS, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	1.000,00 M <sup>2</sup>
5 - EXECUÇÃO DE PROJETO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO LIVRE DE 20M, AS COLUNAS, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	12.000,00 KG
6 - EXECUÇÃO DE PROJETO E MONTAGEM DE COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM.	1.000,00 M <sup>2</sup>
7 - EXECUÇÃO DE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), COM UMA DEMÃO E PINTURA COM ESMALTE ALTO BRILHO, COM DUAS DEMÃOS EM SUPERFÍCIE METÁLICA.	1.000,00 M <sup>2</sup>
8 - EXECUÇÃO DE CALHA EM CHAPA DA ALUZINCO.	100,00 M
9 - EXECUÇÃO DE DESCIDA DE CALHA.	72,00 M
10 - EXECUÇÃO DE RUFOS E PINGADEIRAS.	241,80 M
11 - EXECUÇÃO DE FACHADA COM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS DE ALUZINCO DE 0,50 MM PRÉ-PINTADAS.	678,88 M <sup>2</sup>
12 - EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL 25 MPA	14,04 M <sup>3</sup>
13 - EXECUÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA / COMPENSADO NAVAL PARA CONCRETO ARMADO.	156,00 M <sup>2</sup>
14 - EXECUÇÃO DE AÇO PARA CONCRETO ARMADO CA 50 E 60.	1.698,00 KG

Os serviços prestados o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI foram executados com o Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com o cronograma de execução da obra, usando materiais de boa qualidade e executando os trabalhos de acordo com normas técnicas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, se encontra em perfeito estado de segurança e utilização e que credencia Construtora para outras obras.

Responsável Técnico Pela Execução: Engenheiro Civil Samuel Simon  
Inscrição no CREA-SC 061.917-1  
ARTS Nº: 6605756-1 e 6652452-3.  
Localização da obra: Rua Tupiniquim, Zona Rural, Timbó - SC.  
Período de execução: 10/05/2018 a 09/07/2018

Timbó-SC, 08 de Agosto de 2018

FERNANDO TOMASELLI  
Diretor Executivo  
CIMVI - Consórcio Intermunicipal do  
Médio Vale do Itajaí





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018095855**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SAMUEL SIMON**

Registro.....: SC S1 061917-1

C.P.F.....: 020.382.679-52

Data Nasc....: 25/04/1977

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 21/09/2002 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6605756-1

Empresa.....: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITA

Proprietário..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE D

Endereço Obra: RUA TUPINIQUIM 170

Bairro.....: ZONA RURAL

89120 - TIMBO

- SC

Registrada em: 19/06/2018

Baixada em.. 25/07/2018

Período (Previsto) - Início: 10/05/2018 Término.....: 09/07/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TAPUME

Dimensão do Trabalho ..: 156,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 58,50 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do Trabalho ..: 14,04 METRO(S) CUBICO(S)

MONTAGEM

PROJETO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 12.000,00 QUILOGRAMA(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALHA

Dimensão do Trabalho ..: 100,00 METRO(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 72,00 METRO(S)

RUFO

Dimensão do Trabalho ..: 241,80 METRO(S)



Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://w.crea-sc.org.br/creaet/valcendao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em virtude do protocolo nº 71800070814 CAT nº 252018095855 de 09/08/2018, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018095855**

Atividade concluída



**FACHADA DE EDIFICACOES**

Dimensão do Trabalho ... 678,88 METRO(S) QUADRADO(S)

TRATA SE DA EXECUCAO CONSTRUCAO DE GALPAO METALICO COM AREA DE 1 000 00M2 CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PRECOS NO 004 2018 CONTRATO NO 2018 010

**•ART 6652452-3**

Empresa.....: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITA

Proprietário...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE D

Endereço Obra: RUA TUPINIQUIM 170

Bairro.....: ZONA RURAL

89120 - TIMBO

- SC

Registrada em: 30/07/2018

Baixada em.. 08/08/2018

Período (Previsto) - Início: 10/05/2018 Término.....: 09/07/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6605756-1

Profissional: 061917-1 SAMUEL SIMON

**EXECUCAO**

**CONCRETO ESTRUTURAL**

Dimensão do Trabalho ... 14,04 METRO(S) CUBICO(S)

**FORMAS**

Dimensão do Trabalho ... 156,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO**

Dimensão do Trabalho ... 1.698,00 QUILOGRAMA(S)

TRATA SE DA EXECUCAO CONSTRUCAO DE GALPAO METALICO COM AREA DE 1 000 00M2 CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PRECOS NO 004 2018 CONTRATO NO 2018 010

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800070814, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018095855

09/08/2018, 14:57:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creaonline/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 09/08/2018, página 2 de 3  
CAT nº 252018095855 de 09/08/2018, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252018095855 emitida em 09/08/2018

42/46





**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Ref.: Edital de Licitação nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019

DECLARO que a empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, com sede à ROD BR 470 KM 102, Município de APIÚNA/SC, CEP: 89.135-000, CNPJ/MF nº. 12.323.692/0001-98, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Trento, 17 de Maio de 2019

Monique M. Odell

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

12.323.692/0001-98

MONIQUE MARCELINO ODELL

RG 5 605 666

CPF 087 400 788-57

REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 02  
BAIRRO RIB. BASÍLIO      89.135-000  
APIÚNA      SC

42146

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL  
DA LICITANTE



Ref.: Edital de Licitação nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019

DECLARO que a empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, com sede à ROD BR 470 KM 102, Município de APIÚNA/SC, CEP: 89.135-000, CNPJ/MF nº. 12.323.692/0001-98, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Trento, 17 de Maio de 2019

Monique M. Odelli

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

12.323.692/0001-98  
MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 686  
CPF 067 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 02  
BAIRRO RIB. BASÍLIO      89.135-000  
APIÚNA      SC



1000

DECLARAÇÃO



Ref.: Edital de Licitação nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situado a ROD BR 470 KM 102, BAIRRO RIBEIRÃO BASILIO, APIÚNA-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.692/0001-98, declara para os devidos fins que a atividade de maior receita da empresa:

**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**

Nova Trento, 17 de Maio de 2019.

*Monique M. Odelli*

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

**12.323.692/0001-98**

**MONIQUE MARCELINO ODELLI**

**RG 5 605 666**

**CPF 087 400 789-57**

**REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA**

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 02  
BAIRRO RIB. BASÍLIO - APIÚNA - SC

2

3

DECLARAÇÃO



Ref.: Edital de Licitação nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situado a ROD BR 470 KM 102, BAIRRO RIBEIRÃO BASILIO, APIÚNA-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.692/0001-98, declara para os devidos fins que a atividade de maior receita da empresa:

**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**

Nova Trento, 17 de Maio de 2019.

*Monique M. OdeLL*

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

12.323.692/0001-98  
MÔNIQUE MARCELINO ODELL  
RG 5 805 666  
CPF 087 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

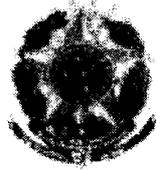
12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA EPP

R. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 02  
- BAIRRO RIBEIRÃO BASILIO - APIÚNA - SC

2

2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU  
**CPF:** 069.869.699-96  
**Registro:** SC S1 144097-6  
**Registro Nacional:** 2515721478  
**Endereço:** RUA 3000 376 AP 34 CENTRO  
88330-334 BALNEARIO CAMBORIÚ SC

**Aprovado em:** 29/08/2016

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 12/08/2016

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitida às 13:14:19 do dia 01/03/2019 válida até 31/03/2020 .**

**Código de controle de certidão: 0H3A-A51C-07H2-91D2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** MS PARSEVIT CONSTRUTORA LTDA

**Aprovado em:** 26/09/2017

**CNPJ:** 28.591.276/0001-00

**Registro:** 152077-6

**Endereço:** RUA 3700 1161 ITACOLUMI

88380-000 BALNEARIO PICARRAS SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 18/01/2019

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Responsáveis Técnicos:**

**Nome:** RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

**Responsabilidade Técnica aprovada em:** 26/09/2017

**Registro:** SC S1 144097-6 Expedido pelo CREA-SC

**NP:** 2515721478

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuições do Profissional:** "ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA"

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitida às 09:45:40 do dia 22/04/2019 válida até 31/03/2020.**

**Código de controle de certidão:** 0H53-AA03-44H8-0364

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 026/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

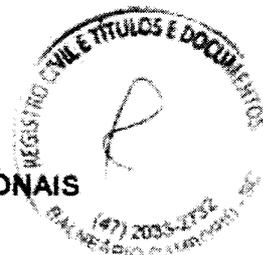
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Celular Postal: 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
DE ENGENHARIA**



Pelo presente instrumento, de um lado **RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU**, brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA-SC sob nº 060399-2, com endereço na Rua 3000, nº 376, aptº 34, Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-334, endereço eletrônico rspernau02@hotmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e de outro lado **MARCIO DAURI SEVERIANO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.591.276/0001-00 com endereço na Rua 3700, nº 1.161, Bairro Itacoloni, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, endereço eletrônico tatu.bc15@gmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para **MARCIO DAURI SEVERIANO – ME**.

1.1- O **CONTRATADO** deverá recolher a **Anotação de Responsabilidade Técnica** referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2- O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos conforme solicitado pela contratada que totalizara uma carga horária de 15 horas semanais, não constituindo dedicação exclusiva.

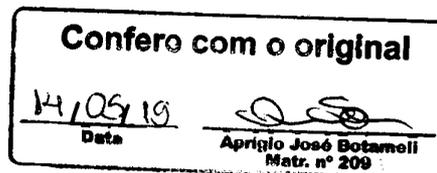
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

2- Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo indeterminado a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

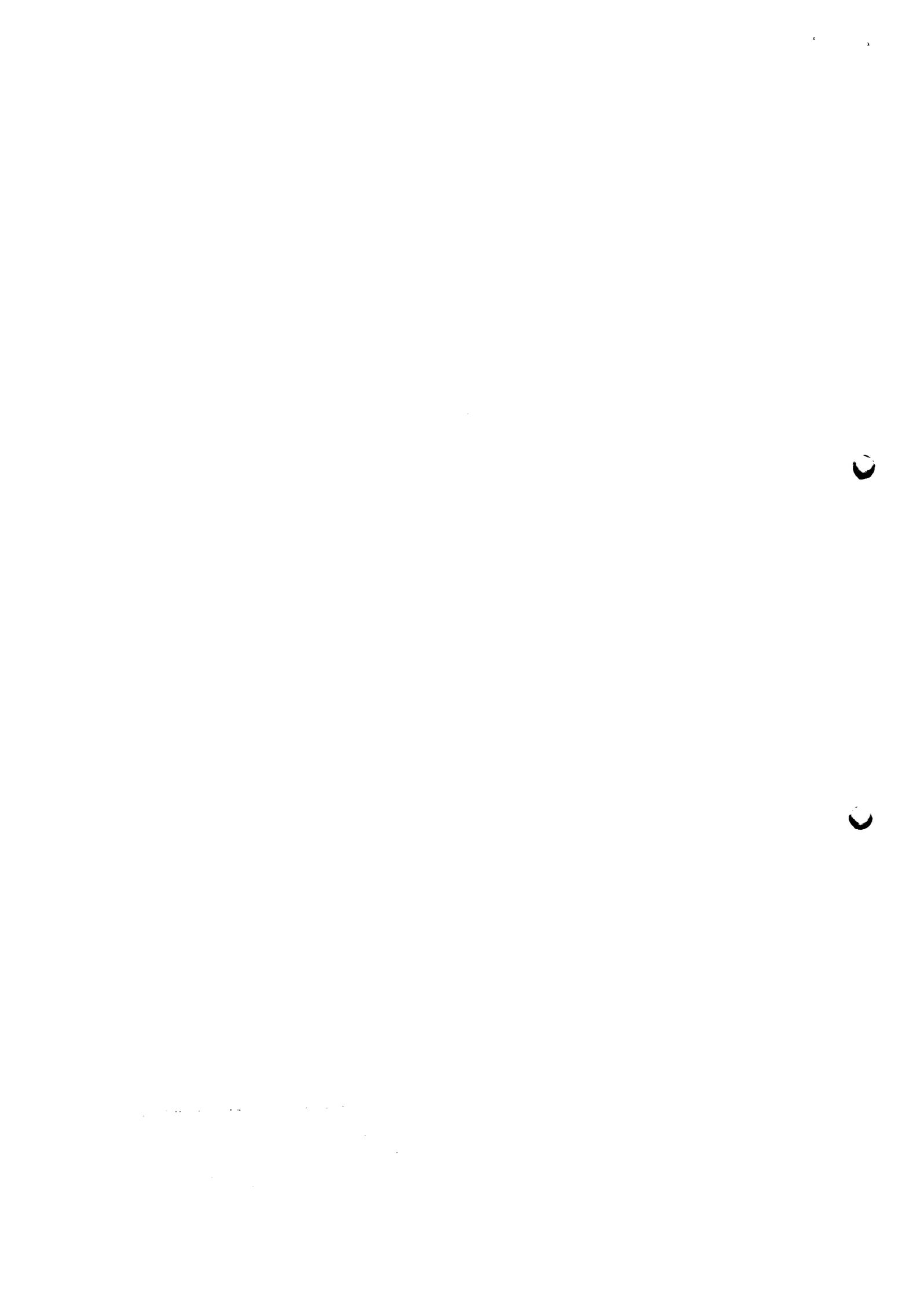
3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de **TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES**.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.



18

P





**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4- O presente Contratante vigorará durante o período em que as partes estiverem de acordo.



**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:**

5- O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, sem previa notificação, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO:**

6- As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú – SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 10 de setembro de 2017

  
**CONTRANTE**  
**MARCIO DAURI SEVERIANO – ME**

  
**CONTRATADO**  
**RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU**

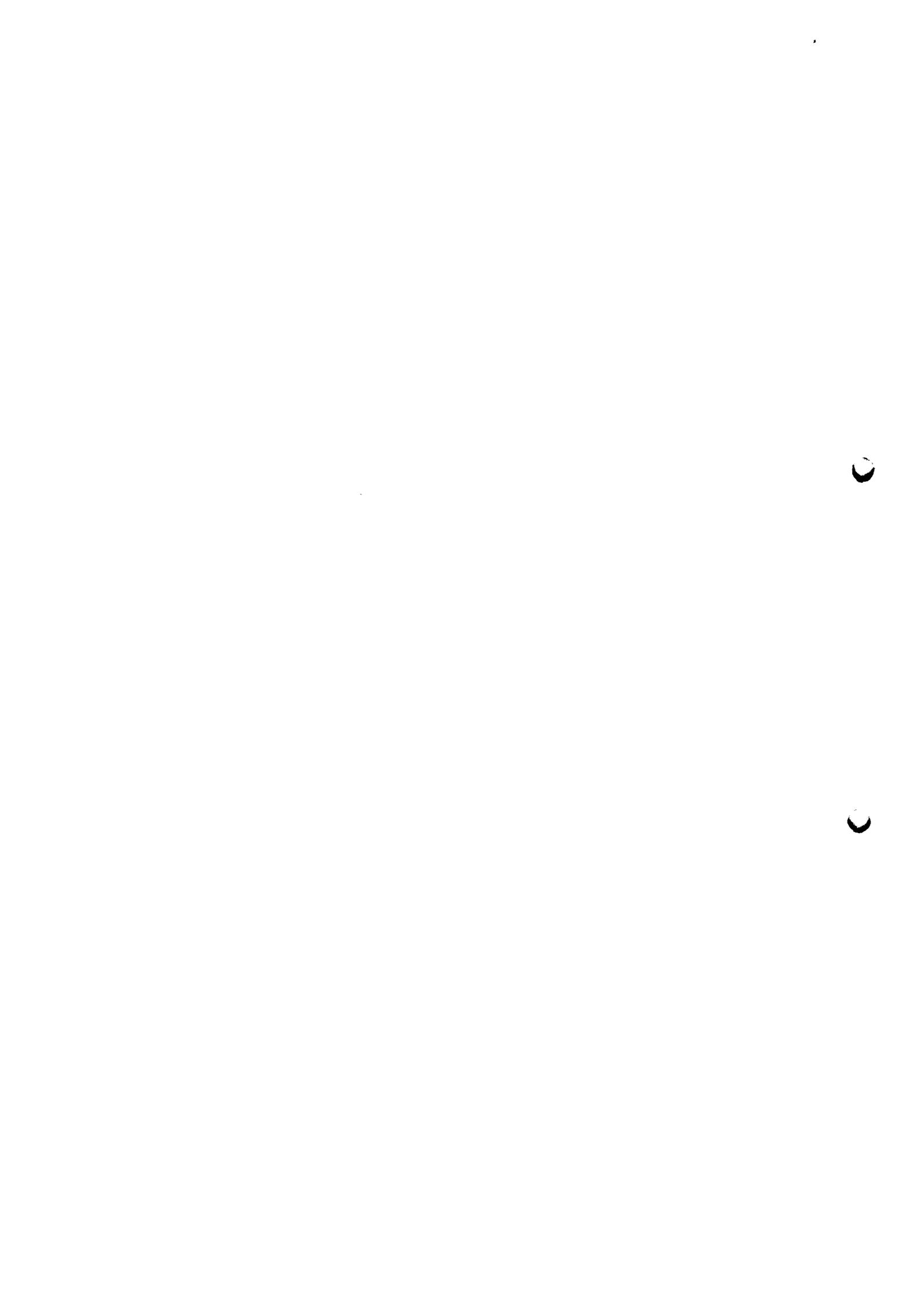
**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: Dawny Karen Dorigno  
CPF: 071 159 819 30

2)   
Nome: Dorcilene Umbelino Dos Santos  
CPF: 50 055 70 2915

**Confere com o original**  
34/09/19 Data   
Aprígio José Botameii  
Matr. nº 209

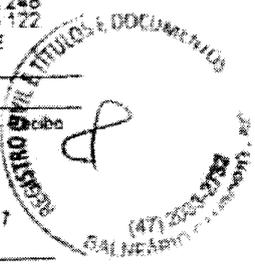





Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
Marias Herculina Bodnar - Oficial Interina  
Rua 1928 - 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC - 88330-478 - (47) 2033-2733 -  
rcivil@pmn.sc.gov.br

**Certidão de Registro de Títulos e Documentos**

Protocolo 124837 Data 08/11/2017 Livro A-0070 Folha 248  
Registro 116416 Data 08/11/2017 Livro B-545 Folha 122  
Qualidade Integral | Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA



Apresentante: MARCIO DAURI SEVERIANO  
Emolumentos: Registro: R\$ 65,00, Selos: R\$ 1,65 - Total R\$67,65 - Recibo  
nº: 168773

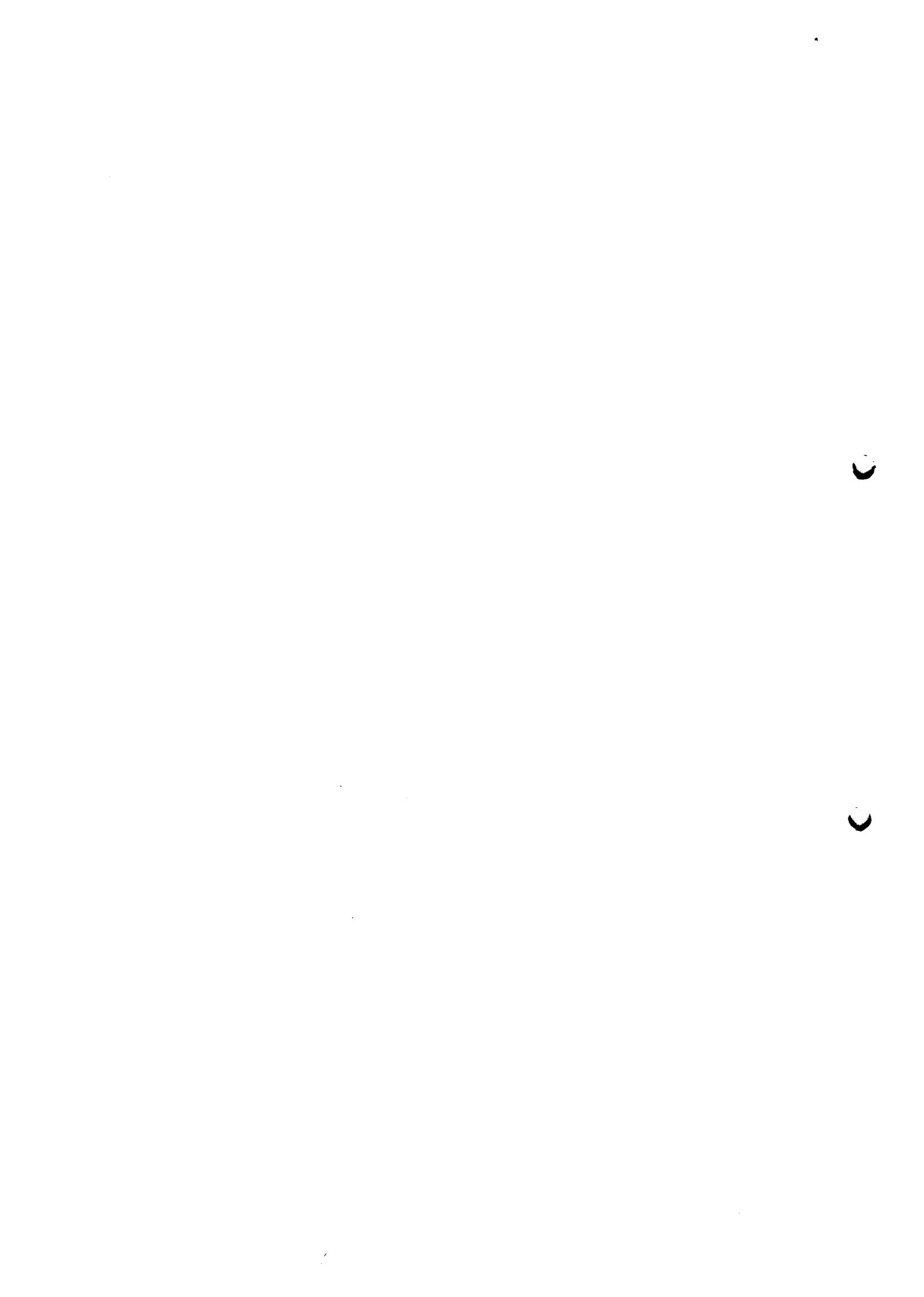
Selo Digital de Fiscalização de tipo Normal - EVH57926-SDC  
Confira os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Balneário Camboriú - 08 de novembro de 2017

MARCEL GOMES BRAGA - Escrevente Substituto

Confiro com o original  
24/05/19  
Data  
  
Aprigio José Botamei  
Matr. nº 209

EM BRANCO

EM BRANCO



**PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO**  
 Rua Dom Henrique, 280, Sala 01A – Balneário Camboriú/SC  
 CNPJ: 23.369.202/0001-00



**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MARCIO DAURI SEVERIANO ME**, com sede na rua 3700, n 1161, na cidade de Balneário Piçarras, registro no CREA-SC 152077-6, inscrita no CNPJ 28.591.276/0001-00, construiu para a panificadora e confeitaria PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO, conforme contrato de n.º 001/2017, uma casa com área de 90 m², com em concreto armado, cobertura de madeira e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>Alvenaria de Bloco Cerâmico</b> Atividades: Coordenação – Execução	m²	300,00
02	<b>Estrutura de Concreto Armado</b> Atividades: Coordenação – Direção – Execução – Restauração	m²	90,00
03	<b>Coordenação de Serviços</b> Atividades: Estudo – Planejamento – Coordenação – Direção	m²	90,00
04	<b>Reboco</b> Atividades: Coordenação – Execução	m²	600,00

Responsável técnico pela execução:

• Renan Guimarães Pires Spernau – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 1421097-6  
 – ART n.º 6404501-0

**Confero com o original**  
 14/05/19  
 Data  
 Aprígio José Botamell  
 Matr. n.º 209

Responsável por todas as atividades:

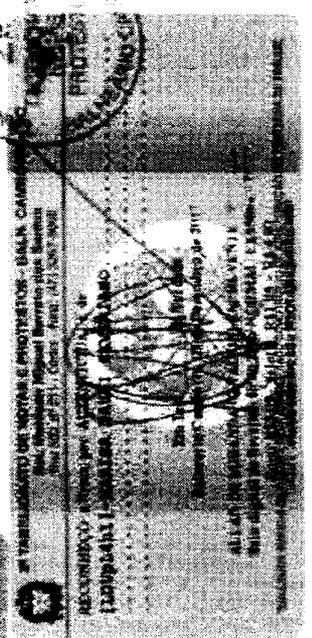
Localização da obra: Rua Portugal, nº 1250, bairro das Nações – Balneário Camboriú/SC

Período de execução: de 13/11/2017 à 04/12/2017.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2017

*(Handwritten signature)*  
 2º Tabelionato Santos  
 Marisa Dauri Severiano

Sócia-Proprietária Panificadora e Confeitaria Irmãs Severiano



*(Handwritten signature)*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252017086480**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Atividades de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional: **RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**  
 Registro.....: SC ST 144097-6  
 C.P.F.....: 069.669.699-96  
 Data Nasç.....: 13/01/1991  
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
 DIPLOMADO EM PROVAÇÃO EFICAZ  
 CONFERE O ATE REGIONAL DE BLUMENAU  
 EM 02/02/2017



**\*ART 6404501-0**

Emprego.....: MARCOS DALEI DE SEVERIANO ME  
 Contratante...: PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO  
 Proprietário...: PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIA  
 Endereço Obra: RUA VISITADA, 1033  
 Bairro.....: NIOBRAS  
 cidade - BALNEARIO CAMBORIÚ - SC  
 Registrada em: 03/12/2017  
 Emitida em: 06/12/2017  
 Período (Previsão) - Início: 03/12/2017 - Término.....: 15/12/2017  
 Autarquia: INDIVIDUAL  
 Tipo.....: VINCULADA A ART: 6400182-9  
 Profissional: 144097-6 RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

**COORDENACAO**

**EXECUCAO**

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO  
 Dimensão do Trabalho ...: 306,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
**COORDENACAO**  
 DIRECAO  
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
 Dimensão do Trabalho ...: 90,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
**COORDENACAO**  
 DIRECAO  
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
 Dimensão do Trabalho ...: 90,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
**COORDENACAO**  
 DIRECAO  
 COORDENACAO DE SERVIÇOS  
 Dimensão do Trabalho ...: 90,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
**COORDENACAO**  
 EXECUCAO  
 REBOCO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009.

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252017086480**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Emissão: 06/12/2017  
13:49:07 - Em: 06/12/2017

EDUARDO PEDROSO JOAQUIM (8)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 8075716 e 8085716, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cede a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252017086480  
13/12/2017, 13:49:07

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que compreve o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como da alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confes ([www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rouvenor Admar Gonzaga, 2125 - Raconúbi - Florianópolis (SC) CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2006 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**6404501-0**  
**Distrato de Contrato - ART 6400192-4**

**1. Responsável Técnico**

**RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**  
 Título Profissional: Engenharia Civil

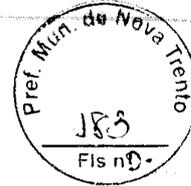
Empresa Contratada: MARCIO SAURI SEVERIANO ME

**2. Dados do Contrato**

Constituinte: Perfeitadora e Confeitaria Irmãs Severiano  
 Endereço: RUA DOM HENRIQUE  
 Complemento: SALA 01A  
 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 46.000,00

Bairro: VILA REAL  
 UF: SC

Ação Institucional



RNP: 2515721476  
 Registro: 144097-6-SC  
 Registro: 152977-6-SC

CPF/CNPJ: 23.389.202/0001-00  
 Nº: 280

CEP: 88337-155

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: Perfeitadora e Confeitaria Irmãs Severiano  
 Endereço: RUA PORTUGAL  
 Complemento:  
 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU  
 Data de Início: 13/11/2017

Bairro: NAÇÕES  
 UF: SC

Contenidas Geográficas

CPF/CNPJ: 23.389.202/0001-00  
 Nº: 1250

CEP: 88338-118

**4. Atividade Técnica**

Coordenação	Execução	Dimensão do Trabalho	Execução	90,00	Metro(s) Quadrado(s) Restauração
<b>Atuaria de bloco cerâmico</b>					
Coordenação	Direção	Dimensão do Trabalho	Coordenação	90,00	Metro(s) Quadrado(s) Drapão
<b>Estrutura de concreto armado</b>					
Estudo	Planejamento	Dimensão do Trabalho	Coordenação	90,00	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Coordenação de Serviços</b>					
Coordenação	Execução	Dimensão do Trabalho		90,00	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Reboco</b>					
		Dimensão do Trabalho		90,00	Metro(s) Quadrado(s)

**5. Observações**

Decorada em madeira

**6. Declarações**

Disponibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que nas atividades registradas neste ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Encargos de Classe**

SC/ENR03-13

**8. Assinatura**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 04 de Dezembro de 2017

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

089 889.698-06

Constituinte: Perfeitadora e Confeitaria Irmãs Severiano

23.389.202/0001-00

**9. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa

Situação do pagamento da taxa da ART

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 1.072/2015 OU POR DECISÃO JURISDICAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art)

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificação conforme disposto na Súmula 473 do STJ, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA





**LUCIANO CAZELLA ME**  
**Avenida Brasil, 3077 – Balneário Camboriú/SC**  
**CNPJ: 07.664.735/0001-69**

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa MARCIO DAURI SEVERIANO ME, com sede na rua 3700, n 1161, na cidade de Balneário Piçarras, registro no CREA-SC 152077-6, inscrita no CNPJ 28.591.276/0001-00, construiu para a cafeteria LUCIANO CAZELLA ME, conforme contrato de n.º 001/2017, uma cafeteria com área de 43,63 m<sup>2</sup>, com estrutura metálica, cobertura de gesso e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>Parede de Gesso Acartonado</b> Atividades: Coordenação – Inspeção – Fiscalização	m <sup>2</sup>	35,10
02	<b>Forro de Gesso</b> Atividades: Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	43,63
03	<b>Pintura</b> Atividades: Coordenação – Execução – Direção – Fiscalização	m <sup>2</sup>	73,74
04	<b>Estrutura Metálica</b> Atividades: Dimensionamento – Instalação – Direção – Fiscalização	m <sup>2</sup>	30,00
05	<b>Instalação Elétrica Residencial e/ou Comercial em Baixa Tensão com Medição Individual ou Coletiva</b> Atividades: Coordenação – Execução – Direção – Fiscalização	m <sup>2</sup>	43,63
06	<b>Instalações Hidráulicas</b> Atividades: Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	43,63
07	<b>Sistema de Esgotamento Sanitário</b> Atividades: Coordenação – Execução – Direção – Fiscalização	m <sup>2</sup>	43,63
08	<b>Piso de Porcelanato</b> Atividades: Coordenação – Execução – Direção – Fiscalização	m <sup>2</sup>	113,32

Responsável técnico pela execução:

• Renan Guimarães Pires Spernau – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 144097-6  
– ART n.º 6388232-4.

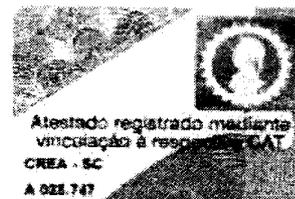
Responsável por todas as atividades.

Localização da obra: Rua Miguel Antônio Etur, n.º 800, anexo à Havan, bairro Perequê – Porto Belo/SC

**Confere com o original**

24/06/19  
Data

Aprígio José Botamelli  
Matr. n.º 209



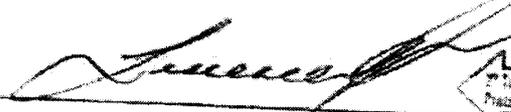
2

2

Período de execução: de 17/10/2017 à 21/11/2017.

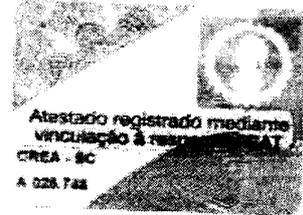
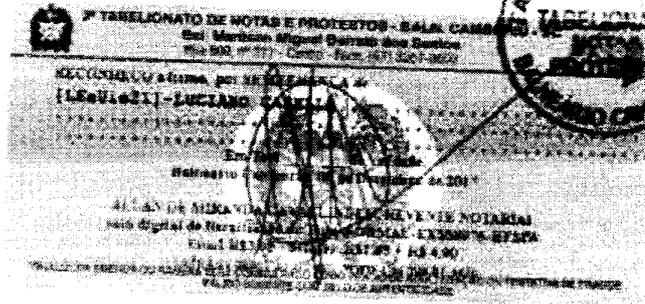


Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2017.

  
2ª Subseção Santos de Matos e  
Procurador de Guaratuba Camboriú

Luciano Cazzela

Sócio-Diretor Luciano Cazzela ME



**Confere com o original**  
14/10/19  
Data  
  
Aprigio José Botamelli  
Matr. nº 209

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

2

3



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252017086502**  
 Atividade concluída

DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Cofeeq, que dispõe dos procedimentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Atestação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrita:

Profissional.: **RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**  
 Registro.....: SC 51 144097-6  
 C.P.F.....: 049.493.499-96  
 Data Nasc.....: 14/03/1991  
 Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
 ESPECIALIDADE EM LICENCIAMENTO (RELA):  
 UNIVERSIDADES REGIONAIS - FLORIANOPOLIS  
 FLORIANOPOLIS - SC



**•ART 6388232-4**

Empresa.....: **MARCIO DAURI SEVERIANO ME**  
 Proprietário.: **LUCIANO CASSELLA ME**  
 Endereçamento: RUA MICHEL ANTONIO S/Nº BRQ ANEXO A HAVAN  
 Bairro.....: **PEREIRA**  
 CEP.....: **88200-000 PORTO BELA - SC**  
 Registrada em: 09/11/2017 Situação em: 04/10/2017  
 Período (Prestação) Início: 17/10/2017 Término.....: 21/01/2017  
 Atividade: **INDIVIDUAL**  
 Tipo.....: **COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6341635-4**  
 Profissional: 144097-6 **RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**

**COORDENAÇÃO**

**INSPEÇÃO**

**PAREDE DE GESSO ACARTONADO**

Dimensão do Trabalho ...: **34,17 METRO(S) QUADRADO(S)**

**FISCALIZAÇÃO**

**PAREDE DE GESSO ACARTONADO**

Dimensão do Trabalho ...: **35,10 METRO(S) QUADRADO(S)**

**COORDENAÇÃO**

**EXECUÇÃO**

**PORRO DE GESSO**

Dimensão do Trabalho ...: **43,63 METRO(S) QUADRADO(S)**

**DEVALIAÇÃO**

**PAREDE DE GESSO**

Dimensão do Trabalho ...: **15,65 METRO(S) QUADRADO(S)**

**DEVALIAÇÃO**

**LIXAGEM**

**PINTURA**

Dimensão do Trabalho ...: **16,19 METRO(S) QUADRADO(S)**

**EXSISTIA**

**FISCALIZAÇÃO**

**PINTURA**

Dimensão do Trabalho ...: **23,14 METRO(S) QUADRADO(S)**

**DIMENSIONAMENTO**

**INSTALAÇÃO**

**Confiro com o original**  
 \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_ **Aprigio José Botamei**  
 Matr. nº 809

2

2



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252017086502**  
 Atividade concluída

**ESTRUTURA DE METAL**  
 Dimensão do Trabalho ... 30,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
 DIREÇÃO  
 FISCALIZAÇÃO

**ESTRUTURA DE METAL**  
 Dimensão do Trabalho ... 30,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
 COORDENAÇÃO  
 EXECUÇÃO

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL - COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIDA**  
 Dimensão do Trabalho ... 13,63 METRO(S) QUADRADO(S)  
 DIREÇÃO  
 FISCALIZAÇÃO

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIDA**  
 Dimensão do Trabalho ... 13,63 METRO(S) QUADRADO(S)  
 COORDENAÇÃO  
 EXECUÇÃO

**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**  
 Dimensão do Trabalho ... 13,63 METRO(S) QUADRADO(S)  
 FISCALIZAÇÃO

**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**  
 Dimensão do Trabalho ... 13,63 METRO(S) QUADRADO(S)  
 COORDENAÇÃO  
 EXECUÇÃO

**SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**  
 Dimensão do Trabalho ... 113,32 METRO(S) QUADRADO(S)  
 EXECUÇÃO  
 FISCALIZAÇÃO

**SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**  
 Dimensão do Trabalho ... 113,32 METRO(S) QUADRADO(S)  
 COORDENAÇÃO  
 DIREÇÃO

**PISO DE PORCELANATO**  
 Dimensão do Trabalho ... 113,32 METRO(S) QUADRADO(S)  
 EXECUÇÃO  
 FISCALIZAÇÃO

**PISO DE PORCELANATO**  
 Dimensão do Trabalho ... 113,32 METRO(S) QUADRADO(S)



DECLARAMOS, finalmente, que os dados relacionados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, constam das folhas de documentação AC25747 e AC25748, e atestado contendo 002 páginas) expedido pelo construtor e de aprovação, e quem sabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele contidas.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017086502  
 06/12/2017, 11:24:50

2

2



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009**

**CREA-SC**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**252017086502**

Atividade concluída

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico com meio de declaração entregue no momento da inscrição ou da entrega dos projetos.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, além de erros, bem como de alteração de situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confrea ([www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)). A falsificação neste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Fátima - Florianópolis (SC), CEP 68034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

2

2



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**6388232-4**  
 Complementação - ART 6341635-9



RNP: 2515721479  
 Registro: 144097-8-SC  
 Registro: 152077-8-SC

1. Responsável Técnico  
**RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: MARCIO CAZARI SEVERINO ME

2. Dados do Contrato  
 Contratante: Luciano Cazari ME  
 Endereço: AVENIDA BRASE  
 Complemento:  
 Cidade: BALNEARIO CAMBOIHO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 46.000,00

Bairro: CENTRO  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 07.664.735/0001-89  
 Nº: 3077

CEP: 88330-060

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proponente: Luciano Cazari ME  
 Endereço: Rua Miguel Antônio Bui  
 Complemento: Anexo à Haven  
 Cidade: PORTO BELO  
 Data de início: 12/10/2017

Bairro: Pôrto Bel  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 07.664.735/0001-89  
 Nº: 800

CEP: 88210-000

Data de Término: 21/11/2017

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Inspeção	Dimensão do Trabalho:	Fiscalização		
<b>Parde de Gesso acartonado</b>					
<b>Forro de Gesso</b>	Execução		Fiscalização	35,10	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Pintura</b>	<b>Direção</b>	<b>Dimensão do Trabalho:</b>	<b>Execução</b>	43,63	Metro(s) Quadrado(s) Fiscalização
<b>Estrutura Metálica</b>	Instalação	Dimensão do Trabalho:	Direção	73,74	Metro(s) Quadrado(s) Fiscalização
<b>Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva</b>	Execução	Dimensão do Trabalho:	Direção	29,00	Metro(s) Quadrado(s) Fiscalização
<b>Instalações Hidráulicas</b>	Execução	Dimensão do Trabalho:	Fiscalização	43,63	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema de Esgotamento Sanitário</b>	Direção	Dimensão do Trabalho:	Execução	43,63	Metro(s) Quadrado(s) Fiscalização
<b>Piso de Porcelanato</b>	Direção	Dimensão do Trabalho:	Execução	45,63	Metro(s) Quadrado(s) Fiscalização
		<b>Dimensão do Trabalho:</b>		<b>113,32</b>	<b>Metro(s) Quadrado(s)</b>

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que não(s) anistade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004

7. Entidade de Classes

8. Assinatura

Declaro estar corretas as informações acima

SENGE/SC - 13

PORTO BELO - SC, 20 de Novembro de 2017

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 20/11/2017

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

088.988.085-06

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 61,33 VENCIMENTO: 20/11/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita à verificação conforme disposto na Súmula 473 do STF de Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: Luciano Cazari ME

07.664.735/0001-89

www.crea-sc.org.br  
 Fone: (51) 3331-2000

rsacrem@crea-sc.org.br  
 Fax: (51) 3331-2181



0

0

**PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO**  
**Rua Dom Henrique, 280, Sala 01A – Balneário Camboriú/SC**  
**CNPJ: 23.369.202/0001-00**



**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa MARCIO DAURI SEVERIANO ME, com sede na rua 3700, n 1161, na cidade de Balneário Piçarras, registro no CREA-SC 152077-6, inscrita no CNPJ 28.591.276/0001-00, reformou para a panificadora e confeitaria PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO, conforme contrato de n.º 001/2017, sua própria padaria com área de 40 m<sup>2</sup>, com em concreto armado, cobertura de madeira e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>Alvenaria de Bloco Cerâmico</b> Atividades: Análise - Coordenação – Execução - Fiscalização	m <sup>2</sup>	45,00
02	<b>Calçada de Lajotas</b> Atividades: Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	48,00
03	<b>Meio-fio</b> Atividades: Execução – Fiscalização	m	12,00
04	<b>Deck</b> Atividades: Direção - Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	15,00
05	<b>Estrutura de Concreto Armado</b> Atividades: Direção - Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	40,00
06	<b>Boca de Lobo</b> Atividades: Execução – Fiscalização	Und	2,00
07	<b>Reboco</b> Atividades: Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	90,00
08	<b>Pintura</b> Atividades: Direção - Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	120,00
09	<b>Forno de PVC</b> Atividades: Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	40,00
10	<b>Piso em Concreto</b> Atividades: Direção - Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	100,00
11	<b>Piso em Cimento Queimado</b> Atividades: Direção - Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	100,00
12	<b>Instalação Elétrica Residencial e/ou Comercial em Baixa Tensão com Medição Individual ou Coletiva</b> Atividades: Direção - Coordenação – Execução – Fiscalização	m <sup>2</sup>	40,00

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://pisa-sc.org.br/crea/valcodecat.php>, informando o número da Certidão de Ações e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700061723 CAT nº 2520170870, de 18/12/2017, página 4 de 5





Responsável técnico pela execução:

• Renan Guimarães Pires Spornau – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 144097-6  
– ART n.º 6404501-0

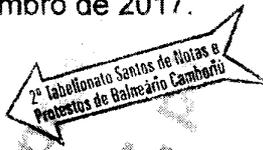
Responsável por todas as atividades.



Localização da obra: Rua Dom Henrique, nº 280, sala 01A, bairro Vila Real –  
Balneário Camboriú/SC

Período de execução: de 19/10/2017 à 24/11/2017.

Balneário Camboriú, 12 de dezembro de 2017.



Marisa Dauri Severiano

Sócia-Proprietária Panificadora e Confeitaria Irmãs Severiano

Registro realizado eletronicamente, para mais detalhes, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aceitação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700061723 de 18/12/2017, página 5 de 5  
CAT nº 2520170870



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Berruto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3287-9600



RECONHEÇO a firma, por AUTENTICIDADE de:  
[LNEEW10] - MARISA DAURI SEVERIANO

Em Test. de Verdade  
Balneário Camboriú, 12 de Dezembro de 2017

ALIAN DE MIRANDA, AVALLANES, SOUZENNE NOTARIAL  
Selo digital de fiscalização de: [LNEEW10] - MARISA DAURI SEVERIANO

QUALQUER EMENDA OU RASURAS NÃO SERÃO VALIDADAS E NÃO TÊM EFEITO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO EM: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

A

A





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252017087007**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**

Registro.....: SC S1 144097-6

C.P.F.....: 069.869.699-96

Data Nasc.....: 13/03/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 12/08/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC



•ART 6372664-2

Empresa.....: MARCIO DAURI SEVERIANO ME

Contratante...: PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO

Proprietário..: PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIA

Endereço Obra: RUA DOM HENRIQUE 280 SALA 01A

Bairro.....: VILA REAL

88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Registrada em: 06/11/2017

Baixada em.. 12/12/2017

Período (Previsto) - Início: 19/10/2017 Término.....: 24/11/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ANALISE

COORDENACAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 45,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FISCALIZACAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 45,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

CALCADA DE LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 48,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FISCALIZACAO

CALCADA DE LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 48,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FISCALIZACAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 METRO(S)

DIRECAO

COORDENACAO

DECK

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

7

*[Handwritten signature]*

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://crea-sc.org.br/crea-net/valcertificao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700061723 de 18/12/2017, página 1 de 5  
CAT nº 252017087007

**CREA-SC**







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252017087007**

Atividade concluída

FISCALIZACAO

DECK

Dimensão do Trabalho ... 15,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIRECAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

FISCALIZACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S) CUBICO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

REBOCO

Dimensão do Trabalho ... 90,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FISCALIZACAO

REBOCO

Dimensão do Trabalho ... 90,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIRECAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 120,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FISCALIZACAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 120,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

FORRO DE PVC

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FISCALIZACAO

FORRO DE PVC

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIRECAO

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FISCALIZACAO

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIRECAO

PISO DE CIMENTO QUEIMADO

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FISCALIZACAO



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou visitando no site: <https://crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700061723 de 18/12/2017, página 2 de 5  
CAT nº 252017087007

**CREA-SC**







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252017087007**  
Atividade concluída

PISO DE CIMENTO QUEIMADO

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIRECAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FISCALIZACAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO REFORMA ESTRUTURAL EM VIGAS PILARES E SAPATAS PINTURA EPOXI BOCA DE LOBO COM DIAMETRO DE 600MM



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700061723 de 18/12/2017, página 3 de 5  
CAT nº 252017087007



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71700061723, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017087007  
18/12/2017, 09:42:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252017087007 emitida em 18/12/2017





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**6372664-2**



RNP: 2515721478  
Registro: 144097-6-SC

Registro: 152077-6-SC

1. Responsável Técnico

**RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: MARCIO DAURI SEVERIANO ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Panificadora e Confeitaria Irmãs Severiano  
Endereço: RUA DOM HENRIQUE  
Complemento: SALA 01A  
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 28.000,00

Bairro: VILA REAL  
UF: SC

CPF/CNPJ: 23.369.202/0001-00  
Nº: 280  
CEP: 88337-155

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Panificadora e Confeitaria Irmãs Severiano  
Endereço: RUA DOM HENRIQUE  
Complemento: SALA 01A  
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU  
Data de Início: 19/10/2017  
Data de Término: 24/11/2017

Bairro: VILA REAL  
UF: SC

CPF/CNPJ: 23.369.202/0001-00  
Nº: 280  
CEP: 88337-155

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Análise	Coordenação	Execução	Fiscalização
Alvenaria de bloco cerâmico	Coordenação	Execução	Fiscalização
Calçada de Lajotas	Execução	Execução	Fiscalização
Meio Fio	Fiscalização	Execução	Fiscalização
Deck	Coordenação	Execução	Fiscalização
Estrutura de concreto armado	Direção	Execução	Fiscalização
Boca de Lobo	Fiscalização	Execução	Fiscalização
Reboco	Coordenação	Execução	Fiscalização
Pintura	Coordenação	Execução	Fiscalização
Ferro de PVC	Coordenação	Execução	Fiscalização
Piso em concreto	Coordenação	Execução	Fiscalização
Piso de cimento queimado	Coordenação	Execução	Fiscalização
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Coordenação	Execução	Fiscalização

5. Observações

Estrutura em concreto armado: reforma estrutural em vigas, pilares e sapatas. Pintura Epóxi. Boca-de-lobo com diâmetro de 600mm

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004

7. Entidade de Classe

SENGE/SC - 13

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART:  
TAXA DA ART PAGA EM 28/11/2017 NO VALOR DE R\$ 214,82

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art)  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 06 de Novembro de 2017

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU  
069.869.699-96

Contratante: Panificadora e Confeitaria Irmãs Severiano  
23.369.202/0001-00



2

3



**GILBERTO LEMOS REZENDE**  
Rua: Guaraparim, nº 130, Apto 102, Tabuleiro – Camboriú/SC.  
CNPJ: 30.413.783/0001-04

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa MARCIO DAURI SEVERIANO ME, com sede na Rua 3700, nº 1161, na cidade de Balneário Piçarras, registro no CREA-SC 152077-6, inscrita no CNPJ 28.591.276/0001-00, reformou uma residência, conforme contrato de nº 010/2018, com área de 200m<sup>2</sup>, em concreto armado, cobertura de metálica e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>Alvenaria de Bloco Cerâmico</b> Atividades: Demolição - Reforma - Coordenação	m <sup>2</sup>	11,00
02	<b>Instalação Elétrica Residencial e/ou Comercial em Baixa Tensão com Medição Individual ou Coletiva</b> Atividades: Execução - Coordenação - Direção - Reforma	m <sup>2</sup>	200,00
03	<b>Rede Hidrossanitária</b> Atividades: Execução - Reforma - Coordenação - Direção	m <sup>2</sup>	200,00
04	<b>Parede de Gesso Acartonado</b> Atividades: Instalação - Coordenação - Reforma	m <sup>2</sup>	8,00
05	<b>Piso em Concreto</b> Atividades: Execução - Reforma - Coordenação - Direção	m <sup>2</sup>	50,00
06	<b>Piso de Porcelanato</b> Atividades: Execução - Reforma - Coordenação - Direção	m <sup>2</sup>	50,00
07	<b>Instalação de Porta de Vidro</b> Atividades: Execução	Unidade(s)	3,00
08	<b>Pintura</b> Atividades: Execução - Coordenação - Direção - Reforma	m <sup>2</sup>	1 000,00
09	<b>Revestimento de Granito</b> Atividades: Execução - Reforma	m <sup>2</sup>	30,00
10	<b>Instalação de Porta de Madeira</b> Atividades: Execução	Unidade(s)	1,00
11	<b>Cobertura</b> Atividades: Execução - Coordenação - Direção - Reforma	m <sup>2</sup>	50,00
12	<b>Estrutura Metálica</b> Atividades: Direção - Reforma	m <sup>2</sup>	50,00

R

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferição Técnica e sua data de emissão.

do protocolo nº 71900013004  
de 22/02/2019, página 4 de 5

Registro realizado a CAT nº 25201910217

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





Responsável Técnico pela execução:

• Renan Guimarães Pires Spernau – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 144097-6 – ART n.º 6722128-0.

Responsável por todas as atividades.

Localização da obra: Rua Dom Henrique, n.º 459, Vila Real, Balneário Camboriú/SC.

Período de execução: de 19/09/2018 à 19/10/2018.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2019.

2º Tabelionato Santos

  
Gilberto Lemos Rezende  
CNPJ 30.413.783/0001-04

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 503 nº 211 - Centro - Fone (47) 3267-8600

RECONHECIMENTO 025906  
Reconheço esta assinatura(s) por SEMELHANÇA de  
(1) GILBERTO LEMOS REZENDE  
Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2019  
Em test. da verdade.  
FERNANDA LOPES RIGUEREDO - TABELIONATO NOTARIAL  
Emolumentos: R\$ 9,20 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 10,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJ192743-AP J3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALNEARIO CAMBORIÚ - SC

QUALQUER EMENDA OU BASTURNAÇÃO DESEMPARA COM O RISCO DE ADIATAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro realizado eletronicamente para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 71900013004 CAT nº 25201910217, de 22/02/2019, página 5 de 5









**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019102175**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**

Registro.....: SC S1 144097-6

C.P.F.....: 069.869.699-96

Data Nasc.....: 13/03/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 12/08/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

•ART 6722128-0

Empresa.....: MARCIO DAURI SEVERIANO ME

Proprietário.: GILBERTO LEMOS REZENDE

Endereço Obra: RUA DOM HENRIQUE 459

Bairro.....: VILA REAL

88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Registrada em: 25/09/2018

Baixada em.. 02/01/2019

Período (Previsto) - Início: 19/09/2018 Término.....: 19/10/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

DEMOLICAO

REFORMA

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 11,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 11,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REFORMA

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIRECAO

COORDENACAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REFORMA

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIRECAO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

COORDENACAO



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/certificado.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ... do protocolo nº 71900013004 CAT nº 252019102175 em 22/02/2019, página 1 de 5

**CREA-SC**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019102175**  
Atividade concluída



PAREDE DE GESSO ACARTONADO  
Dimensão do Trabalho ... 8,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
REFORMA  
PAREDE DE GESSO ACARTONADO  
Dimensão do Trabalho ... 8,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO  
REFORMA  
PISO EM CONCRETO  
Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
COORDENACAO  
DIRECAO  
PISO EM CONCRETO  
Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO  
REFORMA  
PISO DE PORCELANATO  
Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
DIRECAO  
COORDENACAO  
PISO DE PORCELANATO  
Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO  
INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO  
Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)  
EXECUCAO  
REFORMA  
PINTURA  
Dimensão do Trabalho ... 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
COORDENACAO  
DIRECAO  
PINTURA  
Dimensão do Trabalho ... 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO  
REFORMA  
REVESTIMENTO DE GRANITO  
Dimensão do Trabalho ... 30,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO  
INSTALACAO DE PORTA DE MADEIRA  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
EXECUCAO  
REFORMA  
COBERTURA  
Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
DIRECAO  
COORDENACAO  
COBERTURA  
Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
DIRECAO  
REFORMA

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900013004 de 22/02/2019, página 2 de 5  
CAT nº 252019102175







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

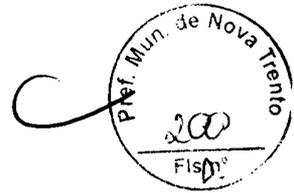
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019102175**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA DE APARTAMENTO COM COBERTURA METALICA



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900013004, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102175

22/02/2019, 10:57:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900013004 CAT nº 252019102175 de 22/02/2019, página 3 de 5



*P*

*[Handwritten signature]*





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**6722128-0**



1. Responsável Técnico  
**RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2515721478  
Registro: 144097-6-SC

Registro: 152077-6-SC

Empresa Contratada: MARCIO DAURI SEVERIANO ME

2. Dados do Contrato

Contratante: GILBERTO LEMOS REZENDE  
Endereço: RUA GUARAPARIM  
Complemento: Apto 102  
Cidade: CAMBORIU  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 77.400,00

CPF/CNPJ: 30.413.783/0001-04  
Nº: 130

Bairro: TABULEIRO (MONTE ALE  
UF: SC

CEP: 88348-077

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GILBERTO LEMOS REZENDE  
Endereço: RUA DOM HENRIQUE  
Complemento:  
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU  
Data de Início: 19/09/2018

CPF/CNPJ: 30.413.783/0001-04  
Nº: 459

Bairro: VILA REAL  
UF: SC

CEP: 88337-155

Data de Término: 19/10/2018

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução	Reforma	Coordenação	Dimensão do Trabalho:	Direção	Metro(s) Quadrado(s)
Demolição					
<b>Alvenaria de bloco cerâmico</b>					
Execução	Reforma		11,00	Coordenação	
<b>Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva</b>					
Execução	Reforma		200,00	Direção	
<b>Rede Hidrossanitária</b>					
Instalação	Coordenação		200,00	Coordenação	
<b>Parede de Gesso acartonado</b>					
Execução	Reforma		8,00	Direção	
<b>Piso em concreto</b>					
Execução	Reforma		50,00	Coordenação	
<b>Piso de Porcelanato</b>					
Execução			50,00	Direção	
<b>Instalação de Porta de Vidro</b>					
Execução	Reforma		3,00	Coordenação	
<b>Pintura</b>					
Execução	Reforma		1.000,00	Direção	
<b>Revestimento de Granito</b>					
Execução			30,00	Coordenação	
<b>Instalação de Porta de Madeira</b>					
Execução	Reforma		1,00	Direção	
<b>Cobertura</b>					
Execução	Reforma		50,00	Coordenação	
<b>Estrutura Metálica</b>					
			50,00	Direção	

5. Observações

Reforma de apartamento com cobertura metálica.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 25 de Setembro de 2018

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART:

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

069.869.699-96

TAXA DA ART PAGA EM 01/11/2018 NO VALOR DE R\$ 218,54

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: GILBERTO LEMOS REZENDE

30.413.783/0001-04

2

2



**PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO**  
Rua Dom Henrique, 280, Sala 01A – Balneário Camboriú/SC  
CNPJ: 23.369.202/0001-00

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa MARCIO DAURI SEVERIANO ME, com sede na rua 3700, n 1161, na cidade de Balneário Piçarras, registro no CREA-SC 152077-6, inscrita no CNPJ 28.591.276/0001-00, reformou para a panificadora e confeitaria PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO, conforme contrato de n.º 003/2017, sua casa com área de 90 m², em concreto armado, cobertura de madeira e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
M 01	<b>Impermeabilização de Piso</b> Atividades: Coordenação – Execução	m²	60,00
02	<b>Pintura</b> Atividades: Coordenação – Direção – Execução	m²	600,00
03	<b>Piso cerâmico</b> Atividades: Coordenação – Direção – Execução	m²	141,00

Responsável técnico pela execução:

• Renan Guimarães Pires Spernau – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º  
144097-6 – ART n.º 6444333-9

Responsável por todas as atividades.

Localização da obra: Rua Portugal, n.º 1250, bairro das Nações – Balneário Camboriú/SC

Período de execução: de 18/12/2017 à 17/01/2018.

Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Marisa Dauri Severiano  
Sócia-Proprietária Panificadora e Confeitaria Irmãs Severiano



6 - para realização de obra, para obter o código QR impresso no CAI, consulte o site: <http://www.crea-sc.org.br/portal/verificarqr>, e consulte o número de Registro Profissional e sua data de validade.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.180.0005-492, CAT nº 26201806482 de 08/02/2018, página 3 de 3.







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252018088482**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional: **RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**  
Registro: SC EI 144097-6  
C.R.F.: 069.869.649-96  
Data Nas: 13/03/1991

Títulos: **ENGENHEIRO CIVIL**  
**DIPLOMADO EM 12/08/2016 PELO(A)**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DE FLUMENAU**  
**FLUMENAU - SC**

**•ART 6444333-9**

Empresa: **MARCIO DAURI SEVERIANO ME**  
Contratante: **PANIFICADOR E CONFEITARIA IRMAS SEVERIANO**  
Proprietário: **PANIFICADOR E CONFEITARIA IRMAS SEVERIAN**  
Endereço Obra: **RUA PORTUGAL 1250**  
Bairro: **NACOES**  
**88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC**  
Registrada em: **19/01/2018** Baixada em: **22/01/2018**  
Período (Previsto) - Início: **18/12/2017** Término: **17/01/2018**  
Autoria: **INDIVIDUAL**  
Tipo: **SUBST. ART. VINCULADA A ART: 6443094-5**  
Profissional: **144097-6 RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**

**COORDENACAO**

**EXECUCAO**

**IMPERMEABILIZACAO DE PISO**

Dimensão do Trabalho ... **60,00 METRO(S) QUADRADO(S)**

**COORDENACAO**

**DIRECAO**

**PINTURA**

Dimensão do Trabalho ... **600,00 METRO(S) QUADRADO(S)**

**EXECUCAO**

**PINTURA**

Dimensão do Trabalho ... **600,00 METRO(S) QUADRADO(S)**

**COORDENACAO**

**DIRECAO**

**PISO CERAMICO**

Dimensão do Trabalho ... **141,00 METRO(S) QUADRADO(S)**

**EXECUCAO**

**PISO CERAMICO**

Dimensão do Trabalho ... **141,00 METRO(S) QUADRADO(S)**

Neste ato, mediante reconhecimento, para afeição e cópia, do processo de CAT, mediante o atendimento ao nº 200: 01/11/2016, de 06/02/2016, página 1 de 3, informamos que o Acervo Técnico e sua data de validade.

Registro realizado a partir do processo nº 718/2016, página 1 de 3, CAT nº 252018088482 de 06/02/2016, página 1 de 3







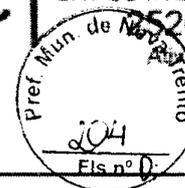
**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252018088482**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005492, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088482

06/02/2018, 11:06:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico atestado estiver ou estiver a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2600 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CAT  
Registro realizado eletronicamente, para obter o acesso a esta certidão de acervo técnico, clique no link disponível no site do CREA-SC. Não deve ser utilizado para fins de habilitação em licitação. Para obter o acesso ao sistema de acervo técnico, clique no link disponível no site do CREA-SC. Para obter o acesso ao sistema de acervo técnico, clique no link disponível no site do CREA-SC.

Registro realizado a partir do processo nº 71800005492  
CAT nº 252018088482 de 06/02/2018, página 2 de 3





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC****ART OBRA OU SERVIÇO****6444333-9****Substituição de ART 6443094-5**

RNP: 2515721478

Registro: 144097-6-SC

Registro: 152077-6-SC

**1. Responsável Técnico****RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: MARCIO DAURI SEVERIANO ME

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PANIFICADOR E CONFEITARIA IRMÃS SEVERIANO

Endereço: RUA DOM HENRIQUE

Complemento: SALA 01A

Cidade: BALNEARIO CAMBORIU

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 8.000,00

Bairro: VILA REAL

UF: SC

CPF/CNPJ: 23.369.202/0001-00

Nº: 280

CEP: 88337-155

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PANIFICADOR E CONFEITARIA IRMÃS SEVERIANO

Endereço: RUA PORTUGAL

Complemento:

Cidade: BALNEARIO CAMBORIU

Data de Início: 18/12/2017

Data de Término: 17/01/2018

Bairro: NACOES

UF: SC

CPF/CNPJ: 23.369.202/0001-00

Nº: 1250

CEP: 88338-115

Coordenadas Geográficas:

**4. Atividade Técnica**Coordenação Execução  
**Impermeabilização de Piso**

Dimensão do Trabalho: 60,00 Metro(s) Quadrado(s)

Coordenação Direção  
**Pintura**

Dimensão do Trabalho: Execução

Coordenação Direção  
**Piso cerâmico**

Dimensão do Trabalho: 600,00 Metro(s) Quadrado(s)

Dimensão do Trabalho: 141,00 Metro(s) Quadrado(s)

**5. Observações****6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE/SC - 13

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 19/01/2018 NO VALOR DE R\$ 82.94

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 19 de Janeiro de 2018

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

069.869.699-96

Contratante: PANIFICADOR E CONFEITARIA IRMÃS SEVERIANO

23.369.202/0001-00

2

3

## DECLARAÇÕES

**M.S. Parsevitt Construtora Ltda**, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, interessada em participar no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Tomada de Preços Nº 005/2019, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 13 de maio de 2019



**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA EPP**  
**CNPJ 28.591.276/0001-00**  
**Marcio Dauri Severiano**  
**CPF 034.933.959-73 – RG 3503759 SSPSC**  
**Proprietário**

✓

✓

## DECLARAÇÕES

**M.S. Parsevitt Construtora Ltda**, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, interessada em participar no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Tomada de Preços Nº 005/2019, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 13 de maio de 2019



---

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA EPP**  
CNPJ 28.591.276/0001-00  
**Marcio Dauri Severiano**  
CPF 034.933.959-73 – RG 3503759 SSPSC  
Proprietário



P



## DECLARAÇÕES

**M.S. Parsevitt Construtora Ltda**, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, interessada em participar no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Tomada de Preços Nº 005/2019, declara, sob as penas da lei, que:

a) Nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cumpre integralmente a norma contida no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

c) Visitou o local de realização da obra no horário especificado, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Declaramos também que o valor proposto está de acordo com a visita e com o solicitado no edital.

d) não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Tijuca e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Tomada de Preços 005/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Qualificação do responsável pela assinatura do contrato: Marcio Dauri Severiano, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 034.933.959-73, RG 3503759 SSPSC, com endereço a Rua Portugal, nº 1012, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC.

Balneário Piçarras, 13 de maio de 2019.



**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA EPP**  
CNPJ 28.591.276/0001-00

2

3

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

M.S. Parsevitt Construtora Ltda., com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Mauri Eládio de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.401.694-0, do CPF nº 475.568.979-15, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

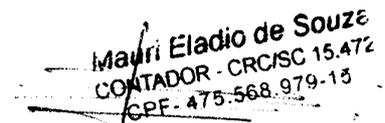
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Balneário Piçarras, 13 de maio de 2019.

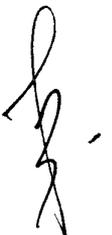


**Marcio Dauri Severiano**  
CPF 034.933.959-73 – RG 3503759 SSPSC  
Proprietário



**Mauri Eladio de Souza**  
CONTADOR - CRC/SC 15.472  
CPF - 475.568.979-15

**Mauri Eládio de Souza**  
CPF 475.568.979-15  
RG 1.401694-0



✓

✓

## DECLARAÇÕES

**M.S. Parsevitt Construtora Ltda**, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, interessada em participar no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Tomada de Preços Nº 005/2019, declara, sob as penas da lei, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é: 4120.4/00.00 - Construção civil.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 13 de maio de 2019



---

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 28.591.276/0001-00**  
**Marcio Dauri Severiano**  
**CPF 034.933.959-73 – RG 3503759 SSPSC**  
**Proprietário**


2

2

## DECLARAÇÕES

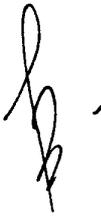
**M.S. Parsevitt Construtora Ltda**, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, interessada em participar no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Tomada de Preços Nº 005/2019, declara, sob as penas da lei, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é: 4120.4/00.00 - Construção civil.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 13 de maio de 2019



**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 28.591.276/0001-00**  
**Marcio Dauri Severiano**  
**CPF 034.933.959-73 – RG 3503759 SSPSC**  
**Proprietário**


▼

✓

✓



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 319**

Data da Inscrição: 11/01/2018

Data da Renovação: 10/05/2019

Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	Data do Cadastro:	11/01/2018
Código:	10986	Ativ.Econ.:	
Endereço:	Rua Bigua, 1161	Tipo de Empresa:	
Bairro:	ITACOLOMI	e-mail:	
Cidade:	Balneário Piçarras	Estado:	SC
C.E.P.:	88380-000	Telefone:	4797345888
CNPJ:	28.591.276/0001-00	Inscr. Estadual:	
Responsável:		País:	Brasil
		Fax:	
		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Capital Social:		Faturamento Mensal:	
Área Disponível:		Área Construída:	
Sócios Diretores:	Marcio Dauri Severiano; Doralice Umbelina dos Santos		
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-52	41.20-4-00 - Construção de edifícios
00-76	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
01-04	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
03-11	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
04-46	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	252019102175	22/02/2019	31/12/2019
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	2018	12/12/2018	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2017	31/12/2017	30/05/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 14 de Maio de 2019

  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras







**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 319**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	170430699/2019	04/04/2019	30/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6348294	03/04/2019	03/06/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019042902422230891407	29/04/2019	28/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140043833667	03/05/2019	02/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	D0B1.DFE7.AC2D.2AD5	14/02/2019	13/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	10259/2019	02/04/2019	03/06/2019
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	0H53-AA03-44H8-0364	22/04/2019	31/03/2020
CNPJ OU CPF	28591276000100	22/02/2019	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	125431	06/09/2017	31/01/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 14 de Maio de 2019

  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.591.276/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 06/09/2017
---	---	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. PARSEVITT CONSTRUTORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 3700	NÚMERO 1161	COMPLEMENTO RUA BIGUA
----------------------	----------------	--------------------------

CEP 88.380-000	SABOR/DISTRITO ITACOLOMI	MUNICÍPIO BALNEARIO DE PICARRAS	UF SC
-------------------	-----------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9734-5888 / (47) 9972-8596
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 10:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**

**MARCIO DAURI SEVERIANO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01537107929 – órgão expedidor DETRAN/SC, e do CPF sob o nº. 034.933.959-73, residente e domiciliado à Rua Portugal, nº. 1030, Casa 01, Bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP 88338-115, Empresário, com sede na Rua 3700, nº 1161, (rua Biguá), Itacolomi na cidade de Balneário Piçarras – SC CEP 88380-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104617017e no CNPJ sob nº. 28.591.276/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/04/1951, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.208.201, órgão expedidor SSP/SC e do CPF nº 550.557.029-15, residente e domiciliado a Rua Portugal, nº 1030, casa 02, Nações, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP. 88338-115, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 3700, Nº 1161, (rua Biguá), ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, CEP 88380-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social explorar a seguinte atividade:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de ar condicionado, instalação de rede de comunicação;
- ✓ Construção de rede de abastecimento de água

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2017, e tem duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

21/01/2019

1000



1



e integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**A - O Sócio MARCIO DAURI SEVERIANO**, já qualificado anteriormente integraliza neste ato o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (Setenta mil) cotas, subscritos e integralizados, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com capital de empresário anteriormente constituído e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional.

**B - A Sócia DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste contrato.

### RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
MARCIO DAURI SEVERIANO	70.000	70	70.000,00
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS	30.000	30	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** Decorrido o prazo de preferência dos sócios, que será de 90 (noventa) dias, tendo este prazo igual para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos de reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

**Parágrafo Segundo:** Não havendo interesse dos sócios nem da sociedade, poderão as contas ser cedidas e vendidas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCIO DAURI SEVERIANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade,

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019





autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Primeiro:** Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo:** A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios da seguinte forma: fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, ou ainda por acordo entre os sócios, inclusive, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002..

**Parágrafo Terceiro:** Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando



3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019



todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

**Parágrafo Único:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

**Parágrafo Primeiro:** A quota liquidada será paga Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019

4





social.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 c seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVIT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019

5





impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

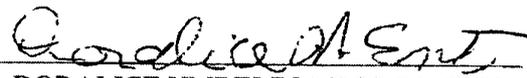
*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 12 de dezembro 2018.

  
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS  
CPF: 550.557.029-15

  
MARCIO DAURI SEVERIANO  
CPF: 034.933.959-73



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

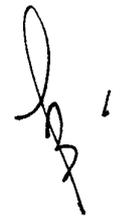
Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

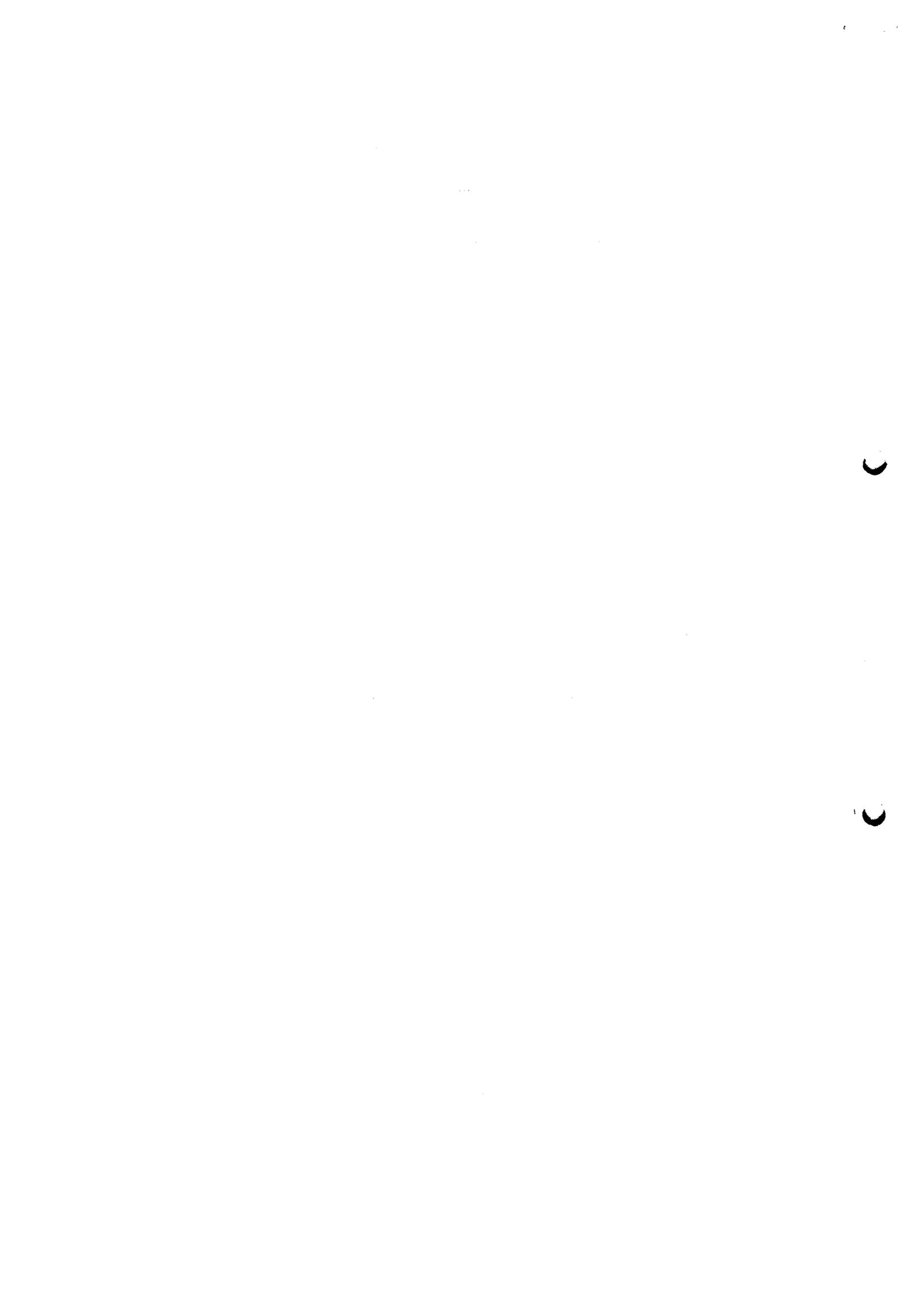
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0585860-5	<b>CNPJ</b> 28.591.276/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/09/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/09/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 3700, 1161- (RUA BIGUÁ), ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, 88.380-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Término do Mandato</b>
MARCIO DAURI SEVERIANO 034.933.959-73	70.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS 550.557.029-15	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/04/2019      Número: 20196715377 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de maio de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

2

2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 28.591.276/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:47 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **D0B1.DFE7.AC2D.2AD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **28.591.276/0001-00**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

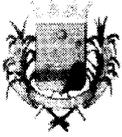
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140043833667**  
Data de emissão: **03/05/2019 10:14:27**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **02/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PICARRAS  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 10259/2019

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA	5064082
CNPJ/CPF: 28.591.276/0001-00	
Endereço: RUA 3700 - BIGUA, 1161	
Complemento:	
Bairro: ITACOLOMI	Cidade: Balneário Piçarras - SC

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Validade até: 03/06/2019

Balneário Piçarras / SC, 2 de abril de 2019.

Consultar autenticidade desta através <http://balneáriopicarras.atende.net>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 28.591.276/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

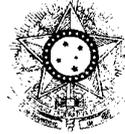
Código de Controle

CWDSGNQSI AH4A6I0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 13 de Maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.591.276/0001-00

Certidão n°: 170430699/2019

Expedição: 04/04/2019, às 14:29:56

Validade: 30/09/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.591.276/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28591276/0001-00  
**Razão Social:** MARCIO DAURI SEVERIANO ME  
**Nome Fantasia:** M.S. PARSEVITT CONSTRUTORA  
**Endereço:** RUA 3700 1161 / ITACOLOMI / BALNEARIO PICARRAS / SC / 88380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2019 a 28/05/2019

**Certificação Número:** 2019042902422230891407

Informação obtida em 03/05/2019, às 10:40:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR



p





03/04/2019

8713618

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Piçarras



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6348294****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Piçarras, com distribuição anterior à data de 02/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA ME, portador do CNPJ: 28.591.276/0001-00. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

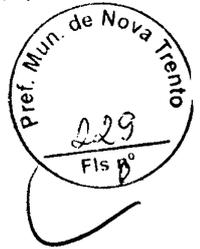
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, quarta-feira, 3 de abril de 2019.

**PEDIDO Nº:****8713618**





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 9236**

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Certidão emitida às 08:55 de 14/05/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





**MARCIO DAURI SEVERIANO ME**

**CNPJ: 28.591.276/0001-00**

**LIVRO REGISTRO LIVRO DIÁRIO n° 01**

**Período: 06/09/2017 a 31/12/2017**

**Contabilidade Exata Ltda**

**Rua 700, n° 633 – Centro – Balneário Camboriú-SC – CEP 88.330-620**

**Fone: (47) 3367-1195**  
**e-mail: fiscal@exata.cnt.br**

**Confere com o original**

22/10/19  
Data

Aprigio José Botamelli  
Matr. n° 209



# LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 1



Folha: 1

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente  
do número 1 a 10 e servirá para os lançamentos das operações  
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: MARCIO DAURI SEVERIANO ME

Endereço: Rua 3700, 1161

Complemento: RUA BIGUA

Bairro: ITACOLOMI

Cidade/UF/CEP: Balneário Piçarras / SC / 88380-000

Registro junta: 42104617017

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Inscrição municipal: 125431

Data da Constituição: 06/09/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Balneário Piçarras, 06 de Setembro de 2017

**CRCSC** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
MAURI ELADIO DE SOUZA CONTADOR  
R: 700-633-CENTRO  
1 SC-015472/0-5 OFF: 475.568.979-15  
88330-620 BALNEARIO CAMBORIU- SC  
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>  
EXATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPF

**Confere com o original**  
31/09/17  
Data  
Aprigio José Botameil  
Matr. n° 209

Carimbo do órgão

Mauri Eládio de Souza  
Contador  
CPF: 475.568.979-15  
CRC: 1SC01547205

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAMBORIU  
**Termo de Autenticação 18/006601-3**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a  
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CAMBORIU

26/09/17  
GISELE VIEIRA  
ANALISTA

MARCIO DAURI SEVERIANO  
Titular  
CPF: 034.933.959-73



**Diário número 1 de 06/09/2017 a 31/12/2017**

Empresa: 511 - MARCIO DAURI SEVERIANO ME

Balneário Piçarras/SC - CNPJ: 28.591.076/0001-00



Histórico	Débito	Crédito	Valor
<b>06/09/2017</b>			
Valor Capital Social Integralizado, do titular Marcio Dauri Severiano de 50 000 (cinquenta mil reais) cotas no vlr de R\$ 1,00 cada uma integralizado em moenda corrente nacional, cfe reg.42104817017	5	6200	50.000,00
<b>Honorários a pagar ref. mês: 09/2017</b>	<b>2690</b>	<b>148</b>	<b>937,00</b>
<b>16/09/2017</b>			
Valor ref.: CREA-SC	2941	5	244,18
<b>02/10/2017</b>			
Pgto. ref. Alvará Sanitário 2017 - Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras	2941	5	64,68
<b>10/10/2017</b>			
Pgto. ref. Alvará de Licença 2017 - Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras	577	5	90,24
<b>13/10/2017</b>			
Valor ref.: CREA-SC	2941	5	81,53
<b>20/10/2017</b>			
Valor ref.: JUCESSC	2941	5	17,00
<b>31/11/2017</b>			
Valor ref.: CREA-SC	2941	5	214,82
<b>03/11/2017</b>			
Valor ref.: Locação Aluguequip	80288	5	180,00
<b>11/12/2017</b>			
Valor ref.: CREA-SC	2941	5	200,48
<b>31/12/2017</b>			
Encerramento do exercício 2017	613	577	90,24
Encerramento do exercício 2017	613	2690	937,00
Encerramento do exercício 2017	613	2941	822,69
Encerramento do exercício 2017	613	80288	180,00
transferência de	48119	813	2.029,93
Valor ref. transferência Prejuizos do Exercício Atual 2017 para Prejuizos Acumulados	251	48119	2.029,93

Mauri Eládio de Souza  
Contador  
CPF: 475.568.979-15  
CRC: 1SC01547205

**MARCIO DAURI SEVERIANO**  
Titular  
CPF: 034.933.959-73

**Confere com o original**

14/06/19   
Data **Aprigio José Botameli**  
Matr. nº 209



1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are listed in the first column, and the addresses are listed in the second column. The names are:

Name	Address
Mr. J. H. Smith	123 Main St.
Mr. W. B. Jones	456 Elm St.
Mr. C. D. Brown	789 Oak St.
Mr. E. F. Green	1010 Pine St.
Mr. G. H. White	1212 Cedar St.
Mr. I. J. Black	1414 Birch St.
Mr. K. L. Gray	1616 Spruce St.
Mr. M. N. Blue	1818 Willow St.
Mr. O. P. Red	2020 Ash St.
Mr. Q. R. Purple	2222 Hickory St.
Mr. S. T. Yellow	2424 Magnolia St.
Mr. U. V. Orange	2626 Sycamore St.
Mr. W. X. Silver	2828 Dogwood St.
Mr. Y. Z. Gold	3030 Redwood St.

2. The second part of the document is a list of names and addresses. The names are listed in the first column, and the addresses are listed in the second column. The names are:

Name	Address
Mr. A. B. Green	3232 Chestnut St.
Mr. C. D. Blue	3434 Walnut St.
Mr. E. F. Red	3636 Peach St.
Mr. G. H. Yellow	3838 Plum St.
Mr. I. J. Orange	4040 Cherry St.
Mr. K. L. Silver	4242 Maple St.
Mr. M. N. Gold	4444 Birch St.
Mr. O. P. Bronze	4646 Cedar St.
Mr. Q. R. Copper	4848 Elm St.
Mr. S. T. Iron	5050 Oak St.
Mr. U. V. Steel	5252 Pine St.
Mr. W. X. Aluminum	5454 Spruce St.
Mr. Y. Z. Nickel	5656 Willow St.
Mr. A. B. Zinc	5858 Ash St.
Mr. C. D. Lead	6060 Hickory St.
Mr. E. F. Tin	6262 Magnolia St.
Mr. G. H. Platinum	6464 Sycamore St.
Mr. I. J. Palladium	6666 Dogwood St.
Mr. K. L. Silver	6868 Redwood St.
Mr. M. N. Gold	7070 Cedar St.
Mr. O. P. Bronze	7272 Elm St.
Mr. Q. R. Copper	7474 Oak St.
Mr. S. T. Iron	7676 Pine St.
Mr. U. V. Steel	7878 Spruce St.
Mr. W. X. Aluminum	8080 Willow St.
Mr. Y. Z. Nickel	8282 Ash St.
Mr. A. B. Zinc	8484 Hickory St.
Mr. C. D. Lead	8686 Magnolia St.
Mr. E. F. Tin	8888 Sycamore St.
Mr. G. H. Platinum	9090 Dogwood St.
Mr. I. J. Palladium	9292 Redwood St.
Mr. K. L. Silver	9494 Cedar St.
Mr. M. N. Gold	9696 Elm St.
Mr. O. P. Bronze	9898 Oak St.
Mr. Q. R. Copper	10000 Pine St.

**Balço patrimonial de 06/09/2017 a 31/12/2017 expresso em R\$**

Empresa: 511 - MARCIO DAURI SEVERIANO ME

Balneário Pçarras/SC - CNPJ:28.591.276/0001-00

Folha: 3

Classificação	Nome	31/12/2017
01	ATIVO	48.907,07
01.1	ATIVO CIRCULANTE	48.907,07
01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	48.907,07
01.1.1.01	CAIXA	48.907,07
01.1.1.01.001	Caixa	48.907,07
02	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.907,07
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	937,00
02.1.1	FORNECEDORES	937,00
02.1.1.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	937,00
02.1.1.01.00000981	Exata Sociedade Simples Ltda - Epp	937,00
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.970,07
02.3.1	CAPITAL	50.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
02.3.1.01.003	Capital Social	50.000,00
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.029,93)
02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.029,93)
02.3.4.03.002	Prejuízos Acumulados	(2.029,93)



Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 48.907,07 - (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Sete Reais e Sete Centavos), transcrito nas folhas 3 a 3 do Livro diário número 1.

Maun Eládio de Souza  
Contador  
CPF: 475.568.979-15  
CRC: 1SC01547205

MARCIO DAURI SEVERIANO  
Titular  
CPF: 034.933.959-73

**Confere com o original**

14/06/19  
Data

Aprigio José Botameli  
Matr. nº 209



100  
100  
100

Demonstração do Resultado do Exercício de 06/09/2017 a 31/12/2017 expresso em R\$

Empresa: 511 - MARCIO DAURI SEVERIANO ME

Balneário Piçarras/SC - CNPJ:28.591.276/0001-00

Classificação	Nome	Nota	Período atual
06	DESPESAS OPERACIONAIS		2.029,93
06.003	Despesas Gerais		1.117,00
06.007	Despesas Tributárias		912,93
08	RESULTADO OPERACIONAL		(2.029,93)
10	RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		(2.029,93)
13	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(2.029,93)



*[Signature]*  
 Mauri Eládio de Souza  
 Contador  
 CPF: 475.568.979-15  
 CRC: 1SC01547205

*[Signature]*  
 MARCIO DAURI SEVERIANO  
 Titular  
 CPF: 034.933.959-73

*[Handwritten mark]*

**Confere com o original**  
 14/05/18  
 Data  
*[Signature]*  
 Aprigio José Botamelli  
 Matr. nº 209

*[Handwritten mark]*



# MARCIO DAURI SEVERIANO ME

CNPJ : 28.591.276/0001-00

Notas Explicativas as Demonstrações

Contábeis em 31/12/2017

Expresso em R\$



## Nota 01 - Contexto Operacional

A Empresa, Marcio Dauri Severiano ME, cadastrada no CNPJ sob numero CNPJ 28.591.276/0001-00, é uma empresa individual, constituída em 06/09/2017, tributada pelo Simples Nacional, com sede na cidade de Balneário de Píçarras, Estado de Santa Catarina, na Rua 3700, nº.1161, Bairro Itacorubi e tem como objetivo social as atividades de Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Instalação de Ar Condicionado, Instalação de Rede de Comunicação, Construção de Rede de Abastecimento de Água.

## Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e está sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução OFC nº 1.418/2012.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do OFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DIPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terosirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

## Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

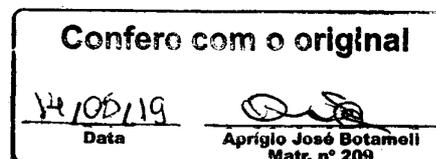
### a) Regime de Escrituração

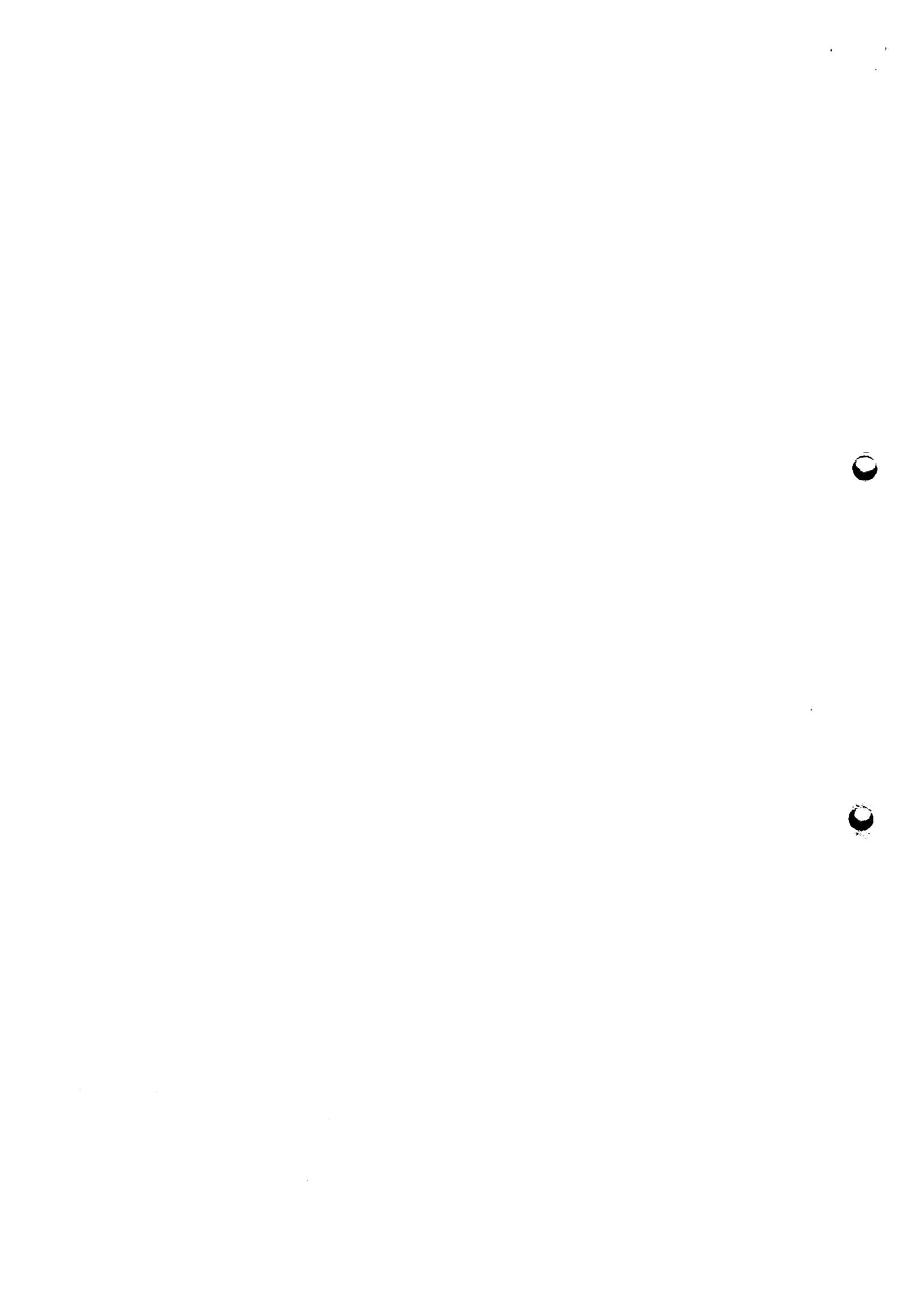
A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

### b) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda





# MARCIO DAURI SEVERIANO ME

CNPJ : 28.591.276/0001-00

Notas Explicativas as Demonstrações

Contábeis em 31/12/2017

Expresso em R\$



Folha: 6

estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

## c) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

## d) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Cientes referem-se a direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado.

## e) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

### Nota 04 - Ativo Circulante

#### a) Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2017
Caixa	48.907,07

### Nota 05 - Passivo Circulante

#### a) Fornecedores

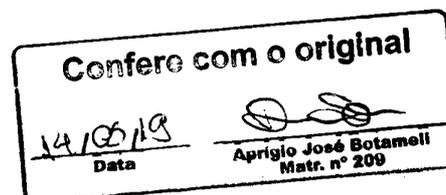
Mercadorias, Produtos e Serviços	31/12/2017
Fornecedor	937,00

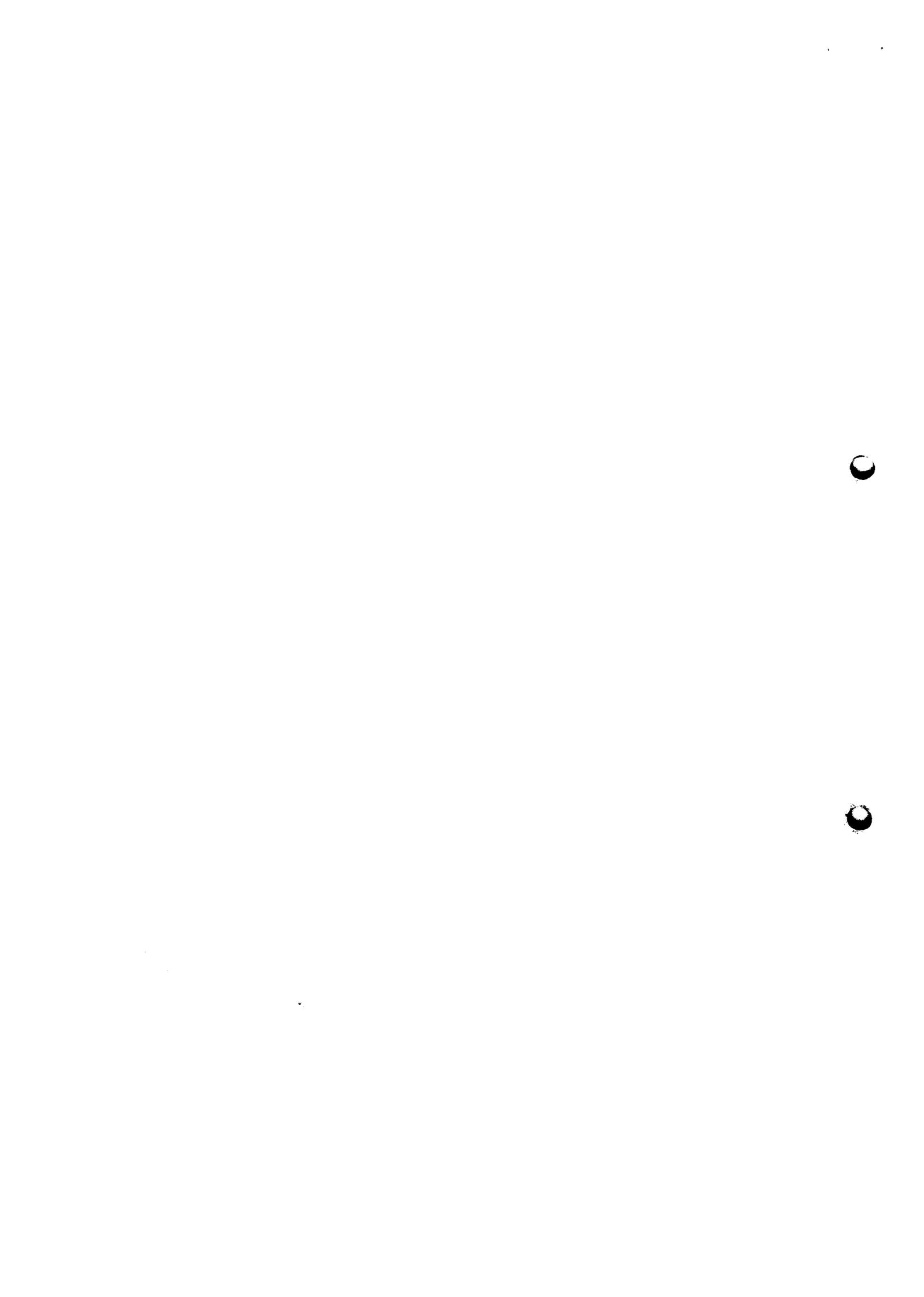
### Nota 06 - PATIMÔNIO LÍQUIDO

a) O Capital Social integralizado em 06/08/2017 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país. A composição do capital social é a seguinte:

Capital Social	31/12/2017
Valor Integralizado	50.000,00
Valor nominal quota	1,00
Valor Capital a Integralizar	0,00

a.1) Marcio Dauri Severiano ingressou na sociedade em 06/09/2017 como titular com 100% do capital social e possui 50.000 quotas o que equivale a R\$ 50.000,00





# MARCIO DAURI SEVERIANO ME

CNPJ : 28.591.276/0001-00

Notas Explicativas as Demonstrações

Contábeis em 31/12/2017

Expresso em R\$

Folha: 7



## b) Reservas de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Reserva de Lucros a Distribuir	31/12/2017
Saldo Inicial	0,00
Resultado do Período	(2.029,93)
Saldo Final	(2.029,93)

## Nota 07 - Eventos Subseqüentes

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## Observações:

- Os registros contábeis foram realizados por empresa contábil devidamente contratada a partir da documentação entregue a contabilidade. A documentação atende aos requisitos legais e contempla, por declaração da empresa, a totalidade dos atos e fatos contábeis, deste ano, realizados pela empresa.
- Utilizamos as seguinte abreviaturas no histórico contábil:

Ole.	Conforme	Pagto.	Pagamento
Ch.	Cheque	PG.	Pago
Dep.	Depósito	Ref.	Referente
Dup.	Duplicata	Transf.	Transferência
Fat.	Fatura	Vir.	Valor
NF	Nota Fiscal	Reg.	Registro
N	Nosso, nossa, nesse	Distr.	Distribuído
S/	Sobre	Bco.	Banco
Pgto.	Pagamento	Part.	Participação
Distrib.	Distribuído	n/data	Nesta data
Prest.	Prestação	Lot.	Loteamento
c/c	Conta corrente	Sta	Santa

Balneário de Figueiras, SC - 31/12/2017

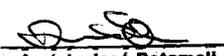
  
Marcio Dauri Severiano  
Titular

CPF: 034.933.959-73

  
Mauri Eládio de Souza  
Contador  
CRC: 1.SC-015472/0-5  
CPF: 475.558.979-15

Confiro com o original

14/05/19  
Data

  
Aprígio José Botameli  
Matr. nº 209



**MARCIO DAURI SEVERIANO ME**  
CNPJ : 28.591.276/0001-00  
Carta de Responsabilidade da Administração  
Contábil em 31/12/2017  
Expresso em R\$

Folha: 8



A

EXATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP  
CRC-SC n.º 005291/0-3  
Endereço: Rua 700 n.º 633 - Centro  
Balneário Camboriú-SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa, **MARCIO DAURI SEVERIANO ME** cadastrada no CNPJ: 28.591.276/0001-00, que as informações relativas ao período base Período: 06/09/2017 a 31/12/2017, fornecidas a Vossa senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciárias são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2017
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SISTEMA EM USQ, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

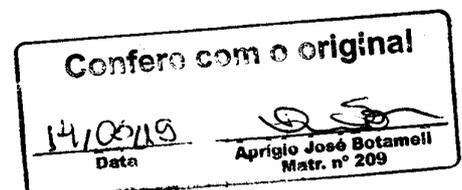
Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados por divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingência passivas.

Atenciosamente,

BALNEARIO DE PICARRAS, SC - 31/12/2017

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Dauri Severiano  
Titular  
CPF: 034.933.959-73  
RG 01537107929





Código Classificação	Nome
1 01	ATIVO
2 01.1	ATIVO CIRCULANTE
3 01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
4 01.1.1.01	CAIXA
5 01.1.1.01.001	Caixa
144 02	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
145 02.1	PASSIVO CIRCULANTE
146 02.1.1	FORNECEDORES
147 02.1.1.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS
148 02.1.1.01.001	Fornecedores
225 02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
226 02.3.1	CAPITAL
227 02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
6200 02.3.1.01.003	Capital Social
248 02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
249 02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
251 02.3.4.03.002	Prejuízos Acumulados
252 02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
48119 02.3.4.04.005	Prejuízos do Exercício Atual
335 04	CUSTOS E DESPESAS
453 04.2	DESPESAS OPERACIONAIS
454 04.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
472 04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
2690 04.2.1.03.064	Honorários Contábeis
80268 04.2.1.03.076	Locação
569 04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
570 04.2.4.01	IMPOSTOS
577 04.2.4.01.007	Alvará
2941 04.2.4.01.016	Taxas e Contribuições



**Confere com o original**

14/05/19

Data

Aprigio José Botelho

Matr. n° 209

*[Handwritten signature]*



**LIVRO DIÁRIO**

Número de ordem 1

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente  
do número 1 a 10 e serviu para os lançamentos das operações  
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: MARCIO DAURI SEVERIANO ME

Endereço: Rua 3700, 1161

Complemento: RUA BIGUA

Bairro: ITACOLOMI

Cidade/UF/CEP: Balneário Piçarras / SC / 88380-000

Registro junta: 42104617017

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Inscrição municipal: 125431

Data da Constituição: 06/09/2017

Período da escrituração: 06/09/2017 a 31/12/2017

Balneário Piçarras, 31 de Dezembro de 2017

**Confere com o original**14/06/19  
Data  
Aprígio José Botamelli  
Matr. n° 209

Carimbo do órgão

  
Mauri Eládio de Souza  
Contador  
CPF: 475.568.979-15  
CRC: 1SC01547205  
MARCIO DAURI SEVERIANO  
Titular  
CPF: 034.933.959-73



a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
CNPJ DA EMPRESA: 12.323.692/0001-98  
TELEFONE: (47) 3353-1122  
E-MAIL: [atendimento@difattoestruturas.com.br](mailto:atendimento@difattoestruturas.com.br)  
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019





Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

**CREANET**




---

**AUTENTICIDADE DA ART**

---

ART número: 6929656-7

Tipo: OBRA/SERVIÇO EM  
ANDAMENTO (B)

Profissional: 148390-7 - DIEGO FELIPE DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADOR

Empresa executora: 159846-0 - PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Data entrada: 03/04/2019

Data baixa: 00/00/0000

Contratante: SLA COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA OTTO WETZSTEIN 85

Bairro: ITOUPAVAZINHA

Código cidade: 89100 - BLUMENAU - SC

CEP: 89066-480

Prazo previsto: 04/02/2019 A 25/04/2019

Valor Obra/Serviço: 188.500,00

Honorários: 0,00

Proprietário: SLA COMERCIAL LTDA

Endereço da obra: RUA ENGENHEIRO UDO DEEKE SN

Bairro: SALTO DO NORTE

Código cidade: 89100 - BLUMENAU - SC

CEP: 89065-100

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
012 055	A0302	0	420,00	014
054	A0302	0	420,00	014
012 053	B5010	0	420,00	014
012 053	A2157	0	420,00	014
012 053	A0837	0	420,00	014
012 053	A2233	0	278,00	010
053 058	A0508	0	510,00	014
053 058	A2245	0	200,00	014
053 058	A0450	0	200,00	010

0

2

**Descrição da(s) Atividade(s).**

PROJETO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do trabalho: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do trabalho: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO,  
MONOFASICO,

Dimensão do trabalho: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO RADIER

Dimensão do trabalho: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do trabalho: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do trabalho: 278,00 METRO(S)

EXECUCAO

MANUTENCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do trabalho: 510,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do trabalho: 200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do trabalho: 200,00 METRO(S)

Observações: ART DE PROJETO EXECUCAO E MONTAGEM DE UMA ESTRUTURA METALICA DE 420M2 NA QUAL SERA EXECUTADO A PARTE DE CONTENCAO E DE INFRAESTRUTURA

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: R\$ 226,50 em 03/04/2019

Data: 27/05/2019  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina



Imagem da ART não disponível

**Cópia de Autenticidade**

.

.

2º TABELIGNATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TITULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EM BRANCO**

**PROTESTO NACIONAL**  
1476568482

**PROTESTO NACIONAL**  
1476568482

Nome: **Charles R. Michals**

CPF: **05579651160**

Data: **23/05/2022**

Valor: **28/00,00**

Local: **BLUMENAU, SC**

Data do Protesto: **26/05/2022**

**SANTA CATARINA**

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70  
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508  
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina  
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

**AUTENTICAÇÃO - 219471**

Confere com o original que me foi apresentado.  
Rio do Sul, 07 de maio de 2019.  
Em testemunho, **623** da verdade.



**LUIZA SCHUMMAYER ESPINDOLA** Escrivente

Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,66 - Selo: R\$ 4,96 - Total: R\$6,60  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
**FLE76R19-GLM**

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
Impresso por: LUIZA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabelante
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelante



2º TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EM BRANCO**

2º TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EM BRANCO**

2º TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EM BRANCO**



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)  
 JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO  
 DO SUL

Mun. de Nova  
 245  
 Fls 00

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17 AGO 2018

Requerimento: 8180000824677  
 DBE analisado.  
 Emitida em 13/08/2018 - V3

NOME: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

CHAPADÃO DO LAGEADO  
 13/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CHARLES RODRIGO MICHELS

Assinatura: *Charles Rodrigo Michels*

Telefone de contato: (47)96439308 clezio@cleziocontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

2018/11/11

Data Responsável

NÃO

1/1/1

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

20/8/18

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATO

Nome completo Clezio Silveira Goulart

Endereço R. Presidente Juscelino, 35 - Centro Ituporanga

E-mail cleziocontabilidade.com.br

Fone p/ contato ( 47 ) 533-1270

Nº inscrição/CPF/CNPJ 093.298.549-15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2018

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



# CONTRATO SOCIAL PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DIEGO FELIPE DE SOUZA** nacionalidade Brasileira, nascido em **31/05/1994**, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 084.290.959-18, carteira nacional de habilitação nº 05715643193, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Avenida 29 de Novembro, Nr. 1.559, Casa, Bairro, Centro, Chapadão do Lageado, SC, CEP: 88.407-000, Brasil e **CHARLES RODRIGO MICHELS** nacionalidade Brasileira, nascido em **19/05/1994**, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 085.121.429-01, carteira de identidade nº 5.354.330, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Avenida 29 de Novembro, Nr. 1.559, Casa, Bairro, Centro, Chapadão do Lageado, SC, CEP: 88.407-000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1.559, CASA, BAIRRO, CENTRO, CHAPADÃO DO LAGEADO, SC, CEP: 88.407-000**.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PARTICULARES. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, CASAS, COLÉGIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de **22 de Agosto de 2018** e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	DIEGO FELIPE DE SOUZA	25.000	R\$ 25.000,00
2	CHARLES RODRIGO MICHELS	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

*Charles Rodrigo Michels*

*Diego Souza*

8180000824677

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2018

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

# CONTRATO SOCIAL

## PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA



**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelos Sócios **Diego Felipe de Souza**, e **Charles Rodrigo Michels**, e a eles caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

*Charles Rodrigo Michels*

8180000824677

*Diego Souza*

2/3 - C

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/08/2018



# CONTRATO SOCIAL PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de Ituporanga, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Chapadão do Lageado, SC, 13 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO FELIPE DE SOUZA  
CPF: 084.290.959-18

  
\_\_\_\_\_  
CHARLES RODRIGO MICHELS  
CPF: 085.121.429-01

81800000824677

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2018

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



188483055



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	188483055 - 17/08/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42205793074  
CNPJ 31.281.510/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018  
SOB N: 42205793074

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2018

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0579307-4	<b>CNPJ</b> 31.281.510/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/08/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/08/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1.559- CASA, CENTRO, CHAPADÃO DO LAGEADO, SC, 88.407-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PARTICULARES. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, CASAS, COLÉGIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DIEGO FELIPE DE SOUZA 084.290.959-18	25.000,00	SOCIO	Administrador
CHARLES RODRIGO MICHELS 085.121.429-01	25.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/08/2018 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
Número: 42205793074			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de maio de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 334**

Data da Inscrição: 06/05/2019	Data da Renovação:	Válido Até: 31/12/2019
-------------------------------	--------------------	------------------------

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	<b>Data do Cadastro:</b> 07/05/2019
<b>Código:</b> 11254 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Prestação de Serviços de Engenharia
<b>Endereço:</b> AV. 29 DE NOVEMBRO, 1559	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>e-mail:</b> diego.felipesouza@hotmail.com
<b>Cidade:</b> Chapadão do Lageado	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 88407-000	<b>Telefone:</b> 47984054723 <b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 31.281.510/0001-08	<b>Inscr. Estadual:</b> <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b> <b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras informações:</b>	

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

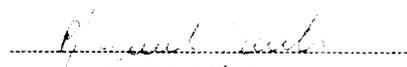
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	169790954/2019	25/03/2019	20/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6255658	01/03/2019	01/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019040904592087485113	11/04/2019	08/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140022568476	06/03/2019	05/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	E93D.E38E.C593.E3DF	27/11/2018	26/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	118/2019	23/04/2019	23/05/2019
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	159846-0	12/04/2019	30/04/2019
CNPJ OU CPF	31.281.510/0001-08	20/08/2018	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 7 de Maio de 2019

  
APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME  
Período da Escrituração: 20/08/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 31.281.510/0001-08  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	R\$ 0,00	R\$ 114.690,65
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 0,00	R\$ 114.690,65
DISPONÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 114.690,65
<b>BENS NUMERÁRIOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 114.600,45
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 114.600,45
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	R\$ 0,00	R\$ 5,20
Viacredi Alto Vale	R\$ 0,00	R\$ 5,20
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	R\$ 0,00	R\$ 85,00
Conta Capital VIACREDI	R\$ 0,00	R\$ 85,00
<b>PASSIVO</b>	R\$ 0,00	R\$ 114.690,65
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 0,00	R\$ 14.979,46
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA</b>	R\$ 0,00	R\$ 10.043,41
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	R\$ 0,00	R\$ 3.943,50
Salários a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 3.943,50
<b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	R\$ 0,00	R\$ 654,88
Provisão p/ Férias	R\$ 0,00	R\$ 478,72
Provisão p/ FGTS Férias a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 38,29
Provisão p/ INSS Férias a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 137,87
<b>FOLHA DE PAGAMENTO-DIRIGENTES</b>	R\$ 0,00	R\$ 1.698,12
Pro Labore a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 1.698,12
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	R\$ 0,00	R\$ 3.746,91
FGTS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 370,61
INSS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 3.376,30
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	R\$ 0,00	R\$ 4.936,05
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	R\$ 0,00	R\$ 4.936,05
COFINS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 2.306,85
Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 997,96
PIS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 499,82
Provisão p/ Imposto de Renda	R\$ 0,00	R\$ 1.131,42
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$ 0,00	R\$ 99.711,19
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	R\$ 0,00	R\$ 49.711,19
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	R\$ 0,00	R\$ 49.711,19
Reservas de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 49.711,19

0

0



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME  
Período da Escrituração: 20/08/2018 a 31/12/2018 CNP 31.281.510/0001-08 Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Capital Subscrito (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	(-) Capital a Integralizar (R\$)	Reservas de Lucros (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 20.08.2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	50000,00					50000,00
Reversão de Reservas				(-)2400,13		(-)2400,13
Lucro Líquido do Exercício				52111,32		52111,32
(-) Prejuízo do Exercício						
Saldo Final em 31.12.2018	50000,00		0,00	49711,19	0,00	99711,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.C8.5F.11.74.DC.B1.9E.FC.61.1E.04.A9.58.F2.FC.80.DD.E6.BC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped  
2018

Entidade: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 20/08/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 31.281.510/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 76.895,00
Vendas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 76.895,00
(-) Deduções	R\$ 0,00	R\$ (2.850,92)
(-) (-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (44,25)
(-) (-) Cofins	R\$ 0,00	R\$ (2.306,85)
(-) (-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (499,82)
Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 74.044,08
(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ 0,00	R\$ (11.213,60)
(-) Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ (5.383,70)
(-) Salários e Ordenados	R\$ 0,00	R\$ (4.362,97)
(-) Horas Extras	R\$ 0,00	R\$ (228,96)
(-) 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ (327,43)
(-) Férias	R\$ 0,00	R\$ (478,72)
(-) F.G.T.S.	R\$ 0,00	R\$ (431,82)
Lucro Bruto	R\$ 0,00	R\$ 62.830,48
(-) Despesas Administrativas	R\$ 0,00	R\$ (10.808,54)
(-) I.N.S.S.	R\$ 0,00	R\$ (3.081,01)
(-) Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ (95,53)
(-) Pró-Labore	R\$ 0,00	R\$ (7.632,00)
(-) Despesas Tributárias	R\$ 0,00	R\$ (15,00)
(-) Licenças e Taxas	R\$ 0,00	R\$ (15,00)
(-) Despesas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ (40,07)
(-) Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ (40,00)
(-) IOF	R\$ 0,00	R\$ (0,07)
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 51.966,87
(-) Tributos s/ o Lucro	R\$ 0,00	R\$ (2.255,68)
(-) Provisão p/ Contribuição Social	R\$ 0,00	R\$ (997,96)
(-) Provisão p/ IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (1.257,72)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 49.711,19</b>

2

3

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Findas em 31 de dezembro de 2018



### Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ 31.281.510/0001-08, é uma sociedade empresária limitada, constituída em 20/08/2018, com data indeterminada para o encerramento das atividades, pretendendo-se manter a continuidade operacional para os próximos exercícios, com sede na cidade de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, na Avenida 29 de Novembro, nº. 1559, bairro Centro e tem como principal atividade os serviços de engenharia, construção e edifícios e obras de urbanização.

### Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2018 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

#### (a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela entidade é com Lucro presumido para os anos de 2018

#### (b) Ativos e Passivos Não Circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

#### (c) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem

1

2

mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. Não houve provisão para contingências nos exercícios em análise.

#### Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Instituição	Tipo	Ano 2018
Viacred Alto Vale	Conta corrente	5,20
Viacred Alto Vale	Conta capital	85,00
	<b>TOTAL</b>	<b>90,20</b>



#### Nota 05 – Estoques

A empresa não mantém estoques.

#### Nota 06 – Imobilizado

A empresa não possui imobilizado próprio.

#### Nota 07 – Receitas Operacionais

As receitas operacionais estão evidenciadas na demonstração de resultado do exercício.

#### Nota 08 – Patrimônio Líquido

##### a) Capital Social

O capital social da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME, no valor de R\$ 50.000,00 é formado por cotas partes referentes a 2 sócios em 31 de dezembro de 2018.

Quadro societário	Nº cotas	%	R\$
Charles Rodrigo Michels	25.000	50,00	25.000,00
Diego Felipe de Souza	25.000	50,00	25.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000,00</b>

b) **Reservas de lucros:** é proveniente do resultado positivo apurado em cada exercício social e foi destinado para reservas.

#### Nota 09 – Eventos Subsequentes

Até a data de elaboração das demonstrações contábeis, não ocorreu nenhum evento subsequente que interfira nas operações da empresa.

CHARLES RODRIGO MICHELS  
Sócio administrador  
CPF: 085.121.429-01

Clézio Silveira Goulart  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SC: 1SC009828/O-3  
CPF: 093.298.549-15



Empresa: **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME**  
CNPJ: 31.281.510/0001-08  
Insc. Junta Comercial: 42205793074 Data: 20/08/2018

Folha: 0003  
Número livro: 0001







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42205793074	<b>CNPJ</b> 31.281.510/0001-08
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 20/08/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 15.C8.5F.11.74.DC.B1.9E.FC.61.1E.04.A9.58.F2.FC.80.DD.E6.BC	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	09329854915	CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915	727886674174052530 1	02/05/2018 a 02/05/2019	Não
Procurador	09329854915	CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915	727886674174052530 1	02/05/2018 a 02/05/2019	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

15.C8.5F.11.74.DC.B1.9E.FC.61.1E.04.  
A9.58.F2.FC.80.DD.E6.BC-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2019 às 15:28:24

52.71.5C.56.1C.00.F9.B9  
F9.7C.FD.62.2F.D0.AF.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME  
Período da Escrituração: 20/08/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 31.281.510/0001-08  
Número de Ordem do Livro: 1



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME  
NIRE 42205793074  
CNPJ 31.281.510/0001-08  
Número de Ordem 1  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município CHAPADAO DO LAGEADO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/08/2018  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1187

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 1  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1187  
Data de inicio 20/08/2018  
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.C8.5F.11.74.DC.B1.9E.FC.61.1E.04.A9.58.F2.FC.80.DD.E6.BC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1





30/04/2019

8831531

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ituporanga



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6435720

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ituporanga, com distribuição anterior à data de 29/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA, portador do CNPJ: 31.281.510/0001-08. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ituporanga, terça-feira, 30 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

8831531







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária  
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 6965  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 6965**

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ: 31.281.510/0001-08**

**Certidão emitida às 17:02 de 06/05/2019.**

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

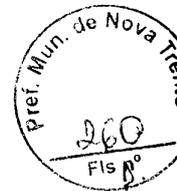




**PRO ENG**

ENGENHARIA E INCORPORADORA

CREA/SC 159846-0



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO que a empresa **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, com sede Na Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Município de Chapadão do Lageado - SC, CEP:

88407-000, CNPJ/MF nº. 31.281.510/0001-08, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento – SC, 17 de Maio de 2019



CHARLES RODRIGO MICHELS  
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 085.121.429-01

RG: 5.354.330

31.281.510/0001-08  
PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA  
AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Engenheiro Civil  
**Charles Rodrigo Michels**

CREA/SC 148462-5

{47} 9 9643-9306

Engenheiro Civil  
**Diego Felipe de Souza**

CREA/SC 148390-7

{47} 9 8405-4723

C

T

Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**  
**CNPJ: 31.281.510/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:12:53 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **E93D.E38E.C593.E3DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ/CPF: **31.281.510/0001-08**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140043407994
Data de emissão:	02/05/2019 11:56:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

✓

✓



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 31281510000108

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWXMYEPZQDNZAFG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Chapadão do Lageado (SC), 23 de Abril de 2019





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PRO ENGE ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 31281510000108

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWXRUVYJWPHKBWK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 15 de Maio de 2019

2

3



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31281510/0001-08  
**Razão Social:** PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA  
**Nome Fantasia:** PRO ENG ENGENHARIA  
**Endereço:** AV 29 DE NOVEMBRO 1559 CASA / CENTRO / CHAPADAO DO LAGEADO / SC / 88407-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2019 a 28/05/2019

**Certificação Número:** 2019042904312944542809

Informação obtida em 06/05/2019, às 11:48:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.281.510/0001-08

Certidão nº: 169790954/2019

Expedição: 25/03/2019, às 18:07:35

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.281.510/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA **Aprovado em:** 05/09/2018

**CNPJ:** 31.281.510/0001-08

**Registro:** 159846-0

**Endereço:** AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1559 CASA CENTRO  
 88407-000 CHAPADAO DO LAGEADO SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 20/08/2018

**Capital social atual:** R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICACOES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PARTICULARES; CONSTRUCAO DE EDIFICACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO; SERVICOS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM EDIFICACOES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, CASAS, COLEGIOS, PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: DIEGO FELIPE DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/09/2018

Registro: SC S1 148390-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516362161

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART.07 DA LEI 5.194/66; DECRETO 23.569/33, ART.28 E 29, E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ART. 05, INCISO 01 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ART.07 DA RESULOCAO 218/73 DO CONFEA"

Nome: CHARLES RODRIGO MICHELS

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/09/2018

Registro: SC S1 148462-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516364148

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART.07 DA LEI 5.194/66; DECRETO 23.569/33, ART.28 E 29, E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ART. 05, INCISO 01 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ART.07 DA RESULOCAO 218/73 DO CONFEA"

Nome: ANA KAROLINY DE OLIVEIRA FIGUEIRO

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2019

Registro: SC S1 154625-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517133476

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28, EXCETO ALINEA "I" E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A", "D" E "PONTES" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.*



10/05/2019

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

*Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*



Emitida às 12:12:51 do dia 10/05/2019 válida até 31/05/2019 .

Código de controle de certidão: 4HB6-DCBE-73HE-7465

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

100

100

100



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** DIEGO FELIPE DE SOUZA

**Aprovado em:** 11/04/2017

**CPF:** 084.290.959-18

**Registro:** SC S1 148390-7

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2516362161

**Endereço:** RUA LEOPOLDO LEDRA 38 APTO 102 SANTANA  
89160-000 RIO DO SUL SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL

**Data:** 18/03/2017

**Atribuições profissionais:** "ART.07 DA LEI 5.194/66;DECRETO 23.569/33, ART.28 E 29, E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ART. 05, INCISO 01 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA,RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ART.07 DA RESULOCAO 218/73 DO CONFEA"

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:11:43** do dia **10/05/2019** válida até **31/05/2019**.

Código de controle de certidão: **1H29-C0DA-A0H8-D314**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** CHARLES RODRIGO MICHELS

**Aprovado em:** 11/04/2017

**CPF:** 085.121.429-01

**Registro:** SC S1 148462-5

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2516364148

**Endereço:** RUA LEOPOLDO LEDRA 39 RES. VILLA VIC AP102 SANTANA  
89160-306 RIO DO SUL SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL

**Data:** 18/03/2017

**Atribuições profissionais:** "ART.07 DA LEI 5.194/66;DECRETO 23.569/33, ART.28 E 29, E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ART. 05, INCISO 01 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA,RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ART.07 DA RESULOCAO 218/73 DO CONFEA"

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:12:23** do dia **10/05/2019** válida até **31/05/2019**.

Código de controle de certidão: **7H8B-0990-74HF-4252**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**PRO ENG**

ENGENHARIA E INCORPORADORA

CREA/SC 159846-0



## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

DECLARO que a empresa **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, com sede Na Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Município de Chapadão do Lageado - SC, CEP: 88407-000, CNPJ/MF nº. 31.281.510/0001-08, fez visita no dia 13/05/2019 às 10:30 horas, e tenho total conhecimento do local o qual o serviço será executado.

Nova Trento – SC, 17 de Maio de 2019

  
CHARLES RODRIGO MICHELS  
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 085.121.429-01

RG: 5.354.330

CREA/SC 148462-5

31.281.510/0001-08

PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA

AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, N° 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Engenheiro Civil  
**Charles Rodrigo Michels**

CREA/SC 148462-5

(47) 9 9643-9306

Engenheiro Civil  
**Diego Felipe de Souza**

CREA/SC 148390-7

(47) 9 8405-4723



1  
 2  
 3  
 4  
 5  
 6  
 7  
 8  
 9  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019103573**  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIEGO FELIPE DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 148390-7

C.P.F.....: 084.290.959-18

Data Nasc.....: 31/05/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/03/2017 PELO(A)

FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL

RIO DO SUL - SC



**•ART 6929656-7**

Empresa.....: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Proprietário.: SLA COMERCIAL LTDA

Endereço Obra: RUA ENGENHEIRO UDO DEEKE SN

Bairro.....: SALTO DO NORTE

89100 - BLUMENAU

- SC

Registrada em: 03/04/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 04/02/2019 Término.....: 25/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900024997, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019103573

11/04/2019,08:46:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019103573**  
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900024997  
CAT nº 252019103573 em 11/04/2019, página 2 de 3







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa **PRO ENG Engenharia e Incorporadora Ltda**, com sede na Avenida 29 de Novembro, 1550 – Centro – Chapadão do Lageado-SC, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.281.510/0001-08, prestou serviços de projeto, execução e montagem de uma estrutura metálica de 420m<sup>2</sup>, na qual foi executado a parte de contenção e da infraestrutura, ficando faltante a parte de pavimentação em lajotas, na Rua Engenheiro Udo Deeke – Salto do Norte – Blumenau – SC, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	ESTRUTURA METÁLICA (PROJETO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO)	420,00 M <sup>2</sup>
02	INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL/ COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO, MEDIÇÃO ÚNICA (PROJETO, EXECUÇÃO)	00,00 M <sup>2</sup>
03	FUNDAÇÃO SUPERFICIAL TIPO RADIER (PROJETO, EXECUÇÃO)	420,00 M <sup>2</sup>
04	COBERTURA (PROJETO, EXECUÇÃO)	420,00 M <sup>2</sup>
05	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO (PROJETO, EXECUÇÃO)	278,00 M
06	PAVIMENTAÇÕES EM LAJOTAS (EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO)	00,00 M <sup>2</sup>
07	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER (EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO)	200,00 M <sup>2</sup>
08	MEIO FIO (EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO)	200,00 M

### Responsável técnico:

Diego Felipe de Souza – Engenheiro Civil – CREA/SC 148390-7 / ART 029656-7

Responsável pelo projeto e execução dos serviços descritos acima.

Localização da Obra: Rua Engenheiro Udo Deeke, SN – Salto do Norte – Blumenau – SC

Período de execução: 04/02/2019 à 25/04/2019

Contratante: SLA COMERCIAL LTDA

Contratada: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.

Blumenau - SC, 09 de Abril de 2019



*Grasielli S. Soares*

**SLA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 31.789.047/0001-00**  
**GRASIELLI SANTOS SOARES**  
**RG:4347833**

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITROUPAVA  
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Dr. Pedro Zarnowski, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003  
Tel.: 4713222-5200 - cartorio@paz.gov.br - Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h

Lio Ogê Gaya Júnior  
Escrivão de Paz

Instrumento nº 882034 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
(1) GRASIELLI SANTOS SOARES



Em Testemunho da verdade,  
Blumenau/SC, 09 de abril de 2019

**Marilze Trierweiler Gaya**  
Escrivã de Paz Substituta

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FIS40861-V/DVR

Confira os dados do ato em: selo.usc.jus.br

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertificacao.php>, informando o número da Certidão de Ato e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900024997 CAT nº 252019103573 (1) / 04/2019, página 3 de 3

CREA-SC  
Conselho de Engenharia e Arquitetura

ARQUIVADO EM: 09/04/2019 10:35:73

12





# PRO ENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

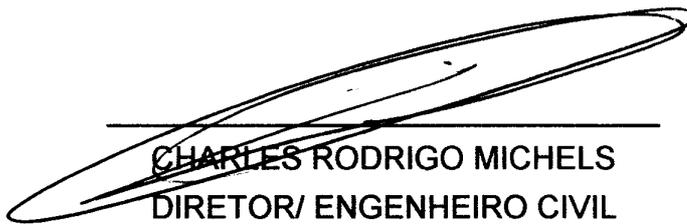
CREA/SC 159846-0



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARO que a empresa **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, com sede Na Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Município de Chapadão do Lageado - SC, CEP: 88407-000, CNPJ/MF nº. 31.281.510/0001-08, disponibilizara maquinarios e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

Nova Trento – SC, 17 de Maio de 2019



**CHARLES RODRIGO MICHELS**

**DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: 085.121.429-01

RG: 5.354.330

31.281.510/0001-08

PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA  
AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Engenheiro Civil  
**Charles Rodrigo Michels**

CREA/SC 148462-5

[47] 9 9643-9306

Engenheiro Civil  
**Diego Felipe de Souza**

CREA/SC 148390-7

[47] 9 8405-4723



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.



**PRO ENG**

ENGENHARIA E INCORPORADORA

CREA/SC 159846-0



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

DECLARO que a empresa **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, com sede Na Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Município de Chapadão do Lageado - SC, CEP: 88407-000, CNPJ/MF nº. 31.281.510/0001-08, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Trento – SC, 17 de Maio de 2019

  
CHARLES RODRIGO MICHELS  
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 085.121.429-01

RG: 5.354.330

31.281.510/0001-08

PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA  
AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, N° 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Engenheiro Civil  
**Charles Rodrigo Michels**

CREA/SC 148462-5

(47) 9 9643-9306

Engenheiro Civil  
**Diego Felipe de Souza**

CREA/SC 148390-7

(47) 9 8405-4723



1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.



# PRO ENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

CREA/SC 159846-0



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

DECLARO que a empresa **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, com sede Na Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Município de Chapadão do Lageado - SC, CEP: 88407-000, CNPJ/MF nº. 31.281.510/0001-08, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Trento – SC, 17 de Maio de 2019

~~CHARLES RODRIGO MICHELS~~

~~DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL~~

~~CPF: 085.121.429-01~~

~~RG: 5.354.330~~

31.281.510/0001-08

PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA

AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Engenheiro Civil  
**Charles Rodrigo Michels**  
CREA/SC 148462-5

[47] 9 9643-9306

Engenheiro Civil  
**Diego Felipe de Souza**  
CREA/SC 148390-7

[47] 9 8405-4723

1000

1000





# PRO ENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

CREA/SC 159846-0



## DECLARAÇÃO

DECLARO que a empresa **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, com sede Na Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Município de Chapadão do Lageado - SC, CEP: 88407-000, CNPJ/MF nº. 31.281.510/0001-08, informa que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é 42413800.

Nova Trento – SC, 17 de Maio de 2019

  
CHARLES RODRIGO MICHELS  
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 085.121.429-01

RG: 5.354.330

31.281.510/0001-08  
PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA  
AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, N° 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Engenheiro Civil  
**Charles Rodrigo Michels**

CREA/SC 148462-5

(47) 9 9643-9306

Engenheiro Civil  
**Diego Felipe de Souza**

CREA/SC 148390-7

(47) 9 8405-4723

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. H. Smith, Mr. W. B. Jones, and Mrs. A. M. White, among others.



CREA/SC 159846-0

# PRO ENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA



## DECLARAÇÃO

DECLARO que a empresa **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, com sede Na Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Município de Chapadão do Lageado - SC, CEP: 88407-000, CNPJ/MF nº. 31.281.510/0001-08, informa que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é 42413800.

Nova Trento – SC, 17 de Maio de 2019

  
CHARLES RODRIGO MICHELS  
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 085.121.429-01

RG: 5.354.330

31.281.510/0001-08

PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA  
AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, N° 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Engenheiro Civil  
**Charles Rodrigo Michels**

CREA/SC 148462-5

(47) 9 9643-9306

Engenheiro Civil  
**Diego Felipe de Souza**

CREA/SC 148390-7

(47) 9 8405-4723



Faint, illegible text or markings in the lower-left quadrant of the page.



**PROENG**  
ENGENHARIA E INCORPORADORA

ENVELOPE N. 1 - HABILITAÇÃO  
PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 31.281.510/0001-08  
FONE: (47) 99643-9306  
EMAIL: [contato@proeng.info](mailto:contato@proeng.info)  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC  
TOMADA DE PREÇOS N°005/2019

31.281.510/0001-08  
PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA  
AVENIDA 25 DE NOVENEMBRO, N° 1488  
CENTRO, CEP 84607-900  
CHAPADÃO DO LAGOADO-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 5/2019 - TP**

Processo Administrativo: 72/2019  
Processo de Licitação: 72/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 9/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 17 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 72/2019, Licitação nº. 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00) E DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 12.323.692/0001-98)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE DE TODAS AS EMPRESAS, QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS PRESENTES, O REPRESENTANTE DA EMPRESA DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 12.323.692/0001-98) DECIDIU INTERPOR RECURSO ALEGANDO QUE: A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00) APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESACORDO COM O SOLICITADO. SEGUNDO O REPRESENTANTE DA EMPRESA DI FATTO, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, A EMPRESA DEVE POSSUIR EM SEU QUADRO ENGENHEIRO MECANICO, E, A EMPRESA MS NÃO TEM. ALEGA QUE ENGENHEIRO CIVIL NÃO PODE SER RESPONSÁVEL TÉCNICO POR ESTRUTURAS METÁLICAS, QUE É O ITEM MAIS SIGNIFICANTE DO OBJETO ORA LICITADO. CITA TAMBÉM QUE A EMPRESA MS NÃO POSSUI EM SEU OBJETO SOCIAL, COMO ATIVIDADE, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. DIANTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICA SUSPENSADA A SESSÃO PARA JULGAMENTO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

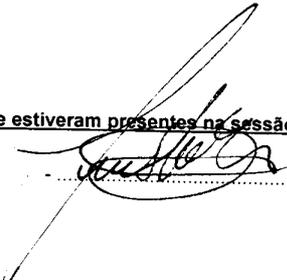
Nova Trento, 17 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Fabio Barni 4733531122

 ..... - Representante

10

11

12

## GUABIRUBA



MIRIANY FARIAS



Corpo de Bombeiros foi até o local para conter as chamas

## INVESTIGAÇÃO

Na noite de sábado, 1º, um princípio de incêndio atingiu a empresa KS Solados após uma queda de energia, em São João Batista.

Após fortes chuvas no município, houve queda de energia na região e um poste na rua Marcos Silva, bairro Cardoso, começou a pegar fogo.

O Corpo de Bombeiros foi até o local para conter as chamas e cerca de 20 minutos depois de deixar o local foi acionado novamente por conta de um princípio de incêndio em uma empresa na mesma rua.

De acordo com informações, o proprietário percebeu o incêndio e apagou as chamas com o extintor. Pouco tempo depois começou a pegar fogo

de novo e o homem conteve as chamas novamente, chamando o socorro em seguida.

Segundo o sargento Gustavo Lucktember, o fogo iniciou em uma sala da empresa onde fica a fiação de internet. A guarni-

ção recolheu informações para averiguar a causa do incêndio.

Os bombeiros desligaram os disjuntores e isolaram a área.

A Celesc também foi até o local para avaliar o ocorrido e tomar as devidas providências.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 DE 20/04/2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 072/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

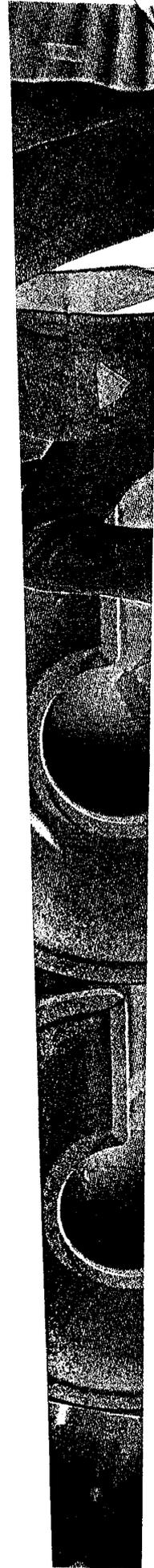
Onde se lê: Regime de Empregada por PREÇO UNITARIO

Leia-se: Regime de Empregada por PREÇO GLOBAL

Justificativa: Houve um erro de digitação quando da formatação da publicação do resumo do edital. As empresas licitantes estavam cientes do regime de empregada POR PREÇO GLOBAL. Nova Trento/SC, 30 de maio de 2019.

Aprígio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações



1

2

3

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 094/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769377 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, na Data/Horário: 03/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville-SC, 31 de maio de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2019**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 112/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769673 destinado a Aquisição de Testes Biológicos para Autoclave para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na Data/Horário: 14/06/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville-SC, 31 de maio de 2019.  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA  
Diretor Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 120/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769676 destinado a Contratação de Empresa de Seguros para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 14/06/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville-SC, 31 de maio de 2019.  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA  
Diretor Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2019**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 137/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769675 destinado a Aquisição de Alcool em Gel para implantação na rede das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na Data/Horário: 14/06/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville-SC, 31 de maio de 2019.  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA  
Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

Processo Licitatório nº 072/2019 -

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 072/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, onde se lê: Regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, leia-se: Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL. Justificativa: Houve um erro de digitação quando da formatação da publicação do resumo do edital. As empresas licitantes estavam cientes do regime de empreitada por preço global.

Nova Trento-SC, 30 de maio de 2019.  
APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI  
Presidente Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 029/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - Contratada: LIVANIA LAZZAROTTO CECCHIN 07282608911 - Valor: R\$ 5.553,34 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência:..... Início: 22/05/2019 Término: 31/12/2019 - Recursos:..... 133-60.01-08.244-0017-2.030.4.4.90.00.00.00.00-127 Manutenção do Fundo de Assistência Social - 12-30.01-04.122.0003-2.003.4.4.90.00.00.00.00-109 - Manutenção da Administração Geral - Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS LIVANIA LAZZAROTTO CECCHIN 07282608911 PARA FORNECIMENTO DE 02 UNIDADE DE NOTEBOOK E A EMPRESA PAN SL MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE SOFÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 030/2019- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - Contratada: PAN SL MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - Valor: R\$ 2.173,00 (dois mil, cento e setenta e três reais)- Vigência: Início: 22/05/2019 Término: 31/12/2019 - Recursos: 133-60.01-08.244-0017-2.030.4.4.90.00.00.00.00-127 Manutenção do Fundo

de Assistência Social - 12-30.01-04.122.0003-2.003.4.4.90.00.00.00.00-109 - Manutenção da Administração Geral. - Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS LIVANIA LAZZAROTTO CECCHIN 07282608911 PARA FORNECIMENTO DE 02 UNIDADE DE NOTEBOOK E A EMPRESA PAN SL MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE SOFÁ.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 -DISPENSA Nº 007/2019. RATIFICAÇÃO DIA: 22/05/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE CONTRATADO: LIVANIA LAZZAROTTO CECCHIN 07282608911 - PAN SL MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS LIVANIA LAZZAROTTO CECCHIN 07282608911 PARA FORNECIMENTO DE 02 UNIDADE DE NOTEBOOK E A EMPRESA PAN SL MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE SOFÁ. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

Processo Licitatório nº 36/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 20/2019 - Objeto: Contratação de empresa para perfuração de rocha com uso de massa expansiva e rompedor pneumático de rocha, especificações conforme anexo II - termo de referência do edital. Data de abertura: 17/06/2019 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

Pedras Grandes-SC, 3 de Junho de 2019.  
VILSON TADEU MARCON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

Processo Nº32/2019  
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas conforme contratos de Ampliação de Meta do Repasse 840804/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Prefeitura Municipal de São Joaquim, conforme anexos do edital  
Abertura: 25/06/2019 às 13:30 horas. O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail [pmsj\\_licitacao@hotmail.com](mailto:pmsj_licitacao@hotmail.com) ou ainda pelos sites <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> - Compras inf. (49)3233-6457.

São Joaquim, 3 de junho de 2019  
GIOVANI NUNES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0501.411-88/19.  
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. TOMADOR: MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC. OBJETO: Empréstimo soba forma de financiamento concedido nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, destinado à Obras de Pavimentação Asfáltica e Complementares da Rua Pomerode. VALOR: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Data da assinatura: 13/05/2019.

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 055/2019.  
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP.  
Contratado: R&M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, através do Convênio Federal com o Ministério da Saúde, da proposta nº11826.961000/1170-07.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), valor resultante do pregão presencial, aceito pela CONTRATADA.MODALIDADE: Pregão Presencial nº.003/2019  
ASSINATURA: Barra do Turvo, 24 de Maio 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da área central da cidade de Barretos. Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A. Valor: R\$ 628.111,39. Vigência: 60 dias. Data: 03/06/2019.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 260/2013**

Aditamento do contrato nº 260/13 - proc. 9391/19 - contratada: Cesari Engenharia E Construções Ltda-Me. Cláusula 1ª - Acrescenta-se o valor de R\$ 144.261,79 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) correspondente ao percentual de aproximadamente 2,4763% sob o valor do contrato original nº 260/13, conforme planilha de aditivo em anexo nesse processo nº 260/13. Cláusula 2ª - Justifica-se o aumento de quantitativo de itens, conforme consta no processo administrativo nº 9391/19. Cláusula 3ª - A dotação que suportará as despesas do presente termo, conforme ficha nº 57. Cláusula 4ª - Para todos os fins e efeitos legais, o valor contratual de R\$ 5.825.592,53 (cinco milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) passa para R\$ 5.969.854,32 (cinco milhões e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Descrição/(processo); Valor (R\$) Valor final (R\$) Contrato nº 260/13 8.170.760,62 8.170.760,62 Sub rogação 5.572.957,85 5.572.957,85 Redução/(11637/16) 65,63 5.572.892,22 Aditamento/(6283/18) 91.576,22 5.664.468,44 Aditamento/(9414/18) 35.000,00 5.699.468,44 Aditamento/(2292/18) 126.124,09 825.592,53 Aditamento/(9391/19) 144.261,79 5.969.854,32. Cláusula 5ª - Foi recolhida a caução de 5% do acréscimo do valor contratual no valor de R\$ 7.213,09 (sete mil e duzentos e treze reais e nove centavos), conforme cláusula 8ª do referido contrato. Cláusula 6ª - E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam a presente prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor. Cláusula 7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 24 de maio de 2019. Ronaldo Luiz De Ávila Câmara - Secretário Municipal De Planejamento Urbano E Des. Urbano Físico Territorial.

Barretos 3 de junho de 2019  
RONALDO LUIZ DE ÁVILA CÂMARA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Des.  
Urbano Físico Territorial



2

2

2

**Maravilha**

**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.**  
Processo Licitatório n. 072/2019 – Modalidade de Tomada de Preços n. 010/2019.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, **ROSIMAR MALDANER**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/06/2019, com início às 15h30, Sessão Pública para a fase de abertura e julgamento das propostas, das empresas habilitadas. Qualquer informação, poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 31 de maio de 2019.

**ROSIMAR MALDANER** – Prefeita de Maravilha.

Cod. Mat.: 607709

**Marema**

Aviso de licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2019  
TOMADA DE PREÇO N. 002/2019

O Município de Marema – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório para Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBUQ sobre pedras polidédricas. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até as 08h00min do dia 18 de junho de 2019, procedendo à abertura às 08h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Marema - SC, 31 de maio de 2019.  
**ADILSON BARELLA**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 607814

**Nova Trento**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ERRATA Nº 001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 DE 20/04/2019.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 072/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários. Onde se lê: Regime de Empreitada por PREÇO UNITARIO Leia-se: Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL

Justificativa: Houve um erro de digitação quando da formatação da publicação do resumo do edital. As empresas licitantes estavam cientes do regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL.

Nova Trento/SC, 30 de maio de 2019.

Aprígio José Botamei

Presidente Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 607724

**Pouso Redondo**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO**  
**PROCESSO Nº10/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados a instauração de procedimento de Inexigibilidade de licitação, artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de prestação de serviços, visando o atendimento da população oriunda do Município durante 24 (vinte e quatro) horas / dia, garantindo atenção integral à saúde dos municípios que buscarem atendimento, seja por demanda espontânea ou por encaminhamento do CONTRATANTE ou de outra entidade de saúde, nos casos que não configurarem atendimento de urgência e emergência ou

qualquer outro tipo de atendimento que já constitua obrigação da CONTRATADA perante SUS;

Contrato: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAI (FUSAVI)

Valor Total: R\$60,00 (Sessenta reais) por consulta.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses

Pouso Redondo, em 31 de Maio de 2019.

Oscar Gutz  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 607855

**Presidente Nereu**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU**  
**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**n.º 23/2019**

O Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Isamar de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estaria realizando Pregão Presencial com intuito AQUISIÇÃO DE CONCRETO E USINADO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS VIAS MUNICIPAIS, com abertura que era prevista para o dia 31/05/2019 às 09:15 horas, foi prorrogada a abertura para dia 13/06/2019 às 09:15 horas. MOTIVO: devido a problemas de mau tempo e cheias na região evitando a passagem de interessados no certame. A retirada do edital poderá ser no site [www.presidentenereu.sc.gov.br](http://www.presidentenereu.sc.gov.br), link licitações. Maiores informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108. Presidente Nereu, 31 de maio de 2019. **ISAMAR DE MELO**, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 607783

**Santa Helena**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 29/2019**

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 43/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de instrutores para trabalhar com banda/fanfara municipal, patinação sobre rodas e jiu-jitsu, destinados para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h15min do dia 14 de junho de 2019. Abertura das propostas as 08h30min do dia 14 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site [www.santahelena.sc.gov.br](http://www.santahelena.sc.gov.br) e informações pelo fone (49) 3633 0009. Santa Helena (SC), 31 de maio de 2019.

Luiz Gluitz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 607718

**São Francisco do Sul**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL- SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:  
**LICITAÇÃO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL** – Tipo Menor Preço Por Lote.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, industrializados, hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, material de limpeza, necessários para o Programa ACESSUAS TRABALHO IGD BOLSA FAMÍLIA, PROTECAO SOCIAL BASICA – CRAS, PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – CREAS

**DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES 17/06/2019**  
**às 08:30h**

**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA 17/06/2019, às 09:00h**  
**LICITAÇÃO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL** – Tipo Menor Preço Por Lote.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, material de processamento de dados, material de acondicionamento e embalagem, material elétrico e eletrônico, utensílios de escritório, mobiliário em geral para ser utilizado pelo período de 08 (oito) meses a serem utilizados na manutenção das atividades dos Centros de Referência Social – CRAS – Centro de Referência Especializada na Assistência Social – CREAS E Casa Abrigo Johanna Stammerjohan Fischer, IGB/ BOLSA, BPC/ ESCOLA, SOCIAL / FNAS E recursos próprios

**DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES 17/06/2019,**  
**às 10:30h**

**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA 17/06/2019, às 11:00h**  
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 07:30h às 13:30h ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

**São Francisco do Sul, 31 de maio de 2019.**

Luiz Arnaldo Martins Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
Cod. Mat.: 607750

**São Ludgero**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO**  
Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 052/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 19/06/2019  
Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 – São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 31 de Maio de 2019.

**Ibaneis Lembeck**  
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 607795

**São Miguel do Oeste**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados para arquibancada coberta da praça Walnir Botaro Daniel, do município de São Miguel do Oeste - SC, de acordo com Memorial Descritivo Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

**Entrega dos envelopes:** Até às 08h45min do dia 19 de junho de 2019.

**Abertura:** às 09hs do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site: [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br)

São Miguel do Oeste/SC, 31 de maio de 2019.

**ALENCAR BARBIERI**

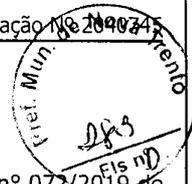
Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 607720



**ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Publicação Nº 2040745

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 DE 20/04/2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 072/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

Onde se lê: Regime de Empreitada por PREÇO UNITARIO

Leia-se: Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL

Justificativa: Houve um erro de digitação quando da formatação da publicação do resumo do edital. As empresas licitantes estavam cientes do regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL.

Nova Trento/SC, 30 de maio de 2019.

Aprígio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações

Presidente Comissão de Licitações

**PORTARIA Nº 453/2019**

Publicação Nº 2042242

PORTARIA Nº 453/2019

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento), alterado pela Lei nº 2.584/2015,

RESOLVE:

Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, CAROLINE KRASOTA MATOS NOUVAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 6954, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de maio de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Maxiliano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

**PORTARIA Nº 454/2019 "A"**

Publicação Nº 2042266

PORTARIA Nº 454/2019 "A"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria Nº 319/2019 que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal IVONE ARMELINI TOMASI, matrícula nº 422, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Pitanga, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 10 (dez) dias, com efeitos a contar de 31 de maio de 2019 até 10 de junho de 2019, aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de maio de 2019.

Maxiliano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

0

2



**PARSEVITT**  
CONSTRUÇÕES



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC).**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA: M.S. PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**

**CNPJ: 28.591.276/0001-00**

**ENDEREÇO: Rua 3700, n. 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras, (SC).**

**Telefone: (47) 997345888**

**E-mail: msparsevitt@hotmail.com**

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preço N° 005/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quantidade	Preço total
1	Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos -Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo.	1	<b>RS 278.127,12</b> (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos)

Outrossim, declara que:

**a)** Os valores apresentados correspondem à: Valor de mão de obra: R\$ 100.127,12

Valor de material: R\$ 178.000,00

**b)** Validade da proposta: concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos da data da abertura dos envelopes;

**c)** Conta bancária: Banco CREDIFOZ 085 Agência: 0109-0 Conta Corrente: 42.296.7.

**d)** Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

**e)** Local de execução dos serviços: Rua Arthur Sgrott, Bairro Centro, cidade de Nova Trento.

Balneário Piçarras, 13 de maio de 2019.

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**

**CNPJ 28.591.276/0001-00**

**Renan G. Pires Spornau**

**CREA/SC 144097-6**

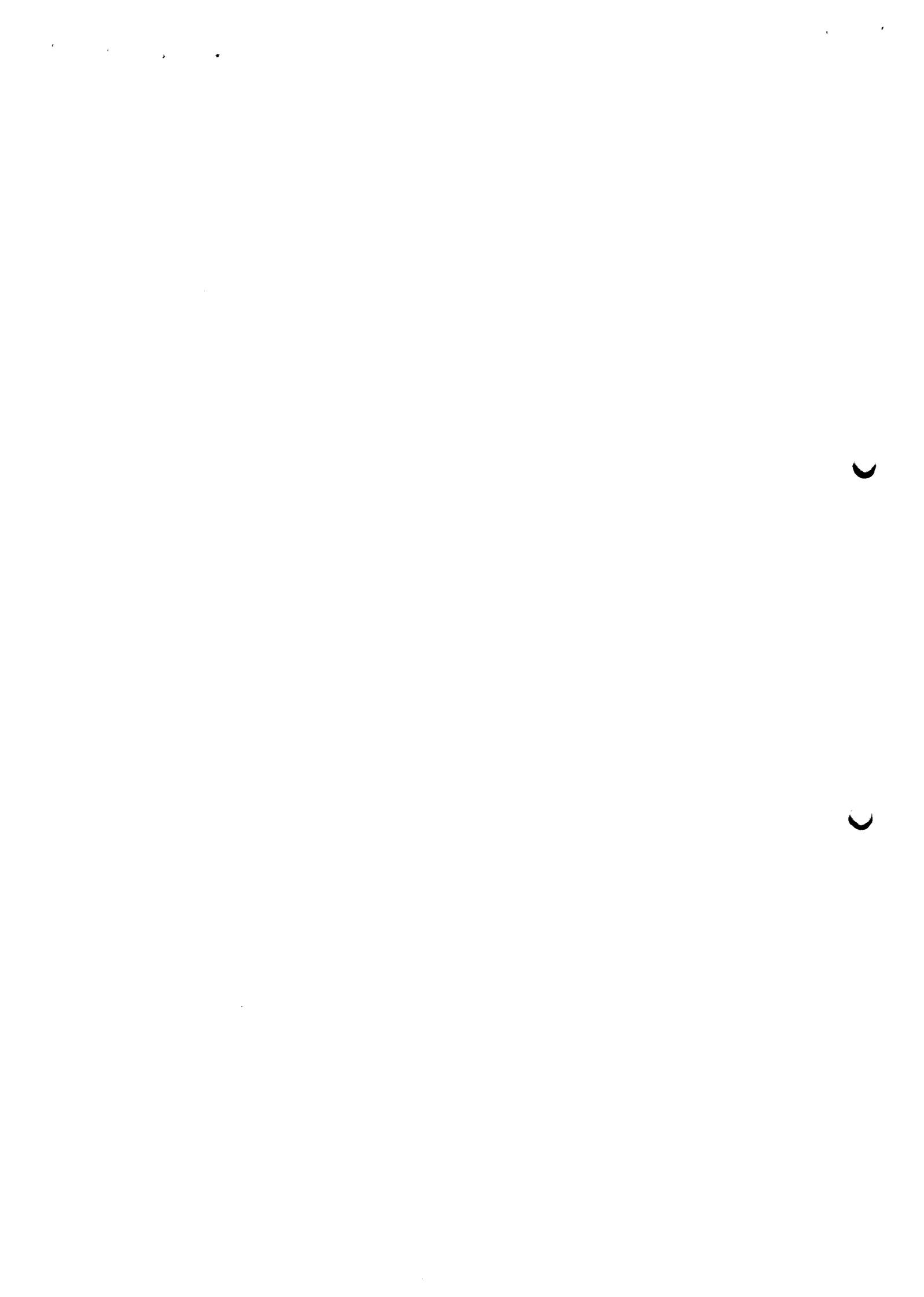
**M.S. Parsevitt Construções**

Rua 3700, n. 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras, SC

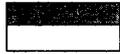
CNPJ: 28.591.276/0001-00

msparsevitt@hotmail.com

(47) 997345888



Data Base Orçamento CAJ	
BDI Serviços CAJ	
BDI Materiais CAJ	20,34%



CNPJ: 28.591.276/0001-00

Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).  
 Telefone: 47 997345888  
 E-mail: msparsevitt@hotmail.com  
 ESTADO DE SANTA CATARINA



**PARSEVITT**  
 CONSTRUÇÕES

PROPOSANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Trento  
 APELIDO DO EMPREENDIMENTO 1043770-96 CENTRO DE EVENTOS ETAPA II  
 DESCRIÇÃO DO LOTE BDI 1 BDI 2 BDI 3 12-18 (N DES.) CENTRO DE EVENTOS ETAPA I

DATA: 17/05/2019

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	CLASSE BDI
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,13	R\$ 385,09	R\$ 1.205,33	0,43%	320	SER
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>				<b>R\$ 1.205,33</b>	<b>0,43%</b>		
2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	419,93	R\$ 0,59	R\$ 247,76	0,09%	0,49	SER
2.2	CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	20,99	R\$ 162,46	R\$ 3.410,04	1,23%	135	SER
2.3	ALARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	982,35	R\$ 10,83	R\$ 10.638,85	3,83%	9	SER
2.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	158,13	R\$ 12,03	R\$ 1.902,30	0,68%	10	SER
2.5	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	41,99	R\$ 391,11	R\$ 16.422,71	5,90%	325	SER
2.6	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,3	R\$ 12,03	R\$ 1.699,84	0,61%	10	SER
<b>2</b>	<b>PISO EM CONCRETO ARMADO</b>				<b>R\$ 34.321,50</b>	<b>12,34%</b>		
3.1	TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESURA 0,5MM, PRÉ-PINTADA 2 FACES	M2	455	R\$ 66,19	R\$ 30.116,45	10,83%	55	SER
<b>3</b>	<b>COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA</b>				<b>R\$ 30.116,45</b>	<b>10,83%</b>		
4.1	ESTRUTURA METÁLICA	KG	23.706,06	R\$ 7,70	R\$ 182.536,66	65,63%	6,4	SER
4.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO	M2	885,69	R\$ 13,24	R\$ 11.726,54	4,22%	11	SER
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA</b>				<b>R\$ 194.263,20</b>	<b>69,85%</b>		
5.1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 60,17	R\$ 60,17	0,02%	50	SER
5.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 15,64	R\$ 15,64	0,01%	13	SER
5.3	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CILINDRICA	UND	6	R\$ 421,19	R\$ 2.527,14	0,91%	350	SER
5.4	ELETROCALHA PERFORADA 50X50X3000mm	UND	15	R\$ 84,24	R\$ 1.263,60	0,45%	70	SER
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390	R\$ 2,41	R\$ 939,90	0,34%	2	SER
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 4.806,45</b>	<b>1,73%</b>		
6.1	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UND	2	R\$ 12,03	R\$ 24,06	0,01%	10	SER
6.2	PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	2	R\$ 9,63	R\$ 19,26	0,01%	8	SER
6.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 120,34	R\$ 240,68	0,09%	100	SER
6.4	PLANTINA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	2	R\$ 12,03	R\$ 24,06	0,01%	10	SER
<b>6</b>	<b>SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>				<b>R\$ 308,06</b>	<b>0,11%</b>		
7.1	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	12	R\$ 36,10	R\$ 433,20	0,16%	30	SER
7.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	R\$ 42,12	R\$ 126,36	0,05%	35	SER
7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3	R\$ 174,49	R\$ 523,47	0,19%	145	SER
7.4	CABO DE COBRE NU 50MM² MEIO-DURO	M	270	R\$ 44,53	R\$ 12.023,10	4,32%	37	SER
<b>7</b>					<b>R\$ 13.106,13</b>	<b>4,71%</b>		
				<b>R\$</b>	<b>278.127,12</b>	<b>100,00%</b>		

MS Parsevitt Contrutora Ltda  
 CNPJ: 28.591.276/0001-00

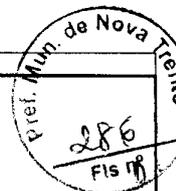
Renan Guimarães Pires Spornau  
 Engenheiro Civil CREA SC n 144097-6



MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 28.591.276/0001-00  
 Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).  
 Telefone: 47 997345888  
 E-mail: msparsevitt@hotmail.com  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROPONENTE / TOMADOR O Prefeitura Municipal de Nova Trento  
 APELIDO DO EMPREENDIMENTO 1043770-96 CENTRO DE EVENTOS ETAPA II  
 DESCRIÇÃO DO LOTE BDI 1 BDI 2 BDI 3 12-18 (N DES.) CENTRO DE EVENTOS ETAPA I



**PARSEVITT**  
 C O N S T R U Ç Õ E S



DATA: 17/05/2019

**BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,5%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:  
**FÓRMULA:**  

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**BDI SERVIÇOS**

ITEM	COMPONENTES	% CAJ	% LICITANTE
1	(AC) Administração Central	4,00%	
2	(DF) Despesas Financeiras	0,80%	
3	(S) Seguros + (G) Garantias	1,00%	
4	(R) Riscos (obras medianas)	1,10%	
5	(I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	5,65%	0,00%
5.1	ISS *	2,00%	
5.2	PIS	0,65%	
5.3	COFINS	3,00%	
6	(L) Lucro	6,16%	
<b>SUB-TOTAL BDI SERVIÇOS</b>		<b>20,30%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL BDI SERVIÇOS</b>		<b>20,34%</b>	<b>0,00%</b>

Abaixo transcrevemos valores de mínimo, médio e máximo descritos no acórdão nº 2.622/2013- TCU - Plenário., utilizados para determinação dos parâmetros adotados pela CAJ.

9. Acórdão:

9.1. Determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos

BDI SERVIÇOS (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS)	VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA		
	Mínimo	Médio	Máximo
	1º Quartil		3º Quartil
	20,00%	22,12%	30,00%

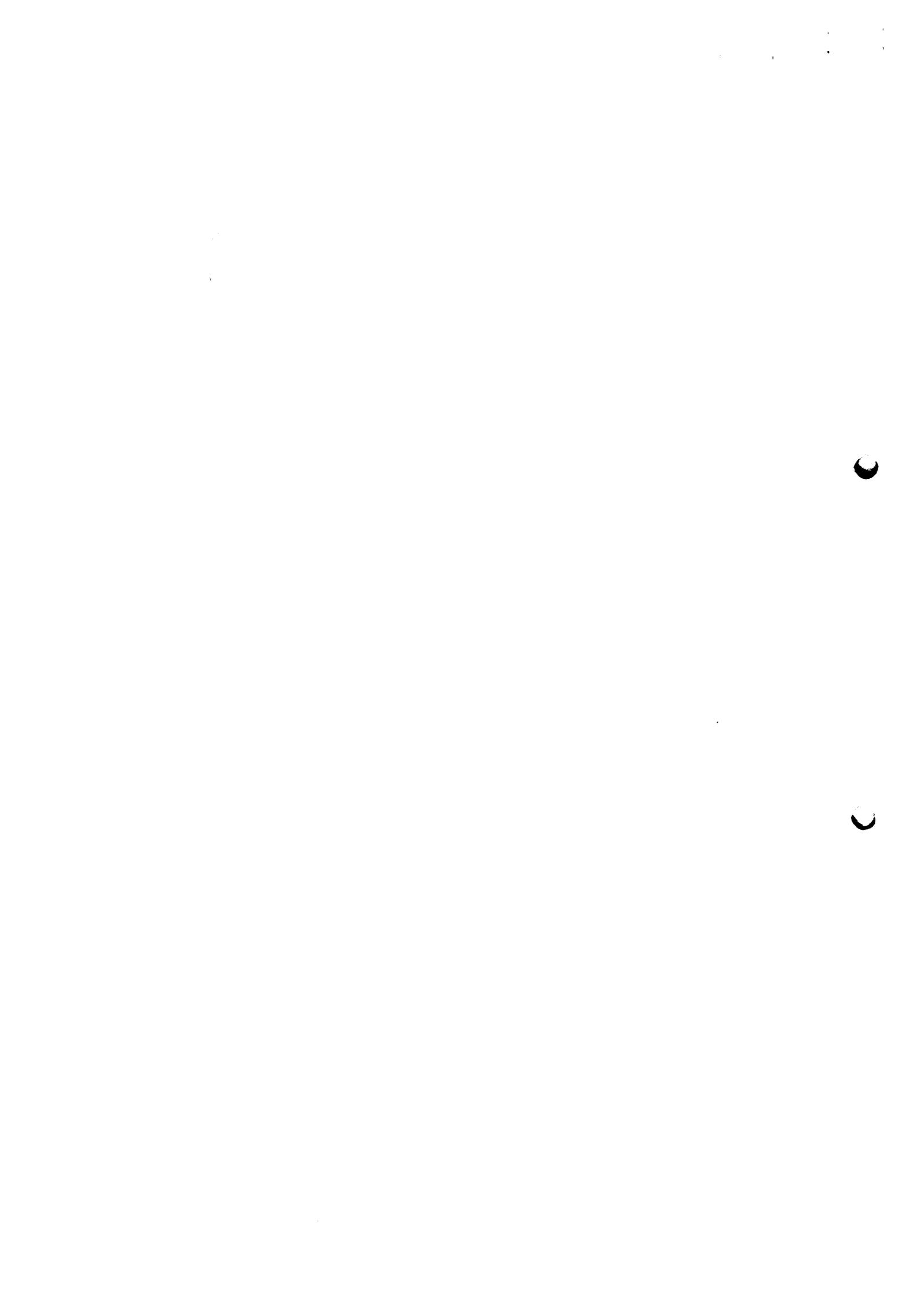
BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	20,00%	14,02%	30,00%

**TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

	ADMIN IS TRAÇÃO CENTRAL	SEGUR O + GARANT IA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO
1º Quartil (Mínimo)	3,00%	0,80%	0,97%	0,59%	6,16%
Médio	4,00%	0,80%	1,27%	1,23%	7,40%
3º Quartil (Máximo)	5,50%	1,00%	1,27%	1,39%	8,96%

MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 28.591.276/0001-00

Renan Guimarães Pires Spérnan  
 Engenheiro Civil CREA SC n 144097-6



MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 28.591.276/001

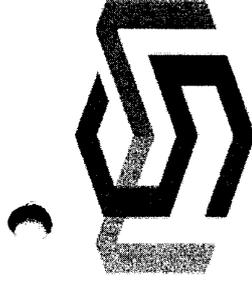
Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).

Telefone: 47 997345888

E-mail: msparsevitt@hotmail.com

DATA 17/05/2019

PROponente / TOMADOR O Prefeitura Municipal de Nova Trento  
 APELIDO DO EMPREENDIMENTO 1043770-96 CENTRO DE EVENTOS ETAPA II  
 DESCRIÇÃO DO LOTE BDI 1 BDI 2 BDI 3 12-18 (N DES.) CENTRO DE EVENTOS ETAPA I



**PARSEVITT**  
 C O N S T R U Ç Õ E S

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

**LOGOMARCA/LOGOTIPO - EMPRESA**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	PESO	PRAZO EM DIAS		
				30 - MÊS 1	60 - MÊS 2	(%)
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA	R\$ 1.205,33	0,43%	R\$ 1.205,33	100,00%	R\$ 1.205,33
2	PISO EM CONCRETO ARMADO	R\$ 34.321,50	12,34%	R\$ 34.321,50	100,00%	R\$ 34.321,50
3	COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 30.116,45	10,83%	R\$ 30.116,45	100,00%	R\$ 30.116,45
4	ESTRUTURA	R\$ 194.263,20	69,85%	168.173,00	86,00%	R\$ 26.090,20
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.806,45	1,73%	-	-	R\$ 4.806,45
6	SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES	R\$ 308,06	0,11%	-	-	R\$ 308,06
7		R\$ 13.106,13	4,71%	-	-	R\$ 13.106,13

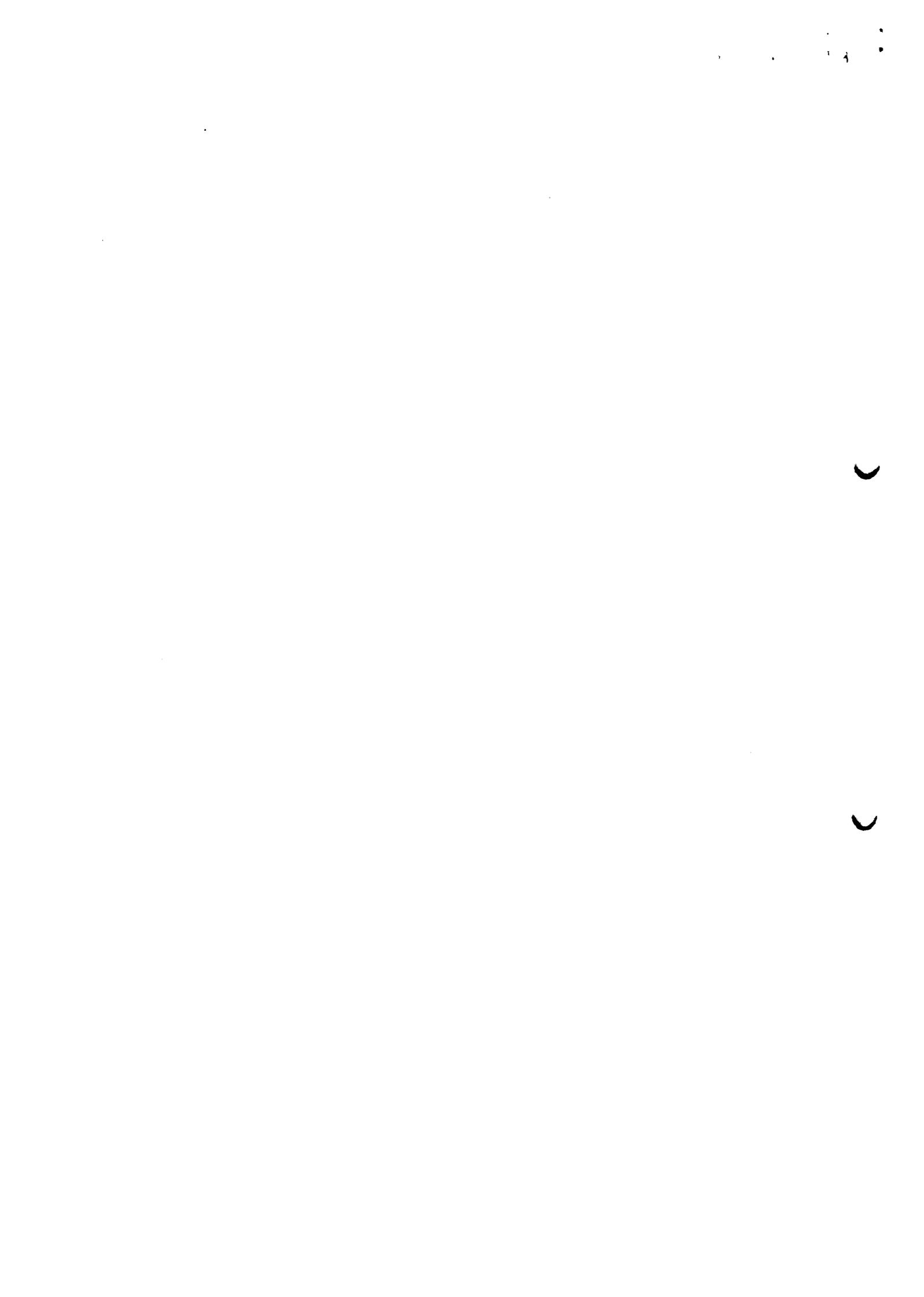
**RESUMO CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$	278.127,12	100,00%	PRAZO EM DIAS		
				(Intervalo do período)	(Intervalo do período)	TOTAL
TOTAL MENSAL SIMPLES	R\$	233.816,28	84,07%	30 - MÊS 1	60 - MÊS 2	TOTAL (R\$)
TOTAL MENSAL ACUMULADO	R\$	233.816,28	84,07%	R\$ 233.816,28	R\$ 44.310,84	R\$ 278.127,12
	R\$	233.816,28	84,07%	R\$ 278.127,12	100,00%	R\$ 278.127,12

M.S PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 28.591.276/0001-00

Renata Guimarães Pires Sperli  
 Engenheiro Civil CREA SC n 144097-6







ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019  
EMPRESA: MS PARSEVITI CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 28.591.276/0001-00



**PRO ENG**

ENGENHARIA E INCORPORADORA



**ANEXO V  
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 17/05/2019 às 09:00 horas.**

**RAZÃO SOCIAL: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 31.281.510/0001-08  
ENDEREÇO: AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1559, CENTRO  
CIDADE: CHAPADÃO DO LAGEADO – SC  
EMAIL: [contato@proeng.info](mailto:contato@proeng.info) FONE: (47) 99643-9306**

**Objeto:** Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo.

MATERIAIS	R\$ 203.159,89
MÃO DE OBRA	R\$ 87.068,52

**VALOR TOTAL: R\$ 290.228,41(duzentos e noventa mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)**

**SEGUE EM ANEXO PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E BDI.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA  
Banco: 085- VIACREDI ALTO VALE  
Agência: 0115  
Conta Corrente: 45954-2

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....  
PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 60 DIAS  
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENT

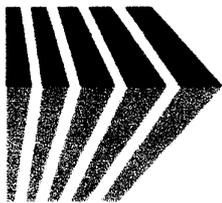
Nova Trento – SC, 17 de Maio de 2019

**CHARLES RODRIGO MICHELS  
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 085.121.429-01  
RG: 5.354.330  
CREA/SC 148462-5**

**31.281.510/0001-08**  
**PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA**  
AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC



*[Faint, illegible text or markings in the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



# PRO ENGEN

ENGENHARIA E INCORPORADORA

31.281.510/0001-08

PRO ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA  
AVENIDA 29 DE NOVENBRO, N° 1559  
CENTRO - CEP 86407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3.13	343,43	413,28	1.293,57
1.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	419,93	0,53	0,64	268,76
1.2.0.2.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	20,99	141,98	170,74	3.583,83
1.2.0.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	982,35	10,08	12,13	11.915,91
1.2.0.4.	ARMAÇÃO EM TEIA DE AÇO SOLDADA NERVURADA G-92, AÇO CA-80, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	158,13	11,30	13,60	2.150,57
1.2.0.5.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPa, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	41,99	333,71	401,59	16.882,76
1.2.0.6.	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,30	12,37	14,89	2.103,96
1.3.1.	COBERTURA					32.656,36
1.3.1.1.	TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESSURA 0,5MM, PRÉ-PINTADA 2 FACES	M2	455,00	59,64	71,77	32.656,35
1.3.2.	ESTRUTURA					188.304,44
1.3.2.1.	ESTRUTURA METÁLICA	KG	23.706,06	6,50	7,82	185.361,39

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating the audit process.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

3. The third part of the document describes the results of the data analysis. It shows that there are significant discrepancies between the reported figures and the actual data, which may indicate a problem with the reporting process.

4. The fourth part of the document provides recommendations for how to improve the reporting process. These recommendations include implementing more rigorous controls, providing additional training for staff, and using more advanced data analysis tools.

5. The fifth part of the document concludes the report and summarizes the key findings. It emphasizes the need for ongoing monitoring and improvement of the reporting process to ensure the accuracy and reliability of the financial data.



1.3.2.3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	885,69	13,06	15,72	13.923,05
1.4.0.1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	53,06	63,85	63,85
1.4.0.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	15,63	18,81	18,81
1.4.0.3	LUMINARIA INDUSTRIAL DE ALUMINIO RELETOR 17" SOQUETE CILINDRICA	UND	6,00	363,18	437,05	2.622,30
1.4.0.4	ELETROCALHA PERFORADA 50X50X3000mm	UND	15,00	74,48	89,63	1.344,45
1.4.0.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	2,88	3,47	1.353,30
<b>1.5.1.</b>	<b>SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>					<b>353,96</b>
1.5.1.1	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UND	2,00	12,73	15,32	30,64
1.5.1.2	PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	2,00	10,45	12,58	25,16
1.5.1.3	EXTINTOR DE PIS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	109,79	132,12	264,24
1.5.1.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	2,00	14,09	16,96	33,92
<b>1.5.2.</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS</b>					<b>14.332,59</b>
1.5.2.1	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	12,00	33,45	40,25	483,00
1.5.2.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	41,49	49,93	149,79
1.5.2.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	159,30	191,70	575,10
1.5.2.4	CABO DE COBRE NU 50MM² MEC-DURO	M	270,00	40,39	48,61	13.124,70

*Roberto R. Martins*  
 PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 31.281.510/0001-08

31.281.510/0001-08

PRO ENGENHARIA E  
 INCORPORADORA LTDA  
 ATENUA 23 DE NOVENBRO, N.º 1399  
 CENTRO, CEP 89401-149  
 CHAMPANÓPOLIS, SC







OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA ORLANDO KLAUMANN

**CÁLCULO DO BDI**

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00 %
B	DESPESAS FINANCEIRAS	0,80 %
C	SEGUROS E GARANTIAS	1,00 %
D	TAXA DE RISCOS	1,02 %
E	ISS (PMNF)	2,00 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	<b>TOTAL "E" =</b>	<b>5,65 %</b>
F	LUCRO	6,16 %

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \left[ \frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+C) \times (1+D) \times (1+F)}{(1-E)} - 1,00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$BDI = \left[ \frac{1,135491}{0,9435} - 1,00 \right] \times 100 = 20,34 \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 20,34 %

BDI sem desoneração da folha de pagamento.

Os cálculos estão em conformidade ao " ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO "

*Charles R. M. Melo*  
31.281.510/0001-08

PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA

AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1559  
CENTRO - CEP 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

1950

1951

1952



31.281.510/0001-08  
PRO ENG ENGENHARIA E  
INCORPORADORA LTDA  
AVENIDA 29 DE NOVENBRO, N° 1588  
CENTRO - CEP: 88407-000  
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 31.281.510/0001-08  
FONE: (47) 99643-9306  
EMAIL: [contato@proeng.info](mailto:contato@proeng.info)  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC  
TOMADA DE PREÇOS N°005/2019

Destinatario =>

Prefeitura Municipal de Nova Trento

ALC Setor de Licitações

Praca Del Comune, 126 - Centro

CEP => 88270-000 - Nova Trento - SC

Correios **SEDEX**

PESC (Val) 0246 AR MP

Recebido

Assinatura Documento

OA 15539568 5 BR





**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 072/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**

**ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA**

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**EPP**



ANEXO V  
 PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019

TOMADA DE PREÇO N° 005/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17/05/2019 às 09:00 horas.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A  
 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE  
 ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	CENTRO DE EVENTOS ETAPA II					R\$ 253.149,13
1.1.	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA					R\$ 1.086,50
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,13	R\$ 288,45	R\$ 347,13	R\$ 1.086,50
1.2.	PISO EM CONCRETO ARMADO					R\$ 30.979,73
1.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M²	419,93	R\$ 0,45	R\$ 0,54	R\$ 224,96 226,76
1.2.0.2.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	20,99	R\$ 119,17	R\$ 143,41	R\$ 3.010,10 3.010,10
1.2.0.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	982,35	R\$ 8,47	R\$ 10,19	R\$ 10.008,63 10.010,15
1.2.0.4.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	158,13	R\$ 9,49	R\$ 11,42	R\$ 1.806,10 1.805,84
1.2.0.5.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	41,99	R\$ 280,29	R\$ 337,30	R\$ 14.163,25 14.163,25
1.2.0.6.	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,30	R\$ 10,39	R\$ 12,50	R\$ 1.766,69 1.766,69
1.3.	ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 204.211,94
1.3.1.	COBERTURA					R\$ 27.428,18
1.3.1.1.	TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESSURA 0,5MM, PRÉ-PINTADA 2 FACES	M²	455,00	R\$ 50,09	R\$ 60,28	R\$ 27.428,18 27.428,18
1.3.2.	ESTRUTURA					R\$ 176.783,76
1.3.2.1.	ESTRUTURA METÁLICA	KG	23.706,06	R\$ 5,79	R\$ 6,96	R\$ 165.092,19 164.994,1
1.3.2.2.	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M²	885,69	R\$ 10,97	R\$ 13,20	R\$ 11.691,57 11.691,57

296  
 0  
 2019  
 Nova Tr

✓

✓

1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.536,46	4.536,46
1.4.0.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	R\$ 44,57	R\$ 53,63	R\$ 53,63	
1.4.0.2.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00	R\$ 13,13	R\$ 15,80	R\$ 15,80	
1.4.0.3.	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CILINDRICA	UNID.	6,00	R\$ 305,04	R\$ 367,09	R\$ 2.202,53	2.202,53
1.4.0.4.	ELÉTRICALHA PERFORADA 50X50X3000mm	UNID.	15,00	R\$ 62,56	R\$ 75,28	R\$ 1.129,22	1.129,22
1.4.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	R\$ 2,42	R\$ 2,91	R\$ 1.135,29	1.135,29
1.5.	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 12.334,49	12.334,49
1.5.1.	SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES					R\$ 297,28	
1.5.1.1.	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID.	2,00	R\$ 10,69	R\$ 12,87	R\$ 25,73	25,73
1.5.1.2.	PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID.	2,00	R\$ 8,78	R\$ 10,56	R\$ 21,12	
1.5.1.3.	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	2,00	R\$ 92,21	R\$ 110,97	R\$ 221,94	
1.5.1.4.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO	M²	2,00	R\$ 11,83	R\$ 14,24	R\$ 28,48	
1.5.2.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					R\$ 12.037,21	12.037,21
1.5.2.1.	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UNID.	12,00	R\$ 28,10	R\$ 33,81	R\$ 405,72	
1.5.2.2.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID.	3,00	R\$ 34,85	R\$ 41,94	R\$ 125,81	125,81
1.5.2.3.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID.	3,00	R\$ 133,80	R\$ 161,01	R\$ 483,04	483,04
1.5.2.4.	CABO DE COBRE NU 50MM² MEIO-DURO	M	270,00	R\$ 33,92	R\$ 40,82	R\$ 11.022,64	11.022,64

Total de Mão de Obra: R\$ 101.259,65 (Cento e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais com Sessenta e Cinco Centavos)  
 Total de Materiais: R\$ 151.889,48 (Cento e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais com Quarenta e Oito Centavos)  
 VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 60 DIAS  
 BANCO DO BRASIL: AG: 5442-9 - C/C: 1122-3

Monique M. Odell:  
 DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
 12.323.692/0001-98  
 MONIQUE MARCELINO ODELLI  
 RG 5 605 666  
 CPF 087 400 789-57  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 DA EMPRESA

Samuel Sumon  
 CPF: 029.302.870-52  
 CREA/SC: 51 08 1917-1  
 ENGENHEIRO CIVIL

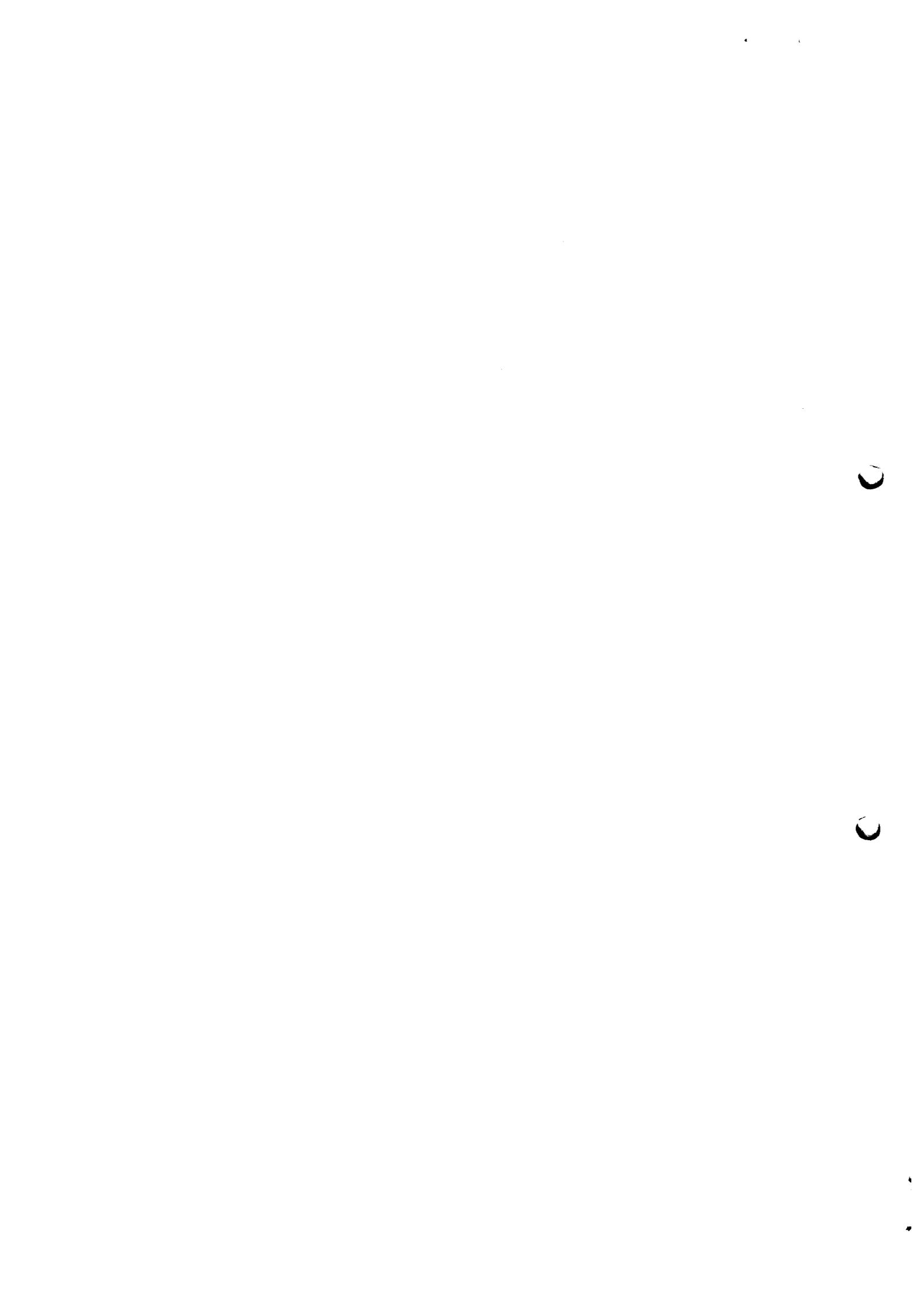
DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
 RUA BRITÂNIA, 502 - SALA 010  
 BAIXADA DO LAGUNA - CANGA  
 88050-000 - NOVA TRENTO - SC



10/10/10



Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		GRAU DE SIGILO			
1043770-96		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO - OGU		#PÚBLICO			
LOCALIDADE SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
FLORIANÓPOLIS		CENTRO DE EVENTOS ETAPA II		CENTRO DE EVENTOS ETAPA II					
				MUNICÍPIO / UF		BDI 1			
				NOVA TRENTO / SC		20,34%			
						BDI 2			
						0,00%			
						BDI 3			
						0,00%			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.			CENTRO DE EVENTOS ETAPA II						R\$ 253.149,13
1.1.			INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA						R\$ 1.086,50
1.1.0.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,13	R\$ 288,45	20,34%	R\$ 347,13	R\$ 1.086,50
1.2.			PISO EM CONCRETO ARMADO						R\$ 30.979,73
1.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M²	419,93	R\$ 0,45	20,34%	R\$ 0,54	R\$ 224,96
1.2.0.2.	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	20,99	R\$ 119,17	20,34%	R\$ 143,41	R\$ 3.010,10
1.2.0.3.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	982,35	R\$ 8,47	20,34%	R\$ 10,19	R\$ 10.008,63
1.2.0.4.	SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	158,13	R\$ 9,49	20,34%	R\$ 11,42	R\$ 1.806,10
1.2.0.5.	COMPOSIÇÃO	004	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	41,99	R\$ 280,29	20,34%	R\$ 337,30	R\$ 14.163,25
1.2.0.6.	COMPOSIÇÃO	010	JUNTA DE DILATAÇÃO TRATADA COM PU	M	141,30	R\$ 10,39	20,34%	R\$ 12,50	R\$ 1.766,69
1.3.			ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 204.211,94
1.3.1.			COBERTURA						R\$ 27.428,18
1.3.1.1.	COMPOSIÇÃO	005	TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESURA 0,5MM, PRÉ-PINTADA 2 FACES	M²	455,00	R\$ 50,09	20,34%	R\$ 60,28	R\$ 27.428,18
1.3.2.			ESTRUTURA						R\$ 176.783,76
1.3.2.1.	COMPOSIÇÃO	009	ESTRUTURA METÁLICA	KG	23.706,06	R\$ 5,79	20,34%	R\$ 6,96	R\$ 165.092,19
1.3.2.2.	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M²	885,69	R\$ 10,97	20,34%	R\$ 13,20	R\$ 11.691,57
1.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 4.536,46
1.4.0.1.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	R\$ 44,57	20,34%	R\$ 53,63	R\$ 53,63
1.4.0.2.	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 13,13	20,34%	R\$ 15,80	R\$ 15,80
1.4.0.3.	COMPOSIÇÃO	002	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOQUETE CILÍNDRICA	UNID.	6,00	R\$ 305,04	20,34%	R\$ 367,09	R\$ 2.202,53
1.4.0.4.	COMPOSIÇÃO	001	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000mm	UNID.	15,00	R\$ 62,56	20,34%	R\$ 75,28	R\$ 1.129,22



1.4.0.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	390,00	R\$ 2,42	20,34%	R\$ 2,91	R\$ 1.135,29
1.5.			<b>PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO</b>						R\$ 12.334,49
1.5.1.			<b>SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>						R\$ 297,28
1.5.1.1.	COMPOSIÇÃO	006	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID.	2,00	R\$ 10,69	20,34%	R\$ 12,87	R\$ 25,73
1.5.1.2.	COMPOSIÇÃO	007	PLACA SINALIZADORA (REDONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID.	2,00	R\$ 8,78	20,34%	R\$ 10,56	R\$ 21,12
1.5.1.3.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	R\$ 92,21	20,34%	R\$ 110,97	R\$ 221,94
1.5.1.4.	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO	M <sup>2</sup>	2,00	R\$ 11,83	20,34%	R\$ 14,24	R\$ 28,48
1.5.2.			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>						R\$ 12.037,21
1.5.2.1.	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UNID.	12,00	R\$ 28,10	20,34%	R\$ 33,81	R\$ 405,72
1.5.2.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UNID.	3,00	R\$ 34,85	20,34%	R\$ 41,94	R\$ 125,81
1.5.2.3.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID.	3,00	R\$ 133,80	20,34%	R\$ 161,01	R\$ 483,04
1.5.2.4.	COMPOSIÇÃO	008	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> MEIO-DURO	M	270,00	R\$ 33,92	20,34%	R\$ 40,82	R\$ 11.022,64

41.335,21

41.035,91

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Valor Total fica em Duzentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais com Treze Centavos.

Nova Trento, 17 de Maio de 2019

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

*Monique M. Oelli*  
 DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
 12.323.692/0001-98  
**MONIQUE MARCELINO ODELLI**  
 RG 5 805 666  
 CPF 067 400 769-57  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 DA EMPRESA

*Samuel Simon*  
 CPF: 020.392.879-92  
 PREA/SC: S1 061917-1  
 ENGENHEIRO CIVIL

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDUSTRIAL E  
 COMÉRCIO LTDA. EPP

RCD. EP. 479. Nº 499 - SALAS 01 E 2  
 BAIRRO NIB. BASSILO - PRAIA DE  
 ARROIO - SC



5/7

1

1944

2

1945

3

4

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043770-96	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	OGU	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA II
		Nº SICONV 0		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELAS:	
			1	2
<b>1.</b>	<b>CENTRO DE EVENTOS ETAPA II</b>	<b>R\$ 253.149,13</b>	fev/18	mar/18
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA	R\$ 1.086,50	82,50%	17,50%
1.2	PISO EM CONCRETO ARMADO	R\$ 30.979,73	100%	
1.3	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 204.211,94	100%	
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.536,46	86,57%	13,43%
1.5	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 12.334,49	100%	100%
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 253.149,13</b>		

253.059,94

Valor Total fica em Duzentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais com Treze Centavos.  
Nova Trento, 17 de Maio de 2019  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Monique M. Jelli

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

12.323.692/0001-98

MONIQUE MARCELINO ODELLI

RG 5.605.666

CPF 087.400.789-57

REPRESENTANTE LEGAL

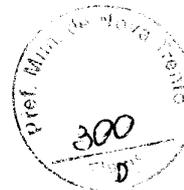
DA EMPRESA

Samuel Simon  
CPF: 030.362.670-52  
CREASC: 51.061917-1  
ENGENHEIRO CIVIL

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALA 01 e 02 -  
BARRO RIO BASÍLIO - RIBEIRÃO BASÍLIO - SC

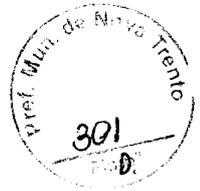


100

100

100

100



**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**  
CNPJ: 12.323.692/0001-98      Inscrição Estadual: 256.159.602  
Fones: (47) 3353.1122      email: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)  
Rodovia BR 470, 460 – Sala 01 e 02 – Ribeirão Basílio – Apiúna – SC

**CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)**

<b>Município de Nova Trento</b>	
<b>Obra: CENTRO DE EVENTOS ETAPA II</b>	
Empresa: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	
<b>Componente do BDI</b>	<b>Valores Propostas</b>
Administração Central	8,00%
Seguro e Garantia	0,60%
Risco	0,90%
Despesas Financeiras	0,82%
Lucro	1,37%
1: PIS e COFINS	3,65%
12: ISSQN (conforme legislação municipal)	3,00%
13: Cont. Prev s/ Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	2,00%
<b>BDI - SEM Desoneração da Folha de Pagamento</b>	<b>20,34%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013- TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)X(1-I1-I2)]-1$$

1- O BDI corresponde às despesas indiretas e ao lucro do construtor. Incide sobre a soma dos preços dos materiais, mão de obra, encargos sociais

Nova Trento, 17 de Maio de 2019.

*Monique M. Odelli*  
\_\_\_\_\_  
**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

12.323.692/0001-98

MONIQUE MARCELINO ODELLI

RG 5 605 666

CPF 087 400 789-57

REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

*Samuel Simon*  
\_\_\_\_\_  
**Samuel Simon**  
CPF: 020.382.879-52  
CREA/SC: S1 061917-1  
ENGENHEIRO CIVIL

12.323.692/0001-98  
DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA EPP  
RCD. BR 470, Nº 400 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO - APIÚNA - SC





b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
CNPJ DA EMPRESA: 12.323.692/0001-98  
TELEFONE: (47) 3353-1122  
E-MAIL: [atendimento@difattoestruturas.com.br](mailto:atendimento@difattoestruturas.com.br)  
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

72/2019

72/2019

26/04/2019

Fs nº 303

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2019 (Sequência: 3)**

Ao(s) 4 de Junho de 2019, às 07:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 72/2019, Licitação nº 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 12.323.692/0001-98)

**Participante:** 10795 - DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	PCEN	100,00		0,0000	10,8652	1.086,52
2	PISO EM CONCRETO ARMADO - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	PCEN	100,00		0,0000	309,8241	30.982,41
3	ESTRUTURA - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	PCEN	100,00		0,0000	2.041,1269	204.112,69
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	PCEN	100,00		0,0000	45,3607	4.536,07
5	SIST. PREVENTIVO POR EXTINTORES - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	PCEN	100,00		0,0000	2,9728	297,28
6	SIST DE PROT. CONTRA DESC. ATMO - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	PCEN	100,00		0,0000	120,3597	12.035,97
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>253.050,94</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>253.050,94</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 4 de Junho de 2019

**ASSINATURA:**

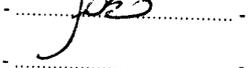
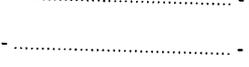
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

FABIO DE FREITAS

LUIS FERNANDO TOMASONI

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

 - Presidente da Comissão de Licitação  
 - MEMBRO EFETIVO  
 - MEMBRO EFETIVO  
 - MEMBRO SUPLENTE  
 - MEMBRO SUPLENTE

2

2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2019  
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 11/06/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (10795)</u></b>					
1 INSTALAÇÕES PRELIMINARES - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	³CEN	100,00	0,0000	10,8652	1.086,52
2 PISO EM CONCRETO ARMADO - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	³CEN	100,00	0,0000	309,8241	30.982,41
3 ESTRUTURA - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	³CEN	100,00	0,0000	2.041,1269	204.112,69
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	³CEN	100,00	0,0000	45,3607	4.536,07
5 SIST. PREVENTIVO POR EXTINTORES - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	³CEN	100,00	0,0000	2,9728	297,28
6 SIST DE PROT. CONTRA DESC. ATMO - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	³CEN	100,00	0,0000	120,3597	12.035,97
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>253.050,94</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>253.050,94</b>	

  
Jelson Moacir Marchiori  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO EM EXERCÍCIO

‘

‘

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo: 72/2019  
Processo de Licitação: 72/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 2/2

Fis nº

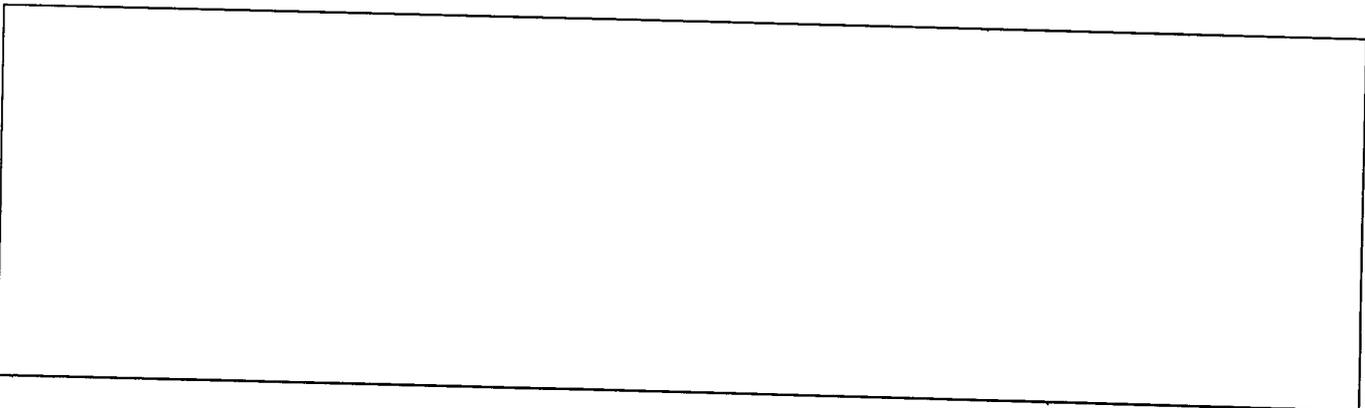


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (200), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (258)

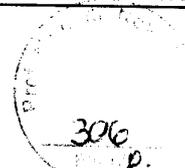
  
**Nelson Moacir Marcifiori**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO EM EXERCÍCIO



2

2

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro

**RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Publicação Nº 2055231

ATA Nº 03 - Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação das seguintes empresas licitantes: MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00), PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ 31.281.51/0001-08) E DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 12.323.692/0001-98). Da análise das propostas, restou vencedora a empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 12.323.692/0001-98), cujo preço global foi de R\$ 253.050,94 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA.

Nova Trento (SC), 04 de junho de 2019.

Aprigio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## CONTRATO Nº 087/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, de 26/04/2019, homologado em 11/06/2019, mediante sujeição mútua à lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados em **“REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, de acordo com as condições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, e anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

'

'



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.

✓

✓



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Cláusula sexta.

#### DO CONTRATANTE:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### Cláusula Sétima.

#### DA CONTRATADA:

- I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX - retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;
- XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

#### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS  
200 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 Aplicações Diretas

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **R\$ 253.050,94 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**.

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto;
- b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra;
- c) CND – Certidão Negativa de FGTS;
- d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas;
- e) Termo de garantia de equipamento se houver;
- f) Certidão de Conclusão da Obra.

VI – No corpo da Nota Fiscal deverá constar as seguintes informações: Nome do Programa/Gestor; Número do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (**Proposta nº 054328/2017 – Convênio nº 849814/2017 – Contrato de Repasse nº. 1043770-96**)

#### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I - Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II - Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



312  
D.

Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

#### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma fisico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

#### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I – de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV – da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V – da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI – quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII – da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo único.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

#### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III – judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o

1

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

## DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia,





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

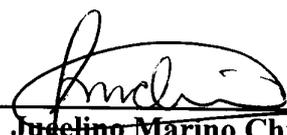
**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, 12 de junho de 2019.

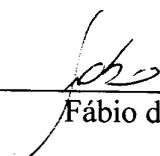
  
\_\_\_\_\_  
**Jason Moacir Marchiori**  
Prefeito em exercício  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

1

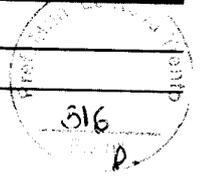
2

3

4

# Nova Trento

## PREFEITURA



### CONTRATO Nº 087/2019

Publicação Nº 2058289

CONTRATO Nº 087/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98. Objeto do Contrato: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC. Valor total: R\$ 253.050,94 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, após recebimento da Ordem de Serviço.

Nova Trento, 12 de junho de 2019.  
 Jaison Moacir Marchiori  
 Prefeito Municipal em exercício

### DECRETO 114/2019

Publicação Nº 2058757

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114/2019

convoca aprovadoS noS PROCESSOS SELETIVOS Nº 006/2018, DE 29/10/2018, HOMOLOGADO EM 02/01/2019 E 02/2019, DE 12/03/2019, HOMOLOGADO EM 13/05/2019, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO. MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA: Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 19, 21 e 24 de junho de 2019, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

- I – 01 (uma) foto 3/4;
- II – Carteira de Identidade;
- III – CPF;
- IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
- V – Título Eleitoral;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII – Inscrição no PIS/PASEP;
- VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
- IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Conforme dispõe Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);
- X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 GABINETE DO PREFEITO

- XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
- XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
- XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
- XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
- XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
- XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
- XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
- XVIII – Comprovante de experiência em atividade similar – 06 meses para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 17 de junho de 2019.

c

c



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **ORDEM DE SERVIÇO**

**008/2019/COMPRAS/PL072/TP005/2019**

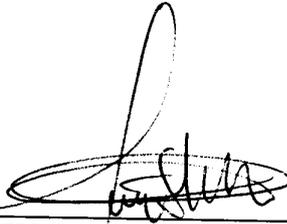
**AUTORIZO** por meio desta a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida à Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrita sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços, com fornecimento de material, para execução dos serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento/SC). **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 de 26/04/2019**, e formalizada pelo **Contrato nº 087/2018 de 12/06/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 253.050,94 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, com prazo de execução de **60 (sessenta) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 12 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JAÍSON MOACIR MARCHIORI**  
Prefeito em exercício

Recebi em: 16/09/19

  
\_\_\_\_\_  
**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Contratada

2

3



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

*P/ PREFEITURA*  
**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e clausula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 087/2019, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Prestação de serviços de mão de Obra, Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme previsto no Paragrafo único, da Cláusula décima segunda do Contrato nº 087/2019, onde a empresa poderia pedir aditamento de prazo, devido a casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, veio dentro do prazo inicial de execução do Objeto, na qual seria 60 dias após a assinatura da Ordem de Serviço nº 008/2019/COMPRAS/PL072/TP005/2019, com término de seu prazo em 14/11/2019, pedir por meio de sua justificativa e do Eng. Henrique Minatti Diegoli em anexo, solicitar que seja estendida a vigência do Contrato nº 087/2019.

Visto que no Contrato original não havia claramente a previsão de vigência contratual, fica decidido em acordo bilateral e conforme apresentado nas justificativas em Anexo, o acréscimo do **Item VIII**, na Cláusula décima segunda, que determina a vigência do contrato. A redação passa a ser a seguinte: “VIII – a vigência do contrato será até o dia 12 de fevereiro de 2020, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 087/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Pazina



Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Contratada

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Fábio de Ereitas

11

12



DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
CNPJ: 12.323.692/0001-98 Inscrição Estadual: 256.159.602  
Fone: (47) 3353.1122 e-mail: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)  
R. Redevia BR 470, 460 – Sala 01 e 02 – Ribeirão Basílio – Apiúna – SC

NOME DA EMPRESA: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
CNPJ: 12.323.692/0001-98 CRFA/SC: 121320-7  
RUA: BR 470 KM 10,2 N. 460  
Bairro: RIBEIRAO BASILIO CEP: 891350-000  
TELEFONE: (47) 33531122



Apiúna, 11 de Novembro de 2019.

Ao Engenheiro Civil

Prezado Senhor,

Solicitamos Aditivo de prazo do Contrato nº 087/2019, referente à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), Tomada de Preços 005/2019, sendo necessário mais 90 (noventa) dias por motivo de falta de pagamento do serviço já executado.

Pedimos que o prazo se estenda até o dia **12 de Fevereiro de 2020**, para o término da mesma.

Atenciosamente:

*Monique M. Odelli*

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
12.323.692/0001-98  
MONIQUE MARCELINO ODELLI  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RG: 5.605.666 CPF: 087.400.789-57

*[Handwritten signature]*

**RECEBIDO**  
13 / 11 / 19  
NOME: *MABIO*  
RG/CPF:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Contrato nº 087/2019**

**Tomada de Preço nº 005/2019**

### Justificativa

A empresa DI FATTO IND. E COMÉRCIO LTDA solicita pedido de **ADITIVO DE PRAZO**, referente a Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (anexo ao ginásio esportes Inácio Gullini, localizado em Nova Trento), objeto do contrato nº 087/2019, processo licitatório nº 72/2019. A empresa alega a necessidade de mais 90 (noventa) dias para execução do mesmo, alegando a falta de pagamento do que já fora executado.

A obra teve a Ordem de Serviço recebida em 16/09/2019, e a previsão para a conclusão da mesma no prazo de 60 dias conforme o Cronograma, finalizando em 14/11/2019. A empresa executou até o momento 34,14% da obra, o que equivale ao valor de R\$ 86.383,97 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), medição única por enquanto.

Foi pago a empresa o valor de R\$ 29.338,11 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e onze centavos), valor que se encontrava disponível na conta vinculada ao Contrato, pois aguarda-se mais recursos de repasse do Ministério do Turismo, o gestor do Contrato de Repasse 849814/2017.

A diferença entre o executado e o pago ou seja, R\$ 57.045,86 (cinquenta e sete mil quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) encontra-se aguardando o recurso federal (repasse) para a quitação, já foi devidamente autorizado pela mandatária Caixa Econômica Federal, conforme se verifica no email de 04/11/2019.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Diante do exposto, esse fiscal é favorável ao aditivo de prazo por mais 90 (noventa dias), tendo em vista que aguarda-se recursos federais sem previsão para acontecer, e considerando que é imprescindível que o Contrato com a empresa precisa estar vigente para que esta possa receber.

Assim sendo, considerar a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar do término da vigência atual, ou seja, 14/11/2019.

**Nova Trento, 11 de novembro de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Salvio Osmar Tonini**  
Secretário M. de Turismo

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Minatti Diegoli**  
CREA/SC 164472-8  
Coordenador de Engenharia



**RECEBIDO**  
13 / 11 / 19  
NOME:   
RG/CPF: \_\_\_\_\_

10/10/10





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**ORDEM DE SERVIÇO**  
008/2019/COMPRAS/PL072/TP005/2019

**AUTORIZO** por meio desta a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida à Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrita sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços, com fornecimento de material, para execução dos serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento/SC). **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 de 26/04/2019**, e formalizada pelo **Contrato nº 087/2018 de 12/06/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 253.050,94 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, com **prazo de execução de 60 (sessenta) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 12 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JAISON MOACIR MARCHIORI**  
Prefeito em exercício

Recebi em: 16/09/2019

  
\_\_\_\_\_  
**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Contratada



100

100

100

Assunto **ENC: PM Nova Trento - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MTUR 849814/2017 - Operação 1043770-96 - Autorização de desbloqueio e Prestação de Contas Parcial e Comprovação da Execução Financeira**



De [gigovfl04@caixa.gov.br](mailto:gigovfl04@caixa.gov.br) <[gigovfl04@caixa.gov.br](mailto:gigovfl04@caixa.gov.br)>  
Para [projetos@logosassessoria.com.br](mailto:projetos@logosassessoria.com.br) <[projetos@logosassessoria.com.br](mailto:projetos@logosassessoria.com.br)>, [convenios@novatrento.sc.gov.br](mailto:convenios@novatrento.sc.gov.br) <[convenios@novatrento.sc.gov.br](mailto:convenios@novatrento.sc.gov.br)>, [jucelino@novatrento.sc.gov.br](mailto:jucelino@novatrento.sc.gov.br) <[jucelino@novatrento.sc.gov.br](mailto:jucelino@novatrento.sc.gov.br)>, [fujihara@brturbo.com.br](mailto:fujihara@brturbo.com.br) <[fujihara@brturbo.com.br](mailto:fujihara@brturbo.com.br)>, [celso@novatrento.sc.gov.br](mailto:celso@novatrento.sc.gov.br) <[celso@novatrento.sc.gov.br](mailto:celso@novatrento.sc.gov.br)>, [engenharia@novatrento.sc.gov.br](mailto:engenharia@novatrento.sc.gov.br) <[engenharia@novatrento.sc.gov.br](mailto:engenharia@novatrento.sc.gov.br)>

Data 2019-11-04 16:14

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto: **Autorização de Desbloqueio e Comprovação da Execução Financeira**  
Ref.: **Contrato de Repasse MTUR 849814/2017 - Operação 1043770-96 - Programa Turismo**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que foi efetuada na data de hoje a Autorização de Desbloqueio do Contrato de Repasse em epígrafe e que os valores abaixo estarão **desbloqueados no SICONV para pagamento através de OBTV** aos fornecedores (di fatto industria e comercio ltda - CNPJ 12.323.692/0001-98). Atentar para o pagamento dentro da vigência do Contrato de Repasse.
  - a. Conta Vinculada: 3533.006.00647029-2
  - b. Repasse: R\$ 29.250,00
  - c. Contrapartida: R\$ 88,11
  - d. Rendimentos: R\$ 0,00
  - e. **Total autorizado: R\$ 86.383,97**
2. Informamos que até o momento o valor de Repasse creditado na conta do contrato é de R\$ 29.250,00. Assim eu o gestor do programa realizar o crédito do valor de repasse restante, R\$ 57.045,86, autorizaremos sua liberação.
3. **Os pagamentos deverão ocorrer através de OBTV no SICONV** (conta corrente 3533.006.00647029-2).
4. Assim que os pagamentos forem realizados, solicitamos a gentileza de Vossa Excelência em providenciar, no prazo máximo de 30 dias, a Comprovação da Execução Financeira deste desbloqueio.
5. Para Contrato de Repasse inserido no SICONV, a autorização de desbloqueio da 2ª parcela e subsequentes, inclusive a última, requer a comprovação da execução financeira da parcela anterior, mediante o preenchimento pelo Contratado, na Aba Execução daquele Sistema, dos Relatórios de Execução (Pagamentos Realizados e Documentos de Liquidação Incluídos) relativos aos pagamentos realizados.
6. Quando concluírem a inclusão favor informar a esta Gerência Executiva de Governo Florianópolis/SC pelo e-mail [gigovfl04@caixa.gov.br](mailto:gigovfl04@caixa.gov.br), para verificação e aprovação da comprovação da execução financeira e **DESBLOQUEIO DA PRÓXIMA PARCELA**.
7. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JORGE LUIZ HERMES JUNIOR

1

2

## TESTEMUNHAS:

Francieli Sabrina Andrietti  
Assistente Administrativo  
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui  
Assistente Administrativo  
CPF: 799.691.359-53

**PORTARIA Nº 851/2019"A"**

Publicação Nº 2227722

PORTARIA Nº 851/2019 "A"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

## RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal TAMIRES DALSSASSO, matrícula nº 7674, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível III, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, município de Nova Trento pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, pelo período de 07 (sete) dias, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2019 até 16 de novembro de 2019, conforme resultado pericial, datado de 12/11/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019**

Publicação Nº 2227840

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 087/2019

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 087/2019, para dele constar as seguintes alterações:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Prestação de serviços de mão de Obra, Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme previsto no Paragrafo único, da Cláusula décima segunda do Contrato nº 087/2019, onde a empresa poderia pedir aditamento de prazo, devido a casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, veio dentro do prazo inicial de execução do Objeto, na qual seria 60 dias após a assinatura da Ordem de Serviço nº 008/2019/COMPRAS/PL072/TP005/2019, com término de seu prazo em 14/11/2019, pedir por meio de sua justificativa e do Eng. Henrique Minatti Diegoli em anexo, solicitar que seja estendida a vigência do Contrato nº 087/2019.

Visto que no Contrato original não havia claramente a previsão de vigência contratual, fica decidido em acordo bilateral e conforme apresentado nas justificativas em Anexo, o acréscimo do Item VIII, na Cláusula décima segunda, que determina a vigência do contrato. A redação passa a ser a seguinte: "VIII – a vigência do contrato será até o dia 12 de fevereiro de 2020, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93".

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 087/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor



e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Contratada



Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

Publicação Nº 2227530

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de Boca de Lobo, colocação de tubos, pavimento e meio-fio da Rua José Gaudeda, no bairro Mato Queimado, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 04/12/2019. Abertura: 04/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Publicação Nº 2227988

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: O presente pregão tem por objeto a aquisição de Material Impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 28/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 28/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Publicação Nº 2227990

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 – SRP 055 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: O objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 10:30 do dia 28/11/2019. Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 28/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de **"CONTRATANTE"** e de outro lado a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada **"CONTRATADA"**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e clausula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 087/2019, para dele constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Prestação de serviços de mão de Obra, Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

Conforme previsto no Paragrafo único, da Cláusula décima segunda do Contrato nº 087/2019, onde a empresa poderia pedir aditamento de prazo, devido a casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, veio dentro do prazo de execução do Objeto, pedir por meio de sua justificativa e do Eng. Henrique Minatti Diegoli em anexo, solicitar que seja estendida a vigência do Contrato nº 087/2019.

Fica decidido em acordo bilateral e conforme apresentado nas justificativas em Anexo, a alteração do **Item VIII**, na Cláusula décima segunda, que determina a vigência do contrato. A redação passa a ser a seguinte: "VIII – a vigência do contrato será até o dia 30 de junho de 2020, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 087/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento,

Fl. 1/2

10

2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 12 de fevereiro de 2020.

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Contratada

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Fábio de Freitas

10

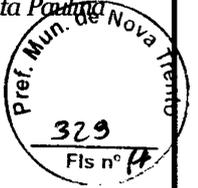
10

10



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Contrato nº 087/2019**

**Tomada de Preço nº 005/2019**

### **Justificativa**

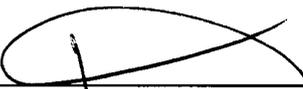
A empresa DI FATTO IND. E COMÉRCIO LTDA solicita pedido de **ADITIVO DE PRAZO**, referente a Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (anexo ao ginásio esportes Inácio Gullini, localizado em Nova Trento), objeto do contrato nº 087/2019, processo licitatório nº 72/2019. A empresa alega a necessidade de mais **30 (trinta)** dias para execução do mesmo, alegando motivo de força maior (chuva).

A obra teve a Ordem de Serviço recebida em 16/09/2019, e a previsão para a conclusão da mesma no prazo de 60 dias conforme o Cronograma, finalizando em 14/11/2019. A empresa solicitou aditivo de 90 dias após este primeiro encerramento, sendo acolhido o pedido. A execução física da obra corresponde a 81,09%, o que equivale ao valor de R\$ 205.199,21 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos), já na terceira medição.

Diante do exposto, esse fiscal é favorável ao aditivo de prazo por mais 30 dias (trinta dias) para a conclusão da execução da obra, e quanto ao prazo do Contrato (Cláusula Décima Segunda, item VIII) para até **30/06/2020**, prazo maior tendo em vista que aguardaremos recurso do Ministério gestor para proceder o pagamento e prestação final junto a GIGOV/FL, e considerando que é imprescindível que o Contrato com a empresa esteja vigente.

Assim sendo, considerar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias de execução a contar do término da vigência atual, ou seja, 12/02/2020, e prevê no Termo Aditivo o prazo do Contrato até **30/06/2020**.

**Nova Trento, 11 de fevereiro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Minatti Diégoli**

CREA/SC 164472-8  
Coordenador de Engenharia

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

22

2

2

NOME DA EMPRESA: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	
CNPJ: 12.323.692/0001-98	CREA/SC: 121320-7
RUA: BR 470 KM 102 N° 460	
Bairro: RIBEIRÃO BASILIO	CEP: 891350-000
TELEFONE: (47) 33531122	



Apiúna, 07 de Fevereiro de 2020.

Ao Engenheiro Civil

Prezado Senhor,

Solicitamos Aditivo de prazo do Contrato n° 087/2019, referente à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO) por motivo de força maior das Chuvas nessa etapa final dos serviços, uma vez que para execução do Piso de Concreto, é necessário Terraplanagem para compactação do solo e espalhamento do lastro de brita.

Ressaltamos que para Instalações Elétrica, Instalações Preventiva de Incêndio, SPDA e Limpeza Final da obra é necessário a execução do Contrapiso.

Esclarecemos que além dos serviços necessários a ser executado para conclusão da mesma, dos procedimentos de contrato e documentações de entrega final da obra. Pedimos que o prazo se estenda até o dia 12 de Março de 2020 para o término da mesma.

Atenciosamente:

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

12.323.692/0001-98

MONIQUE MARCELINO ODELLI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 5.605.666 CPF: 087.400.789-57

10

2

3

1

Município de Nova Trento, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 19 de fevereiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

Publicação Nº 2362812

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 087/2019

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 087/2019, para dele constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Prestação de serviços de mão de Obra, Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme previsto no Paragrafo único, da Cláusula décima segunda do Contrato nº 087/2019, onde a empresa poderia pedir aditamento de prazo, devido a casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, veio dentro do prazo de execução do Objeto, pedir por meio de sua justificativa e do Eng. Henrique Minatti Diegoli em anexo, solicitar que seja estendida a vigência do Contrato nº 087/2019.

Fica decidido em acordo bilateral e conforme apresentado nas justificativas em Anexo, a alteração do Item VIII, na Cláusula décima segunda, que determina a vigência do contrato. A redação passa a ser a seguinte: "VIII – a vigência do contrato será até o dia 30 de junho de 2020, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93".

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 087/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 12 de fevereiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Contratada

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e clausula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 087/2019, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Prestação de serviços de mão de Obra, Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme previsto no Paragrafo único, da Cláusula décima segunda do Contrato nº 087/2019, onde a empresa poderia pedir aditamento de prazo, devido a casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, veio dentro do prazo de execução do Objeto, pedir por meio de sua justificativa e do Eng. Henrique Minatti Diegoli em anexo, solicitar que seja estendida a vigência do Contrato nº 087/2019.

Fica decidido em acordo bilateral e conforme apresentado nas justificativas em Anexo, a alteração do **Item VIII**, na Cláusula décima segunda, que determina a vigência do contrato. A redação passa a ser a seguinte: “VIII – a vigência do contrato será até o dia 30 de setembro de 2020, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 087/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento,



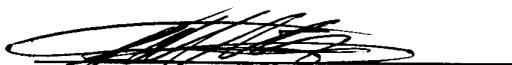


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

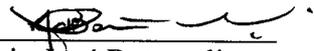
Nova Trento, 12 de junho de 2020.

  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Contratada

  
**Rafael Visentainer Adami**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Fábio de Freitas





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Fé



Contrato nº 087/2019

Tomada de Preço nº 005/2019

### Justificativa

O Contrato com a empresa DI FATTO IND. E COMÉRCIO LTDA está finalizando em **30/06/2020**, a mesma é responsável pela Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (anexo ao ginásio esportes Inácio Gullini, localizado em Nova Trento), objeto do contrato nº 087/2019, processo licitatório nº 72/2019. O Município através de seu fiscal, solicita **ADITIVO DE PRAZO** por mais **90 (noventa)** dias para execução do mesmo, pelos motivos que passaremos a expor.

A obra encontra-se com 93,33% somando ao total R\$ 236.181,62 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). A última medição é do mês de março e o Município ficou devendo a empresa R\$ 19.098,57 (dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista que não havia recursos suficientes na conta do Contrato de Repasse, a União através do Gestor Ministério do Turismo encontra-se com os recursos contingenciados, conforme CE GIVOG/FL 469/20.

Desde então, o Município tem emanado esforços para o recebimento deste saldo de recursos, porém a resposta é que devido ao momento de pandemia a Secretaria de Governo não está autorizando a liberação do recurso para os convênios oriundos de programação, apenas para as emendas impositivas (individuais e bancada). Portanto, não há outra alternativa senão este fiscal solicitar Aditivo de prazo, pois na obra ainda falta a colocação do sistema Preventivo de Incêndio e sistema de instalações elétricas.

Deste modo, considerar a prorrogação por mais **90 (noventa)** dias de Execução e Contrato contar do término da vigência atual, ou seja, 30/06/2020.

Nova Trento, 12 de junho de 2020.

  
**Henrique Minatti Diegoli**  
CREA/SC 164472-8  
Coordenador de Engenharia



Assunto **CE GIGOV/FL 469/20 - Contrato de Repasse MTUR 849814/2017 - Operação 1043770-96 - Comunica desbloqueio de recursos no SICONV/OBTV**

De GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>

Para projetos@logosassessoria.com.br <projetos@logosassessoria.com.br>, convenios@novatrento.sc.gov.br <convenios@novatrento.sc.gov.br>, jucelino@novatrento.sc.gov.br <jucelino@novatrento.sc.gov.br>, fujihara@brturbo.com.br <fujihara@brturbo.com.br>, celso@novatrento.sc.gov.br <celso@novatrento.sc.gov.br>, engenharia@novatrento.sc.gov.br <engenharia@novatrento.sc.gov.br>

Cópia GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>

Data 17-03-2020 09:56

**FECAM**

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto: **Comunica desbloqueio de recursos no SICONV/OBTV**  
Ref.: **Contrato de Repasse MTUR 849814/2017 - Operação 1043770-96**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme contrato de repasse de recursos financeiros, oriundo do Orçamento Geral da União - OGU, firmado entre a CAIXA e esse município no programa em referência, comunicamos o desbloqueio dos valores de repasse e contrapartida no SICONV, conforme segue:

1. Conta vinculada de repasse nº 3533.006.00647029-2

Valor de Repasse	R\$ 11.835,99
Valor de Contrapartida	R\$ 47,85
Valor Total	R\$ 11.883,84

1.1.1 O valor ora liberado é destinado à empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

2. Os procedimentos detalhados sobre OBTV, pertinentes ao Conveniente, poderão ser acessados por meio dos manuais disponíveis no Portal de Convênios.

3. A comprovação financeira será analisada no Portal de Convênios, mediante comunicação desse município à CAIXA, após o completo registro dos procedimentos, não sendo necessária, neste caso, a apresentação em meio físico, porém será conferida a correta e completa anexação no SICONV, inclusive quanto aos Relatórios de Execução aprovados pelo Contratado, os quais relacionamos abaixo.

- a. Documentos de Liquidação Incluídos e;
- b. Pagamentos Realizados

3.1 Ressaltamos que o atendimento ao item acima é condição prévia para autorização de desbloqueio dos recursos da parcela subsequente.

3.2 **Todas as notas fiscais, inclusive eletrônicas, emitidas para pagamento, deverão ter em sua emissão a inserção das seguintes informações:**

- a) Nome do Programa
- b) Nome do Ministério Gestor
- c) Número do Contrato de Repasse

3.2.2 **Salientamos que a inserção dessa informação é feita pela empresa fornecedora na via original do documento fiscal, o qual será inserido no SICONV.**

4. Informamos que não foi repassada a importância de R\$ 19.098,57 haja vista que os recursos do Ministério Gestor encontram-se contingenciados.

4.1 A importância ora contingenciada, será liberada assim que houverem créditos de recursos por parte do Ministério Gestor.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários

Respeitosamente,

Silvani Correa Danielski  
Assistente  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Rafael de Oliveira Steil  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Renato Francisco Savaris  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

"AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGILO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, E NA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E SÃO DE USO EXCLUSIVO DESSA INSTITUIÇÃO".

**PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 047/2020**

Publicação Nº 2522666

TERMO ADITIVO DE VALOR – ADIÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 047/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comu-  
ne, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no  
CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Saúde, ADAUTON RAULINO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro  
lado a empresa DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-  
22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", conside-  
rando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma  
de direito ADITAR o Contrato nº 047/2020, para dele constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 047/2020, para aditar ao mesmo a importância de R\$ 140.974,62 (cento e quarenta mil, no-  
vecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 12,46 % do contrato original, conforme JUSTIFICATIVA E  
DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Realização de etapas para futura instalação elétrica, hidráulica, climatização, telefonia e sanitária. Anexado a este temos  
justificativa técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 047/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo  
Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor  
e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 05 de junho de 2020.

.....  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

.....  
DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME.  
Contratada

.....  
Adauton Raulino  
Secretário Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

1. Aprigio José Botameli
2. Denner Soares de Oliveira

**TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 087/2019**

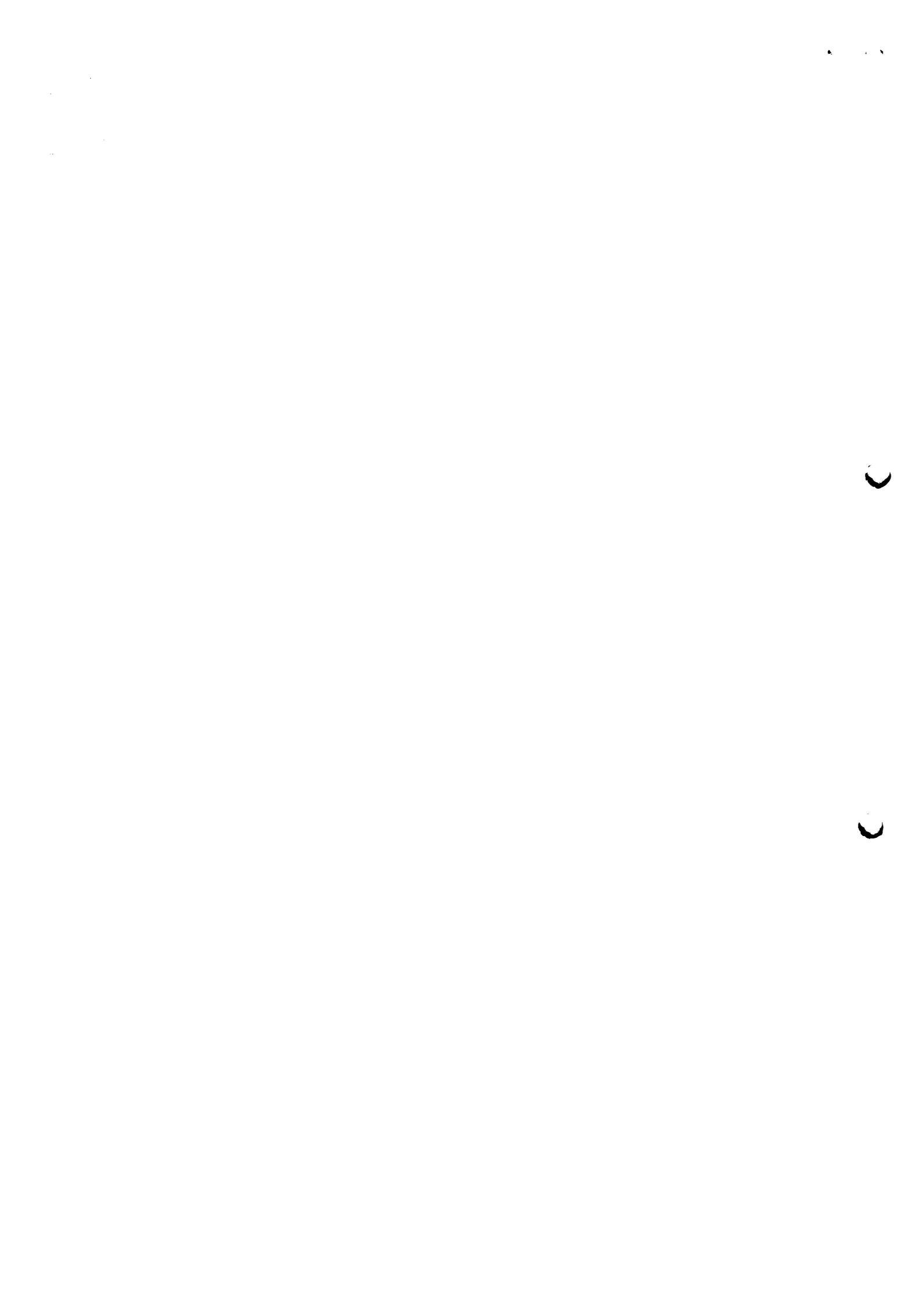
Publicação Nº 2522663

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 087/2019

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Co-  
mune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e pelo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a  
empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de  
Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni,  
inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal  
nº 8.666/1993, e cláusula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições  
contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 087/2019,  
para dele constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Constitui objeto deste Termo Prestação de serviços de mão de Obra, Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme previsto no Paragrafo único, da Cláusula décima segunda do Contrato nº 087/2019, onde a empresa poderia pedir aditamento de prazo, devido a casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, veio dentro do prazo de execução do Objeto, pedir por meio de sua justificativa e do Eng. Henrique Minatti Diegoli em anexo, solicitar que seja estendida a vigência do Contrato nº 087/2019.

Fica decidido em acordo bilateral e conforme apresentado nas justificativas em Anexo, a alteração do Item VIII, na Cláusula décima segunda, que determina a vigência do contrato. A redação passa a ser a seguinte: "VIII – a vigência do contrato será até o dia 30 de setembro de 2020, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93".

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 087/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 12 de junho de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Contratada

Rafael Visentainer Adami  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



C.I. Nº 026/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 07 de outubro de 2020. **338**

Fls nº 11

Ilmo. Sr.

**Aprígio José Bottameli**

**DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação**

**Assunto: Encaminha-se pedido de reajuste anual de Contrato.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o pedido de reajuste anual de Contrato solicitado pela empresa **Di Fatto Ind. e Comércio Ltda.-EPP** referente ao Contrato nº 087/2019 – responsável pela obra do **Centro de Eventos II**.

Encaminha-se para as providências e parecer jurídico a respeito.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**Cristiana Cim Cardoso**  
Captação de Recursos  
Pref. Mun. Nova Trento



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**



De: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente ao contrato **CONTRATO N.º. 087/2019.**

Contratada: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

CNPJ: N.º12.323.692/0001-98.

- ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS ( ) MESES.  
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO  
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À:

**ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:**

- É admitido o reajuste nos contratos de prazo de **duração igual ou superior a 1 (um) ano** contado como marco inicial a data apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, conforme Lei 10.192/2001, art. 2º, §1º e art. 3º, §1º c/c, art. 28, a proposta é datada em 18 de Dezembro de 2018. O valor a ser aditivado está referenciado no índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil- FGV) de acordo com clausula contratual 3.1.5, CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

**VALORES DE ITENS A SEREM ADITIVADOS:**

Valor Global a Receber = R\$ 35.967,89, em 04 de Junho de 2019 (Data da Proposta)

Valor com Reajuste = R\$38.333,65 em 23 de Setembro de 2020

*Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção entre 04-Junho-2019 e 23-Setembro-2020*

*Em percentual: 6,5774%*

*Em fator de multiplicação: 1.065774*

*Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:*

*Junho-2019 = 0,88%; Julho-2019 = 0,58%. Agosto-2019 = 0,42%; Setembro-2019 = 0,46%; Outubro-2019 = 0,18%. Novembro-2019 = 0,04%; Dezembro-2019 = 0,21%; Janeiro-2020 = 0,38%. Fevereiro-2020 = 0,33%. Março-2020 = 0,26%. Abril-2020 = 0,22%. Maio-2020 = 0,20%. Junho-2020 = 0,34%. Julho-2020 = 1,17%. Agosto-2020 = 0,72%.*

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$35.967,89 \* 1,065774

Valor atualizado = R\$38.333,65





PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor Total a ser Aditivado, **R\$ 2.365,76**  
(Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais com Setenta e Seis Centavos).

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Apiúna, 23 de Setembro de 2020.

*Monique M Odelli*

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 868  
CPF 087 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

12.323.692/0001-98

**DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP**

ROD BR 470, Nº 461 - SALAS 01 E 2  
RIBEIRO RIB. BASÍLIO      RG 135-000  
APIÚNA      SC

5

6



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Contrato nº 087/2019

Tomada de Preço nº 005/2019



## Relatório de Execução da Obra

Trata este Relatório em síntese da execução da obra da **Construção do Centro de Eventos – Etapa II (anexo ao ginásio esportes Inácio Gullini, localizado em Nova Trento)**. Obra executada pela empresa DI FATTO IND. E COMÉRCIO LTDA, vencedora do certame licitatório nº 72/2019, Contrato nº 087/2019, assinado em 12/06/2019.

Em 13/08/2019, a GIGOV/FI através da CEGIGOV/FL 1458/19, autoriza o início do objeto. A Ordem de Serviço foi datada em **16/09/2019**, tendo em vista que esta parte da obra para iniciar necessitava da fundação, que foi licitada com recursos próprios do Município (Pregão Presencial nº 050/2019).

Este Convênio possui recursos da União através do Ministério do Turismo, sendo que o valor total do repasse (parte União) é de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Que assim foram recebidos:

Liberação Recurso Federal	Data	Valor
1	06/09/2019	R\$ 29.250,00
2	14/11/2019	R\$ 70.580,00
3	10/12/2019	R\$ 117.000,00
4	24/08/2020	R\$ 75.670,00
<b>R\$</b>		<b>292.500,00</b>

A Seguir quadro dos pagamentos realizados a empresa executora:

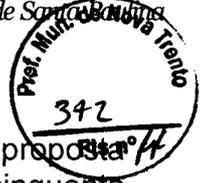
Medição	Data Envio	Valor	Valor Pago	Recebimento
1	18/10/2019	R\$ 86.383,97	R\$ 29.338,11	05/11/2019
			R\$ 57.045,86	21/11/2019
2	11/12/2019	R\$ 91.387,84	R\$ 91.387,84	23/12/2019
3	14/01/2020	R\$ 27.427,40	R\$ 27.427,40	29/01/2020
4	12/03/2020	R\$ 30.982,41	R\$ 11.883,84	19/03/2020
			R\$ 19.098,57	14/08 e 18/08/2020
<b>Total:</b>			<b>R\$ 236.181,62</b>	





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina



A homologação da Tomada de Preço 05/2019 ocorreu em 11/06/2019, a proposta data de 17/05/2019 no valor de **R\$ 253.050,94** (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

O Contrato com a empresa vencerá em 31/12/2020, já o prazo de execução vencerá em **30/09/2020**, a obra já finalizou no dia 24/09/2020, apenas aguardando a liberação da Caixa após a vistoria final.

O recebimento do repasse (recurso União), caminhou normalmente até o mês de março, quando estourou a pandemia do novo coronavírus. Desde então o Município não mediu esforços para o recebimento deste saldo de recursos, porém a resposta que tínhamos é que devido ao momento de pandemia a Secretaria de Governo não estava autorizando a liberação do recurso para os convênios oriundos de programação, apenas para as emendas impositivas (individuais e bancada), que não era nosso caso.

Por fim após longa insistência **em agosto** veio o valor da última liberação deste recurso, como se verifica no quadro acima. Neste período o que o Município devia a empresa executora e já havia a liberação da GIGOV/FI para pagamento, correspondia ao valor de R\$ 19.098,57 (dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), que aguardava recursos federais na conta. E o valor que restava ser executado pela empresa era de R\$ 16.869,32 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Ressalta-se que em agosto o Município solicitou autorização da Gigov/FI para antecipar com recursos próprios o valor de R\$ 19.098,57 (dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), que estava aguardando recurso, sendo o mesmo realizado em 18/08/2020. Restando portanto pendente somente o valor que a empresa necessitava executar. O Município já antecipou para que a empresa viesse concluir já que alegava o pagamento atrasado.

Em março por conta dos diversos Decretos e Portarias Estaduais as obras da construção civil teve um período de paralisação, entretanto de acordo com o diário de obras apresentado pela empresa, a mesma terminou os serviços que trata da concretagem do piso dia 05/03/2020 deixando para trás apenas os serviços previsto na planilha do **sistema preventivo contra incêndio e elétrico**. Que de acordo com o último diário de obra encaminhado pela empresa a mesma demorou 2 (dois) dias para o término dos serviços citados acima.

2

3



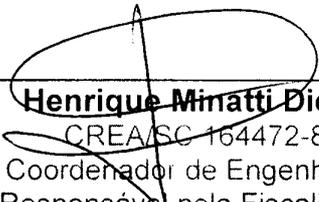
**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina



Outrossim, a empresa poderia ter aguardado a cura do concreto (dois dias máximo pela espessura do mesmo), e na semana seguinte (09/03) ter finalizado a obra, portanto antes das paralisações e transtornos ocasionados pela Covid-19. A empresa acabou optando por esperar receber o que tinha executado e posteriormente iniciar a execução de outro item.

**Nova Trento, 25 de setembro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Minatti Diegoli**  
CREA/SC 164472-8  
Coordenador de Engenharia  
Responsável pela Fiscalização





RUA: ...  
 CEP: 13.529.692/0001-08  
 Fone: (47) 3353.1122  
 R. GOV. BR. 470.460 - SAIA DA OZ - RIBEIRÃO BRANCO - NOVA TRENTO - SC

PO - PLANTAS ORÇAMENTÁRIA		GRAU DE SOLO PÚBLICO	
ORÇAMENTO BASE ANUAL - LICITAÇÃO - 000			
TABELA DE EMPREENDIMENTO			
CENTRO DE EVENTOS ETAPA II			
MUNICÍPIO / UF		BDI1	BDI2
NOVA TRENTO / SC		20,34%	0,00%
		BDI3	0,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS ETAPA II</b>									
1.1			<b>CENTRO DE EVENTOS ETAPA II</b>						
1.1.0.1	SINAPI	24.09/001	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M²	3,13	R\$ 288,45	20,34%	R\$ 347,13	R\$ 1.086,52
1.2			<b>PISO EM CONCRETO ARMADO</b>						
1.2.0.1	SINAPI	92064	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 09/2017	M²	419,93	R\$ 0,45	20,34%	R\$ 0,54	R\$ 226,76
1.2.0.2	SINAPI	94116	RASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MECANIZADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF. 06/2016	M²	20,29	R\$ 119,17	20,34%	R\$ 144,41	R\$ 2.918,18
1.2.0.3	SINAPI	92416	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, ABES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM	KG	890,45	R\$ 8,47	20,34%	R\$ 10,19	R\$ 9.010,15
1.2.0.4	SINAPI	55562	ARRAMAÇÃO EM TUBO DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q.92, AÇO CA 60 4,2MM, MALHA 10x10CM	M²	158,13	R\$ 9,49	20,34%	R\$ 11,42	R\$ 1.805,84
1.2.0.5	COMPOSIÇÃO	004	CONCRETO EM RADIER, PISO OUTRA SOBRE SOLO, F.R. 30 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	41,59	R\$ 280,29	20,34%	R\$ 337,30	R\$ 14.163,23
1.2.0.6	COMPOSIÇÃO	010	UNTA DE LATAÇÃO TRATADA COM PU	M	14,30	R\$ 10,39	20,34%	R\$ 12,50	R\$ 1.766,25
1.3			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>						
1.3.1			<b>COBERTURA</b>						
1.3.1.1	COMPOSIÇÃO	005	LEITÃO ONDULADA DE AÇO ZINCADO, ESPESURA 0,5MM, PRE PINTADA 2 FACES	M²	4.539,00	R\$ 50,09	20,34%	R\$ 60,26	R\$ 274.274,40
1.3.2			<b>ESTRUTURA</b>						
1.3.2.1	COMPOSIÇÃO	008	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (CARLAO) UMA DEMÃO	KG	21.726,06	R\$ 5,79	20,34%	R\$ 6,96	R\$ 176.685,29
1.3.2.2	SINAPI	74064/002	ESTRUTURA METÁLICA	M³	884,69	R\$ 10,97	20,34%	R\$ 13,20	R\$ 164.994,18
1.4			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
1.4.0.1	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UNID.	1,00	R\$ 44,57	20,34%	R\$ 53,63	R\$ 53,63
1.4.0.2	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 13,13	20,34%	R\$ 15,80	R\$ 15,80
1.4.0.3	COMPOSIÇÃO	002	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" SOLUJETE CILÍNDRICA	UNID.	6,00	R\$ 305,04	20,34%	R\$ 367,09	R\$ 2.202,54
1.4.0.4	COMPOSIÇÃO	001	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000mm	UNID.	15,00	R\$ 62,56	20,34%	R\$ 75,28	R\$ 1.129,20

Prof. Mun. de Nova J...  
 344  
 Fls nº 4

1

2

3

4

1.1.0.0	SINAP	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM <sup>2</sup> ANTE-CAMA 450X753 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AC-12/2015	M	395,00	RS 7,47	20,34%	RS 1,61	RS 1.134,90
1.5.			<b>PREVENTIVO CONTRA INCENDIO</b>						<b>RS 12.333,25</b>
1.5.1			<b>SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES</b>						<b>RS 297,28</b>
1.5.1.1	COMPOSICAO	006	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTORES AUTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID.	2,00	RS 10,69	20,34%	RS 12,87	RS 25,74
1.5.1.2	COMPOSICAO	007	PLACA SINALIZADORA (REBONDA) PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS ALTO COLANTE, DENTRO DA NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	UNID.	2,00	RS 8,78	20,34%	RS 10,56	RS 21,32
1.5.2			<b>PREVENTIVO CONTRA INFLAMACAO</b>						<b>RS 921,94</b>
1.5.2.1	COMPOSICAO	7335	TERMINAL AEREO EM AGAO GALVANIZADO COM BASE DE TACAO F. 30CM	UNID.	2,00	RS 92,21	20,34%	RS 110,97	RS 221,94
1.5.2.2	COMPOSICAO	8446	TERMINAL AEREO EM AGAO GALVANIZADO COM BASE DE TACAO F. 30CM	M	2,00	RS 11,81	20,34%	RS 14,24	RS 28,48
1.5.2.3	SINAP	8446	SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UNID.	11,00	RS 35,50	20,34%	RS 33,81	RS 455,72
1.5.2.4	COMPOSICAO	008	PRESTE DE ATERRAMENTO DE PARA RAIOS - TORRENA MENSURE INSTALACAO AC-12/2017	UNID.	4,00	RS 11,91	20,34%	RS 41,94	RS 175,82
			CAIXA DE PASSAGEM 30X30X45 COM TAMPA E DRENO 85X114	UNID.	3,00	RS 17,80	20,34%	RS 161,01	RS 483,03
			CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> MELH. SURO	M	270,00	RS 15,97	20,34%	RS 40,82	RS 1.021,40

Itens selecionados para o orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAP, para a Unidade da Federação indicizada

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, Preço Unitário, Preço Total

Sigla de Composição do Investimento: RA - Roteiro proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

Valor Total em Reais: R\$ 12.333,25 (Doze Mil e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Nova Trento, 17 de Maio de 2019

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias

*Monique Marcelino OdeLL*  
DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
12.323.692/0001.98  
MONIQUE MARCELINO ODELL  
RG 5.805.666  
CPF 067.400.789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

*Samuel Simon*  
Samuel Simon  
CPF: 020.302.879-52  
CREA/SC: S1 061917-1  
ENGENHEIRO CIVIL

12.323.692/0001.98  
DI FATTO INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA EPP  
RUA BRUNO MACHADO, 100 - JARDIM  
SANTO ANTONIO - NOVA TRENTO - SC

1

2

3

4



SERRA LUTA EPP  
 CNPJ: 12.323.692/0001-98 Inscrição Estadual: 256.159.002  
 Fones: (47) 3553.1122 email: samila@diatodaserraluta.com.br  
 Rodovia BR 470, 460 - Sala 01 e 02 - Ribeirão Basílio - Apuãna - SC

PROGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO		DESCRIÇÃO DO COTE	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	#PÚBLICO
1		CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELAS:	1	2	
1.1	CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	R\$ 253.050,94	% PERÍODO	fev/18	mar/18	
1.2	INSTALAÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DA OBRA	R\$ 1.086,52	% PERÍODO	82,50%	17,50%	
1.3	PISO EM CONCRETO ARMADO	R\$ 30.982,41	% PERÍODO	100%		
1.4	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 204.112,69	% PERÍODO	100%		
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.536,07	% PERÍODO	86,57%	13,43%	
	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 12.333,25	% PERÍODO		100%	
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 253.050,94</b>				

Valor Total fica em Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Cinquenta Reais com Noventa e Quatro Centavos  
 Nova Trento, 17 de Maio de 2019  
 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Samuel Saram  
 CPF: 028.382.070-43  
 CREAB/C: 81.001017-1  
 ENGENHEIRO CIVIL

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
 12.323.692/0001-98

MONIQUE MARCELIANO ODELL  
 RG 5.604.666  
 CPF 087.400.784-57  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 DA EMPRESA



2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## CONTRATO Nº 087/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida a Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, de 26/04/2019, homologado em 11/06/2019, mediante sujeição mútua à lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados em "REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", de acordo com as condições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, e anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

0

0



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da "Ordem de Serviço"<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.

2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Cláusula sexta.

#### DO CONTRATANTE:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### Cláusula Sétima.

#### DA CONTRATADA:

- I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX - retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;
- XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

#### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS  
200 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 Aplicações Diretas

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **RS 253.050,94 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**.

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor

2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto;
- b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra;
- c) CND – Certidão Negativa de FGTS;
- d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas;
- e) Termo de garantia de equipamento se houver;
- f) Certidão de Conclusão da Obra.

VI – No corpo da Nota Fiscal deverá constar as seguintes informações: Nome do Programa/Gestor; Número do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (**Proposta nº 054328/2017 – Convênio nº 849814/2017 – Contrato de Repasse nº. 1043770-96**)

#### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I - Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II - Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município.

2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

#### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

#### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I – de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV – da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

V – da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI – quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII – da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

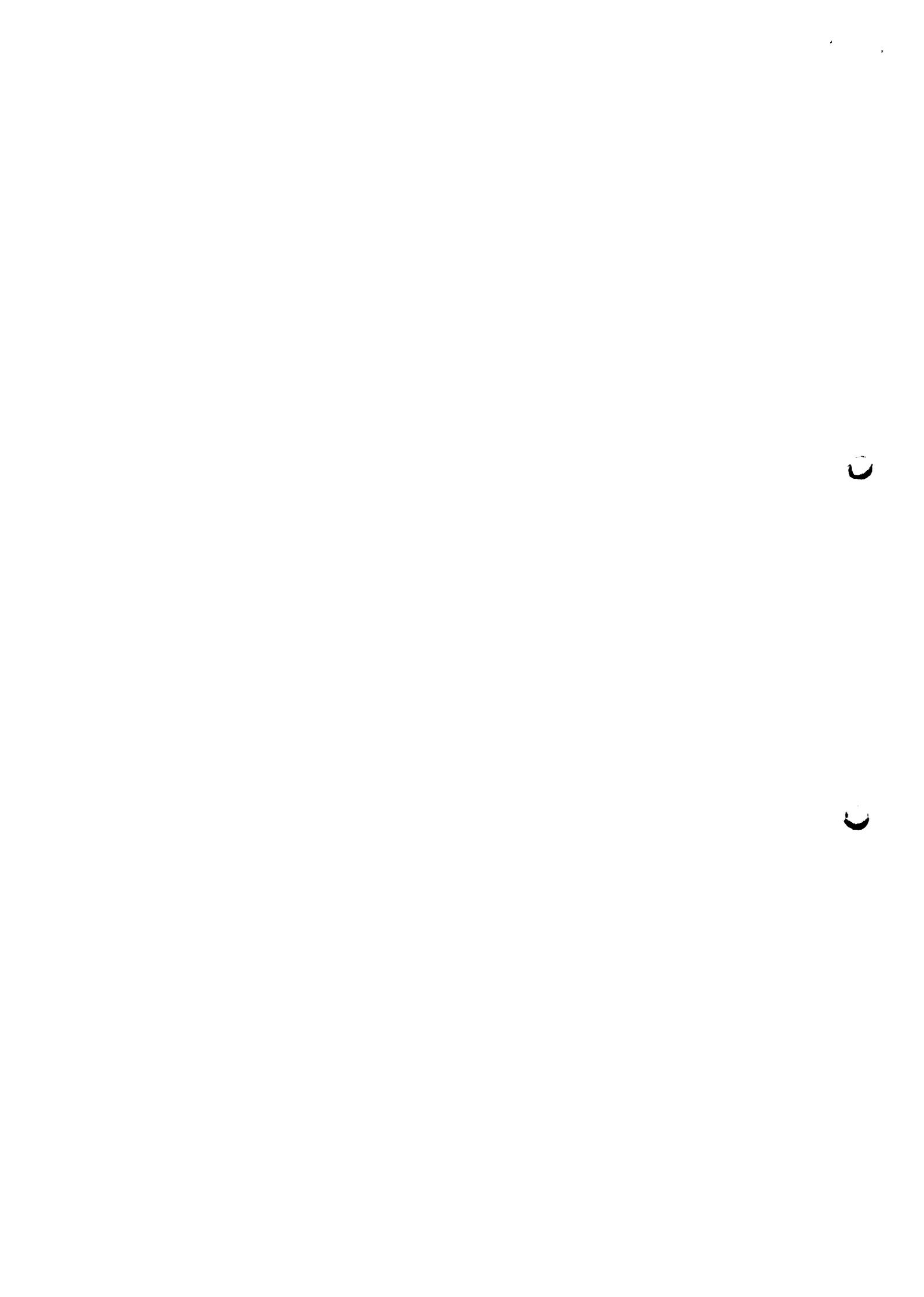
**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo único.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

#### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III – judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

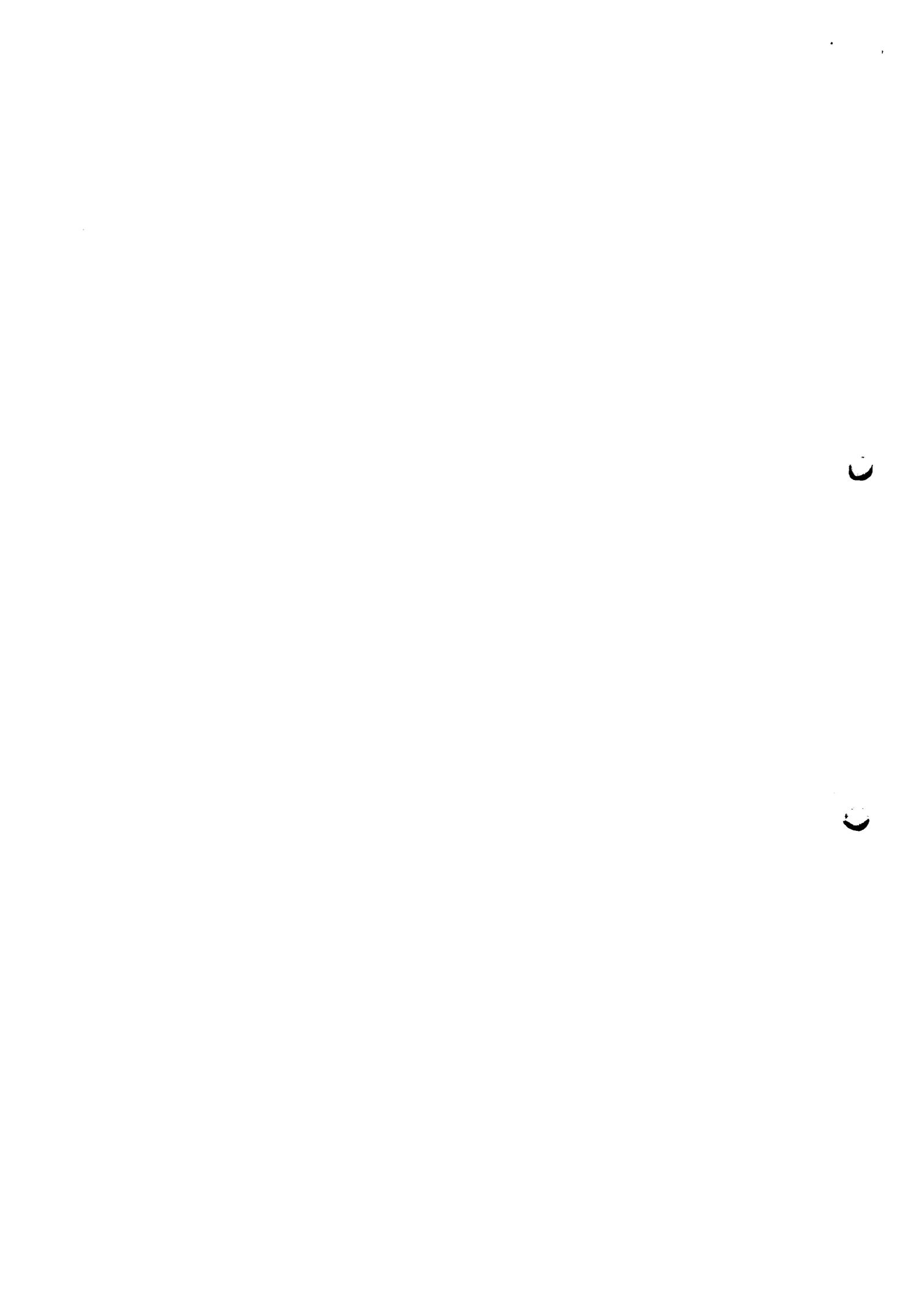
**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

## DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia,





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

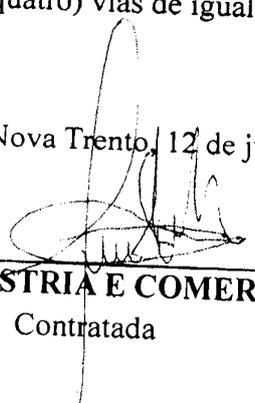
DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

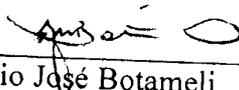
Nova Trento, 12 de junho de 2019.

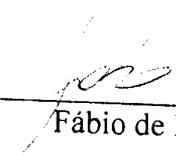
  
\_\_\_\_\_  
**Jelson Moacir Marchiori**  
Prefeito em exercício  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

2

3

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo: 72/2019  
Processo de Licitação: 72/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/2

Fis nº 304

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2019  
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 11/06/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (10795)</b>					
1 INSTALAÇÕES PRELIMINARES - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	>CEN	100,00	0,0000	10,8652	1.086,52
2 PISO EM CONCRETO ARMADO - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	>CEN	100,00	0,0000	309,8241	30.982,41
3 ESTRUTURA - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	>CEN	100,00	0,0000	2.041,1269	204.112,69
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	>CEN	100,00	0,0000	45,3607	4.536,07
5 SIST. PREVENTIVO POR EXTINTORES - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	>CEN	100,00	0,0000	2,9728	297,28
6 SIST DE PROT. CONTRA DESC. ATMO - CENTRO DE EVENTOS ETAPA II	>CEN	100,00	0,0000	120,3597	12.035,97
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>253.050,94</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>253.050,94</b>

  
Jelson Moacir Marchiori  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO EM EXERCÍCIO

2

2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo: 72/2019  
Processo de Licitação: 72/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

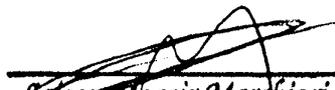
Folha: 2/2

Fis nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (200), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (258)

  
\_\_\_\_\_  
Jason Abacir Marchiori  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO EM EXERCÍCIO

  
Pref. Mun. de Nova Trento  
357  
Fis nº

①

②

Assunto **CE GIGOV/FL 1458/19 - Contrato de Repasse OGU MTUR 846927/2017 - Operação 1037634-35 - Autorização de Início de Objeto (Portaria 424/2016)**



De [gigovfl04@caixa.gov.br](mailto:gigovfl04@caixa.gov.br) <[gigovfl04@caixa.gov.br](mailto:gigovfl04@caixa.gov.br)>  
Para [celso@novatrento.sc.gov.br](mailto:celso@novatrento.sc.gov.br) <[celso@novatrento.sc.gov.br](mailto:celso@novatrento.sc.gov.br)>, [fujihara@brturbo.com.br](mailto:fujihara@brturbo.com.br) <[fujihara@brturbo.com.br](mailto:fujihara@brturbo.com.br)>, [gabinete@novatrento.sc.gov.br](mailto:gabinete@novatrento.sc.gov.br) <[gabinete@novatrento.sc.gov.br](mailto:gabinete@novatrento.sc.gov.br)>, [jucelino@novatrento.sc.gov.br](mailto:jucelino@novatrento.sc.gov.br) <[jucelino@novatrento.sc.gov.br](mailto:jucelino@novatrento.sc.gov.br)>, [convenios@novatrento.sc.gov.br](mailto:convenios@novatrento.sc.gov.br) <[convenios@novatrento.sc.gov.br](mailto:convenios@novatrento.sc.gov.br)>, [jodamo@logosassessoria.com.br](mailto:jodamo@logosassessoria.com.br) <[jodamo@logosassessoria.com.br](mailto:jodamo@logosassessoria.com.br)>



Cópia [gigovfl04@caixa.gov.br](mailto:gigovfl04@caixa.gov.br) <[gigovfl04@caixa.gov.br](mailto:gigovfl04@caixa.gov.br)>  
Data 13-08-2019 10:02

0

0

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto: **Autorização de Início de Objeto**  
Ref.: **Contrato de Repasse OGU MTUR 846927/2017 - Operação 1037634-35**



Senhor Prefeito Municipal,

1. Em virtude da conclusão da verificação do resultado do processo licitatório, relativo ao Contrato de Repasse acima referido, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início de objeto.
2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo ao regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação está classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).
  - 2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
    - É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
    - Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
    - Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
    - É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.
    - Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM e/ou PLE com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, quando eles devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.
4. Para todos os níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424).
5. Para a solicitação do desbloqueio, esse contratado deve adotar as providências a seguir.
  - 5.1. Comunicar à Caixa o ateste da fiscalização pelo Contratado através de encaminhamento e inserção na aba “Anexos”, do SICONV, os seguintes documentos:
    - a) OFÍCIO de Solicitação de Desbloqueio de Recursos, modelo CAIXA (MO 41211), assinado pelo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento da documentação;
    - b) PLE - Planilha de Levantamento de Eventos (MO 27477) documento obrigatório para CR Nível I e opcional para os Níveis II e III, quando existir a previsão de realização da licitação no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada,
    - c) BM - Boletim de Medição, modelo CAIXA (MO 37587);
    - d) RRE - Relatório Resumo de Empreendimento, modelo CAIXA (MO 41211);
    - e) Nota Fiscal, devendo constar o número do Contrato de Repasse, o Programa, e no caso de equipamentos, o número do chassi;
    - f) Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, quando for o caso;



g) Ordem de Serviço e as ARTs de fiscalização e de execução, no caso de obras, caso não tenha sido enviado até o momento.

5.2 Os modelos acima mencionados estão disponíveis para download no site da caixa ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) – downloads – OGU – Manuais e Modelos Engenharia).

Prof. Murr. de Nova  
360  
Fls nº 11

5.3. Instalar placa de obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste ofício, em cumprimento a cláusula específica do Contrato de Repasse, indicando a origem e destinação dos recursos, no caso de execução de obras/serviços, conforme modelo fornecido pela CAIXA.

5.4 Para o primeiro desbloqueio deve apresentar:

a) Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento dos Serviços;

b) Apresentar ART/RRT de Fiscalização e Execução;

c) Declaração de Capacidade Técnica indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia e informado que o Tomador possui condições operacionais, físicas, técnicas e gerenciais para execução e fiscalização da obra;

d) Informar no CTEF ou outro documento de mesmo teor a vigência do CTEF.

6. A autorização de desbloqueio da 2ª parcela e subsequentes, inclusive a última, requer a comprovação da execução financeira da parcela anterior no SICONV, relativos aos pagamentos realizados.

7. Os documentos fiscais emitidos contra esse contratado, representados por faturas, notas fiscais ou quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, devem estar devidamente identificados **na primeira via, com o nome do programa e o número do Contrato de Repasse**.

7.1. Tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

8. Sobre a vistoria de ateste de medição, informamos:

8.1. A atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência, por ocasião da vistoria, da realização das etapas dos bens/máquinas/equipamentos e/ou obras indicadas **na medição fornecida pelo proponente**. O objetivo da visita técnica é verificar a situação dos bens/máquinas/equipamentos e/ou situação da obra e observar sua evolução física, para o cumprimento do Contrato de Repasse. O ateste, a medição, a fiscalização e a aceitação dos serviços realizados e materiais/equipamentos utilizados na obra são de responsabilidade do profissional indicado pelo agente promotor/tomador como Fiscal da Obra, conforme ART/RRT específica.

8.2. A visita técnica não tem o objetivo de conferir à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços, pois a vistoria objetiva assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros.

8.3 Lembramos que os pedidos de desbloqueio devem ser enviados obrigatoriamente à CAIXA – Gerência Executiva de Governo Florianópolis/SC todos os meses, obedecendo ao cronograma.

9. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Silvani Correa Danielski

Assistente

Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Rafael de Oliveira Steil

2

3

Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Renato Francisco Savaris  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC



2

2

Assunto **CE GIGOV/FL 469/20 - Contrato de Repasse MTUR 849814/2017 - Operação 1043770-96 - Comunica desbloqueio de recursos no SICONV/OBTV**



De GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>

Para projetos@logosassessoria.com.br <projetos@logosassessoria.com.br>, convenios@novatrento.sc.gov.br <convenios@novatrento.sc.gov.br>, jucelino@novatrento.sc.gov.br <jucelino@novatrento.sc.gov.br>, fujihara@brturbo.com.br <fujihara@brturbo.com.br>, celso@novatrento.sc.gov.br <celso@novatrento.sc.gov.br>, engenharia@novatrento.sc.gov.br <engenharia@novatrento.sc.gov.br>

Cópia GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>

Data 17-03-2020 09:56



E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto: **Comunica desbloqueio de recursos no SICONV/OBTV**  
Ref.: **Contrato de Repasse MTUR 849814/2017 - Operação 1043770-96**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme contrato de repasse de recursos financeiros, oriundo do Orçamento Geral da União - OGU, firmado entre a CAIXA e esse município no programa em referência, comunicamos o desbloqueio dos valores de repasse e contrapartida no SICONV, conforme segue:

1.	Conta vinculada de repasse nº 3533.006.00647029-2
	Valor de Repasse R\$ 11.835,99
	Valor de Contrapartida R\$ 47,85
	Valor Total R\$ 11.883,84

1.1.1 O valor ora liberado é destinado à empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

2. Os procedimentos detalhados sobre OBTV, pertinentes ao Conveniente, poderão ser acessados por meio dos manuais disponíveis no Portal de Convênios.

3. A comprovação financeira será analisada no Portal de Convênios, mediante comunicação desse município à CAIXA, após o completo registro dos procedimentos, não sendo necessária, neste caso, a apresentação em meio físico, porém será conferida a correta e completa anexação no SICONV, inclusive quanto aos Relatórios de Execução aprovados pelo Contratado, os quais relacionamos abaixo.

- Documentos de Liquidação Incluídos e;
- Pagamentos Realizados

3.1 Ressaltamos que o atendimento ao item acima é condição prévia para autorização de desbloqueio dos recursos da parcela subsequente.

3.2 **Todas as notas fiscais, inclusive eletrônicas, emitidas para pagamento, deverão ter em sua emissão a inserção das seguintes informações:**

- a) **Nome do Programa**
- b) **Nome do Ministério Gestor**
- c) **Número do Contrato de Repasse**

3.2.2 **Salientamos que a inserção dessa informação é feita pela empresa fornecedora na via original do documento fiscal, o qual será inserido no SICONV.**

4. Informamos que não foi repassada a importância de R\$ 19.098,57 haja vista que os recursos do Ministério Gestor encontram-se contingenciados.

4.1 A importância ora contingenciada, será liberada assim que houverem créditos de recursos por parte do Ministério Gestor.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários

Respeitosamente,

Silvani Correa Danielski  
Assistente  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Rafael de Oliveira Steil  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Renato Francisco Savaris  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

"AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGILO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, E NA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E SÃO DE USO EXCLUSIVO DESSA INSTITUIÇÃO".



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ORDEM DE SERVIÇO**  
**008/2019/COMPRAS/PL072/TP005/2019**

AUTORIZO por meio desta a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida à Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrita sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços, com fornecimento de material, para execução dos serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento/SC). **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 de 26/04/2019**, e formalizada pelo **Contrato nº 087/2018 de 12/06/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 253.050,94 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, com prazo de execução de **60 (sessenta) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 12 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JAISON MOACIR MARCHIORI**  
Prefeito em exercício

Recebi em: 16/09/2019

  
\_\_\_\_\_  
**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Contratada

2

2



**DIÁRIO DE OBRA  
CENTRO DE EVENTOS II**



**DI FATTO**

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 12.323.892/0001-98 Inscr. Estadual: 258.159.802  
Fone: (47) 3353-1122

ESTRUTURAS METÁLICAS

e-mail: camila@difattoestruturas.com.br  
Rodovia BR 470, nº 60 - Salas 01 e 02  
CEP 89135-000 - Ribeirão Basílio - Apiúna - SC

99267-3786

NÚMERO OBRA

DIÁRIO DE OBRA

DATA 24/09/18

PRAZO DE OBRA

DIAS DECORRIDOS:

DIAS FALTANTES:

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Trento

OBRA: Construção do Centro de Eventos - Etapa II

SEMANA

S	T	Q	Q	S
	✓			



CONDIÇÕES DO TEMPO	PERÍODO	SOL	CHUVA	NUBLADO	VENTO
	MANHÃ			✓	
	TARDE			✓	
	NOITE				

PREJUDICOU O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS?

SIM NÃO

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA TERCEIROS

EQUIPAMENTOS

ENGENHEIRO		PEDREIRO	✓	EMPRESA 1:		RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE	✓	CARPINTEIRO		EMPRESA 2:		CAMINHÃO/MUNCK	
MONTADOR		ARMADOR		EMPRESA 3:		COMPACTADOR	
ADMINISTR.		AJUDANTE	✓	EMPRESA 4:		PLATAFORMA	
TECNICO SEG.		ESTAGIARIO		EMPRESA 5:		ROLO	
CARREGADOS		ELETRECISTA		EMPRESA 6:		ESCAVADEIRA HIDR.	
SOLDADOR		ENCANADOR		EMPRESA 7:		MOTONIVELADORA	
TEC. EDIF.		PINTOR		EMPRESA 8:		CARREGADEIRA	
VISITA(S)		LIMPEZA		EMPRESA 9:		TRADO	
<b>TOTAL 1</b>		<b>TOTAL 2</b>		<b>TOTAL 3</b>		<b>TOTAL EQUIP.</b>	

ITEM

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

01 Alinhamento das Caxarias  
02 Instalação das redes

ITEM

COMENTÁRIOS FISCALIZAÇÃO:

VISTOS:

Henrique Minatti Diegoli  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 16.4472-8









✓

✓















✓

✓







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Jurídico PGM/NT nº 045/2020**

Aporta nesta Procuradoria Geral o Processo Licitatório nº 072, de 26/04/2019, Tomada de Preços nº 005/2019 - Etapa II do Centro de Eventos, a fim de que seja apreciada solicitação de aditivo ao contrato administrativo nº 087/2019, formulada pela empresa Di Fatto Indústria e Comércio Ltda EPP, a qual pugnou pela concessão do reajuste anual do contrato considerando que, na data de aniversário da proposta (04/06/2020) teria direito ao reajuste sobre o saldo devedor contratual (R\$ 35.967,89), totalizando, portanto R\$ 38.333,65 em valores de 23/09/2020, data de elaboração do pedido administrativo (fls. 339-340).

É o breve relato. Opina-se

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital de Licitação nº 072/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, tem por objeto a *“execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo do Ginásio de Esportes Inácio Gulini localizado em Nova Trento), incluído mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo”*.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Di Fatto Indústria e Comércio Ltda EPP, apresentando proposta no valor global de R\$ 253.050,94, consoante ata de reunião e julgamento de propostas nº 15/2019 (fl. 303), firmando, por conseguinte, o contrato nº 087 em 12/06/2019.

Conforme previsão contida no item I da Cláusula 12ª do citado instrumento, a vencedora teria o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços contratados, a partir da ciência aposta na ordem de serviço, ocorrida em 16/09/2019 (fl. 317).

Todavia, necessário trazer a lume alguns detalhes posteriores ao início da execução da obra para fundamentar a decisão que, adianta-se, deverá resultar no indeferimento do pedido formulado.

Alicerçado nas razões expostas no expediente datado de 11/11/2019 (fl. 320), que noticiavam a ausência de pagamento do serviço já executado e, ante a justificativa apresentada às fls. 321-322, firmou-se o 1º termo aditivo de prazo (fl. 318).

*Em passant*, do respectivo termo aditivo colhe-se apenas uma alteração contratual, qual seja, o acréscimo do item VIII à Cláusula 12ª, estabelecendo-se que a *“vigência do contrato” (e não o prazo de execução)* seria até o dia 12/02/2020.

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Contudo, tal omissão [embora se recomende atenção por parte dos setores competentes nos próximos certames] não tem o condão de impedir a conclusão de que, com base no documento de fls. 321-322, o “prazo de execução” previsto no item I da Cláusula 12ª, não tenha sido interpretada como prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a qual findaria em 12/02/2020, coincidindo com a nova data de vigência do pacto.

Em 12/02/2020, sobrevém o 2º termo aditivo (fls. 327-328), derivado do pedido feito pela contratada, fulcrado na “(...) *força maior decorrente das chuvas nessa etapa final dos serviços, uma vez que para execução do Piso de Concreto, é necessário Terraplanagem para compactação do solo e espalhamento do lastro de brita*”, bem como no fato de que “(...) *para Instalações Elétrica, Instalações Preventiva de Incêndio, SPDA e Limpeza Final da obra é necessário a execução do Contrapiso*”, tendo sido solicitada a prorrogação do prazo para execução da obra para o dia 12/03/2020, ou seja, por mais 30 (trinta) dias (fl. 330).

Vislumbra-se, à essa altura, que já havia sido executado o correspondente a 81,09% da obra, conforme se colhe da justificativa apresentada em 11/02/2020 (fl. 329).

De se destacar que a execução do piso (*justificativa para o 2º termo aditivo*) ocorreu entre os dias 12/02/2020 e 05/03/2020, como se colhe dos diários de obra encartados às fls. 367-370, daí resultando que os 30 (trinta) dias requeridos seriam suficientes, tanto para a conclusão do piso, quanto da integralidade das etapas seguintes.

Relembre-se que, após a finalização do piso, restaria apenas a “(...) *Instalações Elétrica, Instalações Preventiva de Incêndio, SPDA e Limpeza Final da obra é necessário a execução do Contrapiso*”, como mencionado pela contratada em 07/02/2020 (fl. 330), **serviço este efetivamente realizado em 02 (dois) dias** [15 e 16 de setembro de 2020, conforme diários de obra de fls. 371-372].

Portanto, a conclusão efetiva da obra [*que levou dois dias*] poderia sim ter ocorrido entre o dia **05/03/2020** [*data da finalização da concretagem do piso - fl. 370*] e a data final do prazo concedido para a finalização da execução da obra (**12/03/2020**), conforme se extrai da justificativa de fl. 329 [*e não o prazo de vigência do contrato, protraído para 30/06/2020*].

Logo, não haveria razão para um 3º termo aditivo (fls. 332-333), que inclusive deixou de ser assinado pela contratada, o qual teria prorrogado tanto o prazo de execução da obra quanto o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, contados de 30/06/2020.

Destaque-se que, entre data final do prazo anteriormente concedido para a finalização da execução da obra (**12/03/2020** - fl. 329), não houve qualquer serviço

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

prestado pela contratada, muito embora restasse tão somente 6,67% da obra por concluir, como se deduz da justificativa de fl. 334.

Ante tal cenário, mesmo com a suspensão das atividades da construção civil a partir da edição do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 [após a data final do prazo concedido para a finalização da execução da obra, 12/03/2020 - fl. 329], até o retorno destas, por meio das Portarias SDS nº 191/2020 e 214/2020, respectivamente de 25/03/2020 e 02/04/2020, poderia ser concluída a execução dos serviços contratados, não necessitando de novo aditivo, recomendado *ex officio* apenas em junho do corrente ano.

A empresa contratada preferiu a inércia, possivelmente objetivando, após o advento de 1 (um) ano da proposta, pleitear o reajuste contratual anual a que alude a Cláusula 11ª do instrumento contratual.

Tal situação fática, em nosso sentir, exige o indeferimento do pleito formulado em vista da exceção contida no parágrafo único da Cláusula 11ª, assim redigido:

*Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de 1 (um) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.*

O dispositivo acima não deixa dúvidas de que, sendo o atraso de responsabilidade exclusiva da contratada, que poderia ter concluído a obra no prazo concedido (12/03/2020 - fl. 329) não se mostra possível o acolhimento de seu pedido.

Feitas estas considerações, a Procuradoria Geral do Município opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de reajuste anual veiculado nas fls. 339-340.

É o parecer, *sub censura*.

**PREF. MUN. DE NOVA TRENTO**

**FABIANO ALEX BERGHAHN**  
OAB/SC nº 16.238 - Assessor Jurídico

Nova Trento/SC, 29 de outubro de 2020.

**CARLOS SIMAS ROCHA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/SC 18.895-B

2

2



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

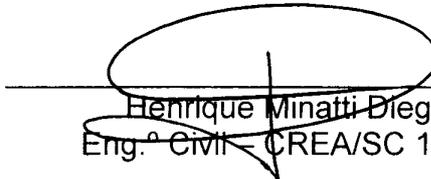
<b>Obra</b>	Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (anexo ao ginásio de esportes Inácio Gullini).		
<b>Processo Licitatório nº</b>	72/2019	<b>Tomada de Preço nº</b>	005/2019
<b>Contrato nº</b>	087/2019	<b>Contratada</b>	DI FATTO IND. E COMÉRCIO LTDA.

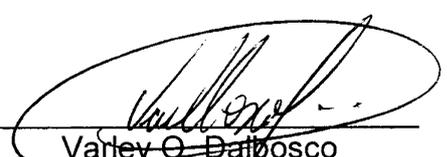
**Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa DI FATTO IND. E COMÉRCIO LTDA, referente às obras objeto do contrato supracitado.**

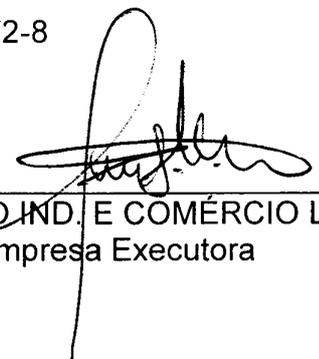
A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (anexo ao ginásio de esportes Inácio Gullini).

Nova Trento, 13 de outubro de 2020.

  
Henrique Minatti Diegoli  
Eng.º CIVIL – CREA/SC 164.472-8

  
Varley O. Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
DI FATTO IND. E COMÉRCIO LTDA  
Empresa Executora

2

2